

Nº 06/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2020.

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha, _____

Vereadores:

- 2 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá _____
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 5 - José Manuel Leitão dos Santos _____
- 6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha _____
- 7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro _____
- 8 - Mário Sousa Passos _____
- 9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena _____
- 10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
- 11 - Vítor Torres Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h30** (minutos). _____

Hora a que foi encerrada: horas e minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 19.03.2020**PRESIDÊNCIA:**

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 05 de março de 2020"

Página**6**

2 - "Voto de Congratulação a Ana Moreira e José Simões: Vice-campeões Nacionais Universitários de BTT (XCO)"

7

3 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias - Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Reabilitação e Mobilidade"

8

4 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias - Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros"

13

5 - "Empréstimo de médio e longo prazo - Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco"

18

6 - "Empréstimo de médio e longo prazo - Redes de drenagem de águas residuais"

22

7 - "Empréstimo de médio e longo prazo - Beneficiação rede viária"

26**SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

1 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondífelos"

31

2 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Cavalões"

41

3 - "Apoio financeiro ao Centro Social de Calendário"

51**ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:**

1 - "Normas para instrução de pedidos de informação prévia, legalização ou de realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio"

68**JURÍDICO:**

1 - "Designação de representante do Município na Fundação Castro Alves"

85

ÍNDICE

2 - "Aprovação do Código de Conduta da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão"	87
 PATRIMÓNIO:	
1 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 542,00m², designada por lote 10, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 11/2001, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho"	96
2 - "Avaliação das cedências para o domínio do município"	109
 SAÚDE PÚBLICA:	
1 - "Emissão de parecer favorável relativamente ao pedido de transferência de localização da farmácia Cameira, sita na Praça D. Maria II, n.º 1096, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário para a Avenida do Brasil, lote 1 do loteamento com alvará n.º 32/2001, n.º 147, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim"	117
 JUVENTUDE:	
1 - "Bolsas de Estudo para o Ensino Superior - Ano Letivo 2019/2020"	122
 EQUIPAMENTOS:	
1 - "Revisão de Preços Definitiva - Empreitada: Centro Desportivo Municipal de Famalicão"	132
2 - "Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada "Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V. N. de Famalicão"	135
 EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:	
1 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 2º trimestre de 2020"	164
2 - "Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão - apoio financeiro (2019 e 2020)	195

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro e não financeiro à Elogio Vádio - Associação, para participar nas despesas de realização da 4ª edição do evento "MEL - piquenique das artes" 207

2 - "Aceitação da doação de bens culturais - espólio constituído por 47 (quarenta e sete) cartas e 29 (vinte e nove) documentos - em memória de Bernardino Machado" 228

3 - "Aceitação da doação de bens culturais - espólio constituído por 70 (setenta) cartas - em memória de Bernardino Machado" 240

BIBLIOTECA E ARQUIVOS:

1 - "Plano Local de Leitura de Vila Nova de Famalicão" 253

FREGUESIAS:

1 - "Autorização de despesa para a Brigada das Freguesias" 283

2 - "Apoio financeiro à freguesia de Riba de Ave - Obras de requalificação da rua Luís de Camões e António Gonçalves" 288

3 - "Apoio financeiro à freguesia de Ribeirão - Limpeza do terreno do futuro parque da freguesia" 320

4 - "Apoio financeiro à União de freguesias de Avidos e Lagoa - Obras na rua da Agra - Avidos - 1ª fase" 334

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para participação Internacional - Joaquim Figueiredo" 350

2 - "Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades - Associação de Boccia Luís Silva" 359

3 - "Apoio financeiro para projeto desportivo - piloto João Silva" 368

4 - "Apoio financeiro para construção de um campo de futebol 7 - Associação Desportiva Ninense" 377

ÍNDICE

5 - “Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Andebol para a época desportiva 2019/2020 - Associação de Andebol de Braga”	405
6 - “Apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futsal amador e de formação - época de 2019/2020”	413
7 - “Apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futebol amador e formação”	426
AMBIENTE:	
1 - “Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água a vários municípios do concelho”	444
2 - “Redução excecional da tarifa de água a vários municípios do concelho”	448
EMPREENDEDORISMO:	
1 - “Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios”	460

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 05 de março de 2020" (Página 6)

2 - "Voto de Congratulação a Ana Moreira e José Simões: Vice-campeões Nacionais Universitários de BTT (XCO)" (Página 7)

3 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias - Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Reabilitação e Mobilidade" (Página 8)

4 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias - Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros" (Página 13)

5 - "Empréstimo de médio e longo prazo - Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco" (Página 18)

6 - "Empréstimo de médio e longo prazo - Redes de drenagem de águas residuais" (Página 22)

7 - "Empréstimo de médio e longo prazo - Beneficiação rede viária" (Página 26)

*à reunião de câmara
Cunha*



Presidência
presidency

PROPOSTA

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Voto de Congratulação

Ana Moreira e José Simões: Vice-Campeões Nacionais Universitários de BTT (XCO).

Os jovens atletas famalicenses Ana Moreira, em representação da Universidade Lusada do Norte, e José Simões, em representação da Universidade do Porto, sagraram-se Vice-Campeões Nacionais Universitários de BTT, na vertente de XCO, no Campeonato Nacional Universitário de XCO, que se realizou em Melgaço, no dia 1 de março.

Trata-se de mais dois atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de:
 - Ana Moreira como Vice-Campeã Nacional Universitária de BTT (XCO);
 - José Simões como Vice-Campeão Nacional Universitário de BTT (XCO).
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação às respetivas Universidades, ao Clube que representam e à FADU – Federação Académica do Desporto Universitário.

Vila Nova de Famalicão, 02 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Cunha
(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara
Gambor

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetePresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Reabilitação e Mobilidade

Considerando que o Despacho nº 6200/2018, publicado no DR, 2.ª Série, nº 121 de 26 de junho, declara a celebração de um Empréstimo Quadro (EQ) entre Portugal e o Banco Europeu do investimento (BEI) que "se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020.";

Considerando que através do Despacho 6323-A/2018, publicado no DR, 2.ª Série nº 123 de 28 de junho foi publicado o "Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias" de apoio e financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local, com o objetivo de acelerar o investimento da execução dos fundos da União Europeia destinados à Política de Coesão;

Considerando que a operação "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Reabilitação", registada sob o n.º NORTE-05-2316-FEDER-000162, foi aprovada em 21 de maio de 2019;

Considerando que a operação "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade", registada sob o n.º NORTE-05-1406-FEDER-000188, foi aprovada em 09 de janeiro de 2020;

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 5.º do referido Regulamento o referido financiamento reveste a forma de financiamento reembolsável, através de Empréstimo a contratar com o Estado através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C);

Considerando que o financiamento “Linha BEI PT 2020 – Autarquias” é um Empréstimo a médio e longo prazo (15 anos);

Estas candidaturas à “Linha BEI PT 2020 – Autarquias” vão permitir o acesso dos municípios a empréstimos do BEI em condições muito favoráveis, considerando as taxas praticadas pela banca comercial.

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2020 é de 120.533.009,63€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2019, de 27.859.054,45€;

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Autorizar a apresentação dos pedidos de financiamento à “Linha BEI PT 2020 – Autarquias”, mediante a submissão das candidaturas através do Balcão**

2020, por um prazo de 15 anos e com um período de carência de 2 anos, na modalidade de taxa de juro variável, para financiamento da contrapartida nacional referente às operações "NORTE-05-2316-FEDER-000162 - Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Reabilitação", e "NORTE-05-1406-FEDER-000188 - Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade", aprovadas pelo Norte 2020.

2. Autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes do financiamento EQ BEI - PT 2020, caso seja aprovado, seja a *"retenção de transferências do Orçamento do Estado"*.

Vila Nova de Famalicão, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

ANEXO

Investimentos

Operação	Investimento Total	Comparticipação financeira FEDER	Contrapartida Nacional
■ Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Reabilitação	3.991.357,17 €	537.451,00 €	3.453.906,17 €

Operação	Investimento Total	Comparticipação financeira FEDER	Contrapartida Nacional
■ Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade	4.230.329,52 €	2.967.326,27 €	1.263.003,25 €

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2020

Receita corrente líquida cobrada:

2019	83.477.537,94 €
2018	78.428.085,52 €
2017	79.160.395,79 €
média	80.355.339,75 €

Limite da dívida total (1,5 vezes)

120.533.009,63 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **31 de dezembro de 2019** :

27.859.054 €

Empréstimos MLP já contratados mas ainda não utilizados

951.894 €

Margem absoluta de endividamento

92.673.955 €

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de janeiro 2020**:

17.582.897 €

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2020

a reunião de câmara¹³
Gambiar

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetePresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros

Considerando que o Despacho nº 6200/2018, publicado no DR, 2.ª Série, nº 121 de 26 de junho, declara a celebração de um Empréstimo Quadro (EQ) entre Portugal e o Banco Europeu do investimento (BEI) que "se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020.";

Considerando que através do Despacho 6323-A/2018, publicado no DR, 2.ª Série nº 123 de 28 de junho foi publicado o "Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias" de apoio e financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local, com o objetivo de acelerar o investimento da execução dos fundos da União Europeia destinados à Política de Coesão;

Considerando que a operação "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros", registada sob o n.º NORTE-05-1406-FEDER-000187, foi aprovada em 31 de janeiro de 2019;

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 5.º do referido Regulamento o referido financiamento reveste a forma de financiamento reembolsável, através de Empréstimo a contratar com o Estado através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C);

Considerando que o financiamento “Linha BEI PT 2020 – Autarquias” é um Empréstimo a médio e longo prazo (15 anos);

Estas candidaturas à “Linha BEI PT 2020 – Autarquias” vão permitir o acesso dos municípios a empréstimos do BEI em condições muito favoráveis, considerando as taxas praticadas pela banca comercial.

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2020 é de 120.533.009,63€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2019, de 27.859.054,45€;

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

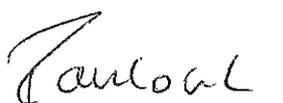
- 1. Autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 – Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, por um prazo de 15 anos e com um período de carência de 2 anos, na modalidade de taxa de juro variável, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-05-1406-FEDER-000187 – Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros”, aprovada pelo Norte 2020.**
- 2. Autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros**



decorrentes do financiamento EQ BEI – PT 2020, caso seja aprovado, seja a “retenção de transferências do Orçamento do Estado”.

Vila Nova de Famalicão, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


(Paulo Cunha, Dr.)

ANEXO

Investimentos

Operação	Investimento Total	Comparticipação financeira FEDER	Contrapartida Nacional
■ Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros	3.046.412,17 €	2.589.450,34 €	456.961,83 €

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2020

Receita corrente líquida cobrada:

2019	83.477.537,94 €
2018	78.428.085,52 €
2017	79.160.395,79 €
média	80.355.339,75 €

Limite da dívida total (1,5 vezes)

120.533.009,63 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **31 de dezembro de 2019** :

27.859.054 €

Empréstimos MLP já contratados mas ainda não utilizados

951.894 €

Margem absoluta de endividamento

92.673.955 €

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de janeiro 2020**:

17.582.897 €

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2020

à reunião de câmara
Franco

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2020 é de 120.533.009,63€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2019, de 27.859.054,45€;

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Proceder à contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscientos mil euros), por um período de 20 anos, junto da instituição financeira que ofereça melhores condições de financiamento, para o investimento constante do quadro anexo.



Vila Nova de Famalicão, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

Investimentos

	Investimento
■ Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco	1.900.000,00 €

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2020

Receita corrente líquida cobrada:

2019	83.477.537,94 €
2018	78.428.085,52 €
2017	79.160.395,79 €
média	80.355.339,75 €

Limite da dívida total (1,5 vezes)

120.533.009,63 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **31 de dezembro de 2019** :

27.859.054 €

Empréstimos MLP já contratados mas ainda não utilizados

951.894 €

Margem absoluta de endividamento

92.673.955 €

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de janeiro 2020**:

17.582.897 €

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2020

assunto de câmara
Famalicão



Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetePresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

Redes de drenagem de águas residuais

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2020 é de 120.533.009,63€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2019, de 27.859.054,45€;

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Proceder à contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.350.000,00€ (um milhão trezentos e cinquenta mil euros), por um período de 20 anos, junto da instituição financeira que ofereça melhores condições de financiamento, para os investimentos constantes do quadro anexo.



Vila Nova de Famalicão, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Cunha".

(Paulo Cunha, Dr.)

Investimentos

	Investimento	empréstimo
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Ave	350.000,00 €	150.000,00 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pele	945.000,00 €	450.000,00 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pelhe	600.000,00 €	270.000,00 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Louro, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	580.000,00 €	260.000,00 €
■ Rede de drenagem de águas residuais de Nine, Arnoso (St ^a Maria e St ^a Eulália) e Sezures	500.000,00 €	220.000,00 €

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2020

Receita corrente líquida cobrada:

2019	83.477.537,94 €
2018	78.428.085,52 €
2017	79.160.395,79 €
média	80.355.339,75 €

Limite da dívida total (1,5 vezes)

120.533.009,63 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **31 de dezembro de 2019** :

27.859.054 €

Empréstimos MLP já contratados mas ainda não utilizados

951.894 €

Margem absoluta de endividamento

92.673.955 €

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de janeiro 2020**:

17.582.897 €

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2020

à reunião de câmara 26
Famalicão

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetePresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo Beneficiação rede viária

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2020 é de 120.533.009,63€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2019, de 27.859.054,45€;

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contratação de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Proceder à contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), por um período de 15 anos, junto da instituição financeira que ofereça melhores condições de financiamento, para os investimentos constantes do quadro anexo.



Vila Nova de Famalicão, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


(Paulo Cunha, Dr.)

Investimentos

	Investimento	empréstimo
■ E.M. 571/1	425.000,00 €	340.000,00 €
■ Rua de São Mamede (Ribeirão)	320.000,00 €	260.000,00 €

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2020

Receita corrente líquida cobrada:

2019	83.477.537,94 €
2018	78.428.085,52 €
2017	79.160.395,79 €
média	80.355.339,75 €

Limite da dívida total (1,5 vezes)

120.533.009,63 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **31 de dezembro de 2019** :

27.859.054 €

Empréstimos MLP já contratados mas ainda não utilizados

951.894 €

Margem absoluta de endividamento

92.673.955 €

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de janeiro 2020**:

17.582.897 €

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2020

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos" (Página 31)

2 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Cavalões" (Página 41)

3 - "Apoio financeiro ao Centro Social de Calendário" (Página 51)

a' nível de câmaras
Paulo



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, dado o desgaste natural do edificado, sentiu necessidade de realizar obras de requalificação do edifício exterior da Igreja Paroquial e Capela de Santa Maria Madalena, cujo orçamento é de 33.000,00€ (trinta e três mil euros), mais IVA. Neste sentido, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, para fazer face às dificuldades financeiras sentidas, solicitou o apoio financeiro do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de

obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, pessoa coletiva n.º 501 375 600, um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para compartilhar as obras de requalificação da igreja Paroquial e Capela de Santa Maria Madalena;

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2576/2020

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, pessoa coletiva nº 501 375 600, com sede na Av. das Oliveiras, 86, na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco Pe. Vítor Agostinho Costa Ribeiro, na qualidade de Presidente da referida Instituição.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

Atendendo que a Paróquia não tem capacidade por si só para fazer face aos custos da obra de requalificação do edifício exterior da Igreja Paroquial e capela de Santa Maria Madalena, solicitou a colaboração financeira do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano da sua freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir participação à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação nas obras de requalificação do edifício exterior da Igreja Paroquial e Capela Santa Maria Madalena.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que os equipamentos religiosos desempenham nas vivências espirituais e sociais da comunidade de Vila Nova de Famalicão, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/__, será atribuído o montante global de 15.000,00€ (quinze mil euros).

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 20__.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos,

(Pe. Vítor Agostinho Costa Ribeiro)



Paróquia de Gondifelos

SÃO FÉLIX E SANTA MARINHA

Registo de Entrada

GSE 2560/2020

22/01/2020

Ex.mo Senhor Dr. Paulo Cunha,

Presidente da Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

A Fábrica da Igreja de Gondifelos vai procurando zelar e manter o património que está ao seu encargo. Muitas são as dificuldades económicas para fazer face as necessidades do dia a dia, por isso, vimos por este meio, solicitar o apoio para algumas necessidades urgentes na Paróquia, uma vez que o Conselho Económico na dispõe de verba para fazer face a essas necessidades: reabilitação do edifício exterior da Igreja Paroquial (cerca de 15.000€), e obras de reabilitação e arranjos da Capela de Santa Maria Madalena (com um custo estimado em cerca de 18.000€)(tratamento das paredes exteriores, mudança da porta principal e renovação do telhado). Temos a necessidade de uma intervenção no interior da Igreja na zona do presbitério, com um custo acima dos cinquenta mil euros, mas vamos aguardando para outra etapa.

A Comunidade está envolvida e a colabora, mas sozinhos torna-se muito difícil.

Certos da vossa compreensão e ajuda. Desde já agradeço a Vossa colaboração.

Paróquia de Gondifelos, 28 de novembro de 2019.

Com os melhores cumprimentos,

P. Vítor Agostinho Costa Ribeiro

P. Vítor Agostinho Costa Ribeiro
(Paróquia de Gondifelos)

PINTOR DE CONSTR. CIVIL**ANTÓNIO F. ALVES****968 016 244****RIO MAU V.CONDE****Cont. 56123897****António Figueiredo Alves****Unipessoal LDA****Rua das três cancelas n 51****4480-415 Rio Mau V.C**

Exmos. Senhores
Fabriqueira da Igreja
Gondifelos - Famalicão

Orçamento

Exmo. Senhor

Serve o presente para comunicar a V. Ex^ã. O orçamento solicitado para os seguintes trabalhos que passo a descrever.

Trabalhos na Capela de Santa Maria Madalena em Gondifelos

Substituição das telhas e reparação da estrutura do telhado

Reforço das paredes e mudança da porta principal para o lado oposto: fechar a porta antiga e colocar novos pilar com pedra velha, na porta a abrir

Tratamento das paredes e barramento com rede

Barramento com acabado ariado

Uma mão de primário e três de tinta

Primário acrílico, tinta 100% acrílica da marca Douro

Este material ou equivalente

Valor deste Orçamento..... 18.000€ (dezoito mil euros)

Este orçamento está sujeito a IVA à taxa em vigor.

Este orçamento inclui montagem e desmontagem de andaimes, todo o material e respectiva mão-de-obra.

Ficando na expectativa das V. notícias, subscrevo-me com os respeitosos cumprimentos.

Rio Mau, Vila do Conde, 2019-11-28

Com os nossos melhores cumprimentos

António F. Alves

PINTOR DE CONSTR. CIVIL**ANTÓNIO F. ALVES****968 016 244****RIO MAU V.CONDE****Cont. 56123897****António Figueiredo Alves****Unipessoal LDA****Rua das três cancelas n 51****4480-415 Rio Mau V.C**

Exmos. Senhores

Fabriqueira da Igreja

Gondifelos - Famalicão

Orçamento

Exmo. Senhor

Serve o presente para comunicar a V. Ex^a. O orçamento solicitado para os seguintes trabalhos que passo a descrever.

Trabalhos na Igreja de Gondifelos

Lavagem do telhado, fachadas e cantarias (granito)

Reparação das juntas das cantarias

Tratamento das paredes para pintar

Uma mão de primário e três de tinta

Repelente no telhado e cantarias

Primário acrílico, tinta 100% acrílica da marca Douro

Este material ou equivalente

Valor deste Orçamento..... 15.000€ (quinze mil euros)**Este orçamento está sujeito a IVA à taxa em vigor.**

Este orçamento inclui montagem e desmontagem de andaimes, todo o material e respectiva mão-de-obra.

Ficando na expectativa das V. notícias, subscrevo-me com os respeitosos cumprimentos.

Rio Mau, Vila do Conde, 2019-11-28

Com os nossos melhores cumprimentos

António F. Alves

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE GONDIFELOS

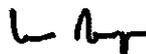
NIF: 501375600

Elementos para validação

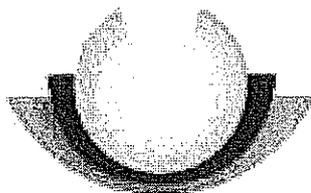
Nº Contribuinte: 501375600

Cód. Validação: Z97DPWF9B4PC

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTA MARINHA DE GONDIFELOS**

Firma/denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTA MARINHA DE GONDIFELOS**

Número de Identificação de Segurança Social **20017600798**

Número de Identificação Fiscal **501375600**

Número de Declaração **20355291**

Data de emissão **09-03-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.

Date: 2020.03.09 16:54:48 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/03/16	1721	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501375600	3226	OCR	2020 / 1296
-----------	------	-----	-------------

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE GONDIFELOS
 IGREJA - GONDIFELOS
 17 GONDIFELOS
 4760-503 GONDIFELOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	SSS-APOIO PARA OBRAS DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE GONDIFELOS	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO PARA OBRAS DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE GONDIFELOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE GONDIFELOS	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2020 / 1721, Compromisso n.º 2020 / 1296, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1801

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1801	1	8211	0102	08070101				552.550,00	15.000,00	537.550,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

a reunião de câmaras
Garbeto



Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Cavalões

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como designios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Cavalões tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Cavalões, dado o desgaste natural do edificado, sentiu necessidade de realizar obras de reabilitação da Igreja Paroquial e da Capela de São Gonçalo. Apesar do envolvimento e colaboração da comunidade para angariação de fundos, torna-se difícil fazer face ao custo das obras, cujo orçamento é de 34.000,00€ (trinta e quatro mil euros), mais IVA. Assim sendo, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Cavalões, para fazer face às dificuldades sentidas, solicitou o apoio financeiro do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Cavalões, pessoa coletiva n.º 501 340 289, um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para participar as obras de reabilitação da Igreja Paroquial e Capela de São Gonçalo.

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2577/2020

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Cavalões, pessoa coletiva nº 501 340 289, com sede na Rua Bispo Dom Luís Almeida, 1078, da Freguesia de São Martinho de Cavalões, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco Pe. Vítor Agostinho Costa Ribeiro, na qualidade de Presidente da referida Instituição.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Cavalões tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

Atendendo que a Paróquia não tem capacidade por si só para fazer face aos custos da obra de reabilitação, solicitou a colaboração financeira do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano da sua freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir participação à Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Cavalões.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação nas obras de reabilitação da Igreja Paroquial e da Capela de São Gonçalo.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que os equipamentos religiosos desempenham nas vivências espirituais e sociais da comunidade de Vila Nova de Famalicão, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/__, será atribuído o montante global de 15.000,00€ (quinze mil euros).

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de “fundos disponíveis” e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 20__.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Cavalões,

(Pe. Vítor Agostinho Costa Ribeiro)



Paróquia de São Martinho de Cavalões

Rua Bispo Dom Luís Almeida, 1078

4760-426 Cavalões VNF

45
Registo de Entrada
GSE 2562/2020
22/01/2020


Ex.mo Senhor Dr. Paulo Cunha,

Presidente da Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

A Fábrica da Igreja de Cavalões vai procurando zelar e manter o património que está ao seu encargo. Muitas são as dificuldades económicas para fazer face as necessidades do dia a dia, por isso, vimos por este meio, solicitar o apoio para algumas necessidades urgentes na Paróquia: o apoio à reabilitação da Igreja Paroquial e da Capela de São Gonçalo, com o custo total de cerca de 34.000€ (em anexo orçamentos).

A Comunidade está envolvida e a colabora, mas sozinhos torna-se muito difícil.

Certos da vossa compreensão e ajuda. Desde já agradeço a Vossa colaboração.

São Martinho de Cavalões, 29 de novembro de 2019.

Com os melhores cumprimentos,



P. Vítor Agostinho Costa Ribeiro

(Pároco de Cavalões)

PINTOR DE CONSTR. CIVIL**ANTÓNIO F. ALVES****968 016 244****RIO MAU V.CONDE****Cont. 56123897****António Figueiredo Alves****Unipessoal LDA****Rua das três cancelas n 51****4480-415 Rio Mau V.C**

Exmo. Senhores.

Fabriqueira da Igreja

Cavalões – Famalicão

Orçamento

Exmo. Senhor

Serve o presente para comunicar a V. Ex.^a. O orçamento solicitado para os seguintes trabalhos que posso a descrever.

Exterior**Trabalhos na Igreja Cavalões**

Lavagem do telhado, fachadas e cantarias (granitos)

Barramento com rede

Barramento com acabamento ariado

Reparação das juntas das cantarias

Pintura das juntas das cantarias

Uma de mão de primário e três de tinta

Repelente no telhado e cantarias

Barramento fassa bortolo A50, rede 160g, ariado fassa bortolo A 96

Primário acrílico, tinta 100% acrílica

Este material ou equivalente

Este orçamento não está incluído desmontagem da iluminação

Valor deste Orçamento18.500.00€ (dezoito mil quinhentos euros)**+ IVA***Este orçamento inclui, todo o material e respectiva mão-de-obra.*

Ficando na expectativa das V. notícias, subscrevo-me com os respeitosos cumprimentos.

Rio Mau, Vila do Conde, 2019-10-19

Com os nossos melhores cumprimentos

António F. Alves

PINTOR DE CONSTR. CIVIL**ANTÓNIO F. ALVES**

968 016 244
 RIO MAU V.CONDE
 Cont. 515123897
 António Figueiredo Alves
 Unipessoal LDA
 R: das três cancelas nº51
 4480-415 Rio Mau VC

Exmo. Senhores:
 Fabriqueira da Capela
 Cavalões- Famalicão

Orçamento

Exmo. Senhor

Serve o presente para comunicar a V. Ex.^a. O orçamento solicitado para os seguintes trabalhos que posso a descrever.

Exterior – Trabalhos na Capela

Lavagem do telhado, fachadas e cantarias (granito)
 Barramento com rede
 Barramento com acabamento ariado
 Reparação das juntas das cantarias
 Pintura das juntas das cantarias
 Uma de primário e três de tinta
 Repelente no telhado e cantaria
 Barramento fassa bortolo A50, rede 160g, ariado fassa bortolo A 96
 Primário acrílico, tinta 100% acrílica da marca Douro
 Este material ou equivalente
 Este orçamento não está incluído desmontagem da iluminação

Valor deste Orçamento15.500.00€ (quinze mil quinhentos euros)

Este orçamento está sujeito a IVA à taxa em vigor.

Este orçamento inclui montagem e desmontagem de andaimes, todo o material e respectiva mão-de-obra.

Ficando na expectativa das V. notícias, subscrevo-me com os respeitosos cumprimentos.

Rio Mau, Vila do Conde, 2019-10-19

Com os nossos melhores cumprimentos

António F. Alves

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MARTINHO DE CAVALÕES

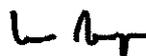
NIF: 501340289

Elementos para validação

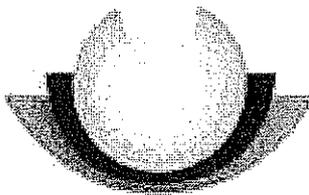
Nº Contribuinte: 501340289

Cód. Validação: QDTHPAYWG4N7

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**SEGURANÇA SOCIAL****DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MARTINHO DE CAVALÕES**
Firma/denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MARTINHO DE CAVALÕES**
Número de Identificação de Segurança Social **20015604532**
Número de Identificação Fiscal **501340289**
Número de Declaração **20355256**
Data de emissão **09-03-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.03.09 16:51:54 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2020/03/16	1723	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. MARTINHO CAVALOES
 IGREJA

501340289	2583	OCR	2020 / 1310
-----------	------	-----	-------------

4760 CAVALOES
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

	SSS-Apoio para Obras	EM: 30 DIAS	
--	----------------------	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO MARTINHO DE CAVALOES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DE CAVALÕES	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2020 / 1723, Compromisso n.º 2020 / 1310, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1803

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1803	1	8211	0102	08070101				537.550,00	15.000,00	522.550,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
51
Famalicão



Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social de Calendário

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

O Centro Social de Calendário sentiu necessidade de realizar obras de requalificação do Centro Social e criação de uma nova sala de creche face à necessidade crescente de procura de lugares desta valência na freguesia, e uma vez que a instituição não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face à despesa das referidas obras, cujo orçamento é de 75.607,35€ (setenta e cinco mil seiscientos e sete euros e trinta e cinco centimos), mais IVA, solicitou, desta forma, a colaboração financeira do Município.

O Centro Social de Calendário é uma entidade pertencente à rede solidária do concelho de Vila Nova de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social de Calendário, pessoa coletiva n.º 501 276 157, um apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como participação das obras de requalificação e criação de uma nova sala de creche;

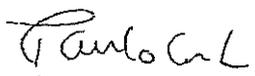
2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2579/2020



Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Centro Social de Calendário, pessoa coletiva nº 501 276 157, com sede na rua de S. Julião, n.º 720, Freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco, Pe. Jorge Manuel Carneiro Ferreira, na qualidade de Presidente da referida Instituição.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Centro Social de Calendário é uma IPSS parceira da Rede Social que assume um papel fundamental e de destaque no desenvolvimento local daquela freguesia, assim como de freguesias limítrofes.

Neste sentido, e considerando o papel fundamental que a instituição desempenha a nível de intervenção comunitária junto das famílias socialmente mais vulneráveis, através da prestação de serviços de elevada qualidade, e resposta assertiva a situações de cariz urgente é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação ao Centro Social de Calendário.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a compartilhar as obras de requalificação e criação de uma nova sala de creche do Centro Social de Calendário, face à necessidade crescente de procura de lugares desta valência na freguesia.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/__, será atribuído o montante global de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação das obras de requalificação e criação de uma nova sala de creche do Centro Social de Calendário.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de “fundos disponíveis” e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente do Centro Social de Calendário

(Pe. Jorge Manuel Carneiro Ferreira)



CSC-Centro Social de Calendário

Entrada EXT. 37824/2019
 NII Seq. Doc. 1668/2019
 18/10/2019
 Class. 097
 IDALINA AP-BUA

Exmo Senhor

Dr. Paulo Cunha

Presidente do Município de VNF

Calendário, 9 de outubro de 2019

Assunto: Apoio Financeiro para Creche do Centro Social de Calendário

Exmo Senhor,

O CSC- Centro Social de Calendário é uma das maiores IPSS do Concelho, com 100 funcionários e 6 respostas Sociais, nomeadamente Creche, Jardim de Infância, CATL, SAD, Centro de Dia e Lar num total de 390 utentes apoiados.

Como é do conhecimento de V^a Excia a Instituição tem feito um grande esforço financeiro, pautado por uma gestão de grande responsabilidade e compromisso com os nossos Fornecedores e com a Banca.

Para responder às necessidades da freguesia e para dar resposta a uma crescente procura de lugares de Creche, fizemos uma nova sala e obras de requalificação num total de 75 607.35€ de investimento. Neste momento a Creche tem capacidade para 60 crianças.

Neste sentido, vimos por este meio solicitar a V^a Excia o apoio financeiro para ajudar a honrar os nossos compromissos e suprir o referido investimento.

Aguardamos deferimento.

Com os melhores cumprimentos

Pe Jorge Manuel Carneiro Ferreira
 Presidente da Direção



CONSTRUÇÕES
ALFREDO CUNHA

RUA DAS SETE FONTES, 466 – MOURE

4830 – 439 PÓVOA DE LANHOSO

TEL. / FAX. 253 635 260 ALVARÁ 66 503

www.alfredocunha.pt

LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROP.957_77.02092019

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial	Total
--------	--------------------------	-------	--------	----------------	---------------	-------

1ª FASE

I. ARQUITECTURA

Notas Prévias

As eventuais referencias a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a titulo meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo " ou equivalente"

Em todos os artigos que constam deste Mapa de Quantidades, consideram-se incluídos nos preços unitários a apresentar, a totalidade dos trabalhos de apoio de construção civil e outros preparatórios e complementares, de modo a garantir o perfeito funcionamento das instalações respectivas. Devem ainda incluir nos preços unitários os respectivos ensaios, vistorias e certificações, nos termos das normas e regulamentação aplicável.

CAP. 1 ESTALEIRO

1.1 Montagem e desmontagem de estaleiro

- 1.1.1 Montagem e desmontagem de estaleiro de apoio à obra, de acordo com o estipulado no art.º 350 do CCP (Código dos Contratos Públicos), CE (Caderno de Encargos) e PSS (Plano de Segurança e Saúde). Montagem e desmontagem de equipamento de sinalização adequado em determinadas zonas, nas fases da empreitada que se consideram críticas, de forma a eliminar os potenciais riscos de acidente. Não estando incluído montagem de baixada Elétrica e respetivo consumo de energia, também não se encontra incluído o consumo de águas durante a fase de construção. Execução de limpeza geral do terreno e remoção de elementos que prejudiquem o bom funcionamento da obra.

vg 1,00 4 787,76 € 4 787,76 €

Total do Cap. 4 787,76 €

CAP. 2 DEMOLIÇÃO E DESMONTE

2.1 Demolição e Desmonte de Paramentos Interiores

- 2.1.1 Execução de Demolição e Desmonte de Paredes Interiores existentes, incluindo a carga e transporte a vazadouro, bem como todos os materiais necessários a realização da tarefa.

m² 13,16 59,91 € 788,57 €

- 2.1.2 Demolição completa de pavimento existente, camadas de argamassa de cimento de regularização e proteção; com martelo pneumático, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos. Incluindo p/p de demolição de juntas de dilatação, encontro com paramentos verticais, sumidouros, limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor.

m² 23,91 34,86 € 833,56 €

Total do Cap. 1 622,13 €

CAP. 3 REVESTIMENTOS PAVIMENTOS

3.1 Betonilha de Pavimento

- 3.1.1 Execução de Betonilhas de Pavimentos Interiores, incluindo todos os materiais necessários a realização da tarefa.

m² 23,91 29,76 € 711,61 €

3.2 Pavimentos Interiores em Cerâmico

- 3.2.1 Fornecimento e assentamento de cerâmico "Cinca - nova arquitetura - BRANCO 5500", incluindo todos os trabalhos necessários conforme C.E.. Inclui colas especiais de assentamento, arestas em perfil de PVC na cor do azulejo, remates e acabamentos, executado conforme desenhos.

m² 23,91 32,79 € 784,01 €

3.3 Pavimentos Interiores em Vinílico

- 3.2.1 Fornecimento e aplicação de todos os componentes do pavimento do tipo ou equivalente ao SARLON TECH 43 com 2,6mm da FORBO, incluindo betão de regularização, e respectivos acessórios de remate e boleamentos de acordo com o descritivo da ficha técnica do produto.

m² 80,93 29,00 € 2 346,97 €

3.3 CANTARIAS

- 3.3.1 Soleiras e Peitoris



CONSTRUÇÕES
ALFREDO CUNHA

RUA DAS SETE FONTES, 466 – MOURE

4830 – 439 PÓVOA DE LANHOSO

TEL. / FAX. 253 635 260 ALVARÁ 66 503

www.alfredocunha.pt

57

Exmos. Srs.º CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS DA CRECHE
CALENDÁRIO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROP.957_77.02092019

Código	Designação dos trabalhos	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcela	Total
3.3.1.1	Fornecimento e assentamento de Soleiras e Peitoris em pedra de granito amarelo, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:2. Inclui remates e acabamentos, executado conforme desenhos e C.E.	ml	1,00	104,85 €	104,85 €	
	Total do Cap.					3 947,44 €
CAP. 4 REVESTIMENTOS PARAMENTOS						
4.1 Paramentos em Pladur						
4.1.1 Paredes Divisórias						
4.1.1.1	Fornecimento e Montagem de Parede em gesso laminado constituídas da seguinte forma: 1 placa nas duas faces da paredes sobrepostas de espessura de 12,5mm do tipo "Knauf Standard", ou similar, suportadas por uma estrutura de montantes com espessura de 70mm, com espaçamento mínimo entre montantes de 50mm e sem qualquer ligação rígida, incluindo juntas das placas de gesso desencontradas e devidamente barradas com argamassa, emassamento total, lixagem, todas as peças de fixação, e reforços quando necessário, fornecimentos, aplicações e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m²	34,00	22,50 €	764,98 €	
4.2 Paramentos interiores em Cerâmico						
4.2.1	Fornecimento e assentamento de cerâmico "Cinca - nova arquitetura - BRANCO 5500", incluindo todos os trabalhos necessários conforme C.E.. Inclui colas especiais de assentamento, arestas em perfil de PVC na cor do azulejo, remates e acabamentos, executado conforme desenhos.	m²	127,00	32,79 €	4 164,33 €	
4.3 TECTOS						
4.3.1	Execução de tetos interiores com acabamento estucado incluindo demais fornecimentos e trabalhos acessórios e ou complementares de acordo com	m2	23,91	13,25 €	316,81 €	
	Total do Cap.					5 246,11 €
CAP. 5 PINTURAS						
5.1 Pintura em Parede Interiores:						
5.1.1	Execução de pintura em Paredes Interiores com tinta "Mate Lavável", aplicada sobre pintura existente, incluindo a preparação da base de suporte bem como a aplicação de selantes e primários, o número de demãos necessário para um bom acabamento e todos os trabalhos e materiais necessários, em acordo com as instruções do fabricante.	m²	212,56	7,80 €	1 657,97 €	
5.2 Pintura em Tetos Interiores:						
5.2.1	Execução de pintura em Tetos Interiores com tinta "Mate Lavável", aplicada sobre pintura existente, incluindo a preparação da base de suporte bem como a aplicação de selantes e primários, o número de demãos necessário para um bom acabamento e todos os trabalhos e materiais necessários, em acordo com as instruções do fabricante.	m²	227,61	7,80 €	1 775,37 €	
	Total do Cap.					3 433,34 €
CAP. 6 CARPINTARIAS						
6.1	Fornecimento e aplicação de portas interiores de abrir tipo ou equivalente à série ESSENCIAL EASYCLEAN LISO da VICAIMA, cpl com a definir, portaro, acústico interior 37 db, incluindo pré-aros, aros, batentes e sistemas de fixação e reforço e todos os componentes fixos e demais acessórios de acordo com o mapa de vãos e caderno de encargos. (TIPO A)					
6.1.1	CRPI 001 (0,90*2,00)	un	1,00	525,00 €	525,00 €	
6.1.2	CRPI 001 (0,90*2,00) vidro	un	1,00	567,00 €	567,00 €	
6.1.3	CRPI 006 (1,10*2,00)	un	1,00	510,30 €	510,30 €	
6.2	Fornecimento e aplicação de portas interiores de abrir 2 folhas tipo ou equivalente à série ESSENCIAL EASYCLEAN LISO da VICAIMA, cpl com a definir, portaro, acústico interior 37 db, incluindo pré-aros, aros, batentes e sistemas de fixação e reforço e todos os componentes fixos e demais acessórios de acordo com o mapa de vãos e caderno de encargos. (TIPO B)					



CONSTRUÇÕES
ALFREDO CUNHA

RUA DAS SETE FONTES, 466 – MOURE

4830 – 439 PÓVOA DE LANHOSO

TEL. / FAX. 253 635 260 ALVARÁ 66 503

www.alfredocunha.pt

58

Exmos. Srs.º CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS DA CRECHE
CALENDÁRIO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROP.957_77.02092019

Código	Designação dos trabalhos	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial	Total
	CRPI 004 (1,50*2,00) com Vidro	un	1,00	714,00 €	714,00 €	
	6.3 Fornecimento e aplicação de paredes divisórias leves interiores em painéis de termolaminado compacto fenólico com espessura total de 0,013m, para um pé direito até 1,30m, incluindo dispositivos e acessórios necessários, montagem e acabamento à cor branco, de acordo com os pormenores do projeto e os documentos de certificação ou de homologação do sistema de acordo com o	m2	6,39	168,00 €	1 073,52 €	
	6.4 Fornecimento e aplicação de armário com portas MDF hidrófugo lacado com cor a definir incluindo componentes fixos em madeira e interiores, prateleiras e gavetas em melamina hidrófuga, ferragem e puxadores, caminho de cabos e furações conf. C.E. e desenhos de pormenor.					
	6.4.1 Fornecimento e aplicação de Armário Cacifo suspenso fechado 9 portas em, MDF hidrófugo lacado com cor (verde amarelo vermelho brabco e azul, incluindo componentes fixos em madeira e interiores, prateleiras em melamina hidrófuga, ferragem conf. C.E. e desenhos de pormenor. - Dimensões 1000 Largura x 435 x 1400 Altura - com estrutura em aglomerado de 19mm revestido a Faia Natural com 0,8mm classe AA. Prateleiras (quarto)amovíveis e reguláveis em altura com capacidade para cargas até 100 Kg por metro linear. A madeira é revestida a verniz de poliuretano branco com 25% de Brilho. Portas sem fechadura com abertura. 9x315-54					
	6.4.1.1 Armário para 09 cacifos na Circulação (CR-009) 1,60 x 1,50	un	1,00	1 336,00 €	1 336,00 €	
	6.4.2 Fornecimento e aplicação de móveis em zonas húmidas em fenólico incluindo sistemas de fixação, acessórios, sistema de fecho, ferragens e outros constantes do C.E e D.P.					
	6.4.2.1 móvel para apoio de pia de despejo, duche elevado e bancada 3,00*0,70*0,90	un	1,00	504,00 €	504,00 €	
	6.4.2.2 apoio aos lavatórios na I.S. (CR-011) 3,258*0,55*0,70	un	1,00	430,06 €	430,06 €	
	6.4.2.3 bancada em L com tampo almofadado na I.S. (CR-003) 1,312*0,55*0,70	un	1,00	1 106,00 €	1 106,00 €	
	6.4.2.4 bancada em L com tampo almofadado na para sala de higienização 3,976*0,60*0,90	un	1,00	892,00 €	892,00 €	
	6.4.2.5 Móvel em L na copa de leite 3,95*0,60*0,90	un	1,00	521,40 €	521,40 €	
	Aro 185x155x14 com baguetes e esmalte		1,00	379,20 €	379,20 €	
	Aro 142x155x14 com baguetes e esmalte		1,00	130,00 €	130,00 €	
	Aro com esmalte		2,00	87,50 €	175,00 €	
	6.4.3 Fornecimento e aplicação de Aros com baguetes e esmalte incluindo sistemas de fixação, acessórios, sistema de fecho, ferragens e outros constantes do C.E e D.P para proteção dos radiadores de aquecimento.	vg	180,00	3,51 €	631,80 €	
	6.4.4 Fornecimento e aplicação de Tampos caixas de estore e esmalte incluindo sistemas de fixação, acessórios, sistema de fecho, ferragens e outros constantes do C.E e D.P para proteção dos radiadores de aquecimento.	ml	23,98	40,00 €	959,20 €	



CONSTRUÇÕES
ALFREDO CUNHA

RUA DAS SETE FONTES, 466 – MOURE

4830 – 439 PÓVOA DE LANHOSO

TEL. / FAX. 253 635 260 ALVARÁ 66 503

www.alfredocunha.pt

59

Exmos. Srs.º CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS DA CRECHE
CALENDÁRIO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROP.957_77.02092019

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial	Total
Total do Cap.						10 454,48 €
CAP. 7 VIDROS						
7.1 Fornecimento e aplicação de vãos fixos em vidro temperado com espessura de 8mm.						
7.1.1	CRPI 008 (2,60x1,1,95x22)	un	1,00	673,65 €	673,65 €	
7.1.2	CRPI 012 (1,15x2,20x0,07)	un	1,00	448,27 €	448,27 €	
Total do Cap.						1 121,92 €
CAP. 8 SERRALHARIAS						
8.1 Fornecimento e colocação de caixilharia de alumínio e vidro duplo. Sistema alumínio: CORTIZO Série de correr: Mediterrânea Série de abrir: COR2000 Acabamento: acetinado natural Acessórios: Stac/Cortizo em lacado cinza 1.2 – Fornecimento de vidro duplo Cimalit comp.: Vidro exterior: SGG Planilux 6mm Caixa de ar: 12mm Vidro Interior: SGG Stadip 4+4.1mm incolor						
8.1.1	POS.1	un	1,00	1 710,28 €	1 710,28 €	
Total do Cap.						1 710,28 €
CAP. 9 LOUÇAS SANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE WC						
9.1 Fornecimento e assentamento de loiças sanitárias, torneiraria e acessórios de apoio tipo ou equivalente descrito no C.E. incluindo jogo completo de fixação, apoio adequado para paredes de gesso cartonado se necessário, e restantes acessórios e ligações à rede tudo de acordo com a ficha técnica do produto.						
9.1.1	CR - 001					
9.1.1.2	Sifão de latão Lavat. Cilíndrico Ofa DIT 0103	un	6,00	31,32 €	187,92 €	
9.1.1.3	Válvula Lavatório Clic Clac espelho largo Ofa DIT 0454	un	6,00	10,48 €	62,88 €	
9.1.1.4	Base de chuveiro NLT1000 700 x 700 x 70 Incluindo válvula de descarga	un	1,00	147,50 €	147,50 €	
9.1.1.5	Torneira monocomando completo de base de chuveiro Ofa Júnior GST 8002 com mangueira e comando	un	1,00	43,06 €	43,06 €	
9.1.1.6	Misturadora lavatório simples Ofa Sénior	un	6,00	57,00 €	342,00 €	
9.1.1.7	Lavatório infantil Nexo NXLVO	un	6,00	145,00 €	870,00 €	
9.1.1.8	Tampo de sanita em Polipropileno/Elastómero branco/azul/amarelo Nexo NXTM3	un	9,00	61,52 €	553,68 €	
9.1.1.9	Autoclismo Exterior Ecológico DBT 0301	un	9,00	32,46 €	292,14 €	
9.1.1.10	Sanita infantil Nexo NXSS2BIE	un	9,00	125,26 €	1 127,34 €	
9.1.1.11	Espelho infantil	un	6,00	14,50 €	87,00 €	
Total do Cap.						3 713,52 €
CAP. 10 COBERTURAS E TERRAÇOS						



CONSTRUÇÕES
ALFREDO CUNHA

RUA DAS SETE FONTES, 466 – MOURE

4830 – 439 PÓVOA DE LANHOSO

TEL. / FAX. 253 635 260 ALVARÁ 66 503

www.alfredocunha.pt

60

Exmos. Srs.º CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS DA CRECHE
CALENDÁRIO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROP.957_77.02092019

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcela	Total
10.1	Fornecimento e execução de coberturas planas, com camada de forma para a realização de pendentes em betão leve, dupla camada de feltro sintético geotêxtil de poliéster 300g/m2, sistema de bi-camada com telas de 3,0 e 4,0 armadas com fibra de vidro e poliéster respetivamente e acabamento final em sistema de cobertura em placagem de betão tipo Feltron, incluindo muretes pingadeiras em zinco remates para a passagem de tubos de ventilação ou chaminé tudo perfeitamente acabado bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares de acordo com o caderno de encargos.	m2	181,32	39,36 €	7 137,57 €	
	Total do Cap.					7 137,57 €
CAP. 11 DIVERSOS						
11.1	Elaboração e fornecimento ao dono de obra das telas finais e todos os projectos das especialidades e arquitectura.	vg	1,00	9 225,00 €	9 225,00 €	
11.2	Limpeza geral, completa e total da obra executada.	vg	1,00	615,00 €	615,00 €	
	Total do Cap.					9 840,00 €
CAP. 12 ESTORES						
12.1	Fornecimento e fixação de estores isotérmicos cinza sem motores, incluindo montagem e restantes acessórios. Largura					
12.1.1	1497		2,00	217,94 €	435,88 €	
12.1.2	1540		2,00	224,18 €	448,36 €	
12.1.3	1600		1,00	232,90 €	232,90 €	
12.2	Fornecimento e colocação de screens tipo ou equivalente à série Magnum da marca Hofesa, com accionamento por corrente incluindo tampas decorativas em plástico à cor branco e todas as componentes necessárias para fixação que garantam o bom funcionamento e tela tipo screen decorativo NS315 da marca Hofesa ou equivalente.	M2	29,00	42,06 €	1 219,74 €	
	Total do Cap.					2 336,88 €
II. ESPECIALIDADES						
CAP. 13 ELECTRICIDADE E SEGURANÇA						
13.1 ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA						
13.1.1	Execução de todos os trabalhos de adaptação para a alimentação e distribuição de energia, incluindo iluminação de segurança, de acordo com a função de cada espaço, incluindo demais fornecimentos e trabalhos acessórios e ou complementares considerados necessários para a boa realização da empreitada.					



CONSTRUÇÕES
ALFREDO CUNHA

RUA DAS SETE FONTES, 466 – MOURE

4830 – 439 PÓVOA DE LANHOSO

TEL. / FAX. 253 635 260 ALVARÁ 66 503

www.alfredocunha.pt

61

Exmos. Srs.º CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS DA CRECHE
CALENDÁRIO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROP.957_77.02092019

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial	Total
13.1.1.1	Execução de alterações a realizar na creche e berçário, com os materiais e mão-de-obra. 1 Quadro parcial equipado 11 Pontos luz equipados 9 Projetores Leds 20 W 1 Projetores Leds 12 W 1 Armaduras estanques 2x58W 3 Pontos incêndio s/ detetores 1 Pontos incêndio s/ botoneiras 9 Tomadas 230V 1 Tomadas RJ 45 1 Tomadas TV Nesta proposta está incluído todos os trabalhos de eletricidade, roços, projetores, armaduras, tomadas, tubos e cabos da rede de incêndio, tubos e cabos da rede de intrusão e ligação das tomadas de rede e TV ao bastidor do piso -1. Está excluído desta proposta os detetores de incêndio, botoneiras de incêndio e detetores de intrusão.	vg	1,00	3 075,00 €	3 075,00 €	
	Total do Cap.					3 075,00 €
CAP. 14 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
14.1	Execução de todos os trabalhos de adaptação para o abastecimento de água e rede de incêndio, de acordo com a função de cada espaço, incluindo demais fornecimentos e trabalhos acessórios e ou complementares considerados necessários para a boa realização da empreitada.	vg	1,00	2 915,60 €	2 915,60 €	
14.2	Neste artigo admite-se o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de abastecimento de água. Fornecimento de telas finais, formados por um reprodutível em base digital (Autocad 2000 ou compatível).	vg	1,00	250,00 €	250,00 €	
	Total do Cap.					3 165,60 €
CAP. 15 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS						
15.1	Execução de todos os trabalhos de adaptação para a drenagem de águas residuais de acordo com a função de cada espaço, incluindo demais fornecimentos e trabalhos acessórios e ou complementares considerados necessários para a boa realização da empreitada.	vg	1,00	1 862,20 €	1 862,20 €	
15.2	Neste artigo admite-se o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização da rede de drenagem de águas residuais. Fornecimento de telas finais, formados por um reprodutível em base digital (Autocad 2000 ou compatível).	vg	1,00	100,00 €	100,00 €	
	Total do Cap.					1 962,20 €
CAP. 16 AVAC						
16.1	Execução de todos os trabalhos de climatização (RADIADORES) de acordo com a função de cada espaço, incluindo demais fornecimentos e trabalhos acessórios e ou complementares considerados necessários para a boa realização da empreitada.	vg	1,00	4 920,00 €	4 920,00 €	
16.2	Renovação de ar					
16.2.1	Ventilador in-line, marca S&P, série TD 800/200 com interruptor de corte - VE.WC	un	1,00	1 255,28 €	1 255,28 €	



CONSTRUÇÕES
ALFREDO CUNHA

RUA DAS SETE FONTES, 466 – MOURE

4830 – 439 PÓVOA DE LANHOSO

TEL. / FAX. 253 635 260 ALVARÁ 66 503

www.alfredocunha.pt

Exmos. Srs.º CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS DA CRECHE
CALENDÁRIO
VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROP.957_77.02092019

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial	Total
16.2.2	Unidades de ventilação com recuperação de calor de fluxos cruzados (rendimento do recuperador >65%) para os seguintes caudais de ar, da marca RELOPA, série REC IB Restantes áreas (ins: 2500 m3/h;ext:2400m3/h)	un	1,00	1 373,70 €	1 373,70 €	
16.2.3	Rede de condutas de ar em chapa de aço galvanizadas do tipo spiro, sem isolamento Spiro não isolado					
16.2.3.1	DN100	ml	2,00	18,76 €	37,52 €	
16.2.3.2	DN125	ml	3,00	21,85 €	65,55 €	
16.2.3.3	DN150	ml	23,00	22,25 €	511,75 €	
16.2.3.4	DN200	ml	5,00	22,44 €	112,20 €	
16.2.4	Válvulas de extração de ar para WC	un	7,00	19,59 €	137,13 €	
16.2.5	Grelhas de porta	un	4,00	45,00 €	180,00 €	
16.2.6	Alimentação eléctrica ao ventilador, incluindo a instalação de disjuntor, térmico e contacto	vg	1,00	190,00 €	190,00 €	
16.2.7	Relógio digital programável	un	1,00	195,00 €	195,00 €	
16.2.8	DIVERSOS					
16.2.8.1	Programação, lançamento e ensaios de toda a infraestrutura e sistemas de segurança contra incêndio e segurança integrada. Fornecimento de manuais técnicos e de utilizador para funcionamento de toda a instalação de segurança contra incêndios e segurança integrada. Plano de manutenção das instalações e equipamentos, incluindo vistoria, de 12 em 12 meses, até ao fim do período de garantia dos equipamentos. Formação técnica ao pessoal de todos os sistemas implantados. Fornecimento de Telas Finais formadas por um reprodutível em base digital (Autocad 2000 ou compatível). Fornecimento, programação e instalação da matriz de comando para o sistema de deteção de incêndio e controlo das instalações de segurança.	vg	1,00	1 845,00 €	1 845,00 €	
	Total do Cap.					10 823,13 €
CAP. 17 SINALÉTICA E EXTINTORES						
17.1	Execução de todos os trabalhos de segurança contra incêndios de acordo com a função de cada espaço, incluindo demais fornecimentos e trabalhos acessórios e ou complementares considerados necessários para a boa realização da empreitada.	vg	1,00	1 230,00 €	1 230,00 €	
	Total do Cap.					1 230,00 €
TOTAL DE TODOS OS CAPÍTULOS						15 607,35 €



CONSTRUÇÕES
ALFREDO CUNHA

RUA DAS SETE FONTES, 466 – MOURE

4830 – 439 PÓVOA DE LANHOSO

TEL. / FAX. 253 635 260 ALVARÁ 66 503

www.alfredocunha.pt

Exmos. Srs.º CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS DA CRECHE
CALENDÁRIO
VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

RESUMO DO ORÇAMENTO

PROP.957_77.02092019

1ª FASE

I ARQUITECTURA 33 351,72 €

CAP. 1	ESTALEIRO	4 787,76 €
CAP. 2	DEMOLIÇÃO E DESMONTE	1 622,13 €
CAP. 3	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS	3 947,44 €
CAP. 4	REVESTIMENTOS PARAMENTOS	5 246,11 €
CAP. 5	PINTURAS	3 433,34 €
CAP. 6	CARPINTARIAS	10 454,48 €
CAP. 7	VIDROS	1 121,92 €
CAP. 8	SERRALHARIAS	1 710,28 €
CAP. 9	LOUÇAS SANITARIAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE WC	3 713,52 €
CAP. 10	COBERTURAS E TERRAÇOS	7 137,57 €
CAP. 11	DIVERSOS	9 840,00 €
CAP. 12	ESTORES	2 336,88 €

II ESPECIALIDADES 42 265,91 €

CAP. 13	ELECTRICIDADE E SEGURANÇA	3 075,00 €
CAP. 14	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	3 165,60 €
CAP. 15	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	1 962,20 €
CAP. 16	AVAC	10 823,13 €
CAP. 17	SINALÉTICA E EXTINTORES	1 230,00 €

TOTAL DO ORÇAMENTO 75 607,35 €

(Setenta e cinco mil, seiscentos e sete euros e trinta e cinco cêntimos)

VALOR ACRESCIDO DE I.V.A. À TAXA LEGAL EM VIGOR

Moure, 02. Outubro. 2019

Alfredo Jesus Bastos Cunha
(Sócio-Gerente)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: C S C - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO

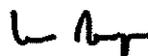
NIF: 501276157

Elementos para validação

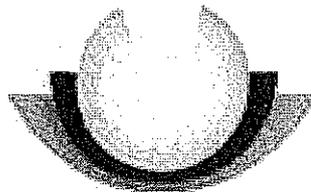
Nº Contribuinte: 501276157

Cód. Validação: J9TYNZURRMC2

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**SEGURANÇA SOCIAL****DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte **CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO**

Firma/denominação **CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO**

Número de Identificação de Segurança Social **20007309654**

Número de Identificação Fiscal **501276157**

Número de Declaração **20347439**

Data de emissão **06-03-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.03.06 18:01:57 +0000



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/03/16	1725	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO

RUA S. JULIÃO, N.º 720

8 CALENDÁRIO

4760-384 CALENDARIO

LOCAL DE ENTREGA

501276157	456	OCR	2020 / 1295
-----------	-----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	SSS-APOIO PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E SALA DE CRECHE	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DO CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DO CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2020 / 1725, Compromisso n.º 2020 / 1295, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1805

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1805	1	8211	0102	08070101				582.550,00	30.000,00	552.550,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Normas para instrução de pedidos de informação prévia, legalização ou de realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio" (Página 68)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara ⁶⁸
Carbone

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Proposta

Assunto: Normas para instrução de pedidos de informação prévia, legalização ou de realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio.

Considerando que:

Em 15 de abril de 2019, foi publicado o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Vila Nova de Famalicão, o qual após ter sido aprovado pelos órgãos competentes, foi publicado no Diário da República, na 2.^a Série, n.º 74, através do Aviso n.º 6826/2019;

Nos artigos 52.º, 53.º, 54.º e 55.º do referido diploma, é especificado como devem ser instruídos os procedimentos a apresentar na Câmara Municipal, referentes a pedidos de informação prévia, legalização ou de realização de operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia, licença ou autorização;

Com o objetivo principal da prestação de um serviço público de excelência, conseguido através da inovação tecnológica, qualificação dos recursos e reforços da sustentabilidade, eficiência, transparência e racionalização de serviços, foi necessário implementar uma nova plataforma de desmaterialização de processos urbanísticos;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, a partir de 7 de maio de 2020, entrará em funcionamento uma nova aplicação informática que permitirá a entrega exclusiva de processos em formato digital, efetuar uma análise técnica certificada dos processos e garantir a integridade e segurança dos documentos, associadas à assinatura digital;

Tendo em consideração a entrada em funcionamento da mencionada aplicação informática, é necessário adaptar as normas para apresentação dos processos urbanísticos na Câmara Municipal a essa nova aplicação informática;

Considerando, por fim, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação os pedidos de informação prévia, legalização ou a realização de operações urbanísticas sujeitas a procedimento de comunicação prévia, licença ou autorização, obedecem ao disposto no RJUE e são instruídos com os elementos legalmente exigidos por diploma próprio, e de acordo com as normas de instrução dos procedimentos aprovados pela Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, as normas de instrução de pedidos de informação prévia, legalização ou de realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, as quais constam do documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta que por brevidade aqui se dá por integralmente reproduzido e que se identificam da seguinte forma:

- 1.1 Anexo I - Normas de Instrução de pedidos de informação prévia, legalização ou de realização de operações urbanísticas
- 1.2 Anexo II - Normas para a apresentação dos levantamentos topográficos e plantas de implantação georreferenciados em formato digital



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Consequentemente, delibere ainda que a aplicação destas normas de instrução substitui as previstas nos artigos 53.º, 54.º e 55.º, todos do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.

3 - Que a Câmara Municipal delibere que as referidas normas de instrução, entrem em vigor no dia 7 de maio de 2020, promovendo para o efeito a sua prévia divulgação por edital a afixar nos locais de estilo, incluindo órgãos de comunicação social, e publicitação no sítio eletrónico do Município.

Vila Nova de Famalicão, 11 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Anexo I

Normas de Instrução de pedidos de informação prévia, legalização ou de realização de operações urbanísticas

1. Todos os elementos de um processo/requerimento deverão ser entregues em formato digital e assinados através de um certificado de assinatura digital qualificada, por exemplo o do cartão de cidadão.
2. A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder um ficheiro.
3. Os ficheiros deverão ser apresentados em suporte digital (CD/DVD/PenDrive) e gravados numa única diretoria para simplificar o processo de leitura.
4. As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF/A, por ser este o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos eletrónicos.
5. As peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWFX, que é a evolução do formato DWF que suporta a assinatura digital, à exceção dos casos identificados no Quadro I.
6. Cada folha de um ficheiro não deve ocupar mais do que 3MB em média, e o ficheiro deve ter um tamanho máximo de 30MB.
7. A primeira folha de qualquer ficheiro DWFX deverá ser uma folha de índice, identificando todas as páginas que compõem o ficheiro. Este índice pode ser criado em qualquer programa de texto e "impresso" para DWFX usando o driver gratuito DWF Writer.
8. A última folha dos ficheiros DWFX, deverá conter uma lista de standards, nomeadamente a listagem de todos os nomes de layers com as respetivas descrições e deverá chamar-se lista de layers.
9. Todas as folhas contidas num ficheiro DWFX deverão ser criadas com o formato/escala igual ao de impressão. Por exemplo, um desenho que seria impresso em A1 deverá passar a DWFX com o mesmo formato/escala.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

10. A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais. O autor deverá configurar a impressão para que a componente vetorial do ficheiro tenha uma definição (DPI) suficiente para garantir esta precisão.
11. Todas as folhas criadas a partir de aplicações CAD deverão permitir a identificação e controle da visibilidade dos layers.
12. Quando um ficheiro DWFX se refere a uma especialidade, deverá conter todas as folhas relativas às peças desenhadas dessa especialidade.
13. A substituição de elementos deverá consistir na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir e com a totalidade de folhas desse elemento.
14. No caso da substituição de peças desenhadas, o novo ficheiro deverá ter a totalidade das folhas/desenhos e os desenhos devem manter as propriedades, assim como a escala e o posicionamento nas folhas. A ordem e o nome das folhas, deverão ser mantidos.
15. O nome dos ficheiros deverá permitir identificar, inequivocamente o seu conteúdo e devem vir representadas, conforme o Quadro I.
16. A preparação dos ficheiros é da total responsabilidade de quem os cria e possui os originais digitais, sejam textos ou desenhos. A Câmara Municipal nunca fará qualquer alteração a esses ficheiros.
17. Os ficheiros apenas deverão ser aceites se cumprirem todas as especificações indicadas, devendo ser recusados e substituídos caso não estejam conforme as presentes normas de instrução.

Nota importante: Considerando que, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679), um dos princípios do tratamento de dados pessoais é o da minimização, devendo apenas ser recolhidos e tratados os dados pessoais adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário; considerando, por outro lado, que a Câmara Municipal está, na sua atuação, obrigada ao cumprimento da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual (Regime de Acesso à Informação Administrativa), devendo facultar a quem o requeira o acesso aos processos urbanísticos, o qual compreende o direito de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e conteúdo; devem os titulares e técnicos dos respetivos processos urbanísticos limitar-se a colocar nos processos os dados pessoais que se revelem estritamente necessários à tramitação dos respetivos procedimentos.

Quadro I

Tipo.Doc	Título.Doc	Extensão.Doc
001	Calendarização obra	pdf
002	Certidão comercial	pdf
003	Certidão predial	pdf
004	Comp. autor proj. arquitetura/desenho urbano	pdf
005	Comp. coord. proj.	pdf
006	Comp. equipa multidisciplinar	pdf
007	Comp. hab. proj. acessibilidades	pdf
008	Comp. hab. estudo de RGR	pdf
009	Comp. hab. proj. arranjos exteriores	pdf
010	Cópia notificação câmara	pdf
011	Termo resp. coordenador proj.	pdf
012	Documentos comprovativos qualidade titular qualquer direito	pdf
013	Estimativa obra	pdf
014	Estudo conformidade com o RGR	pdf
015	Ficha características obra	pdf
016	Ficha elementos estatísticos	pdf
017	Ficha segurança contra incêndio	pdf
018	Fotografias	pdf
019	Levantamento topográfico	dwg e dwf
020	Memória descritiva	pdf
021	Peças desenhadas proj. arquitetura/desenho urbano	dwfx
022	Plano acessibilidades	dwfx
023	Planta áreas cedência domínio municipal	dwfx
024	Planta implantação	dwg e dwf
025	Termo resp. equipa multidisciplinar	pdf
026	Planta localização	pdf
027	Plantas	dwfx
028	Pormenores construção	pdf
029	Requerimento	pdf



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

030	Simulação virtual tridimensional	pdf
031	Termo resp. proj. arquitetura	pdf
032	Termo resp. estudo RGR	pdf
033	Proj. estabilidade, escavação e contenção periférica	pdf
034	Termo resp. proj. estabilidade, escavação e contenção periférica	pdf
035	Comp. hab. proj. estabilidade, escavação e contenção periférica	pdf
036	Proj. eletricidade	pdf
037	Termo resp. proj. eletricidade	pdf
038	Comp. hab. proj. eletricidade	pdf
039	Proj. gás	pdf
040	Termo resp. proj. gás	pdf
041	Comp. hab. proj. gás	pdf
042	Pedido isenção / Apresentação	pdf
043	Proj. telecomunicações	pdf
044	Termo resp. proj. telecomunicações	pdf
045	Comp. hab. proj. telecomunicações	pdf
046	Proj. electromecânica	pdf
047	Termo resp. proj. electromecânica	pdf
048	Comp. hab. proj. electromecânica	pdf
049	Proj. acústico	pdf
050	Termo resp. proj. acústico	pdf
051	Comp. hab. proj. acústico	pdf
052	Proj. SCIE	pdf
053	Termo resp. proj. SCIE	pdf
054	Comp. hab. proj. SCIE	pdf
055	Proj. estudo térmico	pdf
056	Termo resp. estudo térmico	pdf
057	Comp. hab. proj. estudo térmico	pdf
058	Ficha resumo do Proj. Térmico	pdf
059	Pré-certificado SCE	pdf
060	P. des. proj. redes prediais água	dwx
061	P. esc. proj. redes prediais água	pdf
062	Termo resp. proj. redes prediais água	pdf
063	Comp. de hab. proj. redes prediais água	pdf
064	P. des. proj. esgotos	dwx
065	P. esc. proj. esgotos	pdf
066	Termo resp. proj. esgotos	pdf



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

067	Comp. hab. proj. proj. esgotos	pdf
068	P. des. proj. águas pluviais	dwx
069	P. esc. proj. águas pluviais	pdf
070	Termo resp. proj. águas pluviais	pdf
071	Comp. hab. proj. águas pluviais	pdf
072	Planta infraestruturas locais	dwx
073	Outros Pdf	pdf
074	Outros Dwx	pdf
075	Termo resp. proj. acessibilidades	pdf
076	Peças des. proj infraestruturas viárias	dwx
077	Peças escr. proj. infraestruturas viárias	pdf
078	Termo resp. proj. inf. viárias	pdf
079	Comp. hab. proj. infra. viárias	pdf
080	Termo resp. resíduos sólidos	pdf
081	Comp. hab. proj. resíduos sólidos	pdf
082	Peças des. proj. resíduos sólidos	dwx
083	Peças escr. proj. resíduos sólidos	pdf
084	Peças escr. proj. arranjos exteriores	pdf
085	Peças des. proj. arranjos exteriores	dwx
086	Termo resp. proj. de arranjos exteriores	pdf
087	Declaração regime licenciamento	pdf
088	Pareceres externos	pdf
089	Alvará ou título emitido pelo IMPIC	pdf
090	Plano Segurança e Higiene no trabalho	pdf
091	Prestação caução	pdf
092	Seguros	pdf
093	Livro obra	pdf
094	Proj. contrato urbanização	pdf
095	Planta síntese	pdf
096	Notificação Câmara Municipal	pdf
097	Declaração/certificado inspeção, Entidade Inspetora Instalações	pdf
098	Declaração/certificado inspeção, Entidade Inspetora Gás (EIG)	pdf
099	Certificado SCE	pdf
100	Título operação urbanística	pdf
101	Comp. hab. direção técnica obra	pdf
102	Avaliação / ensaio acústico	pdf
103	Certificado instalações eletromecânicas	pdf



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

104	Termo resp. rede ou infraestruturas telecomunicações	pdf
105	Comp. contratação, vínculo laboral	pdf
106	Declaração empreiteiro	pdf
107	Plano demolições	pdf
108	Termo resp. autor do proj.	pdf
109	Termo resp. atestar idoneidade	pdf
110	Comp. hab. proj. escavação contenção periférica	pdf
111	Comp. registo inscrição (IMPIC)	pdf
112	Peças escr. PH	pdf
113	Peças des. PH	dwx
114	Caderneta Predial	pdf
115	Declaração Junta Freguesia	pdf
116	Peça des. prog. urbanístico	dwx
117	Peça esc. prog. urbanístico	pdf
118	Proposta Contrato	pdf
119	Declaração / Termo conformidade	pdf
120	Peças des. reservatórios / Redes	dwx
121	Peças escr. reservatórios / Redes	pdf
122	Proj. tratamento águas residuais	pdf
123	Certificado inspeção instalações	pdf
124	Certificado aprovação instalação	pdf
125	Ficha Técnico Instalação	pdf
126	Título ANACOM	pdf
127	Declaração operador	pdf
128	Ficha eletrotécnica	pdf
129	Comp. hab. direção fiscalização obra	pdf
130	Termo resp. direção técnica obra	pdf
131	Termo resp. direção fiscalização obra	pdf
132	Declaração resp. requerente danos espaço público	pdf
133	Plano valorização e ou eliminação resíduos obra	pdf
134	Proj. execução	pdf
135	Declaração emitida por uma entidade inspetora gás (EIG)	pdf
136	Relatório comp. idade operação urbanística	pdf
137	Termo resp. conformidade proj. com obra	pdf
138	Termo resp. conformidade alojamento local	pdf
139	Termo resp. conformidade proj. acústico em obra	pdf
140	Termo resp. pela conclusão obra	pdf



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

141	Termo resp. pela execução rede elétrica	pdf
142	Certificado exploração DGEG	pdf
143	Termo resp., n.º2 do art.º63.º do RJUE	pdf
144	Comp. inscrição do autor do proj.	pdf
145	Termo resp. levantamento topográfico	pdf
146	Comp. hab. autor lev topográfico	pdf
147	Comprov. fornecimentos	pdf
148	Pareceres internos	pdf
149	Certificado exploração instalação elétrica	pdf
150	Declaração inspeção instalação elétrica	pdf
151	Comp. hab. direção da obra	pdf

Anexo II

Normas para a apresentação dos levantamentos topográficos e plantas de implantação georreferenciados em formato digital

1. No âmbito da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril, na qual se identificam os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), os processos de licenciamento ou autorização de obras de edificação, operações de loteamento, com ou sem obras de urbanização e pedidos de informação prévia, deverão ser apresentados em formato digital georreferenciados, tendo em vista a salvaguarda do rigor da informação constante nos referidos processos e a sua compatibilização com a cartografia de cada Município.

2. Aquando da entrega do pedido de licenciamento ou autorização de obras de edificação, operações de loteamento com ou sem obras de urbanização e pedidos de informação prévia, juntamente com o habitual processo em formato papel, é obrigatória a entrega, conjuntamente com o projeto em formato digital, do ficheiro do levantamento topográfico, e do ficheiro da planta de implantação georreferenciada ou planta síntese no caso de loteamentos, em formato "dwg" georreferenciado e no sistema de coordenadas ETRS_89_TM06-Portugal (EPSG: 3763), tendo como unidade de referência o metro, com a indicação dos limites e confrontações, delimitações das funções, cedências ao domínio público ou privado, áreas comuns, redes públicas, passeios, muros de vedação, faixa de



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

rodagem e restantes elementos do levantamento efetuado ao terreno, ficando a emissão da licença de construção/utilização condicionada à correta instrução destes elementos.

A implantação do edifício deve ser representada através de um polígono fechado, tendo a layer a designação de Implantacao, cor "Red", LineType "Continuous", e espessura 0 (zero); enquanto que o limite de propriedade deve ser representada através de um polígono fechado, tendo a layer a designação de Limiteterreno, cor "Blue", LineType "Continuous" e espessura 0 (zero).

Também as cedências ao domínio municipal (estacionamento público, alargamentos de vias, passeios, espaços verdes de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos, etc), deve ser representada através de um polígono fechado, tendo a layer a designação de Cedencias, cor "Green", LineType "Continuous", e espessura 0 (zero).

No caso de pedidos de informação prévia, os ficheiros da implantação e do levantamento topográfico, terão de conter os limites, as confrontações, bem como, outra informação que se julgue necessária ao enquadramento da pretensão, com a referência a ped_inf_prev seguido do nome respetivo, identificador daquilo que representa.

3. Os ficheiros referidos anteriormente terão de ser elaborados respeitando as regras que constam do quadro que se segue. Outros elementos relativos exclusivamente ao levantamento topográfico deverão ser incluídos em layers cuja descrição se inicie obrigatoriamente por lev_top_, seguido de um nome, identificador daquilo que representa.

Quadro I

CATÁLOGO DE OBJECTOS

A - Edificações

Layers	Cor	Geometria	Linetype
A01_EDIF_PERMANENTE	White	Área	Continuous
A02_EDIF_NOTAVEL	White	Área	Continuous
A03_EDIF_MONUMENTO_PUBLICO	White	Área	Continuous



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

A04_EDIF_ESCOLAR	White	Área	Continuous
A05_EDIF_RELIGIOSA	White	Área	Continuous
A06_EDIF_DESP_RECREATIVO	White	Área	Continuous
A07_EDIF_INDUSTRIAL	White	Área	Continuous
A08_EDIF_EM_CONSTRUCAO	White	Área	Continuous
A09_EDIF_PRECARIA	White	Área	Continuous
A10_PONTO_MAIS_ALTO_DO_EDIFICIO	White	Ponto 3D	Continuous
A11_TOPONIMIA	White	Texto	Continuous
A12_NAO_EDIFICADA	White	Área	Continuous
A13_ANEXO	253	Área	Continuous
A14_COBERT_TELHEIRO	253	Área	Continuous
A15_PT_FACHADA	30	Ponto 3D	Continuous

B - Equipamentos

Layers	Cor	Geometria	Linetype
B01_PORTO_MARINA_DOCA	250	Área	Continuous
B02_AEROPORTO	250	Área	Continuous
B03_CEMITERIO	250	Área	Continuous
B04_RECINTO_MILITAR	250	Área	Continuous
B05_RECINTO_DES_RECREATIVO	250	Área	Continuous
B06_PARQUE_CAMPISMO	250	Área	Continuous
B07_TOPONIMIA	250	Texto	Continuous
B08_ESCOLAR	250	Área	Continuous
B09_IND_TECN_COMERCIO	250	Área	Continuous

C - Detalhes

Layers	Cor	Geometria	Linetype
C01_PASSAGEM_SUPERIOR	252	Linha	Continuous
C02_MURO_VEDACAO	203	Linha	Continuous
C03_DEPOSITO	130	Área	Continuous
C04_CAMPO_JOGOS	9	Área	Continuous
C05_CAIS	250	Área	Continuous
C06_PISCINA	151	Área	Continuous



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

C07_ZONA_ALTERACAO	9	Área	HIDDEN
C08_ESCADARIA	9	Linha	Continuous
C09_TUNEL_PASSAGEM_INFERIOR	252	Linha	Continuous
CI0_TOPONIMO_GENERICO	White	Texto	Continuous

D - Rede Rodoviária

Layers	Cor	Geometria	Linetype
D01_VIA_PAVIMENTADA	White	Linha	Continuous
D02_VIA_PARA_PEOES	252	Linha	Continuous
D03_VIA_NAO_PAVIMENTADA	White	Linha	Dashed2
D04_VIA_APOIO	252	Linha	Continuous
D05_TOPONIMIA	250	Texto	Continuous

E - Rede Ferroviário

Layers	Cor	Geometria	Linetype
E01_CFERRO	252	Linha	Continuous
E02_CFERRO_INVISIVEL	252	Linha	Continuous

F - Zonas Verdes e Quarteirões

Layers	Cor	Geometria	Linetype
F01_ZONA_VERDE	Green	Linha	Continuous
F02_QUARTEIROES	250	Área	Continuous

H - Hidrografia

Layers	Cor	Geometria	Linetype
H01_CURSO_DE_AGUA	140	Linha	Continuous
H02_CURSO_DE_AGUA_INVISIVEL	131	Linha	Continuous
H03_MARGENS_DO_CURSO_DE_AGUA	150	Linha	Continuous
H04_PLANOS_DE_AGUA	151	Área	Continuous



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

H05_TOPONIMIA	Blue	Texto	Continuous
---------------	------	-------	------------

J - Altimetria

Layers	Cor	Geometria	Linetype
J01_CURVA_MESTRA	48	Linha 3D	Continuous
J02_CURVA_NORMAL	42	Linha 3D	Continuous
J03_CURVA_INVISIVEL_MESTRA	48	Linha 3D	Dashed2
J04_CURVA_INVISIVEL_NORMAL	42	Linha 3D	Dashed2
J05_CURVA_OBSCURA_MESTRA	48	Linha 3D	Continuous
J06_CURVA_OBSCURA_NORMAL	42	Linha 3D	Continuous
J07_TOPONIMIA_CURVA_MESTRA	48	Texto 3D	Continuous
J08_PONTO_COTADO	42	Texto 3D	Continuous

Aquando da entrega das telas finais terá obrigatoriamente que ser entregue em formato digital "dwg", georreferenciado, não superior a 2015, as alterações efetuadas durante a execução das obras de urbanização, ficando a emissão da licença de utilização condicionada à apresentação correta das alterações efetuadas durante a execução da obra.

O Sistema de coordenadas de todos os elementos geográficos a entregar terá que ser ETRS_89_TM06-Portugal (EPSG: 3763), com origem altimétrica de Cascais (Marégrafo de Cascais).

Não se pretende qualquer tipo de padronização ou trama, os elementos deverão estar separados pelos respetivos layers, respeitando sempre o tipo de elementos (linha, ponto, texto ou polígono), cor, espessura e tipo de linha.

Georreferenciação

O levantamento topográfico e a planta de implantação georreferenciada do edifício, bem como, a planta síntese no caso dos loteamentos, aquando da instrução do processo de licenciamento ou informação prévia, terão obrigatoriamente que ser entregues na Câmara



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, em formato digital georreferenciado “dwg”, no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89, tendo como unidade de referência o metro (m).

O levantamento topográfico terá que ser acompanhado de uma declaração do Topógrafo, em como, o levantamento se encontra executado de acordo com as especificações técnicas exigidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as boas práticas para a execução dos levantamentos topográficos, disponíveis no sítio da Câmara Municipal na internet.

Na planta de implantação georreferenciada deverão constar a implantação do edifício, delimitado pelo perímetro do piso mais saliente, excluindo saliências em consola e elementos exclusivamente decorativos, assim como, indicação dos limites e confrontações, delimitações das funções, cedências ao domínio público ou privado, passeios, muros de vedação e faixa de rodagem.

O processo colherá parecer técnico do Gabinete de SIG, ou validação, relativamente ao levantamento topográfico e planta de implantação georreferenciada em formato digital apresentado, ficando a licença de construção dependente da correta apresentação dos elementos cartográficos exigidos, tal como acontece com a memória descritiva, o projeto de arquitetura, ou termo de responsabilidade do técnico.

Efetuar-se-á ainda que, de forma estritamente aleatória a verificação no local, se a implantação da obra foi executada de acordo com as plantas finais apresentadas, através de levantamento topográfico efetuado por técnicos camarários.

No caso de não terem ocorrido alterações à implantação das redes, deverá o Diretor Técnico da Obra, apresentar termo de responsabilidade, declarando que a mesma se encontra executada e implantada de acordo com o projeto aprovado.

Outros procedimentos a tomar

Aquando da entrega das especialidades, terão que ser entregues em formato digital “dwg”, as redes (saneamento, água e águas pluviais), a construir, devidamente georreferenciadas.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Na entrega das telas finais deverão ser submetidas em formato digital “dwg”, e devidamente georreferenciado as alterações efetuadas à implantação e às redes durante a execução das obras de urbanização, ficando a licença de utilização dependente da correta apresentação dos elementos cartográficos exigidos.

No caso de não terem ocorrido alterações á implantação e às redes, deverá o Diretor Técnico da Obra, apresentar termo de responsabilidade, declarando que a mesma se encontra executada e implantada de acordo com o projeto aprovado.

Notas:

- a) A planta de localização à escala 1/5 000, a planta de enquadramento à escala 1/10 000, as plantas do PDM, bem como, o Geotiff (imagem georreferenciada que servirá de suporte à georreferenciação do levantamento topográfico e da planta de implantação), podem ser obtidas através do Portal Geográfico de Vila Nova de Famalicão ou na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, mediante o pagamento da respetiva taxa.
- b) No CD terão de constar os ficheiros georreferenciados exigidos pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e elaborados de acordo com os elementos e características referidos neste documento.
- c) Os layers indicados no Quadro I terão que ser usados de acordo com as suas características.
- d) Ter o cuidado de não deslocar a imagem georreferenciada (Geotiff), das coordenadas originais.
- e) Os ficheiros a entregar terão que estar obrigatoriamente em metros.
- f) A implantação do edifício deve ser representada pelo perímetro do piso mais saliente, excluindo saliências em consola e elementos exclusivamente decorativos.

JURÍDICO:

1 - "Designação de representante do Município na Fundação Castro Alves" (Página 85)

2 - "Aprovação do Código de Conduta da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" (Página 87)

o mundo de câmara
85
Gambôa



Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Designação de representante do Município na Fundação Castro Alves.

Considerando que:

A Fundação Castro Alves, instituição de reconhecido mérito, irá proceder à alteração dos seus Estatutos, no que respeita à composição dos seus órgãos sociais;

De acordo com a alteração proposta, que será submetida à próxima Assembleia Geral, a Câmara Municipal ao invés de integrar o Conselho Administrativo passará a integrar o seu Conselho Fiscal, assumindo a presidência deste órgão;

Face a esta proposta de alteração dos Estatutos e o convite formulado para que a Câmara Municipal designe o representante do Município no futuro Conselho Fiscal, que exercerá funções no triénio de 2020 a 2022, no cargo de Presidente;

Nos termos da alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal designar o representante do Município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere designar o representante do Município no Conselho Fiscal da Fundação Castro Alves, o Presidente da Câmara Municipal, para



exercer funções de Presidente, no triénio 2020 a 2022, ao abrigo dos novos Estatutos que venham a ser aprovados.

2 - Mais delibere que, nos termos legal e estatutariamente permitidos, o representante do Município agora designado, em caso de impedimento, se possa fazer substituir por outro eleito local.

Vila Nova de Famalicão, 9 de março de 2020

O Vereador do Pelouro,


(Ricardo Mendes, Dr.)

87
diário de câmara
Garcia



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Aprovação do Código de Conduta da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta, a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da justiça e da imparcialidade, constituem a matriz na atuação da Administração Pública.

Ao Município cabe a responsabilidade de assegurar a observância e o cumprimento de tais princípios, de forma a incentivar a criação de um clima de confiança entre a Administração Pública e todas as partes interessadas e, a final, a salvaguarda da integridade, valores éticos e garantia dos direitos dos cidadãos.

O Município de Vila Nova de Famalicão com a presente proposta de Código de Conduta, pretende assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

No exercício da competência que lhe é conferida pelas disposições conjugadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, da alínea k) do n.º 1 do

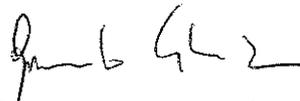
artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal aprovar regulamentos internos.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o Código de Conduta da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta, e que por brevidade aqui se dá por integral reproduzido;**
2. **Mais delibere que seja o mesmo publicado no Diário da República, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º da Lei 52/2019, de 31 de julho e publicitado no sítio eletrónico do Município.**

Vila Nova de Famalicão, 04 de março de 2020.

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,



(Ricardo Mendes, Dr.)

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CÓDIGO DE CONDUTA

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de ---/---/----.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1. O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos vereadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
2. O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º.
3. O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1. No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:
 - a) Prossecução do interesse público e boa administração;
 - b) Transparência;
 - c) Imparcialidade;
 - d) Probidade;
 - e) Integridade e honestidade;
 - f) Urbanidade;
 - g) Respeito interinstitucional;
 - h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.
2. Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

- a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
- b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
- c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1. Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2. Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3. O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4. Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome do Município, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º.

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1. As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues à Direção Geral Municipal, no prazo máximo de 5 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2. Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado à Direção Geral Municipal para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues à Direção Geral Municipal, no prazo fixado no número anterior.
3. Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.
4. As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:
 - a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;
 - b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.
5. As ofertas dirigidas ao Município de Vila Nova de Famalicão são sempre registadas e entregues à Direção Geral Municipal, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.
6. Compete à Direção Geral Municipal assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1. Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.
3. Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:
 - a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou
 - b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.
4. Exceção do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação do Município.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1. O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2. A Câmara Municipal assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.
3. O registo de interesses é acessível através da *internet* e dele deve constar:
 - a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;
 - b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos do Município, nos termos a definir em Regulamento a aprovar pela Assembleia Municipal.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no Diário da República e no *sítio da internet* da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

PATRIMÓNIO:

1 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 542,00m², designada por lote 10, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 11/2001, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho" (Página 96)

2 - "Avaliação das cedências para o domínio do município" (Página 109)

a' reunião da câmara
7/6/19



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 542,00m², designada por lote 10, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 11/2001, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho.

Considerando que:

O Município é proprietário da parcela de terreno com a área de 542,00 m², designada por lote 10, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 11/2001, sita na Rua de Miradouro, da freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2001 - Gondifelos, e inscrita na matriz sob o artigo P2655 urbano;

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2012 e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 70/2019) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2001, em 09 de dezembro de 2019;



Existem, pelo menos, dois interessados na aquisição da citada parcela, e o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo;

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 20.960,00€ (vinte mil novecentos e sessenta euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 26 de fevereiro de 2020, que se anexa cópia;

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros;

Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os

lanços subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas;

Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (20.960,00€).

Tenho a honra de propor:

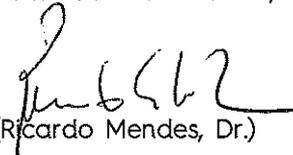
1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 542,00 m², designada por lote 10, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 11/2001, sita na Rua do Miradouro, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2001 - Gondifelos, e inscrita na matriz sob o artigo P2655 urbano, pelo valor base de licitação de 20.960,00 euros.

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, afetos ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelouro,



(Ricardo Mendes, Dr.)



SERVIÇOS JURÍDICOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO

Proprietário: **Município de Vila Nova de Famalicão**

Localização: **Miradouro-Gondifelos (LAL-70/2019 - Alvará de Loteamento nº 11/2001)**

Função e tipologia do imóvel: **Lote habitacional para construção de moradia unifamiliar**

1. Finalidade da Avaliação:

A presente avaliação diz respeito ao lote de terreno situado no Loteamento com Alvará nº 11/2001, que por força do processo LAL-70/2019 deu origem ao lote nº10, prevendo-se que venha a acolher construção com tipologia idêntica à dos lotes confrontantes e com a mesma área de implantação (tendo em conta a Caderneta predial).

Admite-se, porém, mais área de construção, tendo sempre em consideração as normas regulamentares em vigor, sobretudo as prescritas em PDM.

Nesse sentido, fez-se uso da planta de síntese do loteamento, muito embora esta não estabeleça o tipo de uso do lote e que se entende ser habitacional.

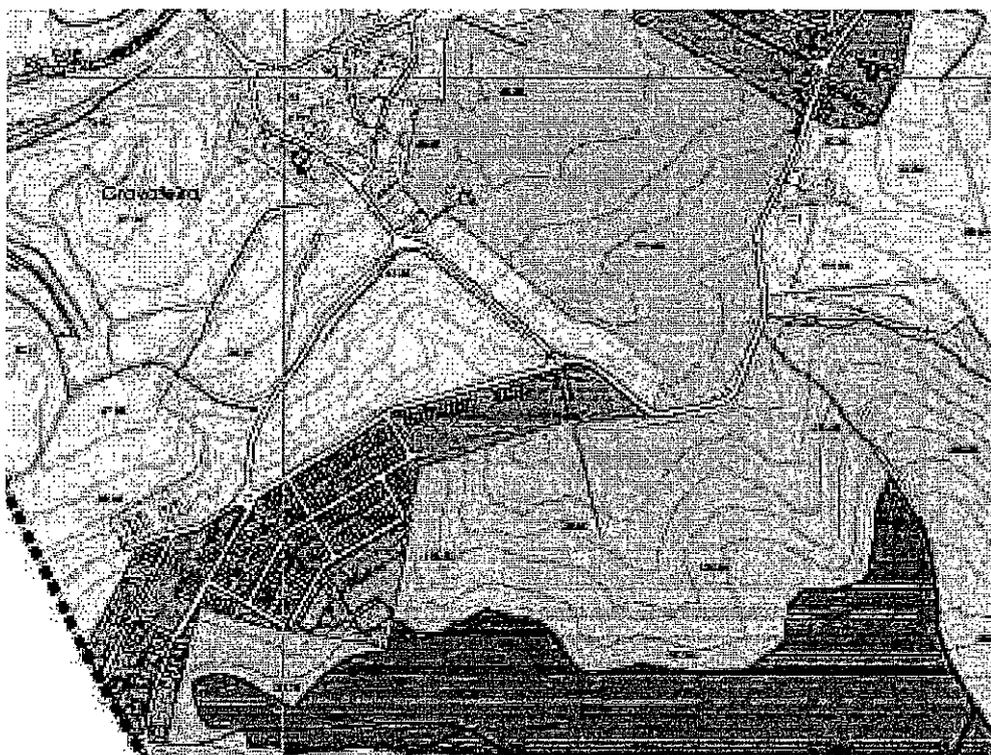
O valor ora proposto teve também em consideração o facto de se tratar de um lote de terreno situado em loteamento urbano que resultou de um reordenamento físico do referido loteamento, reconvertendo áreas verdes/equipamento em área de construção.

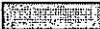
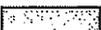
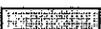
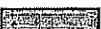
A política municipal seguida, no âmbito urbanístico para este tipo de situação, privilegia a “absorção a preço justo” de espaços do seu domínio patrimonial, reconhecidamente de difícil rentabilização, normalmente abandonados e sem fruição; até perdidos e/ou transformados em lixeiras.

2. Delimitação e caracterização da parcela a avaliar:

A parcela está classificada, em termos de PDM, como “Espaço Urbano de Baixa Densidade” e a confrontar com 2 lotes constituídos, tudo indicando que a mesma possa vir a ser disputada pelos respetivos proprietários ou até por qualquer outro pretendente, desde que mantenha o lote como unidade autónoma e com função urbana autorizada pelo Município.

2.1 Extracto da “Planta de Ordenamento do PDM” e quanto à ocupação do solo:

**SOLO URBANO**

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central G1 - Nivel I G2 - Nivel II G3 - Nivel III		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Esquadramento		



3. Avaliação:

A avaliação foi elaborada pelo perito designado para o efeito, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara, e se baseia nos critérios que usualmente vigoram no Município de Vila Nova de Famalicão para a avaliação de património.

Estamos, pois, perante uma parcela de terreno situada dentro de perímetro da Freguesia e numa área que usufrui de razoável qualidade.

Para determinação do valor atribuído por m2 ao tipo de terreno em causa, para além do já exposto, teve-se também ainda em conta os seguintes pressupostos:

- Valor do solo relativamente ao uso atribuído pelo PDM;
- Localização e qualidade ambiental;
- Acessibilidades;
- Infra-estruturas disponíveis, designadamente: rede de abastecimento de água; redes de saneamento (residual e pluvial); rede de energia elétrica; outras infraestruturas.

Simulação do Valor Patrimonial Tributário

Tipo de Prédio	Terrenos para Construção
Afetação	Habitação
Coefficiente de afetação	1,00
Coefficiente de localização	0,80
Valor base dos prédios edificados	€ 615,00
% Terreno	17,00%
Área bruta de construção	266,40 m ²
Área bruta dependente	69,59 m ²
Área de implantação	98,40 m ²
Área total do terreno	542,00 m ²
Área bruta de construção ajustada [Abc = (Aa + Ab) x Caj]	203,03 m ²
Valor Patrimonial Tributário	€ 20.010,00

Fez-se igualmente a avaliação pelo “método do custo” alcançando-se a fasquia de 20.960,00 euros, valor que é o proposto para a alienação do lote.



SERVIÇOS JURÍDICOS

4. Atribuição do Valor:

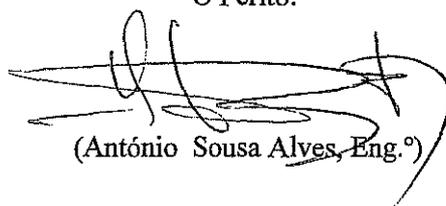
De acordo com o Regulamento do IMI, e tendo em conta os aspetos característicos da propriedade, associando-lhe também o facto de nos encontrarmos perante um terreno que deve ter o melhor encaixe possível e até evitar especulação urbanística inconveniente, obtiveram-se os seguintes valores:

- Área do terreno (lote 10):.....	542,00m ²
- Valor do terreno/m ² (Espaço urbano de baixa densidade) :.....	39€/m ²
- Valor de cálculo (542,00,00x38,67€):.....	20.960,00€
- Valor Patrimonial Tributário.....	20.010,00€
- Valor Patrimonial (de acordo com o método de custo).....	20.960,00€

(São: Vinte mil, novecentos e sessenta euros)

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro, de 2020

O Perito:



(António Sousa Alves, Eng.º)

Anexo: Planta de Localização-Esc. 1/2000; Mapa de Cálculo-método do custo

Projecto: **LOTE DE TERRENO PARA HABITAÇÃO - Loteamento Miradouro - Gondifelos - V. N. Famalicão (Moradia unifamiliar)**

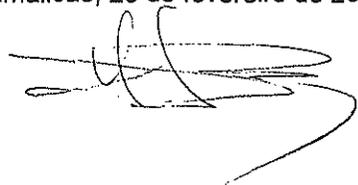
(Alvará Lot. 11/2001 - LAL - 70/2019 - Lote 10)

AVALIAÇÃO PELO "MÉTODO DO CUSTO"

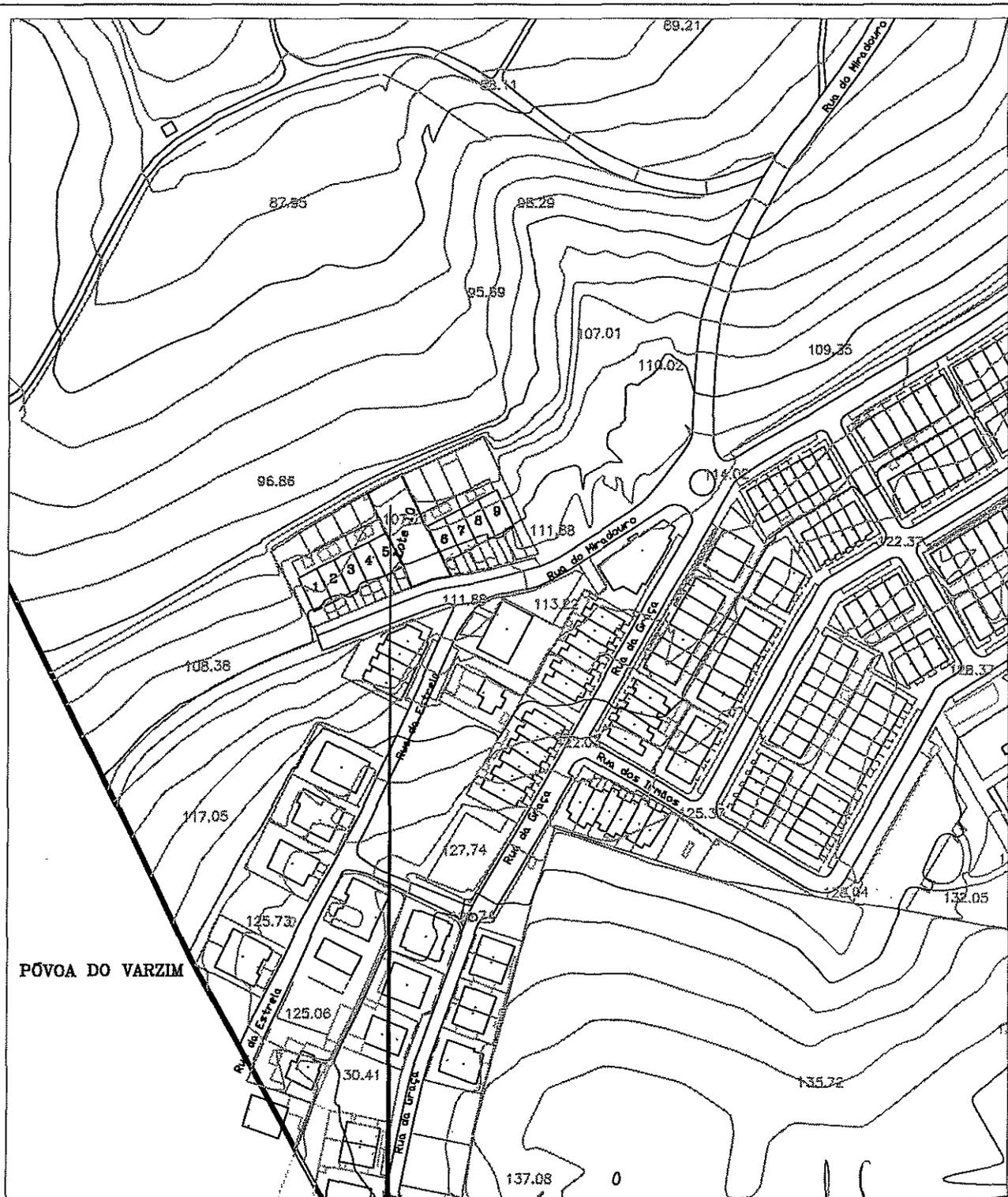
Fórmula:	$V=(T+Et)+(C+Ec)x(C+Ec)x(1-Kfi)x(1-Kfu)*(1-Kam)+"Ecom"+"L"$
V-	Valor do imóvel no estado em que se encontra
T-	Valor de mercado do terreno(já infra-estruturado)
Et-	Encargos conexos com a aquisição do terreno
C-	Preço de construção (reprodução ou substituição)
Ec-	Encargos conexos com a construção
Kfi-	Coefficiente de depreciação física
Kfu-	Coefficiente de depreciação funcional
Kam-	Coefficiente de depreciação ambiental
"Ecom"-	Encargos com a comercialização
"L"-	Lucro do promotor

Factor	Custo do terreno			Custo da construção						Parcial 2		
	Área(m2)	Preço/m2	Parcial 1	Áreas cobertas (m2)			Preço/m2					
				R/C	Andar	Anexo	R/C	Andar	Anexo			
Terreno	542,00 (*)	38,92 € 17%	19.958,45 €	98,40	98,40	128,40	615,00	615,00	140,00	139.008,00		
		Et»»»	997,92 €					Construção»	C»»»	139.008,00 €		
		Arredondamento»»»	3,63 €						Ec»»»	6.950,40 €		
		Parcial 3»»»	20.960,00 €									
		De acordo com o Regulamento do PDM em vigor, área de implantação não poderá ultrapassar 60% da área total de implantação, seja»»»	325,20						Kfi»»»	0,0700		
		Diferença (a menos)»»»	98,40						Kfu»»»	0,0700		
									Kam»»»	0,0700		
									"Ecom"»»»	0,0000		
									"L"»»»	0,0000		
											Valor atribuído ao previsível imóvel a edificar no lote»»»	117.402,66 €

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2020



Valor atribuído ao lote de terreno »»» **20.960,00 €**



Parcela a avaliar (Lote 10/542,00 m2)

LEGENDA:

- Limite do concelho
- Limite da parcela a avaliar

 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Avaliação de Património Municipal

Lote N° 10 - LAL - 70/2019 - Alv. Loteamento 11/2001- Gondifelos - Vila Nova de Famalicão

PROJECTO BASE - LEVANTAMENTO DO EXISTENTE		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
Departamento de Assuntos Jurídicos e do Contencioso Praça Álvaro Marques Tel 252 320900. Fax 252 377 110 e-mail: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt	ARQ.			Escalas
	ADAP.	A. Sousa Alves, Eng°	DATA	1/2000
	DES.		SUBSTITUI	
	VER.		SUBSTITUIDO	1.1
		APR.		

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2012-83735-031217-002001

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE 10

SITUADO EM: Gravateira

Rua do Miradouro

ÁREA TOTAL: 542 M2

ÁREA DESCOBERTA: 542 M2

MATRIZ n.º: 2655-P NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Gondifelos, Cavalões e Outiz.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção. Norte- Terreno privado.

Sul- Rua do Miradouro.

Nascente- Lote 6.

Poente- Lote 5.

Desanexado do prédio 555/20010522

O(A) Conservador(a) de Registos

Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 34 de 2001/05/22 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ N.º 11/2001 de 14 de Maio de 2001, por despachos de 4 de Dezembro de 2000 e 22 de Março de 2001.

Autorizada a constituição de 9 lotes, numerados de 1 a 9, com as:

ÁREAS:

LOTE N.º 1 - 355m2;

LOTE N.º 2 - 240m2;

LOTE N.º 3 - 250m2;

LOTE N.º 4 - 255m2;

LOTE N.º 5 - 265m2;

LOTE N.º 6 - 295m2;

LOTE N.º 7 - 308m2

LOTE N.º 8 - 320m2

LOTE N.º 9 - 506m2.

Todos os lotes são destinados a habitação e anexo, de cave, rés-do-chão e andar, 1 fogo por cada lote, com a área de implantação de habitação de 98,4m2 e anexo de 10,5m2 e área de construção da habitação de 266,4m2 e anexo de 10,5m2.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

São cedidos 946m2, sendo 218,5m2 para baía de estacionamento, 130,7m2 destinados a passeio, 46,8m2 para alargamento do caminho e 550m2 para zonas verdes e equipamento.
Caução - 7.698.650\$00, mediante garantia bancária n.º 30.631162.0850 do banco Totta & Açores.
Prazo para a conclusão das obras: 365 dias.

Reprodução da inscrição Ap. 34 de 2001/05/22 do prédio 555/20010522.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2128 de 2019/12/17 09:50:39 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/02/14 09:50:39 UTC
DA APRESENT. 34 de 2001/05/22 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-70/2019
DATA: 2019/12/09
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2011`aprovado por despacho de 21/11/2019.
Alteração consiste no seguinte:
Modificação de 542,00m2 destinados a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, do domínio público, para uma parcela de terreno de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por Lote 10;

Lote 10: Área - 542,00m2; Destino - construção.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n.º 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap.2128 de 2019/12/17 do prédio 555/20010522.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2129 de 2020/02/12 14:27:49 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2020/02/12 14:27:49 UTC
CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

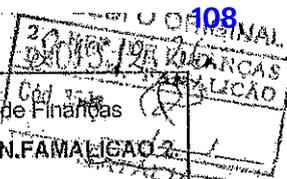
O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 14-02-2020 e válida até 14-05-2020

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS ÚRBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2
--	---	---



Elementos da Declaração

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 Motivo: 1 - Prédio Novo
 Subdivisão: 1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))
 Data Recepção: 2019-12-26 Artigo Provisório: P2655 Nº Registo: 7487001

Identificação Matricial

Tipo: Rústico Freguesia: 031255 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ
 Artigo: 741

Elementos do Prédio

Freguesia: 031255 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ SF:
 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.
 Av./Rua/Prça: Rua do Miradouro Andar: Lugar: Gravateira. Cód. Postal: 4760-502
 Conservatória: VILA NOVA DE FAMALICÃO Registo nº: 32045
 Norte: Terreno Privado
 Sul: Rua do Miradouro
 Nascente: Lote 6
 Poente: Lote 5

Anexo I

Prédio:

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário
 Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional
 Parte: 1/1 Bem Casal: N

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: 542,0000 m² Área Bruta de Construção: 266,4000 m²
 Área de Implantação do Prédio: 98,4000 m² Área Bruta Dependente: 0,0000 m²

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: 2019-12-09 Data do Facto: 2019-12-26

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: 0 Planta(s) do(s) edifício(s): 0
 Planta(s) de Localização / Croquis: 0 Anexo I: 0
 Projecto ou Viabilidade Construtiva: 0

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Avaliação das Cedências para o domínio do Município.

Considerando que:

O Município tem um património que é constituído pelos bens do ativo (bens materiais ou imateriais, direitos sobre bens ou direitos de crédito) e pelas responsabilidades do passivo (situações passivas que impedem sobre o Estado e cujo conteúdo seja suscetível de avaliação pecuniária);

Podemos atentar o Património do Município como o conjunto dos bens que constituem o domínio do Município e das relações jurídicas com valor económico de que o Município é sujeito ativo ou passivo;

Sob o ponto de vista jurídico, o Património do Município compreende dois grandes setores: o setor dos direitos reais, usualmente denominado Património real e o setor dos direitos de crédito ou das obrigações geralmente designado por Património creditício ou obrigacional;

O dito Património real engloba duas categorias: os bens do domínio público e os bens do domínio privado;

Uma aceção objetiva, entende-se por domínio público o conjunto das coisas que, pertencendo ao Município, são submetidas por Lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afetadas, a um regime jurídico especial caracterizado fundamentalmente pela sua não comerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública;

Pertencem ao domínio privado do Município todas as coisas corpóreas propriedade do Município e não integradas por Lei no domínio público, as quais estão, em princípio, sujeitas ao regime de propriedade estatuído na Lei e conseqüentemente submetidas ao comércio jurídico correspondente;

Na administração dos bens do Município há que considerar como fundamentais regras ou providências relacionadas com a inventariação e registo; a conservação e valorização; a obtenção dos benefícios financeiros suscetíveis de serem produzidos pelos

bens sem prejuízo dos fins de interesse público a que se encontrem afetos; e por último, com a alienação dos bens que não interessa manter no Património do Estado;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, os promotores de operação urbanística estão sujeitos em determinadas situações a efetuar cedências ao domínio Municipal;

Ao assim suceder, tais bens passam a integrar o Património do Município;

Nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal “(...) o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação (...) a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal”;

Nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público”.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do previsto na alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tomar conhecimento e aprovar para efeitos de arrolamento e inventariação da relação de cedências constantes dos documentos anexos à presente proposta e que, por economia e brevidade, aqui se dão como reproduzidos, passando as mesmas assim a integrar o inventário de bens imóveis do Município:

1.1 - Cedências nos alvarás de loteamento do ano 2019: 16 859,80 m² num valor global de 1.115 476,74 (um milhão cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e seis euros, e setenta e quatro cêntimos.), melhor identificado no mapa anexo (Anexo I) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

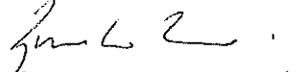
1.2 - Cedências nos alvarás de construção e cedências efetuadas através de escritura do ano 2019: 11.320,37 m² num valor global de 476.831,29€ (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e um euros e vinte e nove cêntimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo II) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.



2 - Que mais delibere a Câmara Municipal, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a presente proposta e documentos a ela anexos, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013.

Vila Nova de Famalicão, 02 de março de 2020

O Vereador do Pelouro



(Ricardo Mendes, Dr.)

Áreas de Cedência nos Alvarás de Construção de 2019

Nº Alvará	Nº Processo	Freguesia	Morada	Requerente	Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos (m2)	Outras Cedências (m2)	Valor €/m2	Destino	Montante em euros (€)
182/2018	LOE 396/2017	Ribeirão	Rua de Central de Ferreiros	António Palva & Irmãos, Lda		737,00	16,200	Arruamento	11 939,40 €
396/2018	LOE 215/2018	Vilarinho das Cambas	Rua dos Louseiros	Rúben André da Silva Campos		14,80	29,930	Arruamento	442,96 €
411/2018	LOE 87/2018	UF Ruivões e Novais	Travessa do Carneiro	Patrícia Cristina Marques Castro		45,40	42,750	Estacionamento e arruamento	1 940,85 €
412/2018	LOE 598/2017	Fradelos	Rua do Sapugal	Francisco Manuel Carneiro Palva		30,00	37,050	Estacionamento e arruamento	1 111,50 €
19/2019	LOE 62/2018	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela	rua Parque Despositvo	António Manuel Rodrigues Fernandes		16,60	35,630	Estacionamento	662,72 €
20/2019	LOE 319/2017	Castelões	rua da Trelavinha, n.º 231	Miguel Machado Lima		56,00	42,750	Arruamento	2 394,00 €
21/2019	LOE 86/2018	UF Arroso (St.ª Maria e St.ª Eulália) e Sezures	rua do Bom, Nome, 82	Maria Emília Martins Faisca Queirós		28,00	38,475	Arruamento	1 077,30 €
22/2019	LOE 246/2018	Bairro	rua do Pombal	Rui Miguel Andrade Machado		69,40	42,750	Arruamento	2 966,85 €
25/2019	LOE 434/2018	Brufe	rua Loteamento do Castanhal	Dmáσιο Pires & Machado - Investimentos Imobiliários, Lda		20,00	54,150	Passeio	1 083,00 €
28/2019	LOE 591/2017	UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	rua D. Jorge Ferreira Costa Ortiga	N. Carvalho, Lda.	452,08	314,10	54,150	Espços verdes, passeios, baía de estacionamento e arruamento	41 488,65 €
35/2019	LOE 381/2017	Joane	rua de Corriçde	Hugo Filipe Gonçalves Ribeiro		39,95	42,750	Estacionamento e Arruamento	1 707,86 €
38/2019	LOE 322/2018	UF Arroso (St.ª Maria e St.ª Eulália) e Sezures	rua da Agra	Nelson João Martins da Costa		30,38	35,631	Estacionamento	1 082,29 €
39/2019	LOE 2/2018	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela	rua do Pedregal	Nuno André Simões Dias da Silva		20,21	32,775	Estacionamento	662,38 €
48/2019	LOE 331/2018	UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	Rua Visconde de Gemunde	Construções e Imobiliária Navio, Lda		109,60	54,150	Passeio, Estacionamento e Arruamento já com pavimentação	8 166,34 €
52/2019	LOE 244/2017	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela	rua da Igreja Velha, 210	Abílio Dias Morais		41,00	21,850	Arruamento	895,85 €
55/2019	LOE 302/2018	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela	avenida da Raposeira	Imobiliária e Construção de Arroso, Lda		67,92	41,325	Arruamento	2 806,79 €
57/2019	LOE 25/2018	UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	rua Barão de Joane, Lote 4	Abílio Cunha - Sociedade de Construções Lda.	72,37	1 159,09	95,000	Espços verdes, passeios, baía de estacionamento e arruamento	116 988,70 €
58/2019	LOE 312/2018	Lousado	rua do Ave, n.º 12	Ana Rita Rodrigues Gomes		11,20	41,325	Arruamento	462,84 €
67/2019	LOE 301/2018	Oliveira S. Mateus	rua de S. Mateus, n.º 90	Seleção Digna - Construções Unipessoal, Lda		25,00	45,600	Estacionamento	1 140,00 €
72/2019	LOE 342/2017	UF Esmeriz e Cabequedos	rua do Souto	António Joaquim Azevedo Simões Pinho		35,65	35,625	Estacionamento	1 270,03 €
75/2019	LOE 3/2018	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz	Rua Alberto Miranda Costa	Inácia Maria Ferreira de Oliveira		12,00	42,750	Arruamento	513,00 €
79/2019	LOE 614/2017	Vermoim	Travessa da Presa	Liliana Raquel Cunha Freitas		65,00	32,300	Arruamento	2 099,50 €
87/2019	LOE 588/2017	Bairro	Rua do Pombal	Américo Jorge Almeida		72,47	41,325	Arruamento	2 994,82 €
88/2019	LOE187/2018	Ribeirão	Rua do Xisto	Rui Pedro da Cunha Maia		115,40	28,500	Passeio e Arruamento	3 288,90 €
114/2019	LOE 300/2017	Ribeirão	Rua do Celeiro	Nuno Ricardo Moreira de Araújo		46,73	32,300	Estacionamento	1 509,38 €
117/2019	LOE 521/2018	Fradelos	rua 5 de Outubro	Stamp Tools - Fabricação de Produtos Forjados, Estamparia e Peças, Lda.		1 024,50	22,080	Passeio, Estacionamento e Arruamento	22 620,96 €
122/2019	LOE 320/2018	Castelões	Rua Dr. Fonseca e Castro	Bruno & André - construções, Lda.		53,45	35,625	Estacionamento	1 904,16 €

Áreas de Cedência nos Alvarás de Construção de 2019

Nº Alvará	Nº Processo	Freguesia	Morada	Requerente	Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos (m2)	Outras Cedências (m2)	Valor €/m2	Destino	Montante em euros (€)
123/2019	LOE 360/2018	Lousado	Rua Aldela Rainha	Impactobvio, unipessoal, lda		239,00	42,750	Passelo e estacionamento	10 217,25 €
124/2019	LOE 446/2017	UF Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	Rua Penedo da Cabecinha	José Pereira da Costa		148,00	19,000	Estacionamento	2 812,00 €
126/2019	LOE 101/2018	UF Esmeriz e Cabeçudos	Rua do Padroeiro	José Miguel Mendes Moreira		38,00	25,650	Estacionamento	974,70 €
138/2019	LOE 292/2018	UF Antas e Abade de Vermoim	Rua Luis Barroso	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL		86,96	80,000	Passelo e Cnateiro	6 956,80 €
143/2019	LOE 405/2017	Mogege	rua da Carvalha	Joaquim Faria Mendes		38,00	39,900	Estacionamento e arruamento	1 516,20 €
154/2019	LOE 386/2018	Requião	largo da Cruz, n.º 18	Luis Filipe da Rocha Araújo		10,54	45,600	Arruamento	480,62 €
162/2019	LOE 454/2017	Joane	rua Senhor dos Passos	Carla Marisa Martins de Azevedo e Pedro Filipe Araújo Fernandes		46,95	42,750	Arruamento	2 007,11 €
165/2019	LOE 356/2018	Joane	Rua da Cidade	Maria Áurea Ribeiro de Castro Borges		46,20	48,450	Estacionamento	2 238,39 €
172/2019	LOE 16/2019	Requião	Rua do Outeiro	Fernando Pereira da Costa & Filhos , lda		178,30	24,480	Passelo, Estacionamento e Arruamento	4 364,78 €
						38,00	24,480	Passelo	930,24 €
175/2019	LOE 377/2018	UF Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	rua da Gandra	António Cunha Araújo		61,85	31,350	Passelo e estacionamento	1 939,00 €
179/2019	LOE 108/2019	UF Vila Nova de Famalicão e Catendário	rua S. Julião e rua Visconde de Gemunde	Enigma Necessário, Lda		182,00	44,400	Passelo e estacionamento	8 080,80 €
186/2019	LOE 563/2017	Joane	avenida Padre Benjamim Salgado	Rock Concrete Struc Unipessoal, Lda		44,80	83,125	Estacionamento	3 724,00 €
199/2019	LEG 185/2018	Louro	travessa dos Fornos, n.º 54	Carlos Pinheiro Alves de Cavalho - Cabeça de Casal de Herança de		67,60	21,850	Estacionamento	1 477,06 €
203/2019	LOE 190/2018	Louro	rua Padre Domingos Joaquim Pereira	António de Araújo Carvalho		45,00	16,320	Arruamento	734,40 €
205/2019	LOE 364/2018	Ribeirão	lugar de Cabanas	Rui Pedro Gonçalves da Costa		32,50	47,025	Arruamento	1 528,31 €
225/2019	LOE 284/2017	Louro	rua de Guilhovais	Miguel Ângelo Mendes Gouveia		59,70	41,325	Passelo	2 467,10 €
234/2019	LOE 460/2018	UF Seide	lugar de Caride	Maria de Jesus Retz Ribeiro		52,00	2,375	Arruamento	123,50 €
237/2019	LOE 311/2018	Mogege	rua do Paço	José Manuel Castro Campos		91,20	41,325	Arruamento	3 768,84 €
240/2019	LOE 401/2018	Requião	rua S. João Pedra Leital	Construções Norte Costa, Unipessoal, Lda		43,75	45,600	Arruamento	1 995,00 €
242/2019	LOE 485/2018	UF Antas e Abade de Vermoim	rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 42	Tiago Fernandes Vieira		2,20	49,875	Estacionamento	109,73 €
248/2019	LOE 380/2018	UF Arroso (St.ª Maria e St.ª Eulália) e Sezures	avenida Dr. Agostinho Fernandes	Bruno Manuel Fernandes Oliveira		30,31	26,600	Estacionamento	806,25 €
252/2019	LOE 295/2018	UF Ruyvões e Novais	avenida Nova	Roberta Lilliana Marques Pereira		65,00	38,475	Passelo e estacionamento	2 500,88 €
267/2019	LOE 97/2016	Mogege	rua da Liberdade	Delinda Miranda Gonçalves Magalhães		44,70	39,900	Arruamento	1 783,53 €
273/2019	LOE 195/2018	Ribeirão	rua de S. Bento, n.º 15	Carlos Alberto Barbosa Veloso		24,90	30,400	Estacionamento e arruamento	756,96 €
278/2019	LOE 513/2018	UF Vila Nova de Famalicão e Catendário	rua Joaquim Teixeira de Queirós, n.º 215	Miguel António Rodrigues Moreira		43,60	37,050	Arruamento	1 615,38 €
283/2019	LOE 284/2018	UF Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	rua dos Loureiros	Joana Filipa Queirós Mesquita		46,00	45,600	Arruamento	2 097,60 €

Áreas de Cedência nos Alvarás de Construção de 2019

Nº Alvará	Nº Processo	Freguesia	Morada	Requerente	Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos (m2)	Outras Cedências (m2)	Valor €/m2	Destino	Montante em euros (€)
284/2019	LOE 225/2018	UF Gondifelos, Cavalões e Oultz	rua Senhor de Penices	Maurício Valdemar Sousa Rodrigues		47,25	26,880	Arruamento	1 270,08 €
290/2019	LOE 354/2018	UF Lemenhe, Mouquim e Jesufret	lugar de Saigueiros	VLB TEC, Unipessoal, Lda		1 135,00	26,880		30 508,80 €
296/2019	LOE 77/2017	Ribeirão	rua do Cristo Rei, n.º 27	Pedro Miguel da Silva Moreira		13,50	49,875	Arruamento	673,31 €
297/2019	LOE 545/2018	Oliveira St.ª Maria	rua da Agrela	José Luis Rodrigues Antunes		42,30	41,325	Arruamento	1 748,05 €
299/2019	LOE 497/2017	Brufe	rua Manuel Carvalho Miranda	IT. Blue, S.A.		38,99	45,600	Estacionamento	1 777,94 €
315/2019	LOE 395/2018	Nine	rua São Francisco de Assis	José Miguel Carvalho Barbosa e Outro		23,00	45,600	Arruamento	1 048,80 €
317/2019	LOE 420/2018	Joane	avenida da Restauração	Suprema Simetria Unipessoal, Lda		34,10	49,875	Arruamento	1 700,74 €
319/2019	LOE 47/2018	Mogege	rua do Paço	Francisco Miguel Oliveira Martins		23,50	39,900	Acesso, passeio e estacionamento	937,65 €
331/2019	LOE 250/2019	Ribeirão	rua das Piscinas	Project ATC, Lda.	279,00	929,50	49,300	Passaios, estacionamento, espaços verdes e futuro arruamento	59 579,05 €
338/2019	LOE 240/2018	UF Esmeriz e Cabeçudos	rua Nova de Palhais	Pedro Nuno Brandão Gonçalves		77,19	29,450	Acesso, estacionamento e arruamento	2 273,25 €
364/2019	LOE 443/2017	Vale S. Martinho	avenida Padre José Ferreira Correia	Albertina Lima Ferreira		5,67	49,875	Arruamento	282,79 €
367/2019	LOE 283/2018	UF Gondifelos, Cavalões e Oultz	Rua Ponte da Ribeira	Fernando Barbosa Pereira		120,65	24,700	Arruamento	2 980,06 €
374/2019	LOE 307/2018	Joane	lugar de Bouça do Rio / Monte Rio	Luís Carlos Fernandes Meira		88,55	45,600	Estacionamento e arruamento	4 037,88 €
391/2019	LOE 300/2018	Vermolm	rua São José	Ana Cristina Torrinha Alves		6,50	45,600	Arruamento	296,40 €
421/2019	LOE 216/2017	Brufe	rua Doutor Francisco Manuel de Melo	Emanuel Moreira Machado da Costa		11,50	51,300	Estacionamento	589,95 €
429/2019	LOE 446/2018	Gvaião	avenida do Brasil, 148	Filipa Alexandra Magalhães Marques		45,00	80,750	Estacionamento	3 633,75 €
433/2019	LOE 516/2018	UF Amoso (St.ª Maria e St.ª Eulália) e Sezures	rua Manuel José Martins Moreira, n.º 730	Teresa Manuela Fernandes Martins		21,20	19,000	Estacionamento	402,80 €
443/2019	LOE 566/2018	Ribeirão	rua da Casa do Rio, n.º 20	DANISAM - Empreendimentos, Lda - Manuel dos Santos Gomes e Maria Delfina Matos da Silva Gomes		1 100,00	25,920	Passeio, Estacionamento e Arruamento	28 512,00 €
445/2019	LOE 17/2019	Castelões	rua da Trelavinha	Pedro Alexandre Neves Correia		44,00	32,775	Estacionamento	1 442,10 €
CP 24/2019		Pousada de Saramagos	avenida da Riopole	Lidl & Companhia		218,15	54,400	Passelo e Arruamento	11 867,36 €
	LOE 373/2017	Ribeirão	rua de Regadas	Pedro Filipe Gonçalves Silva		147,60	48,450	Passelo e Arruamento	7 151,22 €
	LOE 182/2019	UF Vila Nova de Fomalicão e Calendário	lugar de Juncaíno	G. I. I. Imobiliária e Investimentos, Lda.		123,86	39,600	Passelo e Estacionamento	4 904,86 €
	LOE 469/2018	Landim	lugar de Seara	José Fernando da Silva Pinheiro e Cristina Fernandes Sampaio Pinheiro		150,00	39,900	Estacionamento	5 985,00 €
Totais					803,45	10 516,92			476 831,29 €

Áreas de Cedência nos Alvarás de Loteamento 2019

Nº Alvará	Nº Processo	Freguesia	Morada	Requerente	Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos (m2)	Outras Cedências (m2)	Valor €/m2	Destino	Montante em euros (€)
1/2019	LOL 43/2016	UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	rua de Talvai	Urbanização de Talvai - Construção Civil e Atividades Imobiliárias, Unipessoal, Lda.		676,00	95,000 €	Passeio e Estacionamento	64 220,00 €
2/2019	LOL 1/2017	UF Esmeriz e Cabeçudos	Quinta de Pereira	Prime Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado		964,04	33,600 €	Passeio, Estacionamento e Posto de Transformação	32 391,74 €
3/2019	LOL 30/2017	UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	lugar de Vitória	Barfic - Imobiliária, Lda		14 442,76	68,400 €	Estacionamento, passeios, arruamento, arruamento EN14, outras cedências	987 884,78 €
4/2019	LOL 31/2017	Mogege	Avenida de Berredo	AD Invest - Consultoria Imobiliária, Unipessoal, Lda		152,30	45,600 €	Passeios	6 944,88 €
5/2019	LOL 19/2018	Joane	Rua de Cornide	Migel Silva Fernandes, Lda		624,70	38,475 €	Estacionamento, passeios, caldeiras e acessos	24 035,33 €
Totais					0,00	16 859,80			1 115 476,74 €

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "Emissão de parecer favorável relativamente ao pedido de transferência de localização da farmácia Cameira, sita na Praça D. Maria II, nº 1096, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário para a Avenida do Brasil, lote 1 do loteamento com alvará nº 32/2001, nº 147, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim"
(Página 117)



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Emissão de parecer favorável relativamente ao pedido de transferência de localização da Farmácia Cameira, sita na Praça D. Maria II, n.º 1096 da União de Freguesias de Famalicão e Calendário para a Avenida do Brasil, lote I do loteamento em alvará n.º 32/2001, n.º 147, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

Considerando que:

O INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., no seguimento do pedido de transferência de localização da farmácia acima identificada apresentado pela entidade proprietária, veio solicitar à Câmara Municipal a emissão de parecer, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Farmácias de Oficina, definido pelo Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na redação atualizada pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho;

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Farmácias de Oficina, o parecer desfavorável da Câmara Municipal é vinculativo, e, como tal impeditivo de uma decisão final positiva por parte do INFARMED;

Em caso de parecer favorável da Câmara Municipal, sempre poderá o INFARMED deferir ou indeferir o pedido de transferência apresentado, nos termos do disposto no artigo 21º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro;

Compete ao INFARMED verificar da legalidade do pedido de transferência apresentado e, bem assim, aferir do cumprimento dos requisitos e condições previstos na lei e decidir, com base nos documentos mencionados no artigo 20.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, sobre o pedido;

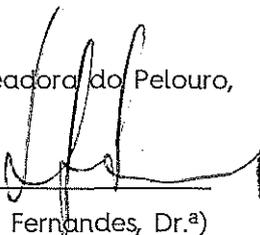
A autorização da transferência de farmácia está sujeita a parecer prévio da câmara municipal competente em razão do território, a emitir no prazo de 60 dias, contados da data da entrada do pedido nos respetivos serviços, por força do n.º 3 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Farmácias de Oficina.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável ao pedido de transferência apresentado pela entidade proprietária da farmácia acima identificada, junto do INFARMED.

Vila Nova de Famalicão, 9 de março de 2020

A Vereadora do Pelouro,



(Sofia Fernandes, Dr.ª)

026932 13.SET 2019 10:26



REGISTADO C/AVISO DE RECEÇÃO

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

vossa ref. :
data :
nossa ref. : DIL/UL/CR/450.10.216

4764-502 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Entrada EXT. 3042/2019
Nil. Ser. Doc. 3787/2019
16/09/2019
Class. 022.061
ALEXANDRE AP-GER

data :
assunto : Transferência de farmácia no concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga

Em cumprimento do disposto do Artigo 26, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, comunica-se a V. Exa. que foi requerido a este Instituto, ao abrigo do Artigo 20.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, a transferência de instalações da farmácia indicada para outro local do concelho de Vila Nova de Famalicão:

Farmácia: Cameira

Sita em: Praça D. Maria II, n.º 1096

Freguesia: União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

Para:

Local pretendido: Avenida do Brasil (EN 206 ao Km 21+800), Lote n.º 1 do loteamento com o alvará n.º 32/2001)

Freguesia: União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim

Solicita-se que, dentro do prazo legal de 60 dias, nos seja comunicada o parecer dessa autarquia sobre o pedido de transferência peticionado. O referido parecer deve ter em conta os critérios previstos no n.º 2 do Artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto alterado pela Lei n.º 26/2011 de 16 de junho, nomeadamente no que diz respeito à **acessibilidade das populações aos medicamentos**.

Mais se requer, uma vez que competência para emitir o parecer pertence ao órgão Câmara Municipal, nos termos do disposto no 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja enviado juntamente com o parecer, documento comprovativo da competência para a prática do ato.

Com os melhores cumprimentos

DIREÇÃO DE INSPEÇÃO E LICENCIAMENTOS

A DIRETORA

Vasco Botelho
Diretor da Unidade
de Licenciamentos

Em anexo: Demonstração dos Critérios

Horário de atendimento telefónico da DIL/UL: 2ªs e 6ªs feiras das 10:00h às 12:30h.



Farmácia Fácil, Unipessoal Lda

Faça D. Maria II, 1906 R/C • 4760-111 Vila Nova de Famalicão • Portugal

Na transferência da localização da farmácia Cameira,

- 1- A farmácia Cameira está atualmente localizada no centro urbano de Famalicão, onde já estão instaladas mais 3 farmácias num raio de 250 metros.
- 2- Na atual localização da Farmácia Cameira, os lugares de estacionamento são reduzidos
- 3- A Farmácia Cameira está instalada num edifício bastante antigo com áreas de atendimento ao público muito reduzidas.
- 4- A alteração da localização da farmácia dentro do perímetro urbano de Vila Nova de Famalicão para um local onde não existe qualquer farmácia instalada, permitirá aumentar a acessibilidade às populações.
- 5- As instalações da nova localização permitirão à Farmácia Cameira aumentar a sua área de atendimento ao público, bem como a instalação de gabinetes para atendimento personalizado, permitindo a criação de serviços farmacêuticos.
- 6- A nova localização dispõe de diversos lugares de estacionamento privativo destinados aos utentes da farmácia, permitindo um melhor acesso à farmácia

Assinatura e carimbo

JUVENTUDE:**1 - "Bolsas de Estudo para o Ensino Superior - Ano Letivo 2019/2020"****(Página 122)**



Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Bolsas de Estudo para o Ensino Superior - Ano letivo 2019/2020

Considerando que:

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; No sentido de proporcionar melhores condições de acesso e frequência do Ensino Superior aos jovens Famalicenses, de motivar e valorizar a formação, a Autarquia continua incluindo nas suas prioridades a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo do código regulamentar da Concessão de Apoios, designado por bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão.

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

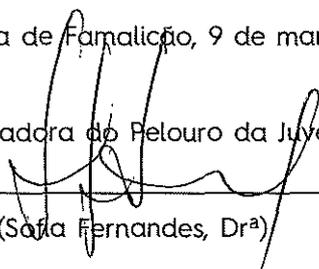
Para o ano letivo 2019/2020, foram apresentadas 596 candidaturas através da nova plataforma para o efeito. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer os processos relativos às reclamações, conforme o previsto no respetivo código regulamentar, elaborou-se a lista definitiva de 267 bolseiros, que se encontra em anexo, que corresponde ao orçamento no valor Global de 166.650,00€.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Atribuir a cada um dos 267 candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual resultante da fórmula constante do Regulamento de Concessão de Apoios, sendo 130 no valor de 500€, 51 no valor de 600€, 3 bolsas no valor de 700€, 45 no valor de 750€, 21 bolsas no valor de 850€, 1 no valor de 950€, 12 no valor de 1000€ e 4 no valor de 1100€, totalizando o montante de 166.650,00€ (cento e sessenta seis mil, seiscentos e cinquenta euros).

Vila Nova de Famalicão, 9 de março 2020

A Vereadora do Pelouro da Juventude



(Sofia Fernandes, Dr^a)

RQI nº 2530/2020



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Ana Catarina Oliveira da Silva	Cruz
Maria de Fátima da Silva Gomes	Ribeirão
Maria Carlos Cardoso Araújo	UF Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures
Alexandra Isabel da Silva Dias Lopes	Requião
Carlos Miguel Passos Ferreira	UF Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures
BRUNA CRISTIANA CASTRO ALVES	Oliveira S. Mateus
Margarida Vieira Ribeiro	Pedome
Mariana Ferreira Veloso	Requião
Filipa Luisa Barbosa Magalhaes	Joane
Ana Luísa Pereira de César	Pedome
Catarina Carneiro de Paiva	UF de Seide (S. Miguel e S. Paio)
Ana Catarina Resende da Silva	UF Esmeriz e Cabeçudos
Luís Simão Monteiro Martins	UF Esmeriz e Cabeçudos
Luis Pedro Freitas Duarte	Ribeirão
Luís Carlos Teles Mendes	Cruz
Rúben Simão Vilaça Pinheiro	Lousado
Marta Sofia Dias Cruz	UF Mouquim, Lemenhe e Jesufrei
Eduardo Miguel Rodrigues Azevedo	Vale S. Martinho
Beatriz Regina Mendes Oliveira	Pousada de Saramagos
António Rui Azevedo Freitas	UF Ruivães e Novais
Carlos Filipe da Cunha Costa	UF Carreira e Bente
Pedro Miguel Pereira Mendes	Joane
Viktoriya Baturina	Nine
Luís Manuel Azevedo Freitas	UF Ruivães e Novais
Diana Oliveira Meira	Pousada de Saramagos
Inês Oliveira Araújo	Vermoim
SUSANA ISABEL DA COSTA BARROSO	Cruz
Beatriz Marinho Correia	Vermoim
Diogo Filipe da Costa Silva	Nine
Adriana Raquel Ferreira Lima	Vermoim
Adriana Lima Martins	Mogege
Gabriel Machado Azevedo	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Gabriela Patricia Fernandes Coelho	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
ANA PAULA AZEVEDO DIAS	Castelões
Ana Rita Fernandes Carvalho	UF Calendário e Famalicão
Dino Costa Alves da Silva	UF Calendário e Famalicão
Joana Rita Albuquerque Araújo	Lousado



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ana Filipa Da Silva Ferreira	Louro
Célia Filipa Rodrigues Mandim	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Ana Rita Oliveira Torres	Mogege
Pedro Miguel Oliveira Torres	Mogege
Jose Manuel da Costa Fernandes	UF Esmeriz e Cabeçudos
Bruna Víviana Sampaio Rodrigues	UF Ruivães e Novais
Ana Carolina Costa Freitas	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Ana Margarida Silva da Costa	Fradelos
Sara Coelho Ribeiro	Delães
Tânia Coelho Riebeiro	Delães
Andreia Isabel Guimarães Oliveira	Nine
Bruna Matos Gandra da Cruz	Gavião
Inês Ribeiro Costa	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Luis Filipe Matos Gandra da Cruz	Gavião
André Ribeiro Machado	Riba d' Ave
Fatima de Jesus Alves Almeida	Pedome
Pedro Daniel Couto Pereira	Oliveira Sta Maria
OLGA MARIA MARQUES FERREIRA	Castelões
João Pedro Costa Freitas	Lousado
Francisco Faria de Oliveira	UF Calendário e Famalicão
Bárbara da Costa Oliveira Freitas	UF Mouquim, Lemenhe e Jesufrei
MARCIO DANIEL LEAL GUIMARAES	UF Calendário e Famalicão
Ana Rita Mesquita de Bessa	Fradelos
Maria Inês Teixeira da Costa Vaz Rodrigues	UF Calendário e Famalicão
MARIANA PEREIRA DOMINGUES	Gavião
Sara Catarina Teixeira Barroso	UF Antas e Abade de Vermoim
Ana Cláudia Freitas Andrade Machado	Oliveira S. Mateus
Maria Pereira D'Aguiar Carneiro	UF Calendário e Famalicão
VANIA CARNEIRO SAMPAIO	Landim
Inês Correia Meneses	UF Esmeriz e Cabeçudos
Diana Filipa Alves do Couto	UF Antas e Abade de Vermoim
Isabel Vasconcelos Oliveira	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Luis Carlos Silva Rodrigues	Oliveira Sta Maria
Mariana Marques Ferreira	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Margarida Vasconcelos Oliveira	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Mariana De Sousa Pereira	Riba d' Ave
Ângela De Sousa Pereira	Riba d' Ave
Cristiana Paula Oliveira	Louro
Catarina Pereira da Silva	Bairro
Juliana Oliveira Ferreira	Joane
Sara Daniela Nogueira Sá	Castelões
Joana Patrícia Lopes Santos	UF Calendário e Famalicão
Leonel Alexandre Ribeiro Sacramento	UF Mouquim, Lemenhe e Jesufrei
GONÇALO FILIPE RODRIGUES SILVA	UF Mouquim, Lemenhe e Jesufrei
Miguel Araújo Alves	Vermoim
Rúben Alexandre Silva Campos	UF Esmeriz e Cabeçudos
VERONICA SILVA ARAUJO	UF Calendário e Famalicão
Gabriela de Pinho Faria Dinis	Joane
Ana Cláudia Almeida Ferreira	Joane



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Daniela Sofia da Silva Costa	UF Carreira e Bente
ANA SOFIA SILVA MARTINS	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Francisco José Moreira Oliveira	Joane
Joana Isabel Silva Carneiro	UF Antas e Abade de Vermoim
Andreia Regina Cunha Silva	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Daniel Castro Silva	Landim
Miguel Ribeiro Machado	Riba d' Ave
Joana Patrícia Gomes Coutinho	Louro
LUIS MANUEL RIBEIRO SILVA	UF Carreira e Bente
Ana Raquel Fonseca Machado	Landim
Maria João Mesquita da Costa	Gavião
Rodrigo Magalhães Cardoso	UF Esmeriz e Cabeçudos
Ana Catarina Gonçalves da Silva	Ribeirão
Joao Paulo Gomes Couto	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Márcia Sofia Fernandes da Silva	UF Antas e Abade de Vermoim
Fátima Filipa Silva Rodrigues	Landim
Catarina Silva Castro	Delães
TIAGO FRANCISCO MAGALHAES SILVA	Oliveira Sta Maria
Anabela Gomes Oliveira	UF Esmeriz e Cabeçudos
ANA CAROLINA DA SILVA COSTA	Castelões
Duarte José Araújo Pinto	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Carlos Filipe Almeida Santos	UF Esmeriz e Cabeçudos
Bruno Miguel Duarte Mendes	Riba d' Ave
Bárbara Patrícia Azevedo Fontes	UF Calendário e Famalicão
João Carlos Ferreira Santos	Nine
Igor Manuel Marques Araújo Ferreira	UF Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures
José Miguel da Silva Ferreira	UF Calendário e Famalicão
ANDREIA SALOME GOMES MACHADO	UF Calendário e Famalicão
Adriana Sofia Gonçalves de Sousa	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Inês Carvalho de Sousa	Gavião
Ricardo Miguel Ferreira Fernandes	UF Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures
João Pedro Moreira Faria	Ribeirão
Sofia Miguel da Rocha Campos	UF Calendário e Famalicão
Joana Margarida Tavares Coelho	UF Calendário e Famalicão
PEDRO MIGUEL OLIVEIRA COELHO	Joane
Rui Miguel Salgado Azevedo	Pedome
PEDRO MIGUEL MARQUES FERREIRA	Castelões
Diogo António Amaro de Castro	Delães
Tiago João Martins Costa	Ribeirão
Bárbara Daniela Costa Lima da Silva	UF Calendário e Famalicão
Diana Oliveira Pereira	UF Calendário e Famalicão
Vera Lúcia Moreira Carvalho	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
BRUNA FILIPA OLIVEIRA MONTEIRO	Castelões
André Francisco Azevedo Oliveira	Lousado
Margarida Costa Pereira	UF Antas e Abade de Vermoim
Arnaldo Miguel da Silva Moreira	UF Calendário e Famalicão
Joana Catarina Carvalho Martins	Nine
Gabriela Sá Martins	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
ADRIANA MARIA CARVALHO DE AZEVEDO	Castelões



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Mariana Oliveira Gonçalves	Joane
Ana Oliveira Gonçalves	Joane
Carlos Filipe Marques Cruz	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Liliana do Rego Nogueira	UF Carreira e Bente
Catarina Silva Coelho	Delães
Henrique Fraga Palumbo	UF Calendário e Famalicão
Ana Luísa Azevedo Fernandes	UF Carreira e Bente
Nuno Miguel Braz Pimenta	Delães
Ana Margarida Rodrigues Vaz Vieira	Oliveira S. Mateus
SERGIO FILIPE FERREIRA DIAS	UF Carreira e Bente
Ana Teresa Costa Cardoso	Requião
Rita Rodrigues Marques	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Cristiana Manuela Faria Monteiro	UF de Seide (S. Miguel e S. Paio)
Maria Paula Correia de Freitas	Joane
MARIA INÊS CARVALHO LOBO	Joane
André Alexandre Campos Oliveira	UF Avidos e Lagoa
Ana Isabel Pereira Ferreira	Oliveira Sta Maria
David Alexandre Ribeiro Monteiro	UF Calendário e Famalicão
Marta Alexandra Miranda Silva	UF Mouquim, Lemenhe e Jesufrei
Simão Pedro Fernandes João	Joane
Ana Isabel Oliveira Taveira	UF Calendário e Famalicão
Pedro Rafael Sá Fernandes Gomes	UF Calendário e Famalicão
Aldo Filipe Gomes Oliveira Nogueira	UF Calendário e Famalicão
Maria Carlos dos Santos Oliveira Reis	UF Antas e Abade de Vermoim
CATARINA SOFIA MENDES DA SILVA	UF Calendário e Famalicão
Vitor Alfredo Leal Pinto	UF Carreira e Bente
Catarina Gonçalves de Sousa	UF Calendário e Famalicão
Luís Fernando da Costa	UF Calendário e Famalicão
Rafaela Vicente Santos	UF Avidos e Lagoa
Paulo César Ferreira de Carvalho	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Rui Diogo Fernandes João	Joane
Francisco Oliveira Sá	UF Avidos e Lagoa
Ana Catarina Fernandes Macedo	Lousado
Gonçalo Oliveira Sá	UF Avidos e Lagoa
CLAUDIA DANIELA DA MOTA MARQUES	UF Calendário e Famalicão
Raquel Liliana Lopes Fernandes	UF Antas e Abade de Vermoim
Luís Paulo Freitas da Cunha	Louro
Sara Margarida Pinto Azevedo	UF Calendário e Famalicão
Ana Rita Marques Borges	Cruz
Rute Daniela Araújo da Silva Pereira	Fradelos
Laura Viviana Silva Figueiredo	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela
José Pedro Fernandes Oliveira	Joane
Joana Eduarda Fernandes Oliveira	Joane
Margarida Frutuoso Gomes	UF Calendário e Famalicão
Ana Beatriz Silva Sousa	UF Calendário e Famalicão
Joana Patrícia Mendes Silva	UF Esmeriz e Cabeçudos
Sara Margarida da Costa Tavares	UF Calendário e Famalicão
Alexandre Miguel Arantes Pinheiro	Nine
Adriana Patrícia Carneiro Osório	Landim



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

José Paulo Rodrigues Ferreira	Requião
Filipa Daniela Fonseca Machado	UF Avidos e Lagoa
Ricardo Alexandre Vale Pacheco	Pedome
José Carlos da Silva Oliveira Sá	Ribeirão
Catarina Isabel Azevedo Mendes	Joane
Liliana Filipa Pinto Sá	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Paula Cristina Machado Soares	UF Antas e Abade de Vermoim
Joana Rodrigues Marques	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Sónia Liliana Silva Santos	Lousado
Venâncio Filipe Sousa Caneiro	Pousada de Saramagos
Marlene Cristina Brito Oliveira	Pousada de Saramagos
Ana Margarida Brito Oliveira	Pousada de Saramagos
Marisa Filipa Araújo Alves	UF Calendário e Famalicão
Ana Sofia da Costa Tavares	UF Calendário e Famalicão
Inês Mariana Pereira Ferreira	Oliveira Sta Maria
Paula Alexandra Sousa Mesquita	Cruz
Carla Sofia Sousa Mesquita	Cruz
Márcia Rafaela Silva Ramalho	Ribeirão
Teresa Daniela Azevedo Campos	Fradelos
Márcia Alexandra Gomes Cruzeiro	UF Mouquim, Lemenhe e Jesufrei
Letícia Paula Sampaio Rodrigues	Riba d' Ave
Marta Sofia Maia Henriques	UF Esmeriz e Cabeçudos
Isabel Dara Pereira Pinto	Brufe
Joana Nicole Rodrigues Oliveira	Riba d' Ave
RAQUEL SOUSA ARAUJO	UF Calendário e Famalicão
Daniela Cardoso Carneiro	UF Arnosos (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures
Nelson Martins Ribeiro	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Patricia Martins Ribeiro	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Adriana Cristina Azevedo Araujo	Níne
Micaela Filipa Frutuoso Dias	UF Antas e Abade de Vermoim
Bruna Filipa Frutuoso Dias	UF Antas e Abade de Vermoim
Vanessa Soares da Costa Monteiro	UF Calendário e Famalicão
NUNO MIGUEL FERNANDES COUTO	Oliveira S. Mateus
Ana Beatriz Sobral Oliveira Sousa	Oliveira Sta Maria
Francisca Pereira de Araújo Silva	Ribeirão
Liliana Raquel Vaz Fernandes	Joane
Ana Luísa Azevedo Martins	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Pedro Miguel Gomes Monteiro	UF Ruivães e Novais
Inês Silva Cunha	Louro
Ana Lúcia Mendes Couto	Joane
Daniel Alexandre Ribeiro Pereira	UF Ruivães e Novais
Joao Pedro Silva Martins	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Nuno Filipe Silva Martins	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Ana Catarina Correia de Azevedo	UF Ruivães e Novais
Maria João Ribeiro Azevedo	Joane
Magda Barbosa Rodrigues	UF Calendário e Famalicão
Bárbara Mendes Ferreira	Oliveira Sta Maria
Guilherme Fraga Palumbo	UF Calendário e Famalicão
RICARDO MANUEL FREITAS LOPES	Vermoim



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Bolsas de Estudo 2019/2020

Lista Definitiva de Candidatos

Nome	Freguesia
Augusto Nemésio Baza	UF Calendário e Famalicão
Mariana Couto Moreira	Ribeirão
Catarina Monteiro da Fonseca Carreira	UF Calendário e Famalicão
Joana Filipa Dias Machado	UF Esmeriz e Cabeçudos
José Carlos Machado Soares	UF Antas e Abade de Vermoim
Cláudia Daniela Mendes Ribeiro	Joane
Ana Sofia Brandão Almeida	Oliveira Sta Maria
Maria João da Silva Padrão	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Rui Alexandre Sampaio Machado	Landim
MARIANA SOFIA SILVA CAPELA	Gavião
Eva Gabriela Oliveira Campos	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Simão Pedro Costa Carvalho	Lousado
Helder João Pinheiro Veloso	Oliveira Sta Maria
Luís Miguel Freitas Gonçalves	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Flávia Soares da Costa Monteiro	UF Calendário e Famalicão
Ana Rita Branco Cordoeiro Ferreira Da Costa	UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Ines Martins Andrade	UF Avidos e Lagoa
Justina Marisa da Silva Carneiro	Lousado
Daniela Araújo Azevedo	UF Ruivães e Novais
Rui Pedro Correia Rebelo	UF Carreira e Bente
Liliana Teixeira Oliveira	Louro
Sara João Peixoto Oliveira	UF Calendário e Famalicão
Paulo Cristiano Sampaio Rodrigues	Riba d' Ave
ANGELA ANDREIA DA SILVA SAMPAIO	Riba d' Ave
Mário João Azevedo Campos	Fradelos
Catarina Joana da Silva Vieira Campos	UF Calendário e Famalicão
Carina Daniela Vidal Azevedo	Vermoim
Ana João Freitas Araújo	UF Calendário e Famalicão
Ana Catarina Martins Rodrigues	UF Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures
João da Costa Teixeira e Castro	UF Calendário e Famalicão
Maria Inês da Silva Carvalho	UF Calendário e Famalicão
Daniel Maia Moreira	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz
Vania Patricia Ferreira Silva	UF Calendário e Famalicão
Quéren Hapuque Alves da Silva	UF Calendário e Famalicão

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2642	2020/03/16	2020 / 1292

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR 1717	2020

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR -2019/20

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4304	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - EDUCAÇÃO CULTURA E DES		NÃO SUJEITO - DESPESA	166.650,000		166.650,000

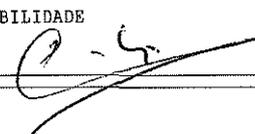
EXTENSO
 CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	166.650,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	166.650,00

Documento n.º 2020 / 1717, Compromisso n.º 2020 / 1292, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1797

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1797	1	4304	0102	04080202				612.556,38	166.650,00	445.906,38

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EQUIPAMENTOS:

1 - "Revisão de Preços Definitiva – Empreitada: Centro Desportivo Municipal de Famalicão" (Página 132)

2 - "Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada "Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V. N. de Famalicão" (Página 135)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Átvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

o mundo de câmara
Famalicão

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Definitiva

Empreitada: "Centro Desportivo Municipal de Famalicão"

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 9.594,54 euros (nove mil, quinhentos e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Dacop, S.A., contribuinte n.º 500 499 675.

Vila Nova de Famalicão, 09 de março de 2020

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI N.º2497/2020



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos e Habitação

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

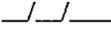
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

	DESPACHO  O Presidente da Câmara Municipal <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> (Paulo Cunha, Dr.)
--	---

Informação interna N.º 4823/2020

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: GAV - Eq., Energia, Esp.Urbanos, VER - Eq., Energia, Esp.Urbanos

Data: 02-03-2020

Assunto: Empreitada: "Centro Desportivo Municipal de Famalicão" - Revisão de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, e ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Definitiva da empreitada em epígrafe, elaborado pela fiscalização da obra, que se anexa

Segundo o referido cálculo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Dacop, S.A., contribuinte n.º 500499675, é de 9.594,54 Euros + IVA, que se envia para a devida aprovação.

O Chefe de Divisão,


Luís Filipe Silva

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2020/03/16	1715	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500499675	21002 3	FIMO	2020 / 1297
-----------	------------	------	-------------

DACOP - CONSTRUÇOES E OBRAS PUBLICAS, S.A.
 PRACETA DA BELA VISTA, 217
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-980 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
	APROVISIONAMENTO	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8357			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-GSE 8300/2020	UN	1.000	9.594,540			9.594,540	006	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	9.594,54		9.594,54	575,67

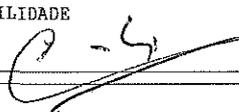
EXTENSO
 DEZ MIL CENTO E SETENTA EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	9.594,54
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	575,67
TOTAL LÍQUIDO	10.170,21

Documento n.º 2020 / 1715, Compromisso n.º 2020 / 1297, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1795

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1795	1	7224	2504	07010406	2016	I	122	44.797,36	10.170,21	34.627,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

2 reunião de câmara
135
Fevereiro



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada: "Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V. N. de Famalicão"

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada "Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V. N. de Famalicão", de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo.

Estão previstos trabalhos no valor de 503.414,15 euros (quinhentos e três mil, quatrocentos e catorze euros e quinze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 450 dias. O valor previsto para o ano de 2020 é de 334.000,00 euros (trezentos e trinta e quatro mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada "Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V. N. de Famalicão".

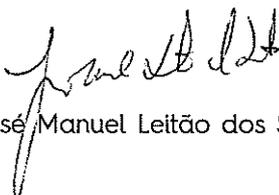
2. A conseqüente adjudicação da empreitada referida à empresa Fernando Silva & Cª, Lda., contribuinte n.º 502 167 335, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 503.414,15 euros (quinhentos e três mil,



quatrocentos e catorze euros e quinze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com o projeto de ação n.º 2/2019.

Vila Nova de Famalicão, 10 março de 2020

O Vereador do Pelouro,



(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI N.º 2567/2020



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos e Habitação

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

	DESPACHO  O Presidente da Câmara Municipal <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> (Paulo Cunha, Dr.)
--	---

Informação interna N.º 5469/2020

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos, GAV - Eq., Energia, Esp.Urbanos, VER - Eq., Energia, Esp.Urbanos

Data: 09-03-2020

Assunto: CP/90/2019/DEQ: "Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V. N. de Famalicão" - Aprovação do relatório final de análise das propostas e minuta do contrato e adjudicação

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe.

De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à firma Fernando Silva & Cª, Lda, contribuinte n.º 502167335, pelo valor de 503.414,15 euros + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto o início das obras para o mês de abril de 2020 e a realização de trabalhos no valor de 334.000,00 euros, IVA incluído, para o ano de 2020, sendo o prazo de execução de 450 dias.

Apresenta-se, em anexo, o respetivo plano de pagamentos.

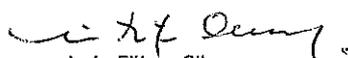
À consideração de V. Exª.

PPI: 2/2019

CPV: 45223600-2

Cabimento n.º 6739/2019

O Chefe de Divisão,


Luís Filipe Silva

ANÁLISE DE PROPOSTAS

"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE V. N. DE
FAMALICÃO"

RELATÓRIO FINAL

A 05 de março de 2020, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso público da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vitor Moreira

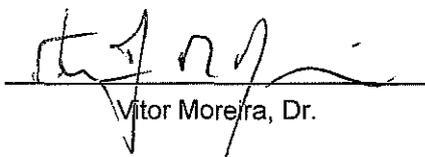
Membro Efetivo – Dra. Ana Rosa Loureiro

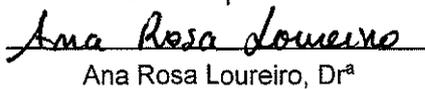
Membro Efetivo – Eng.º José Marques

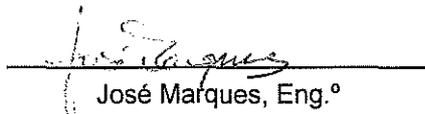
No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação \ reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do Relatório Preliminar de Análise das Propostas¹ se mantém.

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento, ao quadro constante no ponto 4.4 do Anexo I e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual, entende o júri que a empreitada deverá ser adjudicada à empresa **Fernando Silva & C.ª, L.da** pelo valor de **€ 503.414,15 € + IVA**.

O Júri,


Vitor Moreira, Dr.


Ana Rosa Loureiro, Dr.ª


José Marques, Eng.º

¹ - Relatório Preliminar de Análise das Propostas – Apresentado no Anexo I



ANEXO I – RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ANÁLISE DE PROPOSTAS**"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE V. N. DE FAMALICÃO"****RELATÓRIO PRELIMINAR**

A 20 de fevereiro de 2020, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso público da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vítor Moreira

Membro Efetivo – Dra. Ana Rosa Loureiro

Membro Efetivo – Eng.º José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 – Costeira – Engenharia e Construção, S.A.
2 – Norcep Construções, S.A.
3 – FullProjekts, L.da
4 – Socinog, L.da
5 – Fernando Silva & C.ª, L.da
6 – OpenLine Portugal, S.A.
7 – E.R.I. - Engenharia, S.A.
8 – Famaconcret, L.da
9 – QT Civil – Engenharia e Reabilitação, S.A.
10 – Construções Camposinhos Ferreira, L.da

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do programa de procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,6 \times P + 0,4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr \text{ máx} - Pr \text{ prop}) / Pr \text{ máx}]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no programa de concurso:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
 - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
 - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
 - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE V. N. DE FAMALICÃO

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE V. N. DE FAMALICÃO

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE V. N. DE FAMILICÃO

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir os seguintes concorrentes:

- **Costeira – Engenharia e Construção, S.A.**, não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Norcep Construções, S.A.**, não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **FullProjekts, L.da**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Socinog, L.da**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **OpenLine Portugal, S.A.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **E.R.I. - Engenharia, S.A.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Famaconcret, L.da**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **QT Civil – Engenharia e Reabilitação, S.A.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do

programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;

- **Construções Camposinhos Ferreira, L.da**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Deste modo, o único concorrente admitido é:

Concorrentes
1 – Fernando Silva & C.ª, L.da

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- **Fernando Silva & C.ª, L.da**

Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

Valor apresentado: € 503.414,41

Valor real: € 503.414,15

Assim sendo, entende o júri o seguinte:

Corrigir o preço total apresentado pelo concorrente, quando diverso do que os referidos cálculos produzam, em virtude do indicado no ponto 14 do programa de procedimento, o qual indica que, atendendo à apresentação da lista de preços unitários na proposta dos concorrentes, o preço total será o que resultar do somatório dos produtos dos preços unitários pelas respetivas quantidades de trabalho constantes dos mapas-resumo.

Deste modo, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA:

Concorrente	Valor da Proposta
1 – Fernando Silva & C.ª, L.da	503.414,15 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise da proposta admitida, constatou-se o seguinte:

1 – Fernando Silva & C.^a, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

Apresenta documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

Pontuação: 3

- **Índice:**

Apresenta documento sem índice.

Pontuação: 0

- **Caracterização da obra:**

Apresenta documento com uma descrição detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra e local da sua implantação.

Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**

Apresenta documento com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada, relacionando-os com o tipo de trabalho previsto na empreitada.

Pontuação: 3

- **Descrição do estaleiro:**

Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.

Pontuação: 2

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**

Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**

Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

• Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

• **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

• **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

• Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

• **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

• **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

• Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

• **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

• **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 3

4.4. Classificação

O valor final da avaliação corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

			Fernando Silva & C.ª, L.da	
		Preço	60,00%	0,05
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	3,05
	Nota Justificativa		2,00%	3,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00
Plano de Equipamento		6,00%	4,00	
Total Ponderado				1,44
MDJ	Formatação e organização da informação		5,00%	3
	Índice		5,00%	0
	Caracterização da obra		5,00%	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos		15,00%	3
	Descrição do estaleiro		15,00%	2
	Metodologia / Descrição / Programação		35,00%	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde		20,00%	3
	Total		100,00%	3,05
Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura		20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade		80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades			0
	Total		100,00%	4,00
Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura		20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade		80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades			0
	Total		100,00%	4,00
Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura		20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade		80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades			0
	Total		100,00%	4,00

Para o resultado final de apreciação da proposta, apresenta-se o quadro seguinte:

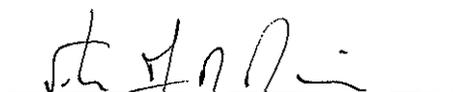
Concorrente	Pontuação
1 – Fernando Silva & C. ^a , L.da	1.44

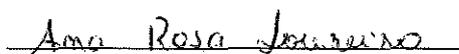
5. CONCLUSÃO

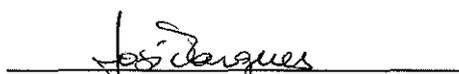
De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de procedimento, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa **Fernando Silva & C.^a, L.da**, cujo valor apresentado é de **503.414,15 € + IVA**, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15 do programa de procedimento e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri,


 Vitor Moreira, Dr.


 Ana Rosa Loureiro, Dra.


 José Marques, Eng.º

CONTRATO DE EMPREITADA N.º

“Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V.N. de Famalicão”

Em de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada dede 2020.-----

SEGUNDO: FERNANDO SILVA & COMPANHIA, LIMITADA”, pessoa coletiva número 502167335, com sede na Rua de Santo António, n.º 7, 3.º, sala 10, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, neste ato representada pelo sócio-gerente Fernando Costa da Silva, com domicílio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso, subscrita em e válida até -----

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu Cartão de Cidadão número 03735311 0ZY8 válido até 4/01/2028. -

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor de € **503.414,15** (quinhentos e três mil quatrocentos e catorze

euros e quinze cêntimos) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a execução da empreitada denominada “**Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V.N. de Famalicão**”, adjudicada por deliberação de Câmara Municipal de de 2020, no âmbito do procedimento do concurso público, de acordo com as condições seguintes: -----

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V.N. de Famalicão, conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados nos seguintes documentos, aceites pelo Município e pela Sociedade representada pelo Segundo Outorgante e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato: a) Anúncio; b) Programa de Procedimento; c) Caderno de Encargos; d) Proposta de preço e lista de preços unitários; e) Suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; f) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **quatrocentos e cinquenta dias**, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras da Câmara Municipal. -----

QUARTA - Para garantia da execução do contrato é entregue pela Sociedade a Garantia Bancária nº. no valor de €, emitida pelo em, correspondente a 5% do valor da adjudicação. -----

QUINTA - A fiscalização da obra é exercida através dos Serviços Técnicos Municipais. -----

SEXTA – A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº.

6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade da fórmula: F02 (edifícios administrativos). -----

SÉTIMA - Na parte omissa observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. -----

OITAVA – A Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, deve efetuar o pagamento dos emolumentos devidos pelo “Visto” do Tribunal de Contas no prazo legal, mediante guias a expedir pela Câmara Municipal referentes a este contrato. -----

NONA - O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão de Equipamentos, Eng.º Luís Filipe Silva, com domicílio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: filipesilva@famalicao.pt, telefone: 252 320 900.-----

DÉCIMA – **Recolha de dados pessoais:** -----

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.-----

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. -----

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.-----

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral

de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. -----

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação.-----

DÉCIMA PRIMEIRA– **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para: -----

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt. -----

Adjudicatária – Fernando Silva & Cª., Lda, com sede na Rua de Santo António, n.º 7, 3.º, sala 10, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; E-mail: geral@fsilvalda.pt. -

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a Sociedade que representa aceita este contrato nas condições exaradas.-----

----Verifiquei que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de de 2020. -----

ARQUIVO - a) Garantia bancária; b) Fotocópia da Certidão Permanente da sociedade, pela qual verifiquei os poderes do segundo outorgante; d) Documentos referidos na cláusula primeira; e) Procuração; f) Certificados Registo Criminal com os códigos de acesso:; -----

FORAM EXIBIDOS - a) Declaração Eletrónica emitida pela Segurança Social, I.P, em, comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; b) Certidão dos Serviços de Finanças de, emitida em, da qual consta que a Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.-----

COMPROMISSO Nº. -----

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: **Classificação Orgânica**;

Classificação Económica; **Classificação Funcional** ;-----

--- A despesa inerente ao presente contrato é plurianual, constando a repartição dos encargos, nos anos económicos seguintes, do PPI – Projeto n.º, aprovado pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 10 de novembro de 2019 e 29 de novembro de 2019. -----

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2020/03/16	1712	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FERNANDO SILVA & CA LDA
 AVª DOS LAMOSOS, Nº170

502167335	21007 5	FIMO	2020 / 1298
-----------	------------	------	-------------

4770-286 LAGOA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

APROVISIONAMENTO	
------------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

8356	8356		2021 - 179.579,00 -- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE V.N. FAMALICÃO
------	------	--	---

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	334.000,000			334.000,000	006	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
006	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	334.000,00		334.000,00	20.040,00

EXTENSO
 TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUARENTA EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	334.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	20.040,00
TOTAL LÍQUIDO	354.040,00

Documento n.º 2020 / 1712, Compromisso n.º 2020 / 1298, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1791

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1791	1	7777	2504	07010301	2019	I	2	417.172,00	354.040,00	63.132,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2020/03/16	1791	2020

DESCRIPÇÃO DA DESPESA
 CONCURSO PUBLICO - EMPREITADAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1439/2020
 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE V.N. FAMALICÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 7777-INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS - CURSO ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO ECONÓMICA: 07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS PLANO : 2019 I 2 EDIFÍCIOS Canil/Gatil	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 417.172,00 A CABIMENTAR 354.040,00 SALDO APÓS CABIMENTO 63.132,00
--	---

EXTENSO
 TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUARENTA EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				PLANO	IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE	
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA		ANO T	N.º	N + 1		N + 2
2	7777	2504	07010301	2019	I 2	179.579,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/03/16

--

AUTORIZAÇÃO	_ / _ / _
-------------	-----------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 2º trimestre de 2020" (Página 164)

2 - "Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão - apoio financeiro (2019 e 2020)" (Página 195)

a reunião de com¹⁶⁴
Famalicão



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato de Educação e Formação Municipal – transferência de verbas Agrupamento de Escolas – 2.º trimestre de 2020

No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento III - Orçamento de Estado.

Para além das verbas dos blocos de funcionamento, é necessário, também, proceder à transferência dos valores da ação social escolar para este segundo trimestre de 2020.

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadros 1 e 2, o montante de 298.746,55 EUR (Duzentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e seis Euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente ao segundo trimestre de 2020, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos, conservação dos edifícios e ação social escolar.



2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador da Educação,



(Leonel Rocha)

ANEXO N.º 1
2.º TRIMESTRE DE 2020

QUADRO 1 - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

RQI n.º	Unidade Orgânica	NIPC	A	B	D	E	F	G	H	Atividade 190	Atividade 197	Atividade 199	Conservação	Outras	TOTAL
2585	Camilo Castelo Branco	600085929	3 000,00	650,00	10 455,20	0,00	2 500,00	2 000,00	891,75	0,00	4 750,00	0,00	2 500,00	0,00	26 746,95
2587	D. Maria II	600081699	775,00	4 950,00	4 400,00	0,00	1 850,00	3 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00	0,00	23 925,00
2590	D. Sancho I	600085686	2 050,00	750,00	7 500,00	0,00	2 950,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	17 250,00
2591	Gondifelos	600077640	1 750,00	560,00	1 850,00	0,00	2 410,00	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 250,00	0,00	8 333,00
2592	Pedome	600054357	750,00	450,00	2 290,00	0,00	5 030,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	11 520,00
2595	Ribeirão	600072355	925,00	450,00	5 000,00	0,00	2 060,00	750,00	6 666,60	0,00	0,00	0,00	2 250,00	0,00	18 101,60
2597	Padre Benjamim Salgado	600085554	1 875,00	2 025,00	7 290,00	0,00	2 220,00	4 245,00	0,00	0,00	3 800,00	0,00	4 500,00	0,00	25 955,00
TOTAL			11 125,00	9 835,00	38 785,20	0,00	19 020,00	14 458,00	7 558,35	0,00	8 550,00	0,00	22 500,00	0,00	131 831,55

QUADRO 2 - ASE (AÇÃO SOCIAL ESCOLAR)

RQI n.º	Unidade Orgânica	NIPC	Leite Escolar	Auxílios Económicos	Transportes Alunos NEE	Seguro Escolar	Bolsas de Mérito	TOTAL (EUR)
2585	Camilo Castelo Branco	600 085 929	5 775,00	4 200,00	10 800,00	2 445,00	20 000,00	43 220,00
2587	D. Maria II	600 081 699	9 210,00	2 325,00	1 050,00	1 530,00	0,00	14 115,00
2590	D. Sancho I	600 085 686	2 700,00	3 450,00	12 000,00	1 950,00	30 000,00	50 100,00
2591	Gondifelos	600 077 640	1 200,00	750,00	1 800,00	420,00	0,00	4 170,00
2592	Pedome	600 054 357	5 400,00	1 500,00	450,00	810,00	0,00	8 160,00
2595	Ribeirão	600 072 355	6 000,00	1 770,00	450,00	1 140,00	0,00	9 360,00
2597	Padre Benjamim Salgado	600 085 554	4 200,00	3 990,00	3 900,00	2 700,00	23 000,00	37 790,00
TOTAL			34 485,00	17 985,00	30 450,00	10 995,00	73 000,00	166 915,00

TOTAL Quadros 1+2
69 966,95
38 040,00
67 350,00
12 503,00
19 680,00
27 461,60
63 745,00
298 746,55

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/___ efetuado com base no cabimento n.º 2020/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 69.966,95 EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 26.746,95 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 43.220,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/

/Carlos Teixeira/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II**, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de março de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/___ efetuado com base no cabimento n.º 2020/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 38.040,00 EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 23.925,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 14.115,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/

/Cândida Pinto/

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de março de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/___ efetuado com base no cabimento n.º 2020/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 67.350,00 EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 17.250,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 50.100,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/

/Helena Pereira/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS**, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Jones Maciel Santos Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/___ efetuado com base no cabimento n.º 2020/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 12.503,00 EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 8.333,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 4.170,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/

/Jones Maciel/

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME**, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Fernando Manuel Santos Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de março de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/___ efetuado com base no cabimento n.º 2020/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 19.680,00 EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 11.520,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 8.160,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de março 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/

/Fernando Lopes/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
 educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
 4760-127 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 956
 NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO**, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de março de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/___ efetuado com base no cabimento n.º 2020/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 27.461,60 EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 18.101,60 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 9.360,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/

/Elsa Carneiro/

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Alfredo Rodrigues Mendes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/___ efetuado com base no cabimento n.º 2020/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 63.745,00 EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 25.955,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 37.790,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/

/José Alfredo Mendes/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Março de 2020.

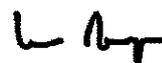
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO	26000859291	600085929

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 10-03-2020 12:20:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II

NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Março de 2020.

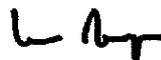
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

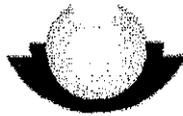
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SÉGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO	20017820132	600081699

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 10-03-2020 12:16:41

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Março de 2020.

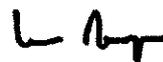
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO	26000856864	600085686

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 10-03-2020 12:12:50

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Março de 2020.

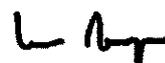
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS	20016773128	600077640

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 10-03-2020 12:28:51

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Março de 2020.

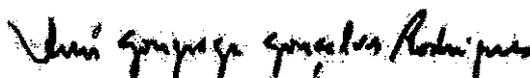
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME	20004872191	600054357

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 10-03-2020 12:33:26

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO

NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Março de 2020.

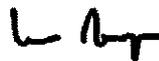
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO	20016737451	600072355

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 20-01-2020 15:19:35

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Março de 2020.

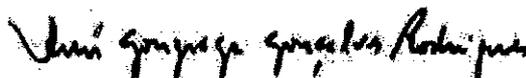
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO	26000855542	600085554

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 10-03-2020 12:02:58

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/03/16	1706	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600085929	11073	OCR	2020 / 1301
-----------	-------	-----	-------------

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
 RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

ESCOLARES-AE CCB - ES CAMILO CASTELO BRANCO-O.CUST.FUNC.-O.CUST.FUNCIONAMENTO - APOIO PARA DESPESAS D	EM: 30 DIAS
---	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO {CORRENTE}-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2020 - Reunião de Câmara de 19.03.2020	UN	1.000	69.966,950			69.966,950	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		69.966,95		69.966,95	

EXTENSO

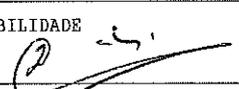
SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2020 / 1706, Compromisso n.º 2020 / 1301, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1786

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	69.966,95
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	69.966,95

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1786	1	4212	0102	04070102				1.553.786,02	69.966,95	1.483.819,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/03/16	1707	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600081699	7237	OCR	2020 / 1302
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II

RUA DA ALEGRIA, 200
 16 GAVIAO
 4760-067 GAVIAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

ESCOLARES-AE D. MARIA II - EB2,3 D. MARIA II -O.CUST.FUNC.-O.CUST.FUNIONAMENTO- APOIO DESPESAS DE F	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2020 - Reunião de Câmara de 19.03.2020;	UN	1.000	38.040,000			38.040,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		38.040,00		38.040,00	

EXTENSO

TRINTA E OITO MIL E QUARENTA EUROS

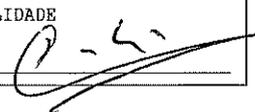
Documento n.º 2020 / 1707, Compromisso n.º 2020 / 1302, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1787

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	38.040,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	38.040,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1787	1	4212	0102	04070102				1.483.819,07	38.040,00	1.445.779,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/03/16	1708	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I

600085686	10927	OCR	2020 / 1303
-----------	-------	-----	-------------

RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

	Escolares-AE D. Sancho I - ES D. Sancho I-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas de	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2020 - Reunião de Câmara de 19.03.2020;	UN	1.000	67.350,000			67.350,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		67.350,00		67.350,00	

EXTENSO

SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA EUROS

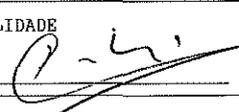
Documento n.º 2020 / 1708, Compromisso n.º 2020 / 1303, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1789

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	67.350,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	67.350,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1789	1	4212	0102	04070102				1.445.779,07	67.350,00	1.378.429,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/03/16	1710	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600077640	6105	OCR	2020 / 1304
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

AV. ST.ª MARINHA, 257
 17 GONDIFELOS
 4760-503 GONDIFELOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Escolares-AE Gondifelos - EB 2,3 Gondifelos-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionam ento - Apoio para despesas	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2020 - Reunião de Câmara de 19.03.2020;	UN	1.000	12.503,000			12.503,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		12.503,00		12.503,00	

EXTENSO

DOZE MIL QUINHENTOS E TRÊS EUROS

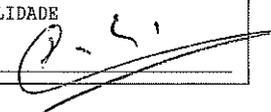
Documento n.º 2020 / 1710, Compromisso n.º 2020 / 1304, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1790

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.503,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.503,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1790	1	4212	0102	04070102				1.378.429,07	12.503,00	1.365.926,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/03/16	1711	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600054357	2103	OCR	2020 / 1305
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

AV. S. PEDRO, 956
 30 PEDOME
 4765-152 4765-152
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Escolares-AE Pedome - Escola Básica de Pedome (EB2,3) -O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - APOIO PARA	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

CONTRACÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2020 - Reunião de Câmara de 19.03.2020;	UN	1.000	19.680,000			19.680,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		19.680,00		19.680,00	

EXTENSO
 DEZANOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA EUROS

Documento n.º 2020 / 1711, Compromisso n.º 2020 / 1305, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1792

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	19.680,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	19.680,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1792	1	4212	0102	04070102				1.365.926,07	19.680,00	1.346.246,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/03/16	1713	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
 AV. RIO VEIRÃO, N.º 46

600072355	5103	OCR	2020 / 1306
-----------	------	-----	-------------

4760-711 RIBEIRÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Escolares-AE Ribeirão - EB2,3 de Ribeirão -O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento -APOIO PARA DESPESAS DE	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2020 - Reunião de Câmara de 19.03.2020;	UN	1.000	27.461,600			27.461,600	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		27.461,60		27.461,60	

EXTENSO

VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2020 / 1713, Compromisso n.º 2020 / 1306, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1793

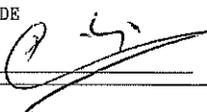
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.461,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.461,60

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1793	1	4212	0102	04070102				1.346.246,07	27.461,60	1.318.784,47

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/03/16	1714	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
 RUA DOS ESTUDANTES

600085554	11176	OCR	2020 / 1307
-----------	-------	-----	-------------

4770-260 JOANE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Escolares-AE PBS - ES Padre Benjamim Salgado-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionament o -APOIO PARA DESPESAS	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2020 - Reunião de Câmara de 19.03.2020;	UN	1.000	63.745,000			63.745,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		63.745,00		63.745,00	

EXTENSO

SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS

Documento n.º 2020 / 1714, Compromisso n.º 2020 / 1307, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1794

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	63.745,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	63.745,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1794	1	4212	0102	04070102				1.318.784,47	63.745,00	1.255.039,47

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

195
à reunião de câmara
Paró 21



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão - atribuição de apoio financeiro (2019 e 2020)

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

A FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão tem desenvolvido um conjunto de atividades com objetivo de proporcionar às escolas e aos alunos um conjunto de ferramentas complementares à sua formação.

Para o corrente ano, a nova Direção da FECAPAF tem previsto, conforme documento em anexo, um conjunto de atividades, desde a realização de conferências, workshops e ações de formação, fomentando, assim, a participação parental, bem como apoio aos alunos e às respetivas escolas com transportes para diversas atividades incluídas nos planos de atividades de cada agrupamento de escolas.

Tendo em conta que, no decurso do ano de 2019, a FECAPAF não apresentou os documentos necessários e instrutórios para o processo de atribuição de apoio, não foi concedido, pelo Município, qualquer apoio financeiro para as suas atividades, mesmo tendo continuado com o programa de facilitação de mobilidade para atividades fora das escolas, que resultou numa despesa de cerca de 9.000,00 EUR, relativa aos transportes usufruídos pelos nossos alunos e respetivas escolas.

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, o montante de 20.000,00 EUR (Vinte mil Euros) para apoio às suas atividades, relativas aos anos de 2019 e 2020.
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador da Educação,



(Leonel Rocha)

RQI n.º 2622

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 504 325 981, representado pela sua Presidente, Maria Antónia Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/___ efetuado com base no cabimento n.º 2020/___, pelo Município foi dito que transfere para a FECAPAF a verba no montante de 20.000,00 EUR (Vinte mil Euros), para apoio às atividades relativas aos anos de 2019 e 2020.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Maria Antónia Oliveira/

PLANO ATIVIDADES

2020

- I. **Representação da FECAPAF junto de outras instituições e atividades**
 - a. Participação nas reuniões da CPCJ
 - b. Participação no Conselho Municipal de Educação
 - c. Participação na Rede Local de Educação
 - d. Participação nas atividades da CONFAP
 - i. Conselho Geral
 - ii. II Congresso
 - iii. Assembleias Gerais
 - e. Representação nas atividades das associações de pais
 - f. Participação nas CSIF's
- II. **Relações Institucionais**
 - a. Reunir com todos os Diretores de Agrupamento
 - b. Organizar plenários para todas as associações de pais, por cada agrupamento de escolas
 - c. Visitar cada associação de pais, individualmente
 - d. Reunir com o Município
 - e. Reunir com os Representantes dos Pais nos Conselhos Gerais
 - f. Fortificar relação institucional com CONFAP
 - g. Reunir com Delegado Regional da DGESTE Norte
- III. **Atividade Institucional**
 - a. Assembleia Geral da FECAPAF
 - b. Organização do Encontro Concelhio de Associações de Pais (AP's)
 - c. Incentivar criação de AP's
 - d. Incentivar criação de Uniões de AP's
 - e. Dinamizar página de internet e Facebook da FECAPAF
 - f. Ciclos de conferências – organizados em parceria com outras entidades
 - g. Formação para membros de AP's
 - h. Assegurar apoio jurídico e contabilístico às AP's



IV. Protocolos e relações externas

- a. Renegociar protocolo dos autocarros
- b. Negociar protocolo com entidades bancárias
- c. Negociar protocolo com CP



ORÇAMENTO

Gastos bancários	€ 100,00
Gastos administrativos (correios, papel, envelopes, tinteiros)	€ 350,00
Renovação do site da FECAPAF	€ 1 500,00
Organização do Encontro Anual de AP's	€ 1 500,00
Plenários AP's	€ 1 000,00
Conferências	€ 2 500,00
Ações de formação para AP's	€ 5 000,00
Protocolo de transportes	€ 15 000,00
Participação nos encontros da CONFAP	€ 750,00
Aquisição de equipamentos informáticos	€ 1.000,00
Pagamento de prestações de serviços	€ 500,00

TOTAL € 28 200,00



A handwritten signature or set of initials in black ink, appearing to be "J. C. H." or similar, located in the upper right corner of the page.

ANEXO III

Marco Magalhães

De: Federação Concelhia Famalicão <fecapaf@gmail.com>
Enviado: 9 de março de 2020 15:04
Para: Marco Magalhães
Assunto: Valores em dívida - TRansportes

Exmo. Senhor Dr. Marco Magalhães
Os m/ melhores cumprimentos,

Na sequência da n/ tomada de posse em finais do ano de exercício de 2019, temos em dívida cerca de € 9.000,00 à empresa que presta serviços de transporte, valor esse para o qual não chegámos a pedir a comparticipação do município, precisamente devido à nossa entrada em funções já no final do ano (e do exercício de 2019).

Sendo certo que tais valores não estão contemplados no n/ plano de atividades de 2020, recordo que temos em dívida esse valor, não querendo comprometer a imagem da FECAPAF junto do fornecedor.

Termos em que muito rogamos a v/ participação.

Com renovados cumprimentos,
A presidente,
Maria Antónia Oliveira

--
FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais de Vila Nova de Famalicão

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 504325981

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Março de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Dezembro de 2019.

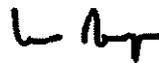
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FECAPAF - FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES PAIS E. E. VILA NOVA DE FAMALICÃO	20019146375	504325981

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-12-2019 11:45:55

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	carlos	2020/03/16	1705	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FEDERACAO CONCELHIA DAS ASSOC.PAIS E ENC.EDUC.V.N.
 FAMALICAO
 APARTADO 160

504325981	1156	OCR	2020 / 1299
-----------	------	-----	-------------

4764-909 V. N. DE FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
	DE-MOVIMENTO ASSOCIATIVO EDUCATIVO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atribuição apoio financeiro à FECAPAF (2019e 2020) - Reunião de Câmara 19.03.2020;	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.º 2020 / 1705, Compromisso n.º 2020 / 1299, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1785

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1785	1	4212	0102	04070102				1.573.786,02	20.000,00	1.553.786,02

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro e não financeiro à Elogio Vádio - Associação, para compartilhar nas despesas de realização da 4ª edição do evento "MEL - piquenique das artes" (Página 207)

2 - "Aceitação da doação de bens culturais - espólio constituído por 47 (quarenta e sete) cartas e 29 (vinte e nove) documentos - em memória de Bernardino Machado" (Página 228)

3 - "Aceitação da doação de bens culturais - espólio constituído por 70 (setenta) cartas - em memória de Bernardino Machado" (Página 240)

a reunião de comissão
207
Soubel



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não-financeiro à Elogio Vádio – Associação, para participar nas despesas de realização da 4.ª edição do evento “MEL – piquenique das artes”

A Elogio Vádio - Associação, com sede em Praça D. Maria II, n.º 1042, Centro Comercial Bezerra, Loja 14, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 514 122 943, representada pelo Presidente da Direção, João Filipe da Costa Oliveira, associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por objetivo a promoção de atividades de natureza cultural, artística, pedagógica, sociocultural e ambiental;

O “MEL – piquenique das artes” tem sido instrumental no propósito de guindar a educação ambiental dos munícipes famallicenses, e no desígnio de transformar Vila Nova de Famalicão num concelho mais amigo do ambiente e mais acessível para quem o habita e visita, reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino verde e ecológico, dinâmico, ativo e de excelência, posicionando o Município como agente promotor de estilos de vida saudáveis para todas as idades, aliados a uma forte fruição da natureza da cidade, assim como um tipo de comportamento conciliando atividades lúdicas com preocupações pedagógicas e de sensibilização para as boas práticas ambientais. De facto, este evento cultural desempenha um papel central na implementação de corredores verdes no Município, os quais, constituindo um sistema que privilegia os elementos naturais na paisagem urbana, visam a sensibilização para os valores da qualidade de vida, da saúde e do bem-estar, e têm como conceito a articulação dos espaços verdes existentes na envolvente, promovem ligações transversais aos parques urbanos contíguos, e conjeturam a concretização de outros,*

O “MEL – piquenique das artes” é um evento que, contribuindo para a implementação de políticas municipais que visam colocar Vila Nova de Famalicão no ranking nacional das cidades ambientalmente sustentáveis, se enquadra nos pilares e eixos de orientação estratégica integrada político-urbanística do Município, os quais, mediante a implementação dos planos de mobilidade urbana da cidade, de mobilidade pedonal, de sistemas de mobilidade elétrica e de produtos partilhados de mobilidade, muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, reforçam uma aposta clara no planeamento urbanístico, na ocupação e utilização dos espaços públicos, adequando-os à gestão de novas configurações dos espaços arquitetónicos, urbanos e rurais na sua relação com os munícipes famalicenses, e às novas tendências sociodemográficas;

A responsabilidade político-cultural do Município, entendida a cultura como fator de desenvolvimento cultural, sociocultural, multicultural, interdisciplinar, social, educativo, ambiental, artístico, pedagógico e económico, também deverá contribuir para a incrementação da consciencialização política, para a implementação de uma cidadania consciente e para o desenvolvimento de uma sociedade inclusiva. O “MEL – piquenique das artes”, evento em formato digital, constitui um momento de inegável partilha, estimulando o sentido de pertença ao grupo de pessoas num contexto urbano, fomentando o espírito comunitário em torno dos jardins e, assim, o fortalecimento da ligação dos habitantes e dos visitantes com os espaços verdes da cidade, proporcionando a oportunidade de convívio intergeracional e intercultural entre velhos e novos amigos, cujas interações geram atitudes, práticas, metas, objetivos, costumes, conhecimento, crenças, processos e valores, e dando a conhecer a milhares de pessoas a cidade de Vila Nova de Famalicão, o clima, a gastronomia, as gentes, os monumentos, as tradições, a música, a cultura, a marca de hospitalidade dos famalicenses, etc.;

Por imperiosas razões de interesse público, e como princípios estruturantes de atividade administrativa que têm norteado a respetiva atuação, a edilidade atende e constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos, das causas da igualdade, da proporcionalidade, da responsabilidade, da imparcialidade, da colaboração, da participação, da transparência, da concorrência, da boa-fé, do controlo, da legalidade, da justiça, da proteção do interesse público, da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos e da participação cidadã dos munícipes famalicenses. Enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, incumbe

à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o município, e enquanto necessidades da comunidade política famalicense, face aos argumentos aduzidos no projeto “O Indizível”, relativo à 4.^a edição do evento “MEL - piquenique das artes”, a realizar no Parque da Devesa, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2020. E, como fundamentos que subjazem à proposta da decisão final de atribuição de apoios financeiros, escassos por natureza, à Elogio Vádio - Associação, a Divisão de Cultura e Turismo, face ao escopo de prestação de um serviço público, à resposta às necessidades da comunidade política famalicense, ao âmbito geográfico e populacional de intervenção, bem como ao contributo para a correção das desigualdades de ordem sócio económica e combate à exclusão social, pretende criar condições para que tal missão não seja interrompida ou comprometida e garantir a viabilidade financeira de um projeto que, admitindo disciplinas artísticas como fotografia, cinema, circo, música e teatro, se desdobra em ciclo programáticos de experiência, memória e mito, e é de entrada livre e usufruto gratuito, nas artes e no lazer, para todas as famílias famalicenses, e outros visitantes da cidade de Vila Nova de Famalicão;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 17.500,00 EUR (dezassete mil e quinhentos euros) à Elogio Vádio - Associação, NIPC 514 122 943, para participar nas despesas de realização da 4.^a edição do evento “MEL - piquenique das artes”;**
2. **Autorizar o pagamento de 50% da participação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma;**

3. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação do referido evento, de acordo com as disponibilidades do Município;
4. Aprovar a isenção à Elogio Vádio – Associação, NIPC 514 122 943, de liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização deste evento, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, número 2, alínea c), do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2016;
5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior;
7. Pagar o montante previsto no n.º I de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020.

O Vereador da Cultura,



(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 2326



Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: ELOGIO VÁDIO – ASSOCIAÇÃO, Pessoa Coletiva n.º 514 122 943, com sede em Praça D. Maria II, n.º 1042, Centro Comercial Bezerra, Loja 14, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor João Filipe da Costa Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Elogio Vádio – Associação, com sede em Praça D. Maria II, n.º 1042, Centro Comercial Bezerra, Loja 14, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 514 122 943, representada pelo Presidente da Direção, João Filipe da Costa Oliveira, associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição

legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por objetivo a promoção de atividades de natureza cultural, artística, pedagógica, sociocultural e ambiental;

O “MEL - piquenique das artes” tem sido instrumental no propósito de guindar a educação ambiental dos munícipes famalicenses, e no desígnio de transformar Vila Nova de Famalicão num concelho mais amigo do ambiente e mais acessível para quem o habita e visita, reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino verde e ecológico, dinâmico, ativo e de excelência, posicionando o Município como agente promotor de estilos de vida saudáveis para todas as idades, aliados a uma forte fruição da natureza da cidade, assim como um tipo de comportamento conciliando atividades lúdicas com preocupações pedagógicas e de sensibilização para as boas práticas ambientais. De facto, este evento cultural desempenha um papel central na implementação de corredores verdes no Município, os quais, constituindo um sistema que privilegia os elementos naturais na paisagem urbana, visam a sensibilização para os valores da qualidade de vida, da saúde e do bem-estar, e têm como conceito a articulação dos espaços verdes existentes na envolvente, promovem ligações transversais aos parques urbanos contíguos, e conjeturam a concretização de outros,

O “MEL - piquenique das artes” é um evento que, contribuindo para a implementação de políticas municipais que visam colocar Vila Nova de Famalicão no ranking nacional das cidades ambientalmente sustentáveis, se enquadra nos pilares e eixos de orientação estratégica integrada político-urbanística do Município, os quais, mediante a implementação dos planos de mobilidade urbana da cidade, de mobilidade pedonal, de sistemas de mobilidade elétrica e de produtos partilhados de mobilidade, muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, reforçam uma aposta clara no planeamento urbanístico, na ocupação e utilização dos espaços públicos, adequando-os à gestão de novas configurações dos espaços arquitetónicos, urbanos e rurais na sua relação com os munícipes famalicenses, e ás novas tendências sociodemográficas;

A responsabilidade político-cultural do Município, entendida a cultura como fator de desenvolvimento cultural, sociocultural, multicultural, interdisciplinar, social, educativo, ambiental, artístico, pedagógico e económico, também deverá contribuir para a incrementação da consciencialização política, para a implementação de uma cidadania

consciente e para o desenvolvimento de uma sociedade inclusiva. O “MEL - piquenique das artes”, evento em formato digital, constitui um momento de inegável partilha, estimulando o sentido de pertença ao grupo de pessoas num contexto urbano, fomentando o espírito comunitário em torno dos jardins e, assim, o fortalecimento da ligação dos habitantes e dos visitantes com os espaços verdes da cidade, proporcionando a oportunidade de convívio intergeracional e intercultural entre velhos e novos amigos, cujas interações geram atitudes, práticas, metas, objetivos, costumes, conhecimento, crenças, processos e valores, e dando a conhecer a milhares de pessoas a cidade de Vila Nova de Famalicão, o clima, a gastronomia, as gentes, os monumentos, as tradições, a música, a cultura, a marca de hospitalidade dos famalicenses, etc.;

Por imperiosas razões de interesse público, e como princípios estruturantes de atividade administrativa que têm norteado a respetiva atuação, a edilidade atende e constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos, das causas da igualdade, da proporcionalidade, da responsabilidade, da imparcialidade, da colaboração, da participação, da transparência, da concorrência, da boa-fé, do controlo, da legalidade, da justiça, da proteção do interesse público, da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos e da participação cidadã dos munícipes famalicenses. Enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o município, e enquanto necessidades da comunidade política famalicense, face aos argumentos aduzidos no projeto “O Indizível”, relativo à 4.ª edição do evento “MEL - piquenique das artes”, a realizar no Parque da Devesa, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2020. E, como fundamentos que subjazem à proposta da decisão final de atribuição de apoios financeiros, escassos por natureza, à Elogio Vádio - Associação, a Divisão de Cultura e Turismo, face ao escopo de prestação de um serviço público, à resposta às necessidades da comunidade política famalicense, ao âmbito geográfico e populacional de intervenção, bem como ao contributo para a correção das desigualdades de ordem sócio económica e combate à exclusão social, pretende criar condições para que tal missão não seja interrompida ou comprometida e garantir a viabilidade financeira de um projeto que, admitindo disciplinas artísticas como fotografia, cinema, circo, música e teatro, se desdobra em ciclo programáticos de experiência, memória e mito, e é de entrada livre e usufruto gratuito, nas artes e no lazer,

para todas as famílias famalicenses, e outros visitantes da cidade de Vila Nova de Famalicão;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio, financeiro e não-financeiro, ao Segundo Outorgante, para participar nas despesas de realização da 4.ª edição do evento "MEL - piquenique das artes".

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2020, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

- a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 17.500,00 EUR (dezassete mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da participação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

- b) Isentar o Segundo Outorgante da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;
- c) Atribuir um apoio não-financeiro ao Segundo Outorgante, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ____/____, cabimento n.º ____/____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.^a
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Elogio Vádio - Associação,

(João Filipe da Costa Oliveira)

Elogio Vádio

Praça D. Maria II, n.º 1042
Centro Comercial Bezerra, Loja 14
4760-111 Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Dr. Leonel Rocha
Vereador da Cultura da
Câmara Municipal de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 26 de Fevereiro de 2020

Assunto: Pedido de apoio financeiro para a realização do MEL - piquenique das artes 2020.

Ex.mo Senhor,

O *Mel - piquenique das artes* é promovido pela Elogio Vádio, uma associação cultural sem fins lucrativos, famalicense, constituída formalmente em Novembro de 2016. Tem como fim a promoção e a divulgação de actividades de natureza cultural, artística, pedagógica, sociocultural e ambiental.

De acesso gratuito e projectado para o Parque da Devesa, este evento em formato festival é dirigido às famílias e realizar-se-á nos dias 13, 14 e 15 de Agosto de 2020.

Quer pela sua programação, quer pelo ambiente vivido nas edições anteriores, o *Mel - piquenique das artes* revelou-se um evento multicultural, com várias disciplinas artísticas e frequentado por famílias famalicenses e visitantes. O período de realização do festival, o mês de Agosto, revelou a existência de público na cidade, mostrando a pertinência da realização deste evento que, pelas suas características, proporciona actividades de usufruto gratuito das artes e do lazer. A sua realização é possível devido ao importante apoio financeiro e logístico por parte do Município que, desde o início, reconheceu o mérito da iniciativa.

Neste sentido, vimos solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um apoio financeiro de €17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros) para a realização do MEL - piquenique das artes 2020, cujo projecto se anexa a este officio.

Agradecendo, desde já, toda a atenção dispensada,

Os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção,



(João Filipe da Costa Oliveira)

GSE 7573

218

20

20

EDIÇÃO

piquenique
das artes

INDÍZIO

13|14|15
AGOSTO

ENTRADA LIVRE
PARA TODA A FAMÍLIA

PARQUE DA DEvesa
VILA NOVA DE FAMALICÃO

FOTOGRAFIA
CINEMA
CIRCO
MÚSICA
TEATRO

SERVIÇO DE APRENDIZAGEM
PIQUENIQUE

PROJETO

elojovadio

FERTIL
& CULTURAL

FICHA TÉCNICA

Entidade promotora:	Elogio Vádio – Associação
Evento:	Mel – piquenique das artes www.melpiquenique.com
Data:	13, 14 e 15 de Agosto de 2020
Local:	Parque da Devesa, Vila Nova de Famalicão
Acesso:	Gratuito
Co-produção:	Fértil Cultural

A. MANIFESTO MEL

Mel é um alimento com várias utilizações e com uma produção necessariamente colaborativa. É o único alimento sem prazo de validade. Foram encontradas ânforas com mais de 3000 anos em que o mel nelas contidas estava em perfeitas condições de consumo.

O Mel Piquenique das Artes é um evento artístico, multicultural, interdisciplinar e inclusivo, tendo a consciência, ecologia e cidadania como valores centralizadores de todo o projecto.

O público-alvo são as famílias, abrangendo todas as faixas etárias e as diversas formações familiares, num ambiente acolhedor, com propostas heterogéneas potenciadoras de uma convivência intergeracional e intercultural.

O Mel - Piquenique das artes defende 3 pontos de partida:

COMUNIDADE, SUSTENTABILIDADE e INTERCULTURALIDADE.

Com tudo isto pretendemos um projecto de continuidade, reflexão e partilha.

B. EDIÇÕES ANTERIORES (2017-2018-2019)

O *Mel - piquenique das artes* surgiu da iniciativa da Elogio Vádio, uma associação cultural famalicense, constituída formalmente em Novembro de 2016. Nessa altura, em parceria com a Fértil Cultural, existia já o desenho de um evento artístico, multicultural e interdisciplinar, tendo a consciência, ecologia e cidadania como valores centralizadores de todo o projecto.

Projectado para o Parque da Devesa, este evento em formato festival, dirigido às famílias e de acesso gratuito teve a sua primeira edição no primeiro fim-de-semana de Agosto de 2017, repetindo-se nos mesmos períodos de 2018 e 2019.

A sua materialização foi possível devido ao importante apoio financeiro e logístico por parte da Câmara Municipal de Famalicão que, desde o início, reconheceu o mérito da iniciativa. Em primeiro lugar, pelo acerto de datas para a realização do evento, numa época tradicionalmente mais parca em termos de oferta cultural, face ao diagnóstico de existência de público na cidade durante o mês de Agosto. Por outro lado e ainda relacionado com a escolha da data, seguiu-se a lógica da não sobreposição de eventos evitando o esgotamento de públicos e a duplicação dos recursos disponíveis. Por fim, a valorização municipal de uma iniciativa independente, na forma e no conteúdo, que emerge da sociedade.

Cumprindo o propósito de reflexão, procuramos em cada edição assinalar um tema em torno do qual é desenhado o programa do festival, gerando consciência e conhecimento.

Em 2017, sob o tema "A voz", reflectimos sobre o conceito de habitat multicultural - um espaço habitado por culturas diferentes num único ecossistema. Em 2018, o tema escolhido foi "O tempo", colocando a tónica no sistema económico que temos, baseado em combustíveis fósseis, materiais raros e recursos escassos. "A Viagem" foi o tema escolhido para 2019 - a viagem da natureza, ordenadora de princípios e leis universais, a subsidiaridade entre sistemas e a relação da nossa espécie com a ordem natural.

Quer pela sua programação, quer pelo ambiente vivido nas primeiras edições, o *Mel - piquenique das artes* revelou-se um evento multicultural, com várias disciplinas artísticas e frequentado por famílias famalicenses e visitantes. A data de realização do festival, a primeira semana de Agosto, revelou a existência de público na cidade, mostrando a pertinência da realização deste evento que, pelas suas características, proporciona actividades de usufruto livre das artes e do lazer.

O serviço educativo do festival, em 2018 e 2019, recebeu o apoio do Programa "Sê-lo Verde" - Fundo Ambiental, reconhecendo a pertinência das duas acções de educação ambiental.

Em 2019 o desenho da cenografia, que realçou as características únicas do Parque da Devesa, veio sublimar o espírito do evento. Consideramos que o impacto da produção do festival nas condições físicas do Parque da Devesa foi mínimo, assegurando a livre fruição por parte dos seus utilizadores habituais.

C. MEL – PIQUENIQUE DAS ARTES 2020

O festival, realizar-se-á nos dias 13, 14 e 15 de Agosto de 2020, terá como local o Parque da Devesa, em Vila Nova de Famalicão. A mudança para o segundo fim-de-semana do mês foi decidida após a auscultação dos parceiros.

O tema escolhido para a quarta edição é **"O INDIZÍVEL"** [in·di·zí·vel (*in- + dí·zível*)].

É abordado nas seguintes dimensões:

- O que não se sabe dizer [o inexplicável];
- O que não se pode dizer [o sagrado].

Desdobra-se nos seguintes três ciclos programáticos, assinalados em cada dia do festival: **experiência, memória e mito**.

Partimos do fenómeno de emergência, associado às teorias dos sistemas complexos, entendido enquanto o processo de formação de padrões complexos a partir de uma multiplicidade de interacções relativamente simples.

De forma popular, uma das propostas de explicação dum fenómeno emergente é postulado pela seguinte máxima: "O todo é maior do que a soma das suas partes." A própria consciência é um fenómeno emergente: são as sinapses geradas entre os vários neurónios que geram processo consciente.

A cultura é um fenómeno emergente. Um indivíduo isolado, ainda que ele mesmo seja um sistema complexo, não gera cultura. É a interacção entre indivíduos que gera atitudes, práticas, metas, objetivos, costumes, conhecimento, crenças, ou seja, valores centrais. Grande parte dessas interacções são intangíveis, originando processos não revelados e, no entanto, emergentes num determinado sistema.

São os mesmos valores que retro-alimentam o sistema, re-transmitidos aos seus elementos. É precisamente essa de retro-alimentação que viabiliza a sobrevivência de um sistema complexo. Uma cultura que não consiga absorver, adaptar e produzir valores tende à extinção. Aconteceu com civilizações, organizações, línguas, religiões, comunidades, espécies.

A aprendizagem permite a retro-alimentação de uma cultura. A capacidade de reflectir acerca da utilidade dos valores transmitidos e a produção de valores novos revela a sua vitalidade. Se preferirmos, revela-se a parte **invisível** que informa o **dizível**.

De uma **experiência** cria-se uma **memória**, transmitida no tempo dentro de uma cultura até se transformar em **mito**. O indizível torna-se dizível, por explicação ou por sacralização.

No presente estamos preocupados com a relação da nossa espécie no ecossistema. Os valores consumistas que nos foram transmitidos revelaram-se nocivos à sobrevivência de várias espécies, incluindo a nossa. O Mel – piquenique das artes organiza o seu programa assente na consciência de relação entre sistemas e nos processos de aprendizagem de valores.

D. ESQUEMA DE PROGRAMA E DESENHO DE TERRENO

Em 2020 abandonamos o conceito de serviço educativo e propomos um **serviço de aprendizagem**, organizado em torno da experimentação do fenómeno da *câmara obscura*, um aparelho óptico que está na base da **fotografia**. O **cinema**, o **circo**, o **teatro** e a **música** são outras das disciplinas pensadas para completar a programação.

13 de Agosto (quinta-feira)

16:00 | Serviço de Aprendizagem | Fotografia
 20:00 | Espectáculo de abertura do festival | Manifesto Mel
 21:30 | Cinema
 23:30 | Música
 00:30 | Encerramento

14 de Agosto (sexta-feira)

16:00 | Serviço de Aprendizagem | Fotografia
 17:00 | Serviço de Aprendizagem | Teatro
 20:30 | Música
 21:30 | Teatro
 22:30 | Música
 23:45 | Música
 01:00 | Som + Vídeo
 02:00 | Encerramento

15 de Agosto (sábado)

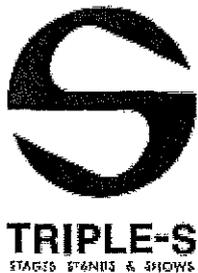
16:00 | Serviço de Aprendizagem | Fotografia
 17:00 | Serviço de Aprendizagem | Circo
 20:30 | Teatro
 21:30 | Circo
 22:00 | Música
 23:30 | Música
 01:00 | Som + Vídeo
 02:00 | Encerramento

O desenho de terreno prevê um palco para as apresentações de música, com áreas técnicas e de produção. Em simbiose com as características do Parque da Devesa serão instalados espaços cénicos para as apresentações de cinema, circo e teatro. Contará ainda com o apoio de uma área de restauração, mercado, pontos de água potável e casas de banho temporárias.

A produção do Mel terá como principais objectivos o mínimo impacte nas condições físicas do Parque da Devesa, a eficiência de recursos e a livre fruição por parte dos seus utilizadores habituais.

E. ORÇAMENTO

DESPESAS		%
1. Programação		
2.1. Música	4.500,00 €	9,76%
2.2. Teatro	2.000,00 €	4,34%
2.3. Serviço de aprendizagem	1.000,00 €	2,17%
2.4. Cinema	500,00 €	1,08%
2.4. Circo	1.000,00 €	2,17%
Subtotal	9.000,00 €	19,52%
2. Equipa técnica e de montagem		
2.1. Equipa de produção	5.000,00 €	10,85%
2.2. Equipa de apoio técnico	5.000,00 €	10,85%
2.3. Equipa de apoio à construção cénica	2.500,00 €	5,42%
Subtotal	12.500,00 €	27,11%
3. Espaços e equipamentos		
3.1. Aluguer de equipamento (casas de banho e outros equipamentos)	1.000,00 €	2,17%
3.2. Geradores	1.500,00 €	3,25%
3.3. Compra de equipamento (ferragens e utensílios para construção)	500,00 €	1,08%
Subtotal	3.000,00 €	6,51%
4. Produção e montagem		
4.1. Luz e Som	6.000,00 €	13,02%
4.2. Estruturas	800,00 €	1,74%
Subtotal	6.800,00 €	14,75%
5. Imagem, edição e registo		
5.1. Fotografia	700,00 €	1,52%
5.2. Vídeo	1.000,00 €	2,17%
Subtotal	1.700,00 €	3,69%
6. Logística		
6.1. Deslocações e transportes	600,00 €	1,30%
6.2. Alojamento	750,00 €	1,63%
6.3. Alimentação	2.000,00 €	4,34%
Subtotal	3.350,00 €	7,27%
7. Promoção e comunicação		
7.1. Assessoria de Comunicação	1.500,00 €	3,25%
7.2. Design Gráfico, Fotografia e/ou ilustração	1.000,00 €	2,17%
7.3. Impressão / produção de materiais (cartazes, flyers, catálogo exposição)	3.000,00 €	6,51%
7.4. Distribuição de materiais	450,00 €	0,98%
7.5. Inserções de publicidade	350,00 €	0,76%
7.6. Merchandising	600,00 €	1,30%
Subtotal	6.900,00 €	14,97%
8. Despesas administrativas e de gestão		
8.1. Consumíveis	500,00 €	1,08%
8.2. Comunicações	200,00 €	0,43%
8.3. Seguros	400,00 €	0,87%
8.4. Licenças	1.750,00 €	3,80%
Subtotal	2.850,00 €	6,18%
TOTAL DESPESAS	46.100,00 €	100,00%
RECEITAS		
1. Câmara Municipal de Famalicão	17.500,00 €	37,96%
2. Patrocínios	7.500,00 €	16,27%
3. Receitas próprias (Elogio Vádio)	21.100,00 €	45,77%
TOTAL RECEITAS	46.100,00 €	100,00%



Av. Vasco da Gama, nº 774 - Espaço 31
4430-247 Vila Nova de Gaia
Tlf. +351 227 120 901
NIPC: 513 080 228

Para: Elogio Vádio - Associação
A/C: 514 122 943

224
Proposta: 2200017
Data: 13/02/2020

PORTUGAL

NIPC: 514122943

V/ Ref.º: Evento MEL

Descritivo	Qtd.	Unitário	Valor	IVA
1. Programação				
2.1. Música	1,00	4.500,00	4.500,00 EUR	23,00%
2.2. Teatro	1,00	2.000,00	2.000,00 EUR	23,00%
2.2. Serviço de aprendizagem	1,00	1.000,00	1.000,00 EUR	23,00%
2.4. Cinema	1,00	500,00	500,00 EUR	23,00%
2.5. Circo	1,00	1.000,00	1.000,00 EUR	23,00%
2. Equipa técnica e de montagem				
2.1. Equipa de produção	1,00	5.000,00	5.000,00 EUR	23,00%
2.2. Equipa de apoio técnico	1,00	5.000,00	5.000,00 EUR	23,00%
2.3. Equipa de apoio à construção cénica	1,00	2.500,00	2.500,00 EUR	23,00%
3. Espaços e equipamentos				
3.1. Aluguer de equipamento (casas de banho e outros equipamentos)	1,00	1.000,00	1.000,00 EUR	23,00%
3.2. Geradores	1,00	1.500,00	1.500,00 EUR	23,00%
3.3. Compra de equipamento (ferragens e utensílios para construção)	1,00	500,00	500,00 EUR	23,00%
4. Produção e montagem				
4.1. Luz e Som	1,00	6.000,00	6.000,00 EUR	23,00%
4.2. Estruturas	1,00	800,00	800,00 EUR	23,00%
5. Imagem, edição e registo				
5.1. Fotografia	1,00	700,00	700,00 EUR	23,00%
5.2. Vídeo	1,00	1.000,00	1.000,00 EUR	23,00%
6. Logística				
6.1. Deslocações e transportes	1,00	600,00	600,00 EUR	23,00%
6.2. Alojamento	1,00	750,00	750,00 EUR	23,00%
6.3. Alimentação	1,00	2.000,00	2.000,00 EUR	23,00%
7. Promoção e comunicação				
7.1. Assessoria de Comunicação	1,00	1.500,00	1.500,00 EUR	23,00%
7.2. Design Gráfico, fotografia e/ou ilustração	1,00	1.000,00	1.000,00 EUR	23,00%
7.3. Impressão / produção de materiais (cartazes, flyers, catálogo exposição)	1,00	3.000,00	3.000,00 EUR	23,00%
7.4. Distribuição de materiais	1,00	450,00	450,00 EUR	23,00%
7.5. Inserções de publicidade	1,00	350,00	350,00 EUR	23,00%
7.6. Merchandising	1,00	600,00	600,00 EUR	23,00%
8. Despesas administrativas e de gestão				
8.1. Consumíveis	1,00	500,00	500,00 EUR	23,00%
8.2. Comunicações	1,00	200,00	200,00 EUR	23,00%
8.3. Seguros	1,00	400,00	400,00 EUR	23,00%
8.4. Licenças	1,00	1.750,00	1.750,00 EUR	23,00%
Totais:			46100,00 EUR	

Observações

Prestadores de serviço cobertos por seguro AT apólice
8171805000001 Lusitania
Prestadores de serviço cobertos por seguro RC 205073477 Allianz
Alpinistas certificação IRATA
Manobreadores plataformas elevatórias certificação IPAF
Formação de maquinaria de cena - suspensões em cabo de aço
Formação de maquinaria de cena - técnicas de panejamento
Equipas com ferramentas de gama profissional

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ELOGIO VADIO - ASSOCIAÇÃO

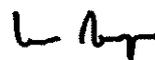
NIF: 514122943

Elementos para validação

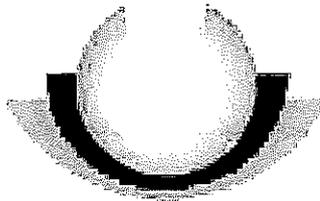
Nº Contribuinte: 514122943

Cód. Validação: Q8Z9BXVKWS8M

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO**

Firma/denominação **ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO**

Número de Identificação de Segurança Social **25141229437**

Número de Identificação Fiscal **514122943**

Número de Declaração **20293760**

Data de emissão **26-02-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.26 22:07:35 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	carlos	2020/03/16	1704	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO

Praça Dona Maria II, 1042 Loja 14, Centro Comercial Bezerra

514122943	15489	OCR	2020 / 1286
-----------	-------	-----	-------------

4760-111 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC.-MEL-PIC NIC DAS ARTES - APOIO À REALIZAÇÃO DA 4ª. EDIÇÃO DO MEL	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC.-MEL-PIC NIC DAS ARTES - APOIO À REALIZAÇÃO DA 4ª. EDIÇÃO DO MEL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO (CORRENTE) - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 17.500,00	UN	1.000	17.500,000			17.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		17.500,00		17.500,00	

EXTENSO

DEZASSETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 1704, Compromisso n.º 2020 / 1286, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1784

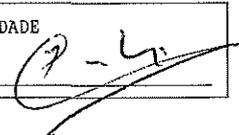
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1784	1	4213	0102	04070103				312.000,00	17.500,00	294.500,00

COMPROMISSO EFETUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião da Câmara
228
Faria et

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - espólio constituído por 47 (quarenta e sete) cartas e 29 (vinte e nove) documentos - em memória de Bernardino Machado.

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alínea e), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural;

A Dra. Elzira Maria Terra Dantas Machado Rosa e esposo Emílio José Pereira Rosa, e o Dr. Bento da Costa Ribeiro Machado, proprietários de uma vasta coleção de bens culturais relacionados com a vida de Bernardino Machado, manifestaram a vontade de doar esses bens ao Município, melhor identificados nos documentos juntos à minuta de Contrato de Doação de Bens Culturais que se anexa, e faz parte integrante da presente proposta;

Tal espólio em memória de Bernardino Machado contém alguns relevantes bens culturais, e a sua integração no acervo bibliográfico e documental representa um enriquecimento das coleções de Bernardino Machado, à guarda do Museu Bernardino Machado, conforme pareceres anexos;

A incorporação de bens culturais nos museus da Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação (artigo 250.º, e alínea b), do artigo 252.º, do "Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal");

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças, a benefício de inventário, ao abrigo do previsto no artigo 33.º, número 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A aceitação da doação por parte da Câmara Municipal permitirá beneficiar o Museu Bernardino Machado, enquanto espaço cultural vocacionado para a promoção, valorização e difusão das suas coleções museológicas, divulgando a vida e a obra de Bernardino Machado à sua guarda, através da criação de condições que possibilitem o seu inventário, conservação, documentação, investigação, interpretação, exposição e divulgação, com objetivos científicos, educativos e de fruição cultural.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aceitar a doação dos bens culturais - espólio constituído por 47 (quarenta e sete) cartas e 29 (vinte e nove) documentos - em memória de Bernardino Machado, com o valor global de 12.300,00 EUR (doze mil e trezentos euros), melhor identificados nos documentos juntos à minuta do "Contrato de Doação de Bens Culturais", que se anexa e faz parte integrante desta proposta, constituindo-se por doadores a Dra. Elzira Maria Terra Dantas Machado Rosa e esposo Emílio José Pereira Rosa, e o Dr. Bento da Costa Ribeiro Machado, nos termos e condições exarados nesse contrato, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2 - Aprovar a minuta do "Contrato de Doação de Bens Culturais", referido no número anterior;

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o "Contrato de Doação de Bens Culturais", referido no número 1.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020.

O Vereador da Cultura,



(Leonel Rocha, Dr.)

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO
(minuta)

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiros Outorgantes: ELZIRA MARIA TERRA DANTAS MACHADO ROSA, contribuinte fiscal n.º 128 872 969, casada no Regime de Comunhão Geral de Bens, esposo EMÍLIO JOSÉ PEREIRA ROSA, contribuinte fiscal n.º 128 872 977, e BENTO DA COSTA RIBEIRO MACHADO, contribuinte fiscal n.º 115 331 093, todos na qualidade de doadores;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, PAULO ALEXANDRE MATOS CUNHA, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datada de ___ de _____ de 2020, na qualidade de donatário.

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais - espólio constituído por 47 (quarenta e sete) cartas e 29 (vinte e nove) documentos - em memória de Bernardino Machado, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Os Primeiros Outorgantes são proprietários de um acervo em memória de Bernardino Machado, o qual integra bens culturais, numa coleção constituída por 47 (quarenta e sete) cartas e 29 (vinte e nove) documentos, devidamente relacionada e identificada nos documentos que se anexam ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, os Primeiros Outorgantes doam ao Segundo Outorgante os bens culturais, numa coleção constituída por 47 (quarenta e sete) cartas e 29 (vinte e nove) documentos, em memória de Bernardino Machado, acima descritos.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, numa coleção constituída por 47 (quarenta e sete) cartas e 29 (vinte e nove) documentos, foram entregues ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, numa coleção constituída por 47 (quarenta e sete) cartas e 29 (vinte e nove) documentos, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

- a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
- b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, à doadora no caso roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade do espólio doado;
- c) O espólio manter-se-á mesclado sob pena de desservir a identificação e a linha cronológica das peças;
- d) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará à doadora e seus descendentes, o acesso e consulta do espólio.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse dos bens culturais, numa coleção constituída por 47 (quarenta e sete) cartas e 29 (vinte e nove) documentos, doados pelo presente Contrato

de Doação de Bens Culturais, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais, numa coleção constituída por 47 (quarenta e sete) cartas e 29 (vinte e nove) documentos, objeto do presente Contrato de Doação de Bens Culturais, é atribuído o valor global de 12.300,00 EUR (doze mil e trezentos euros), correspondendo a cada bem o valor constante dos documentos mencionados na cláusula primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2020.

Os Primeiro Outorgantes

Os doadores,

(Elzira Machado Rosa, Dra.)

(Emílio José Pereira Rosa)

(Bento da Costa Ribeiro Machado, Dr.)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Paulo Cunha, Dr.)

GSE 34253



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

Parecer

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Identificação

Museu: Museu Bernardino Machado
Nome: Mariana Jacob Teixeira
Cargo: Coordenação Científica Rede de Museus

Assunto

Designação: Aceitação de doação de bens culturais de Elzira Maria Terra Dantas Machado Rosa e de Bento Machado.

Anexos:

- Documentos associados.
 - Carta de 23 de setembro de 2019 da Dr.^a Elzira Machado Rosa para o Dr. Paulo Cunha, Presidente da Câmara Municipal.
 - Ofício 3920/2019; N.º registo 34253/2019.
- Fotografias dos bens culturais
- Lista dos bens culturais

Descrição

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e da cultura, incumbindo aos órgãos municipais assegurar o planeamento, a gestão, a recuperação e divulgação do património cultural do município, designadamente através dos centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais - Cfr. artigo 23.º, n.º 2, alínea e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Os proprietários dos bens cultural manifestaram junto dos serviços municipais afetos ao Pelouro da Cultura a sua intenção de proceder a **doação de 47 cartas e 29 documentos, conforme anexo**. O pedido de incorporação, através da modalidade de doação, está de acordo com o Código Deontológico do ICOM para Museus; a Lei n.º 47/2004 de 19 de agosto - Lei Quadro dos Museus Portugueses (artigo 13.º) e o Código



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Regulamentar Sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal (Livro VII Rede de Museus, artigos 250.º a 253.º).

Os proprietários assinalaram, ainda, as condições abaixo descritas que deverão integrar o contrato de doação:

- 1- O Espólio do Estadista continuaria a ser utilizado, exclusivamente, para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, até ao presente.
- 2- A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão assumiria o compromisso de avisar, imediatamente, os doadores se tivesse conhecimento de terceiros que se arrogassem quaisquer direitos de propriedade sobre o espólio doado.
- 3- A mesma autarquia facultaria condições privilegiadas de acesso e de consulta da documentação histórica, aos doadores acima mencionados e aos seus descendentes.
- 4- Os dossiers / acervos de documentos entregues, ao Museu Bernardino Machado, não seriam desconjuntados, sob pena de prejudicar a identificação e a cronologia das peças em causa.

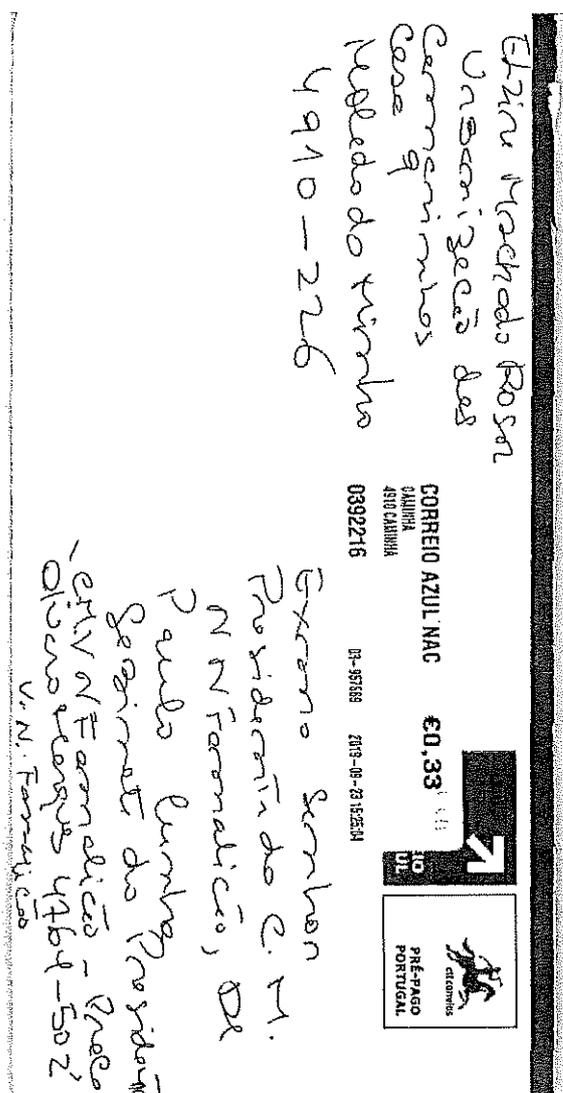
Mais se informa que a Dr.^a Elzira Machado Rosa tem contribuído de forma importante para a história deste Museu, tendo feito parte da Comissão Instaladora e contribuído para o enriquecimento do acervo do Museu através de vários contratos de comodato desde a década de 1990.

Data: 15/01/2020

Anexos

1. Documentos associados

Carta de 23 de setembro de 2019 da Dr.^a Elzira Machado Rosa para o Dr. Paulo Cunha, Presidente da Câmara Municipal.





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- Exmo Senhor Presidente do C.M.
V. N. Ferrêdo, Sr. Paulo Cunha

Quanto envio relação de bens
do Espólio de Bernardino
Machado, relação que eu já tinha
ouvido aos documentos que
previamente entreguei, pessoal-
mente, ao Sr. Paulo Cunha

Com os meus melhores cumprimentos

2019-09-23 17:04:00
M. Ferr. Doc. 1920/2019
23.09.2019
Class. 026
ALEXANDRE AP-GER

Moleão d. Minho, 23 de
Setembro 2019

Élzin Trindade do Sn

P.S. A proposta do Conselho de Docção/
Relação de Bens Foi elaborada
partindo do princípio que o
C.M. V. N. F. / Museu B. M. estaria
interessado em adquirir o
Espólio d. me. Dr. Proximo
Tudo os verbos do texto em
trecho se não presente, com
tenho computador - Vou tirar tempo
de os obter... por o modo
condicional!



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ESPÓLIO DE BERNARDINO MACHADO

COLEÇÃO PARTICULAR DE ELZIRA MARIA TERRA DANTAS

MACHADO ROSA E DE BENTO MACHADO

**CONTRATO DE DOAÇÃO CELEBRADO COM A CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO / MUSEU BERNARDINO MACHADO**

Gostaríamos que o presente Contrato de Doação, celebrado no âmbito da preservação e divulgação da Memória de Bernardino Machado, respeitasse as seguintes condições :

1-o Espólio do Estadista continuaria a ser utilizado, exclusivamente, para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, até ao presente.

2-a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão assumiria o compromisso de avisar, imediatamente, os doadores se tivesse conhecimento de terceiros que se arrogassem quaisquer direitos de propriedade sobre o espólio doado .

3-a mesma autarquia facultaria condições privilegiadas de acesso e de consulta da documentação histórica , aos doadores acima mencionados e aos seus descendentes.

4-os dossiers/ acervos de documentos entregues, ao Museu Bernardino Machado, não seriam desconjuntados, sob pena de prejudicar a identificação e a cronologia das peças em causa.

Relação de bens

Os doadores entregam à guarda da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão / Museu Bernardino Machado o seguinte acervo documental :

I Dossier de documentação :

I.1-Correspondência particular de Bernardino Machado trocada com António Machado, seu filho ; com António Barros Machado, seu neto ; com Dr René Charpentier, médico de António Machado (1937- 1939).

Total de cartas-47

I.2-Documentos relacionados com António Machado, filho de Bernardino Machado :

Notas das despesas no sanatório de Rueil-Malmaison (1939)—28 documentos.

Conferência intitulada « Selecção natural e apoio mútuo ». Porto, 1932. (13 pps dactilografadas)- 1 documento

Total destes documentos—29

Elzira Machado Rosa

Bento Machado

Vila Nova de Famalicão

2019



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Lista de bens culturais

I Dossier de documentação:

I.1- Correspondência Particular de Bernardino Machado trocada com António Machado, seu filho; com António Barros Machado, seu neto; com Dr. René Charpentier, médico de António Machado (1937 - 1939).

Total de cartas - 47

I.2- Documentos relacionados com António Machado, filho de Bernardino Machado:

Notas das despesas no sanatório de Rueil-Malmaison (1939) - 28 Documentos.

Conferência intitulada «Seleção natural e apoio mútuo». Porto, 1932. (13 pps dactilografadas) - 1 documento

Total de documentos - 29

Cultura
culture

ANEXO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Anexo do Contrato de Doação de Bens Culturais de Dra. Elzira Machado Rosa e de Dr. Bento Machado.

LISTAGEM DE BENS CULTURAIS

I DOSSIER DE DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Correspondência Particular de Bernardino Machado trocada por António Machado, seu filho; com António Barros Machado, seu neto; com Dr. René Charpentier, médico de António Machado (1937 - 1939).

Total de Cartas - 47

- 1.2 Documentos relacionados com António Machado, filho de Bernardino Machado: Notas das despesas no sanatório de Ruel-Malmaison (1939). - 28 Documentos.

Conferência intitulada «Seleção natural e apoio mútuo», Porto, 1932 (13 pps datilografadas) - 1 Documento.

Total de Documentos - 29

a reunião de 24/07/2013
Famalicão



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais – espólio constituído por 70 (setenta) cartas - em memória de Bernardino Machado.

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alínea e), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural;

A Dra. Elzira Maria Terra Dantas Machado Rosa e esposo Emílio José Pereira Rosa, e o Dr. Júlio Guilherme Ferreira Machado Vaz, proprietários de uma vasta coleção de bens culturais relacionados com a vida de Bernardino Machado, manifestaram a vontade de doar esses bens ao Município, melhor identificados nos documentos juntos à minuta de Contrato de Doação de Bens Culturais que se anexa, e faz parte integrante da presente proposta;

Tal espólio em memória de Bernardino Machado contém alguns relevantes bens culturais, e a sua integração no acervo bibliográfico e documental representa um enriquecimento das coleções de Bernardino Machado, à guarda do Museu Bernardino Machado, conforme pareceres anexos;

A incorporação de bens culturais nos museus da Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação (artigo 250.º, e alínea b), do artigo 252.º, do "Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal");

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças, a benefício de inventário, ao abrigo do previsto no artigo 33.º, número 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A aceitação da doação por parte da Câmara Municipal permitirá beneficiar o Museu Bernardino Machado, enquanto espaço cultural vocacionado para a promoção, valorização e difusão das suas coleções museológicas, divulgando a vida e a obra de Bernardino Machado à sua guarda, através da criação de condições que possibilitem o seu inventário, conservação, documentação, investigação, interpretação, exposição e divulgação, com objetivos científicos, educativos e de fruição cultural.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aceitar a doação dos bens culturais – espólio constituído por 70 (setenta) cartas - em memória de Bernardino Machado, com o valor global de 14.000,00 EUR (catorze mil euros), melhor identificados nos documentos juntos à minuta do “Contrato de Doação de Bens Culturais”, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, constituindo-se por doadores a Dra. Elzira Maria Terra Dantas Machado Rosa e esposo Emílio José Pereira Rosa, e o Dr. Júlio Guilherme Ferreira Machado Vaz, nos termos e condições exarados nesse contrato, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2 – Aprovar a minuta do “Contrato de Doação de Bens Culturais”, referido no número anterior;

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o “Contrato de Doação de Bens Culturais”, referido no número 1.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020.

O Vereador da Cultura,



(Leonel Rocha, Dr.)

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO
(minuta)

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiros Outorgantes: ELZIRA MARIA TERRA DANTAS MACHADO ROSA, contribuinte fiscal n.º 128 872 969, casada no Regime de Comunhão Geral de Bens, esposo EMÍLIO JOSÉ PEREIRA ROSA, contribuinte fiscal n.º 128 872 977, e JÚLIO GUILHERME FERREIRA MACHADO VAZ, contribuinte fiscal n.º 159 416 566, todos na qualidade de doadores;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, PAULO ALEXANDRE MATOS CUNHA, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datada de ___ de _____ de 2020, na qualidade de donatário.

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais – espólio constituído por 70 (setenta) cartas - em memória de Bernardino Machado, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Os Primeiros Outorgantes são proprietários de um acervo em memória de Bernardino Machado, o qual integra bens culturais, numa coleção constituída por 70 (setenta) cartas, devidamente relacionada e identificada nos documentos que se anexam ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, os Primeiros Outorgantes doam ao Segundo Outorgante os bens culturais, numa coleção constituída por 70 (setenta) cartas, em memória de Bernardino Machado, acima descritos.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, numa coleção constituída por 70 (setenta) cartas, foram entregues ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, numa coleção constituída por 70 (setenta) cartas, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

- a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
- b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, à doadora no caso roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade do espólio doado;
- c) O espólio manter-se-á mesclado sob pena de desservir a identificação e a linha cronológica das peças;
- d) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará à doadora e seus descendentes, o acesso e consulta do espólio.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse dos bens culturais, numa coleção constituída por 70 (setenta) cartas, doados pelo presente Contrato de Doação de Bens Culturais, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais, numa coleção constituída por 70 (setenta) cartas, objeto do presente Contrato de Doação de Bens Culturais, é atribuído o valor global de 14.000,00 EUR (catorze mil euros), correspondendo a cada bem o valor constante dos documentos mencionados na cláusula primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2020.

Os Primeiro Outorgantes

Os doadores,

(Elzira Maria Terra Dantas Machado Rosa, Dra.)

(Emílio José Pereira Rosa)

(Júlio Guilherme Ferreira Machado Vaz, Dr.)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Paulo Cunha, Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

GSE 34253

Cultura
culture

Parecer

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Identificação	
Museu:	Museu Bernardino Machado
Nome:	Mariana Jacob Teixeira
Cargo:	Coordenação Científica Rede de Museus

Assunto
<p>Designação: Aceitação de doação de bens culturais de Elzira Maria Terra Dantas Machado Rosa e de Júlio Guilherme Ferreira Machado Vaz.</p> <p>Anexos:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> - Documentos associados.</p> <p style="padding-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> - Carta de 23 de setembro de 2019 da Dr.^a Elzira Machado Rosa para o Dr. Paulo Cunha, Presidente da Câmara Municipal.</p> <p style="padding-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> - Ofício 3920/2019; N.º registo 34253/2019.</p> <p><input type="checkbox"/> - Fotografias dos bens culturais</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> - Lista dos bens culturais</p>

Descrição
<p>Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e da cultura, incumbindo aos órgãos municipais assegurar o planeamento, a gestão, a recuperação e divulgação do património cultural do município, designadamente através dos centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais - Cfr. artigo 23.º, n.º 2, alínea e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.</p> <p>Os proprietários dos bens cultural manifestaram junto dos serviços municipais afetos ao Pelouro da Cultura a sua intenção de proceder a doação de 70 cartas, conforme anexo. O pedido de incorporação, através da modalidade de doação, está de acordo com o Código Deontológico do ICOM para Museus; a Lei n.º 47/2004 de 19 de agosto - Lei Quadro dos Museus Portugueses (artigo 13.º) e o Código Regulamentar Sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal (Livro VII Rede de Museus, artigos 250.º a 253.º).</p>



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Os proprietários assinalaram, ainda, as condições abaixo descritas que deverão integrar o contrato de doação:

- 1- O Espólio do Estadista continuaria a ser utilizado, exclusivamente, para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, até ao presente.
- 2- A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão assumiria o compromisso de avisar, imediatamente, os doadores se tivesse conhecimento de terceiros que se arrogassem quaisquer direitos de propriedade sobre o espólio doado.
- 3- A mesma autarquia facultaria condições privilegiadas de acesso e de consulta da documentação histórica, aos doadores acima mencionados e aos seus descendentes.
- 4- Os dossiers / acervos de documentos entregues, ao Museu Bernardino Machado, não seriam desconjuntados, sob pena de prejudicar a identificação e a cronologia das peças em causa.

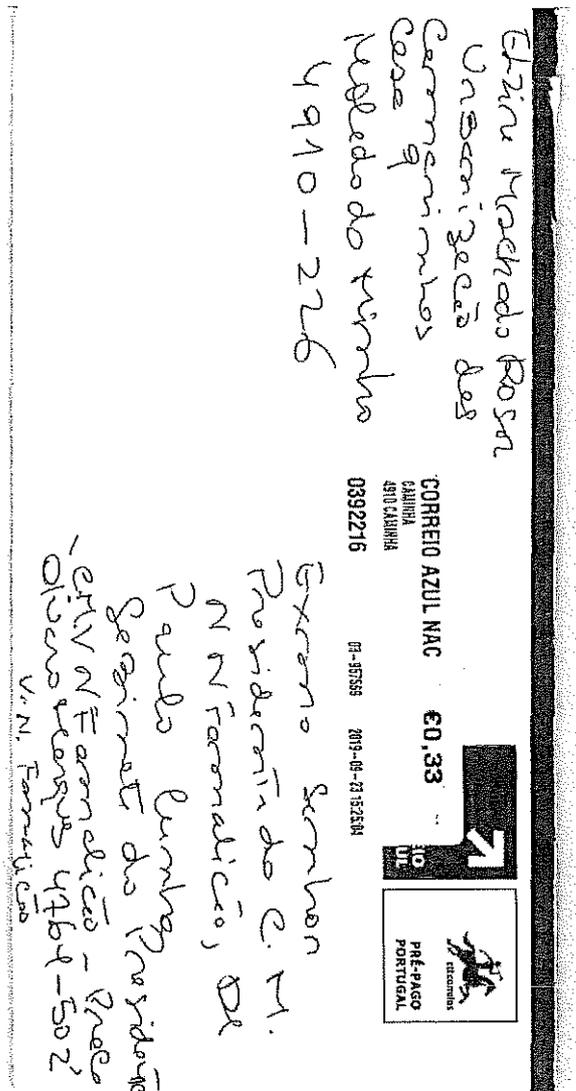
Mais se informa que a Dr.^a Elzira Machado Rosa tem contribuído de forma importante para a história deste Museu, tendo feito parte da Comissão Instaladora e contribuído para o enriquecimento do acervo do Museu através de vários contratos de comodato desde a década de 1990.

Data: 15/01/2020

Anexos

1. Documentos associados

Carta de 23 de setembro de 2019 da Dr.^a Elzira Machado Rosa para o Dr. Paulo Cunha, Presidente da Câmara Municipal.





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- Exmo. Senhora Presidente do C.M.
V. N. Famalicão, Dr. Paulo Cunha

Quanto envio relação de Bens do Espólio de Bernardino Machado, relação que eu já tinha anexado aos documentos que pretendo entregar, pessoalmente, ao Dr. Paulo Cunha

Com os meus melhores cumprimentos

Entrada EMF 4488/2019
III Sec. Doc. 1720/2019
24.09.2019
Class. 026
ALEXANDRE AP-GER

Moleão d. Minho, 23 de Setembro 2019

Elzira Trincão Da Silva

P.S. A propósito do comitê de Docção / Relação de Bens Foi elaborado petição do princípio que a C.M. V. N. F. / Museu B. M. estaria interessada em adquirir o Espólio do meu Avô. Por esse motivo os verbos do texto encontram-se no Presente. Com o tempo de os obter ... por o modo condicional!



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ESPÓLIO DE BERNARDINO MACHADO

COLEÇÃO PARTICULAR DE ELZIRA MARIA TERRA DANTAS

MACHADO ROSA E DE JÚLIO

GUILHERME FERREIRA MACHADO VAZ

**CONTRATO DE DOAÇÃO CELEBRADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO/ MUSEU BERNARDINO MACHADO**

Gostaríamos que o presente Contrato de Doação, celebrado no âmbito da preservação e divulgação da Memória de Bernardino Machado, respeitasse as seguintes condições :

- 1- o Espólio do Estadista continuaria a ser utilizado, exclusivamente, para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, até ao presente.
- 2- a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão assumiria o compromisso de avisar, imediatamente, os doadores se tivesse conhecimento de terceiros que se arrogassem quaisquer direitos de propriedade sobre o espólio doado.
- 3- a mesma autarquia facultaria condições privilegiadas de acesso e de consulta da documentação histórica, aos doadores acima mencionados e aos seus descendentes.
- 4- Os dossiers/ acervos de documentos entregues, ao Museu Bernardino Machado, não seriam desconjuntados, sob pena de prejudicar a identificação e a cronologia das peças em causa.

Relação de bens

Os doadores entregam à guarda da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão/ Museu Bernardino Machado o seguinte acervo documental :
Correspondência Particular enviada por António Luís Machado Guimarães , 2º Barão de Joane, a Bernardino Machado , seu irmão (1882-1904).
Colecção de 70 cartas.

Elzira Machado Rosa

Júlio Machado Vaz

Vila Nova de Famalicão

2019



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Lista de bens culturais

Correspondência Particular enviada por António Luís Machado Guimarães, 2º Barão de Joane, a Bernardino Machado, seu irmão (1882 - 1904).

Coleção de 70 cartas.



Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO

Assunto: Anexo do Contrato de Doação de Bens Culturais de Dra. Elzira Machado Rosa e de Dr. Júlio Guilherme Ferreira Machado Vaz.

LISTAGEM DE BENS CULTURAIS

Correspondência Particular enviada por António Luís Machado Guimarães, 2.º Barão de Joane, a Bernardino Machado, seu irmão (1882 - 1904). Coleção constituída por 70 (setenta) cartas.

BIBLIOTECA E ARQUIVOS:**1 - "Plano Local de Leitura de Vila Nova de Famalicão" (Página 253)**

a num' de com' 253
Fam 41



Biblioteca e Arquivos
libraries and archives

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Plano Local de Leitura de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

A leitura constitui uma competência básica para o acesso plural ao conhecimento e ao enriquecimento cultural, indispensáveis ao exercício de uma cidadania ativa e ao desenvolvimento económico e social do país, e o domínio alargado desta competência é perspetivado como condição fundamental para a construção e consolidação de uma sociedade livre, com coesão social, acesso democrático à informação, ao conhecimento e à criação e fruição culturais;

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 48-D/2017, de 31 de março, o Governo resolveu promover o Plano Nacional de Leitura 2017-2027, doravante PNL2027, no horizonte da próxima década, estabelecendo uma aposta na consolidação das ações concretizadas nos primeiros dez anos do Plano e em novas vertentes a desenvolver até 2027, designadamente através de um reforço da articulação com as autarquias locais;

Nos termos da alínea j) do n.º 2 e da alínea d) do n.º 3 da mesma Resolução do Conselho de Ministros, entre as linhas orientadoras para o PNL2027 contam-se a implementação de novas parcerias e a realização de ações concertadas com o apoio de entidades públicas e privadas, sublinhando-se neste âmbito a intervenção das autarquias locais, atentas as atribuições que prosseguem nos domínios da educação, ensino, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme decorre da alínea

u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r) do n.º 1 do citado artigo 33.º,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do Acordo de Parceria entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Plano Nacional de Leitura 2027, para a instituição do Plano Local de Leitura de Vila Nova de Famalicão, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.
2. Aprovar o Plano Local de Leitura de Vila Nova de Famalicão, sob a égide “Famalicão: cidade educadora, cidade leitora”, que também se anexa.
3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Acordo de Parceria.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelouro do Conhecimento,



(Leonel Rocha, Dr.)

ACORDO DE PARCERIA

Considerando que:

A. A leitura constitui uma competência básica para o acesso plural ao conhecimento e ao enriquecimento cultural, indispensáveis ao exercício de uma cidadania ativa e ao desenvolvimento económico e social do país, e o domínio alargado desta competência é perspectivado como condição fundamental para a construção e consolidação de uma sociedade livre, com coesão social, acesso democrático à informação, ao conhecimento e à criação e fruição culturais.

B. Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 48-D/2017, de 31 de março, o Governo resolveu promover o Plano Nacional de Leitura 2017-2027, doravante PNL2027, no horizonte da próxima década, estabelecendo uma aposta na consolidação das ações concretizadas nos primeiros dez anos do Plano e em novas vertentes a desenvolver até 2027, designadamente através de um reforço da articulação com as autarquias locais.

C. Nos termos da alínea j) do n.º 2 e alínea d) do n.º 3 da mesma Resolução do Conselho de Ministros, entre as linhas orientadoras para o PNL2027 contam-se a implementação de novas parcerias e a realização de ações concertadas com o apoio de entidades públicas e privadas, sublinhando-se neste âmbito a intervenção das autarquias locais, atentas as atribuições que prosseguem nos domínios da educação, ensino, cultura e ciência.

D. O Plano Local de Leitura de Vila Nova de Famalicão se instituirá com o fim de dar expressão a uma política municipal de promoção e capacitação para a leitura, a escrita e as literacias, em nome da Política Nacional de Leitura.

E. A elaboração do Plano Local de Leitura de Vila Nova de Famalicão cabe ao Poder Municipal, responsável pela gestão, supervisão, articulação e mobilização dos recursos, programas e estratégias intersectoriais que integram a sua execução, bem como pela implementação dos compromissos assumidos com outros agentes e a sociedade civil.

F. Ao PNL2027 cabe sistematizar as ações apresentadas, coordenando todos os esforços para uma visão de conjunto capaz de se projetar nacional e internacionalmente, sem prejuízo das faculdades e autonomia de cada município na sua afirmação.

G. Os Planos Locais de Leitura constituem-se como um referencial para a ação e expressão do compromisso dos municípios portugueses para com os valores e princípios do PNL2027, beneficiando em cada território de um trabalho colaborativo ancorado nas Comunidades Intermunicipais (CIM) / Áreas Metropolitanas (AM) e respetivas circunscrições territoriais (CCDR), devendo dar lugar a projetos de candidatura financiáveis quer no atual quadro comunitário 2020 quer no futuro Portugal 2030.

H. Do Acordo de Parceria a firmar entre as duas Partes decorre a definição de áreas e ações estratégicas, conforme “Plano Local de Leitura de Vila Nova de Famalicão: cidade educadora, cidade leitora”, em anexo, que devem obedecer à seguinte estrutura:

1. Áreas de Intervenção
2. População Alvo
3. Situação de partida
4. Objetivos
5. Programa e calendário
6. Parceiros
7. Recursos existentes a mobilizar
8. Divulgação e comunicação
9. Avaliação
10. Responsável

I. A fim de acompanhar este processo de parceria deverá ser designada uma Comissão mista composta pelos seguintes elementos:

1. Em representação do Município: O Vereador do Pelouro da Educação e Conhecimento,
2. Em representação do PNL2027: a designar
3. Em representação dos parceiros: A Chefe da Divisão Municipal de Bibliotecas e Arquivos, e o Coordenador Interconcelhio da Rede de Bibliotecas Escolares.

Entre

O PLANO NACIONAL DE LEITURA 2027 (PNL2027), neste ato representado pela sua Comissária, Maria Teresa do Carmo Soares Calçada, nos termos da alínea c), do nº 11 da Resolução do Conselho de Ministros, nº 48-D/2017, publicada no Diário da República, 1ª Série, nº 65, de 31 de março de 2017 e do Despacho n.º 3430-A/2017 dos Gabinetes dos Ministros da Cultura, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação e do Secretário de Estado das Autarquias Locais;

e

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ... de de 2020.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente ACORDO DE PARCERIA, que se rege pelos considerandos supra e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Acordo visa estabelecer as modalidades de cooperação entre as partes e os termos da implementação de um Plano Local de Leitura, que espelhe a centralidade desta competência de literacia na política municipal e assegure a participação do município numa política integrada de promoção da leitura.

Cláusula Segunda

Responsabilidades do PNL2027

Compete ao PNL2027:

a) Prosseguir e reforçar o trabalho de criação e manutenção de uma plataforma intersectorial, partilhada e integrada, assente em estruturas de governança pré-existentes,

que mapeie e apoie a concretização dos objetivos gerais do PNL2027, no quadro de uma cultura colaborativa e em rede com as autarquias locais;

b) Colocar os recursos do PNL2027 ao serviço dos agentes e atores locais, promovendo, candidaturas, projetos, concursos, prémios, ações de formação, conferências e outros eventos e iniciativas com impacto nos níveis e práticas de leitura dos munícipes, em estreita colaboração com todas as entidades parceiras envolvidas no Plano Local de Leitura;

c) Proporcionar apoio técnico e logístico, visando a realização de ações inscritas no Plano Local de Leitura;

d) Envolver as famílias e os parceiros locais nas campanhas de divulgação do PNL2027 e de promoção do livro e da leitura;

e) Assegurar a divulgação da presente parceria, nomeadamente através da inclusão do logótipo do município na página eletrónica do PNL 2027 bem como em todos os suportes e meios que se entendam utilizar para a respetiva difusão;

f) Prestar apoio financeiro e mobilizar contributos de mecenas e patrocinadores, para suporte a ações previstas no âmbito do Plano Local de Leitura.

Cláusula Terceira

Responsabilidades do Município

Compete ao Município:

a) Implementar, através dos competentes serviços do município, um Plano Local de Leitura, dirigido a públicos diferenciados (infantis, juvenis e adultos), tendo por base as linhas estratégicas do PNL2027;

b) Colocar recursos do Município ao serviço dos agentes e atores locais, promovendo, candidaturas, projetos, concursos, prémios, ações de formação, conferências e outros eventos e iniciativas com impacto nos níveis e práticas de leitura dos munícipes, em estreita colaboração com todas as entidades parceiras envolvidas no Plano Local de Leitura;

c) Assegurar apoio técnico e logístico à implementação das atividades que lhe caibam desenvolver de acordo com o Plano Local de Leitura;

d) Envolver as famílias e reforçar parcerias com instituições educativas, formativas e sociais no âmbito do Plano Local de Leitura, designadamente, bibliotecas, museus, creches, jardins-de-infância, escolas, universidades, centros culturais, centros de formação profissional, IPSS,

associações desportivas, recreativas e culturais, associações de pais e de alunos e outros organismos ou espaços menos convencionais;

- e) Divulgar as iniciativas e atividades do PNL 2027 através da sua página eletrónica bem como em todos os suportes e meios que se entendam utilizar para a respetiva difusão;
- f) Mobilizar apoios financeiros próprios e/ou de mecenas e patrocinadores, de modo a garantir a execução do Plano Local de Leitura, em consonância com os objetivos do PNL2027.

Cláusula Quarta

Procedimentos

- a) As ações a desenvolver no âmbito do Plano Local de Leitura poderão ser despoletadas por iniciativa de um dos Outorgantes e respetivos parceiros ou por ambos os Outorgantes, desde que comumente acordadas;
- b) As ações ou atividades a desenvolver em comum pelas duas partes, bem como outras não previstas mas que venham a ser consideradas de interesse mútuo pelos dois Outorgantes, serão objeto de adendas a este Acordo, nas quais se especificarão os objetivos, termos e condições em que as mesmas serão realizadas;
- c) Os acordos e termos adicionais específicos elaborados em adenda a este Acordo de Parceria farão parte integrante do mesmo e constituirão os documentos de referência para as ações a desenvolver anualmente, refletindo os conteúdos e responsabilidades respeitantes às duas partes em cada ano civil.

Cláusula Quinta

Acompanhamento e Avaliação da execução do Acordo

- a) Com a assinatura deste Acordo é constituída uma equipa de execução composta por um representante do PNL2027, um representante do município e dois representantes dos parceiros, a envolver e a indicar, respetivamente, por cada um dos Outorgantes;
- b) Compete ao grupo de trabalho acompanhar e apresentar um relatório anual sobre a execução do presente Acordo, contendo propostas de eventuais alterações ao seu conteúdo e recomendações visando a melhoria da sua implementação;
- c) O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes;

- d) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo;
- e) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

Cláusula Sexta

Alterações e aditamentos

Qualquer alteração ao estabelecido no presente Acordo só se considera válida se feita por escrito em documento subscrito por ambas as Partes, no qual se mencione, de forma expressa, as cláusulas suprimidas ou alteradas e se transcrevam as cláusulas modificadas ou aditadas.

Clausula Sétima

Vigência

O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora durante o período de vigência do PNL 2027.

O presente Acordo de Parceria é celebrado em/.../202....., em dois exemplares originais, ficando um na posse do PNL 2027 e outro na posse do Município de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, .. de de 2020

O Primeiro Outorgante
Comissária do Plano Nacional de Leitura 2027

(Maria Teresa do Carmo Soares Calçada, Dra.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

PLANO LOCAL DE LEITURA

FAMALICÃO: CIDADE DUCADORA, CIDADE LEITORA

Ao longo da sua já longa história, Vila Nova de Famalicão tem sido frequentemente mencionado como um dos principais centros culturais, comerciais e industriais em Portugal, que, ainda hoje, continua a afirmar-se no país como um dos territórios que mais contribui para a afirmação de Portugal no Mundo. Este é o local que Camilo Castelo Branco escolheu para viver e produzir a maioria das suas obras literárias, tornando-se no maior romancista da Língua Portuguesa. Outras personalidades tiveram em Vila Nova de Famalicão o seu berço ou aqui encontraram terreno fértil para a sua afirmação. São os casos de Bernardino Machado, Arthur Cupertino de Miranda ou Alberto Sampaio. A estes nomes junta-se uma multidão de famalicenses que fizeram do concelho um território de referência. Terra da cultura e do conhecimento, Famalicão é também uma cidade do presente e, sobretudo, do futuro, destacando-se pelo dinamismo da sua política cultural, nomeadamente através da afirmação de uma vibrante rede de bibliotecas públicas espalhada um pouco por todo o concelho. Embora o Manifesto da IFLA/UNESCO sobre Bibliotecas Públicas só tenha surgido no ano de 1994, em Portugal o Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP) foi criado logo no ano de 1987 com o objetivo dotar todos os municípios portugueses de uma biblioteca pública, sendo hoje 239 as bibliotecas que se encontram em funcionamento. Ora, sempre atento à necessidade de servir condignamente a sua população, o município de Vila Nova de Famalicão assinou, a 15 de dezembro de 1987, o contrato-programa com o então Instituto Português do Livro e da Leitura para adesão da sua Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, fundada em 1912, à Rede Nacional de Bibliotecas Públicas. Com a assunção deste compromisso, Vila Nova de Famalicão posicionou-se na linha da frente da criação da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e integrou, assim, o primeiro grupo de municípios portugueses a criar serviços de biblioteca pública no seu território. Logo após este importante passo de adesão à Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, no ano de 1989 entrou em funcionamento em Vila Nova de Famalicão o serviço de Biblioteca Itinerante que percorre todo o concelho desde essa data com o objetivo de disponibilizar o serviço de empréstimo domiciliário às



populações dispersas pelas suas 49 freguesias. Esta marca de liderança e de visão para a causa da leitura pública foi consubstanciada mais tarde, em 1996, com a adesão do município de Vila Nova de Famalicão ao arranque do Programa Rede de Bibliotecas Escolares, lançado pelos Ministérios da Educação e da Cultura, com o objetivo de instalar e desenvolver bibliotecas em escolas públicas de todos os níveis de ensino, disponibilizando aos alunos os recursos necessários à leitura, ao acesso, uso e produção da informação em diferentes suportes. Com toda esta experiência adquirida e acumulada, o município de Vila Nova de Famalicão, através da sua Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, formaliza em 2008 a criação do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, embora em boa verdade já disponibilizasse o devido apoio técnico e de dinamização da rede de bibliotecas escolares do concelho logo desde a criação das primeiras bibliotecas escolares em 1996. Ao cumprir as suas funções básicas, como por exemplo a leitura, a pesquisa, o empréstimo e as novas tecnologias; e as suas atividades não básicas, como o local de encontro, de recreação, de acesso livre e gratuito e de formação ao longo da vida, a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco pretende contribuir, inegavelmente, para um panorama educativo, cultural e social vibrante no concelho de Vila Nova de Famalicão. Assumindo-se também como um município educador, Vila Nova de Famalicão aderiu, mais recentemente, ao movimento das Cidades Educadoras, em 2010. As cidades que partilham esta “filosofia de intervenção” entendem que a educação não é mais um exclusivo da família e das instituições formais de ensino, mas também, acontece e se realiza na e pela cidade, através das suas diferentes gentes, nos seus espaços e tempos, onde se produzem vários cenários formais e informais, conscientes e inconscientes de comunicação e partilha de aprendizagens e que a educação é um processo permanente, que se realiza ao longo da vida. O Município de Vila Nova de Famalicão, como Cidade Educadora, e ao longo dos anos, tem realizado um trabalho sistemático na educação não formal dos cidadãos, procurando sempre a sua mobilização para o cumprimento dos princípios consagrados na Carta das Cidades Educadoras. Fruto de um trabalho profundo e continuado, que tem sido reconhecido a diferentes níveis, o Município de Vila Nova de Famalicão foi selecionado, em 2019, para integrar a comissão coordenadora da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras. Ora, assumindo-se Vila Nova de Famalicão como uma cidade educadora, é natural que numa lógica de acesso plural ao conhecimento como condição fundamental para a construção e consolidação de uma sociedade livre, se possa tornar e

assumir, também, como uma cidade leitora. Para cumprimento dessa missão, o Plano Local de Leitura de Vila Nova de Famalicão que aqui se apresenta, da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão, concretizado através da sua Rede Municipal de Leitura Pública, onde se incluem a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, os seus Polos de Leitura e as Bibliotecas Escolares do concelho, assume-se como um instrumento integrado e territorialmente abrangente da política de promoção do livro e da leitura que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende disponibilizar a todos os famalicenses. O Plano Local de Leitura promove um conjunto de iniciativas e eventos, em articulação com as escolas, as instituições de carácter social, as juntas de freguesia, as associações locais, as livrarias e editoras locais, as empresas e a comunidade em geral, com o objetivo de promover o livro e os hábitos de leitura junto de todas as faixas etárias, indo, assim, ao encontro tanto do público escolar como da comunidade geral que já frequenta ou, que se pretende, passem a frequentar as bibliotecas do concelho. Este duplo desígnio de captação de público e de fidelização de público concretiza-se através do acesso democrático à informação, à cultura, ao pensamento e ao conhecimento. O Plano Local de Leitura de Vila Nova de Famalicão integra a realização de um vasto e diversificado conjunto de atividades que têm por objetivos promover o livro e os hábitos de leitura junto de todas as faixas etárias, como instrumentos de formação da cidadania e como fonte de conhecimento e de prazer; promover e ampliar o acesso ao livro, à leitura e à rede de bibliotecas do concelho de Vila Nova de Famalicão; descentralizar no território famalicenses as ações de promoção da leitura e, ainda, garantir a dinamização de uma rede de bibliotecas no município de Vila Nova de Famalicão. O Plano Local de Leitura de Vila Nova de Famalicão estrutura-se em cinco grandes áreas temáticas, a que correspondem as diferentes tipologias de público destinatário, a saber: +Leitura +Aprendizagem, +Leitura +Comunidade, +Leitura +Família, +Leitura +65Ativo e +Leitura +Digital.

PROGRAMA +LEITURA +APRENDIZAGEM

Área de intervenção: Educação

População Alvo: 1.^a Infância, Crianças e Jovens



Situação de partida: Já em implementação

Objetivos: Estimulação de competências facilitadoras à aprendizagem e ao desenvolvimento da leitura como ferramenta de acesso à informação e ao conhecimento.

Programa e calendário: 2020-2027

Parceiros: Estabelecimentos de Ensino do concelho de Vila Nova de Famalicão

Recursos existentes e a mobilizar: Equipa de colaboradores da Biblioteca Municipal e outros colaboradores municipais; Infraestruturas e Equipamentos da Biblioteca Municipal e dos Estabelecimentos de Ensino; Verbas das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal

Divulgação e Comunicação: Espaços de mídia social à disposição da Biblioteca Municipal (sítio web, facebook e instagram); Órgãos de Comunicação Social local, regional e nacional

Avaliação: Número de participantes envolvidos

Responsável: Dirigente de Serviços: Chefe da Divisão Municipal de Bibliotecas e Arquivos

PROJETO FALAR, LER E ESCREVER

Ao longo de anos de investigação, tem-se tornado cada vez mais óbvio que muito antes de aprenderem formalmente a ler e a escrever, as crianças começam a apropriar-se de conhecimentos sobre a leitura e a escrita. Neste sentido, constatamos que a estimulação das competências facilitadoras ao nível do pré-escolar, nomeadamente nos alunos com 5 anos de idade, em muito poderá promover o sucesso escolar. Viana (2002) diz que há três grandes grupos de variáveis que são facilitadores da aprendizagem da leitura: 1) o desenvolvimento linguístico que o aluno apresenta, 2) os conhecimentos sobre a língua escrita, ou seja, a reflexão sobre o funcionamento da língua escrita e 3) a motivação para ler. O Programa Falar, Ler e Escrever é um programa destinado a crianças em idade pré-escolar, que tem por objetivo ajudar os educadores a imprimir intencionalidade às atividades que propõem às crianças, tendo como ponto de partida a leitura de livros, a partir dos quais se propõe uma série de atividades que pretendem contribuir para um melhor desenvolvimento linguístico. No entanto, uma vez que as turmas do pré-escolar têm sido mistas (alunos de 3, 4 e 5 anos) verificou-se a necessidade de dar uma especial atenção aos alunos de 5 anos de idade, reforçando junto deles as competências pré-leitoras. Assim, apesar do Programa continuar a ser implementado pelos educadores, na sala de aula, propõe-se a implementação de 5 sessões ao longo do ano letivo, pela equipa

técnica da Divisão da Educação, onde será realizado um trabalho mais dirigido e específico com os alunos dos 5 anos.

PROJETO AINDA ESTOU A APRENDER

O Projeto Ainda Estou a Aprender - AEA, perspetiva a aprendizagem da leitura como um processo que ainda se encontra em curso (visão dinâmica), por oposição a uma visão mais estática e determinista da aprendizagem, associada ao insucesso. Com a mesma procura-se, igualmente, ajudar os alunos a substituir uma narrativa pessoal de insucesso (“tenho dificuldades, não sei ler”), com frequência associada a perceções de incapacidade, por uma narrativa com potencial de mudança, não penalizadora do valor próprio: ainda não sei ... mas irei aprender. Esta opção tem também expressão na nomenclatura usada para apresentar os materiais de avaliação e de intervenção, respetivamente, “O que já sei” e “Vou aprender”. A plataforma AEA (<https://aindaestouaprender.com/>) tem como finalidade principal apoiar a aprendizagem da leitura, nomeadamente junto dos alunos que nela revelam dificuldades durante os primeiros 4 anos da escolaridade obrigatória. Com a plataforma pretende-se disponibilizar, a professores, a outros profissionais e também a pais, um conjunto de materiais e de atividades de avaliação e de intervenção nas dificuldades na aprendizagem da leitura (DAL), bem como efetuar uma revisão das questões e problemáticas em torno das DAL. Esta revisão não só fundamenta a construção dos materiais e das atividades, mas também facilita o acesso dos professores e de outros agentes da ação educativa aos resultados da investigação na área da leitura, contribuindo para a sua formação e para uma ação informada

PROJETO LITTERATUS

A leitura e a escrita constituem duas traves mestras para uma formação sólida e bem-sucedida do indivíduo. A leitura e a escrita apresentam-se cada vez mais como um fator fundamental quer para o desenvolvimento pessoal quer social, constituindo um fator de proteção do abandono escolar precoce e conseqüentemente, da exclusão social. É, por isso, crescente a responsabilidade dos diferentes agentes sociais na organização de projetos que aumentem os níveis de literacia da população em geral, e das crianças e jovens em particular. Estudos Internacionais sobre a Literacia têm evidenciado um frágil

desempenho dos alunos portugueses na área da leitura. Na última avaliação realizada (PISA, 2009) verificou-se uma mudança no sentido positivo dos alunos portugueses de 15 anos, cujo desempenho nos aproximou da média da OCDE. O desafio que Portugal enfrenta é o de poder organizar projetos que permitam aos alunos portugueses superar estes valores médios e colocar os alunos portugueses nos níveis de desempenho superiores. Os resultados das provas de aferição do 1º e 2º Ciclos têm mostrado as dificuldades dos alunos portugueses ao nível da compreensão da leitura, em particular quando se trata de textos informativos bem como na realização de inferências. No seu conjunto, os dados dos estudos internacionais e das provas de aferição apontam para a necessidade urgente de ações sistemáticas e concertadas no 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico.

ODS: JUNTOS MUDAMOS O MUNDO

As Bibliotecas são, por excelência, instituições indispensáveis para o efetivo alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, uma vez que através do acesso democrático e generalizado à informação e ao conhecimento permitem às pessoas a tomada de decisões consciente e, conseqüentemente, permitem-lhes melhorar as suas vidas. Comunidades que têm acesso a informações relevantes, oportunas e atualizadas são, certamente, melhores posicionadas para erradicar a pobreza e a desigualdade, proporcionar educação de qualidade, promover a saúde, a cultura, a investigação e a inovação. Se os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável são universais, cada país e cada cidadão será responsável pelo desenvolvimento e implementação de medidas para os atingir o mais plenamente possível. Assim, e enquanto instituição pública, a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco compromete-se em contribuir para o efetivo alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. O projeto ODS: Juntos Mudamos o Mundo tem como principal objetivo dar a conhecer à comunidade geral, e em particular ao público escolar, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Os ODS, aprovados na Cimeira das Nações Unidas em setembro de 2015, são uma agenda ambiciosa, que deverá ser implementada por todos os países até 2030. "A concretização dos ODS dependerá não apenas do compromisso dos governos, mas também do envolvimento dos cidadãos. As crianças e os jovens são centrais neste apelo global de participação e a escola é essencial para dar a conhecer a nova agenda global, inspirar e incentivar as pessoas a participarem no desenvolvimento das comunidades." (UNICEF). A Rede Municipal de Leitura Pública ciente da importância destes

Objetivos pretende apresentar e dinamizar com comunidade escolar, por ciclos de ensino, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, através de diversas iniciativas educativas e culturais, durante o presente e os próximos anos letivos. Assim, junto do público infantil (pré-escolar e 1º CEB) e do público jovem (2º e 3º CEB) pretendemos criar ações onde os 17 ODS sejam abordados e brevemente apresentados à turma, dando a conhecer aos alunos e aos professores, de uma forma geral, a pretensão e o propósito da criação da agenda global estabelecida pela ONU e da definição dos ODS. Posteriormente serão aprofundados e explorados, por cada ano letivo, apenas três desses objetivos. Para o ano letivo 2019/2020 serão abordados o ODS 1 - Erradicação da pobreza; ODS 2 - Erradicar a fome e ODS 3 - Saúde de qualidade. Para o público do ensino secundário, e público em geral, serão apresentadas propostas de ações e organizar em parceria entre a Antena de Informação Europeia de Vila Nova de Famalicão e os Clubes Europeus dos agrupamentos de escolas, onde serão abordados e explorados todos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como por exemplo: sessões informativas; conferências e debates; campanhas de sensibilização e divulgação junto da comunidade geral, concurso de ideias, entre outras.

Tipologias de ações para os diferentes públicos:

1. CONTOS QUE MUDAM O MUNDO

Para o público do pré-escolar e do 1º CEB serão realizadas sessões de contos intituladas Contos que mudam o mundo onde o principal recurso a utilizar será o simbolismo transmitido pelos contos da literatura infantojuvenil para a perceção e compreensão dos ODS junto dos mais pequenos. Será proposto à escola inscrita a realização de um trabalho de expressão plástica que reflita o tema do ODS trabalhado na visita à biblioteca. Os mesmos serão iniciados na Biblioteca Municipal e terminados, posteriormente, em contexto de sala de aula. Os trabalhos resultantes das sessões realizadas durante o ano letivo serão expostos, em data a definir, na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.

2. TODOS POR UM MUNDO MELHOR

No ano letivo 2019/2020, foi já lançado um concurso de escrita criativa dirigido aos alunos do 2º e 3º CEB do concelho de Vila Nova de Famalicão, cuja temática será os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Para o presente ano letivo serão abordados, junto das turmas inscritas a concurso, três ODS que servirão de tema principal ao texto/conto que será produzido numa oficina de escrita criativa, em contexto de sala de aula, em disciplina

a designar. Cada turma inscrita no concurso terá de apresentar três textos/contos, um para cada ODS abordado na sessão de apresentação. O texto/conto final remetido a concurso será sujeito a uma avaliação e seleção por parte de um júri designado e, após a seleção dos trabalhos vencedores, os mesmos serão editados e transformados num conto interativo digital. O objetivo final deste concurso é a criação de uma coleção de contos interativos digitais dedicados aos ODS que serão, posteriormente, incluídos no novo espaço de literatura digital da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, o Espaço e-theca.

3. OS ODS E A EUROPA

Para o ano letivo 2019/2020, a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco pretende organizar para os alunos (e com os alunos) do Ensino Secundário do concelho de Vila Nova de Famalicão, um conjunto de ações cujo foco serão os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Estas ações serão organizadas através da Antena de Informação Europeia de Vila Nova de Famalicão e pretendem associar às suas dinâmicas os Agrupamentos de Escola e os respetivos Clubes Europeus. Assim, para o próximo ano letivo, serão propostas as seguintes ações: mesas redondas, conferências e/ou debates sobre a temática ODS; campanhas de sensibilização e divulgação dos ODS junto da comunidade famalicense; concurso de ideias. A Antena de Informação Europeia de Vila Nova de Famalicão, sediada na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, assume-se como uma extensão do Centro de Informação Europe Direct do Minho e é um serviço especialmente dedicado ao efeito multiplicador da mais variada informação produzida pelas instituições europeias.

LEITURAS CRIATIVAS

Tendo por base as tradicionais horas do conto, a iniciativa Leituras Criativas é uma atividade de dinamização do livro e da leitura que consiste na apresentação, leitura e exploração de um livro previamente selecionado de acordo com a faixa etária dos grupos participantes. Os principais objetivos da atividade Leituras Criativas são a promoção do gosto pelas histórias e pelo livro através da leitura de contos; a criação de hábitos de leitura e de frequência de espaços públicos de leitura, para que a criança possa a vir a tornar-se num futuro leitor, e ainda dar a conhecer as obras literárias de autores portugueses e estrangeiros. O público-alvo destinatário destas atividades são as crianças em idade do pré-escolar e do 1º CEB.

PLANETA DE OFICINAS

Com base nos poemas de autores portugueses pretende-se com a iniciativa Planeta de Oficinas, dar às crianças a oportunidade de explorar áreas como a oralidade, a expressão plástica e a escrita criativa através do contacto com o universo da literatura e da leitura. Os principais objetivos da iniciativa Planeta de Oficinas são o desenvolvimento da capacidade de expressão das crianças, através de um conjunto de oficinas pedagógicas e didáticas; dar a conhecer autores portugueses e a sua poesia, bem como estimular a criatividade e o sentido estético através da execução de várias técnicas de trabalho nas oficinas propostas. O público-alvo destinatário desta iniciativa são as crianças em idade do pré-escolar e do 1º CEB.

PROGRAMA +LEITURA +COMUNIDADE

Área de intervenção: Cidadania

População Alvo: Jovens, Adultos, Grupos Vulneráveis

Situação de partida: Já em implementação

Objetivos: Captação de públicos leitores e consolidação de hábitos de leitura

Programa e calendário: 2020-2027

Parceiros: Instituições de Solidariedade Social; Centro Hospitalar do Médio Ave; Rede de Bibliotecas Escolares; Empresas famalicenses; Autores, Editoras e Livrarias locais; Associação Portuguesa de Escritores

Recursos existentes e a mobilizar: Equipa de colaboradores da Biblioteca Municipal e outros parceiros externos; Infraestruturas e Equipamentos da Biblioteca Municipal, dos Estabelecimentos de Ensino e de outros Organismos e Instituições; Verbas das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal

Divulgação e Comunicação: Espaços de mídia social à disposição da Biblioteca Municipal (sítio web, facebook e instagram); Órgãos de Comunicação Social local, regional e nacional

Avaliação: Número de participantes envolvidos

Responsável: Dirigente de Serviços: Chefe da Divisão Municipal de Bibliotecas e Arquivos

BIBLIOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Os serviços da biblioteca itinerante são essenciais para os serviços de qualquer Biblioteca Pública e devem ser vistos como uma parte integrante dos mesmos. O objetivo principal de um serviço de biblioteca itinerante é promover a equidade na prestação do serviço, melhorando as oportunidades de acesso, sem se limitar a um determinado centro populacional e sendo capaz de responder às necessidades de populações dispersas. O Bibliomóvel de Vila Nova de Famalicão, que se assume como um serviço de extensão bibliotecária da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, particularmente vocacionado para crianças e jovens, pretende facilitar o acesso dos estabelecimentos do primeiro ciclo do ensino básico do concelho aos serviços públicos de leitura. Assim, diariamente, o Bibliomóvel desloca-se pelas diversas freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão para apoiar os estabelecimentos escolares que não dispõem de Biblioteca Escolar, e, também, a algumas instituições de carácter social. Para o bom e regular funcionamento dos serviços desta biblioteca itinerante é fundamental que os leitores/grupos escolares sejam sempre acompanhados pelo professor responsável na sua visita habitual, uma vez que este acompanhamento permitirá uma melhor mediação e orientação das leituras a seleccionar e, conseqüentemente, dos livros a requisitar por cada aluno. Fora do período letivo, o Bibliomóvel marca a sua presença em diferentes eventos municipais e, por ocasião das férias de verão, instala-se em algumas praças e jardins do concelho de Vila Nova de Famalicão.

BIBLIOMÓVEL NO CHMA

O objetivo do projeto Bibliomóvel no Centro Hospitalar do Médio Ave (CHMA) é contribuir para a humanização do ambiente hospitalar, promovendo o estímulo à leitura por meio do contacto com os livros. Estar internado em ambiente hospitalar é difícil para qualquer paciente, seja uma criança ou um adulto pois, nesses períodos, ficam privados de brincar e de ir à escola, no caso dos mais pequenos, e do convívio profissional e social, no caso dos mais crescidos, fatores tão importantes na vida de todos. Além disso, por estarem num hospital, ficam impossibilitados de frequentarem centros culturais, teatros, cinemas ou quaisquer outros equipamentos de acesso à cultura e à leitura, consagrado já como um direito fundamental. Levar leitura a este tipo de público é possibilitar-lhes o exercício da

sua cidadania, temporariamente comprometida pelas suas condições de saúde. Os livros e as leituras assumem-se como outras ferramentas que vão muito além do simples entretenimento. A Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, consciente da sua missão de facilitar o acesso livre e sem limites ao livro e à leitura, tem desenvolvido com o Centro Hospitalar do Médio Ave um trabalho estreito de colaboração que permite disponibilizar aos utentes internados naquele serviço algum do fundo documental existente na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco. Assim, todas as terças-feiras, no período da tarde, o Bibliomóvel desloca-se aos diferentes serviços de internamento do CHMA, fazendo circular um carrinho de livros que permite não só o serviço de leitura presencial mas também o serviço de empréstimo de livros.

MALA DE HISTÓRIAS

O projeto Mala de Histórias visa proporcionar aos utentes do serviço de pediatria, do Centro Hospitalar do Médio Ave, momentos agradáveis de contacto com os livros e as histórias que eles contam, facilitando ainda mais o seu período de convalescença. A Mala de Histórias é um projeto de cultura solidária e de aprofundamento da rede municipal de leitura pública, com o qual se pretende promover o livro como um companheiro no processo de reabilitação e restabelecimento das crianças internadas. No âmbito desta iniciativa, uma técnica de animação de leitura da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco visita, uma vez por mês, as crianças internadas no Centro Hospitalar do Médio Ave, "com uma mala cheia de histórias". Através da atividade de contar histórias, a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco leva entretenimento e muita diversão, possibilitando momentos de criatividade, imaginação e lazer. A dinamização de atividades de leitura partilhada assumem-se como alternativa ao ambiente hospitalar em que as crianças se encontram. Os benefícios da presença e do apoio da Biblioteca Municipal são positivamente vivenciados pelas crianças, pelas equipas médicas e, também, pelos próprios familiares.

LIVROS AMBULANTES

Aproveitando a interrupção letiva anual das férias grandes, ocasião em que o Bibliomóvel não se encontra a percorrer os estabelecimentos de ensino do concelho, a Biblioteca



Municipal Camilo Castelo Branco abre a oportunidade às Instituições Particulares de Solidariedade Social de acolherem o Bibliomóvel nas suas instalações. Esta iniciativa tem como principal objetivo permitir que outros públicos não habituais possam ficar a conhecer também este serviço de extensão bibliotecária. Assim, durante o mês de julho, a biblioteca itinerante fica disponível para se deslocar às instituições do concelho de Vila Nova de Famalicão que pretendam requisitar e acolher este serviço “ambulante” da Biblioteca Municipal. As instituições interessadas poderão requisitar os serviços do Bibliomóvel durante uma manhã ou uma tarde, de acordo com as datas disponibilizadas, e o mesmo deslocar-se-á à instituição para partilhar livros e leituras.

TROCA POR TROCA: DEIXE UM LIVRO, LEVE OUTRO

“Troca por troca: deixe um livro, leve outro” é um projeto municipal de leitura, promovido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, através da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, que pretende envolver a comunidade local numa campanha de oferta e troca de livros usados. Este projeto municipal de leitura permitirá potenciar o interesse pelo livro, consolidar hábitos de leitura, bem como, proporcionar o acesso a novas leituras e à renovação das coleções particulares. Associado ao projeto está, também, um duplo objetivo de promover uma cultura solidária e sustentável em torno do livro e da sua utilização. O projeto “Troca por troca: deixe um livre, leve outro” consiste na cedência gratuita e desinteressada de livros usados que ficarão, posteriormente, disponíveis para troca por outros livros, não envolvendo, esta iniciativa, qualquer tipo de custos, prazos ou empréstimos. A participação na troca de livros está aberta a todos aqueles que estejam disponíveis para trocar livros das suas coleções particulares por outros que ainda não tenham lido. Não existe limite mínimo, nem máximo de livros a trocar. Serão aceites livros de literatura portuguesa e estrangeira, para adultos e crianças, nomeadamente romance, poesia, policial, contos, banda desenhada, entre outros. Não serão aceites livros de carácter informativo do género técnico, didático e escolar.

QUIOSQUES TROCA POR TROCA

Os “Quiosques Troca por Troca” assumem-se como uma extensão do projeto “Troca por troca: deixe um livro, leve outro”, e conta atualmente com dois quiosques no centro da



cidade de Vila Nova de Famalicão, localizados na Praça D. Maria II e Parque de Sinções, e foram apadrinhados pelo antigo presidente da câmara municipal e escritor Agostinho Fernandes e pela escritora e professora Manuela Monteiro. O projeto “Quiosques Troca por Troca” assume, também, uma clara lógica de criação de laços comunitários pois, através da troca dos livros, os cidadãos ganham uma maior sensibilidade social e um sentimento de pertença a uma comunidade”, um excelente exemplo de uma boa prática comunitária. O projeto arrancou em 2017, com o envolvimento dos alunos, pais e professores do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco e já se estendeu, entretanto, ao Agrupamento de Escolas de Gondifelos.

SEMANA DA LEITURA DAS BIBLIOTECAS DE FAMALICÃO

O Município de Vila Nova de Famalicão, através da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco e da Rede Concelhia das Bibliotecas Escolares, organiza, anualmente, mais uma edição da “Semana da Leitura das Bibliotecas de Famalicão. Partindo de um conjunto diversificado de iniciativas, as bibliotecas de Vila Nova de Famalicão convergem num programa único de atividades e eventos que pretende assinalar a importância da criação e consolidação de hábitos de leitura tanto na comunidade educativa como na comunidade em geral. Do programa cultural da Semana da Leitura destacamos a atividade “Famalicão a LER”, uma iniciativa de cariz simbólico mas que se pretende significativa, a realizar sempre à quinta-feira, pelas 10h15, e que se assume como o evento concelhio que envolve, em simultâneo, escolas, instituições, autarquia e rádios locais, entre outras organizações. O que se pretende com a iniciativa “Famalicão a LER” é que durante 15 minutos todos os famalicenseiros possam interromper os seus afazeres para usufruir de breves momentos de leitura, seja ela de um livro, de um jornal ou de uma revista. O particular envolvimento das rádios locais, nomeadamente a Rádio Cidade Hoje e a Rádio Digital, permitirá ampliar o objetivo proposto, transportando a leitura para o domínio público e coletivo e potenciando, ainda mais, a promoção do livro e da leitura. A destacar ainda da programação anual da Semana da Leitura Concelhia os encontros com escritores, sessões de conto, lançamento de livros, exposições, entre outras.

ABRIL, LIVROS MIL!

O mês de abril é, por excelência, o mês do Livro, uma vez que, é em abril que se comemora o Dia Internacional do Livro Infantil, a 2 de abril, e o Dia Mundial do Livro e dos Direitos de Autor, a 23 de abril. Com esse propósito, a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco e os seus Polos de Leitura organizam, no decorrer do mês de abril, e em específico nos dias 2 e 23 de abril, um programa educativo e cultural dedicado ao livro e à leitura onde estão incluídas iniciativas dirigidas aos diferentes públicos do concelho, tais como, encontros com escritores e ilustradores, horas do conto, oficinas, ateliers, peças de teatro, etc.

ENCONTRO DE PARTILHA DE BOAS PRÁTICAS EM BIBLIOTECAS

Com o objetivo de refletir sobre as boas práticas desenvolvidas pelas Bibliotecas Escolares e pelos Serviços de Apoio às Bibliotecas Escolares, o Município de Vila Nova de Famalicão, através da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, em parceria com o Grupo de Trabalho das Bibliotecas de Famalicão e o Centro de Formação de Associação de Escolas de Vila Nova de Famalicão realizam, anualmente, o Encontro de Partilha de Boas Práticas em Bibliotecas. Neste encontro, que pretende reunir técnicos das áreas da Educação e da Biblioteconomia, são apresentadas e partilhadas as boas práticas que as diferentes bibliotecas municipais e bibliotecas escolares desenvolvem nesta área específica. Para cada edição do encontro é definido um tema a explorar e debater e são dinamizadas mesas redondas, conferências e workshops. Anualmente, este encontro é acreditado pelo Centro de Formação de Associação de Escolas de Vila Nova de Famalicão e são atribuídos créditos aos professores bibliotecários, professores, educadores e profissionais da área das Ciências da Informação.

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO EDITORIAL

A existência de uma atividade editorial regular é de primordial importância no desenvolvimento sociocultural, bem como um fator de preservação e divulgação do património cultural local. Assim, consciente da importância cultural que a atividade editorial representa para a sua comunidade local, o Município de Vila Nova de Famalicão desenvolve uma política municipal que se destina a incentivar a produção literária através do incentivo e do apoio à edição privada, mormente cujo conteúdo apresente qualidade

e/ou interesse local ou ainda cuja menção de responsabilidade seja de um autor local. No âmbito desta política, o apoio concretiza-se através da aquisição de exemplares das obras já editadas e publicadas, que são, depois, disponibilizadas ao público através das diversas bibliotecas existentes no concelho e que servem, também, para ofertas a realizar pelo município.

GRANDE PRÉMIO DE ENSAIO EDUARDO PRADO COELHO

A Biblioteca Eduardo Prado Coelho, doada pela Família de Eduardo Prado Coelho ao Município de Vila Nova de Famalicão, foi inaugurada em 2008, é constituída por cerca de 12.500 volumes, e reúne aquela que foi a biblioteca particular que Eduardo Prado Coelho foi constituindo ao longo dos anos da sua curta vida. O seu valioso conteúdo é transversal a todas as áreas do conhecimento, mas a predominância das áreas da literatura, linguística, filosofia, sociologia e artes permitem-nos perceber quais eram as suas principais áreas de interesse e até a traçar o seu perfil de leitor. Ora, foi precisamente para prestar uma justa homenagem ao reconhecido escritor e ensaísta, que legou a sua vasta e multifacetada biblioteca particular à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, que o Município de Vila Nova de Famalicão decidiu, em 2010, instituir o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho. Este importante galardão literário, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e integralmente patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, destina-se a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição e em ano anterior ao da atribuição do prémio. Desde a sua instituição, o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho já distinguiu as seguintes obras e autores: 2009 - "Jorge de Sena e Camões - Trinta Anos de Amor e Melancolia", Vítor Aguiar e Silva - Coimbra: Angelus Novus Editora, 2009; 2010 - "Tatuagem Palimpsesto - da poesia em alguns poetas e poemas", Manuel Gusmão - Editora Assírio & Alvim; 2011 - "O Mundo está cheio de Deuses - Crise e Crítica do Contemporâneo", João Barrento - Editora Assírio & Alvim; 2012 - "O Cinema da Poesia", Rosa Maria Martelo - Edições Documenta; 2013 - "Cansaço, Tédio, Desassossego", José Gil - Relógio D'Água; 2014 - "A espiritualidade clandestina de José Saramago", Manuel Frias Martins - Fundação José Saramago; 2015 - "O Delta Literário de Macau", José Carlos Seabra Pereira - Instituto Politécnico de Macau; 2016 - "A Palavra Submersa. Silêncio e Produção de Sentido em Vergílio Ferreira", Isabel Cristina Rodrigues - Imprensa Nacional-Casa da

Moeda; 2017 - "Camões e Outros Contemporâneos", Helder Macedo - Editorial Presença e 2018 - "O Murmúrio das Imagens", de Joana Matos Frias - Editora Afrontamento.

GRANDE PRÉMIO DE CONTO CAMILO CASTELO BRANCO

Instituído em 1991, ao abrigo de um protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação Portuguesa de Escritores, este prémio destina-se a galardoar anualmente uma obra em português, do género conto literário, de autor português ou de país africano de expressão portuguesa, publicada em livro e em 1.ª edição no ano anterior ao da sua entrega. Desde a sua instituição, o Grande Prémio do Conto Camilo Castelo Branco já distinguiu os seguintes autores e obras: Ana Margarida de Carvalho (Pequenos delírios domésticos); Teolinda Gersão (Prantos, amores e outros desvarios); Teresa Veiga (Gente melancolicamente louca); Hélia Correia (Vinte degraus e outros contos); Mário de Carvalho (A liberdade do pátio); Eduardo Palaio (Caixa Baixa); Pires Cabral (O Porco de Erimanto); Afonso Cruz (Enciclopédia da Estória Universal); Teresa Veiga (Uma Aventura Secreta do Marquês de Bradomín); Ondjaki (Os da minha rua); Gonçalo M. Tavares (Água, Cão, Cavalo, Cabeça); Paulo Kellerman (Gastar Palavras); Manuel Jorge Marmelo (O Silêncio de um Homem Só); Urbano Tavares Rodrigues (A Estação Dourada); Teolinda Gersão (Histórias de Ver e Andar); António Mega Ferreira (A Expressão dos Afectos); José Viale Moutinho (Cenas de Vida de um Minotauro); José Eduardo Agualusa (Fronteiras Perdidas); José Jorge Letria (A Mão Esquerda de Cervantes); Luísa Costa Gomes (Contos Outra Vez); Miguel Miranda (Contos à Moda do Porto); Maria Judite de Carvalho (Seta Despedida); Maria Velho da Costa (Dores); Maria Isabel Barreno (Os Sentos Incomuns); Teresa Veiga (História da Bela Fria) e Mário de Carvalho (Quatrocentos Mil Sestércios seguido de O Conde Jano).

PROGRAMA +LEITURA +FAMÍLIA

Área de intervenção: Cidadania

População Alvo: Famílias

Situação de partida: Já em implementação

Objetivos: Promoção da Biblioteca Municipal como espaço de referência para a ocupação dos tempos livres das famílias

Programa e calendário: 2020-2027

Parceiros: Famílias; Federação Concelhia das Associação de Pais; Grupos de Teatro locais
Recursos existentes e a mobilizar: Equipa de colaboradores da Biblioteca Municipal e outros parceiros externos; Infraestruturas e Equipamentos da Biblioteca Municipal; Verbas das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal

Divulgação e Comunicação: Espaços de mídia social à disposição da Biblioteca Municipal (sítio web, facebook e instagram); Órgãos de Comunicação Social local, regional e nacional

Avaliação: Número de participantes envolvidos

Responsável: Dirigente de Serviços: Chefe da Divisão Municipal de Bibliotecas e Arquivos

BEBÉTECA

É um serviço da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco destinado a bebés até aos 2 anos de idade, devidamente acompanhados por um dos seus pais. Este espaço, especialmente pensado para esta faixa etária, dispõe de mobiliário colorido e de uma coleção de livros apropriada a este público. Almofadas, puffs, livros com cores, texturas, cheiros e sons, permitem estimular, desde cedo, o gosto pela leitura e pelo livro transformando-o num objeto do quotidiano dos bebés. A Bebétéca tem como missão motivar, desde cedo, as crianças para a linguagem oral e escrita de forma harmoniosa, envolvendo os bebés no contato com o livro impresso, através da leitura de histórias em voz alta, da exploração de imagens e do manuseamento dos livros. As sessões da Bebétéca decorrem quinzenalmente, aos sábados, para as famílias famalicenses.

CLUBE DE LEITURA PARTILHER

Partilher é um clube de leitura destinado às famílias famalicenses, onde pais e filhos terão a oportunidade de experienciar a partilha leituras, bem como criar e explorar diversos temas ligado ao mundo mágico dos livros. As sessões, que têm lugar uma vez por mês, aos sábados, na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, têm como principais objetivos: dar a conhecer a Biblioteca Municipal como espaço público de leitura e de ocupação de



tempos livres em família; motivar e cativar as famílias a participarem nas atividades da Biblioteca Municipal; reforçar a importância do envolvimento parental na promoção da leitura; promover o livro e a leitura; dar a conhecer os diferentes géneros literários, bem como, formar novos públicos e novos leitores.

DORMIR COM OS LIVROS

A iniciativa Dormir com os Livros é uma das iniciativas mais aguardadas pelos pequenos leitores, que pretende aproximar as crianças e as suas famílias do mundo dos livros e da leitura, com o pretexto de comemorar o fim das aulas e o início das férias. A atividade acontece uma vez por ano e as crianças participantes têm a oportunidade de conhecer a Biblioteca Municipal num ambiente completamente diferente daquele a que estão habituados, pois a iniciativa decorre num horário que habitualmente é de encerramento ao público. Por esse motivo, a iniciativa visa, também, desconstruir a perceção que a maioria das crianças, e até mesmo os adultos, têm em relação a este tipo de espaços públicos de leitura, despertando-os para o gosto pelo livro e pela leitura. As sessões iniciam sempre com a receção do grupo de crianças e dos respetivos pais, mas depois de realizada uma ação em conjunto, e depois de feitas as despedidas dos pais, as crianças entrarão para uma noite fantástica cheia de livros, leituras, concursos de talentos, piqueniques, música e jogos, até chegar a hora merecida de dormir. São, sem dúvida, noites mágicas!

BIBLIOTECA ASSOMBRADA

O dia mais assustador do ano também chega à nossa Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco e transforma-a numa Biblioteca Assombrada!!!! Esta atividade anual, dirigida ao público infantil, pretende comemorar o Dia das Bruxas com um conjunto de atividades de arrepiar até os mais corajosos. Com esse pretexto, a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco abre as suas portas, à noite, e proporciona aos participantes um programa repleto de contos assombrosos, oficinas monstruosas, visitas às entranhas da Biblioteca e momentos de pôr os cabelos em pé, tudo isto num cenário montado a rigor para a ocasião. É verdadeiramente uma noite de arrepiar!

A MINHA EMPRESA A LER+

Numa clara lógica de atingir um segmento de público que normalmente se encontra mais distante da frequência de espaços públicos de leitura e por isso regista menos hábitos de leitura, a população adulta empregada, a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco pretende através de uma estratégia de aproximação às empresas instaladas no território famalicense implementar e dinamizar o projeto "A Minha Empresa a Ler+". Assumindo-se como potenciador de captação de novos públicos, este projeto será dinamizado nas empresas, e pelas empresas, num verdadeiro envolvimento entre empregadores e colaboradores. O projeto "A Minha Empresa a Ler+" será orientado pela Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco que, após apresentação pública do projeto, selecionará três empresas para acompanhar durante o ano 2020. As empresas deverão identificar, dentro da sua estrutura e organização, um colaborador ou serviço responsável pela articulação do projeto com a equipa da Biblioteca Municipal e ficará responsável pela disponibilização de um espaço próprio para o efeito e pela gestão das consultas presenciais e dos empréstimos domiciliários dos documentos. A Biblioteca Municipal contribuirá com um fundo documental base para a criação de uma biblioteca na empresa, a constituir-se com obras de carácter generalista para adultos e crianças como por exemplo livros e filmes, bem como com eventuais propostas de ações em torno da promoção do livro e da leitura junto dos colaboradores e seus familiares.

PROGRAMA +LEITURA +65 ATIVO

Área de intervenção: Artes

População Alvo: Seniores

Situação de partida: Já em implementação

Objetivos: Promoção da Biblioteca Municipal como espaço de referência para a ocupação dos tempos livres dos mais idosos

Programa e calendário: 2020-2027

Parceiros: Instituições de Solidariedade Social; Associações Locais ligadas ao Teatro, à Dança e à Música; Formadores em áreas específicas

Recursos existentes e a mobilizar: Equipa de colaboradores da Biblioteca Municipal e outros parceiros externos; Infraestruturas e Equipamentos da Biblioteca Municipal; Verbas das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal

Divulgação e Comunicação: Espaços de mídia social à disposição da Biblioteca Municipal (sítio web, facebook e instagram); Órgãos de Comunicação Social local, regional e nacional

Avaliação: Número de participantes envolvidos

Responsável: Dirigente de Serviços: Chefe da Divisão Municipal de Bibliotecas e Arquivos

ESPAÇO S(ÉNIOR)

Com a intenção de afirmar a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco e os Polos de Leitura do concelho de Vila Nova de Famalicão como espaços de referência para a ocupação dos tempos livres dos mais idosos, e tirando desse espaço proveito para aprofundar conhecimentos e estabelecer novas formas de contacto com a arte, a cultura e a informação, o ESPAÇO S(énior) pretende atrair novos leitores para a biblioteca municipal e promover novos hábitos junto desta faixa etária. Este projeto, que se concretiza mensalmente pelas diferentes bibliotecas do concelho, inclui diversas atividades que são desenvolvidas para os idosos e com os idosos, assumindo-se como um espaço dedicado aos encontros com a leitura, ao empréstimo de livros, à música, ao cinema e à tertúlia, onde se comentem acontecimentos do quotidiano e se abordem assuntos de interesse comum desse público específico.

PROGRAMA +LEITURA +DIGITAL

Área de intervenção: Tecnologia

População Alvo: Crianças, Jovens e Famílias

Situação de partida: Já em implementação

Objetivos: Apostar na criação de um espaço próprio e exclusivo dedicado à leitura digital e trazer a literatura digital ao quotidiano dos leitores

Programa e calendário: 2020-2027



Parceiros: Empresa tecnológica internacional com sede em Vila Nova de Famalicão; Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Recursos existentes e a mobilizar: Equipa de colaboradores da Biblioteca Municipal e outros parceiros externos; Infraestruturas e Equipamentos da Biblioteca Municipal; Verbas das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal

Divulgação e Comunicação: Espaços de mídia social à disposição da Biblioteca Municipal (sítio web, facebook e instagram); Órgãos de Comunicação Social local, regional e nacional

Avaliação: Número de participantes envolvidos

Responsável: Dirigente de Serviços: Chefe da Divisão Municipal de Bibliotecas e Arquivos

E-THECA

A Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, decidida a apostar na inovação e nas tecnologias digitais ao dispor da literatura, encontra-se a dinamizar o projeto “e-theca”, cujo principal propósito e ambição é trazer a literatura digital ao quotidiano dos leitores famalicenses. Assim, a grande ambição da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco é apostar na criação de um espaço próprio e exclusivo dedicado à leitura digital, a instalar-se e a concretizar-se na sua sala de leitura infantojuvenil. Neste espaço já se encontra instalada e à disposição dos leitores uma mesa interativa multitoque, com conteúdos apropriados aos mais jovens, e em breve estarão disponíveis outros dispositivos eletrónicos de suporte à dinamização do espaço e das suas propostas de atividades. Os principais objetivos do projeto “e-theca” são o reconhecimento da literatura digital como um suporte de leitura; a criação de um espaço de leitura informal de forma a promover a literatura digital; a realização de um conjunto de ações educativas e culturais, para diferentes públicos, com vista à promoção da leitura digital e ainda a orientação e mediação dos leitores para a utilização autónoma de conteúdos de literatura digital, como pretexto para uma crescente alfabetização digital.

FREGUESIAS:

- 1 - "Autorização de despesa para a Brigada das Freguesias" (Página 283)**

- 2 - "Apoio financeiro à freguesia de Riba de Ave – Obras de 28 da rua Luís de Camões e António Gonçalves" (Página 288)**

- 3 - "Apoio financeiro à freguesia de Ribeirão - Limpeza do terreno do futuro parque da freguesia" (Página 320)**

- 4 - "Apoio financeiro à União de freguesias de Avidos e Lagoa - Obras na rua da Agra - Avidos - 1ª fase" (Página 334)**

a reunião de câmara 283
Paróquia



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Autorização de Despesa para a Brigada das Freguesias.

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê nas alíneas a) e d) n.º 1 do seu artigo 55.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se esse apoio através do fornecimento de recursos materiais, bem como, na possibilidade de cedência de mão-de-obra;

Considerando que, nos termos da alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às juntas de Freguesia administrar e conservar o património da Freguesia;

Considerando que, no decorrer do ano de 2019 foram submetidos vários pedidos de apoio não financeiro, para obras vicinais, por diferentes Freguesias, nomeadamente, Antas, Calendário, Gavião, Lousado, Oliveira S. Mateus, Vila Nova de Famalicão e Vilarinho das Cambas, e que de fato se gastou o montante de 7.855,83 € (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos) em diferente material de construção civil, conforme demonstra a tabela em anexo I;

Considerando que outras Freguesias, nomeadamente, Cruz, União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Delães, UF Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures e Louro vieram também solicitar apoio ao Município para obras a executar no ano de 2020;

Considerando que podem ocorrer, novos pedidos das Freguesias para colmatar situações de emergência, derivadas de diversos fatores que impossibilitem de atempadamente efetuar o pedido de apoio ao Município;

Considerando a necessidade de se poder agilizar o funcionamento da Brigada das Freguesias, cujo desiderato é ocorrer a diversas situações, nomeadamente, construção de muros, passeios, águas pluviais, e demais solicitações das Freguesias;

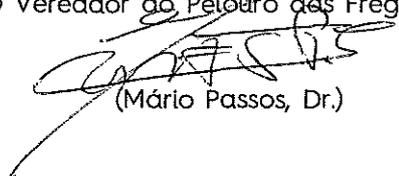
Considerando que o mencionado apoio se consubstancia na cedência de mão de obra e do fornecimento de diversos materiais de construção civil, cujo montante estimado de despesa, se prevê que seja de 10.000,00 € (dez mil euros);

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- I. Autorizar a despesa até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), em materiais diversos de construção civil e mão de obra, no âmbito da intervenção da brigada das freguesias no ano de 2020;

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelourinho das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)



Vila Nova de
Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
 parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
 4760-134 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 954
 NIF 506 663 264

Anexo I - Obras 2019 Brigadas

<u>Freguesia</u>	<u>Obra</u>	<u>Montante em euros</u> €
Antas	Reparação de passeio na zona de passadeira de peão na Av. Humberto Delgado	669,87 €
Antas	Aplicação de cubo na rua das Cortinhas para tapar vala da água da companhia	299,20 €
Calendário	Reparação de passeio junto à entrada da escola EB 2/3	552,96 €
Esmeriz	Repavimentação de um alargamento da rua dos Moleiros	1 432,04 €
Gavião	Pintura de abrigo passageiro na rua dos Castanheiros	152,84 €
Gavião	Arranjo da rotunda da mulher	292,79 €
Lousado	Executar base para abrigo passageiro na rua Irene Leitão	795,07 €

Oliveira S. Mateus	Pavimentação de vala em cubo	878,79 €
Vila Nova de Famalicão	Execução de bases de abrigo de passageiros na cidade	106,45 €
Vilarinho das Cambas	Execução de passeio na rua das Paradas	1 475,28 €
Vilarinho das Cambas	Obra de reparação do pavimento na rua Valdemar	1 200,54 €
TOTAL		7.855,83 €

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2661	2020/03/16	2020 / 1284

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR 1702	2020

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
BRIGADA DAS FREGUESIAS
BRIGADA DAS FREGUESIAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
2111	BENS NAO DURADOUROS - DIVERSOS MATERIAS - CUSTO		NÃO SUJEITO - DESPESA	10.000,000		10.000,000

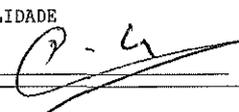
EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	10.000,00

Documento n.º 2020 / 1702, Compromisso n.º 2020 / 1284, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1780

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1780	1	2111	2604	020101				68.831,89	10.000,00	58.831,89

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

288
área de câmara
fundo



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Riba de Ave.

“Obras de Requalificação da Rua Luís de Camões e António Gonçalves”

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Riba de Ave solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação da rua Luís de Camões e António Gonçalves, as quais são vicinais e cujos trabalhos consistem no levantamento do pavimento existente em cubo de granito, na demolição dos passeios existentes, na execução de uma rede de águas pluviais, na execução de passeios em betão e na pavimentação das ruas com betão betuminoso;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 66.695,31 euros (sessenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco euros e trinta e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *“Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

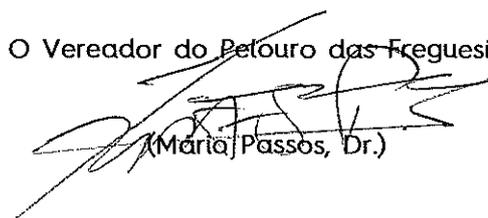
1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 66.000,00 € (sessenta e seis mil euros), à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.



4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Maria Passos, Dr.)

RQI n.º 2534/2020



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2020,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Riba de Ave, pessoa coletiva número 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, Riba de Ave, aqui representada por Susana Maria da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Riba de Ave, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de ___ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação da rua Luís de Camões e António Gonçalves as quais são vicinais.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Susana Maria da Costa Pereira)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 8388/2020
Requerente: Freguesia de Riba de Ave
Assunto: Pedido de apoio de apoio financeiro

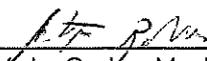
Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia, para as obras de requalificação da rua Luís de Camões e da rua António Gonçalves, verifica-se o seguinte: Os trabalhos propostos consistem no levantamento do pavimento existente em cubo de granito, na demolição dos passeios existentes, na execução de uma rede de águas pluviais, na execução de passeios em betão e na pavimentação das ruas com betão betuminoso, incluindo todos os trabalhos necessários.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

10 de março de 2020


(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)



Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Dr. Paulo Cunha
 Praça Álvaro Marques
 4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-11/2019	24/07/2019

Assunto: Pedido de apoio financeiro - reparação de vias.

Exmo. Senhor,

Vimos solicitar a V. Exa. apoio financeiro para obras de requalificação da Rua Luís de Camões e Rua António Gonçalves da Freguesia de Riba de Ave.

O valor estimado para a obra é de 67.000,00€.

Esta intervenção é indispensável devido ao tráfego intenso que estas duas ruas têm diariamente de forma a suprimir constrangimentos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente,
 A Presidente,



Susana Maria da Costa Pereira, Dr^a



www.mca-grupo.com

Exmo. Sr. Presidente
 FREGUESIA DE RIBA D'AVE
 Avenida das Tílias
 4765 – 201 Riba d'Ave

Data: 2019-10-14
 Ref.: SR.076/2019
 Nº Páginas: 1/4

Assunto: ORÇAMENTO PARA A EMPREITADA

"REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES
 RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO"

Exmo. Sr. Presidente,

Vimos por este meio remeter, em anexo, a nossa melhor proposta para a empreitada em epígrafe.

Sem outro assunto de momento,

De V. Exas.,
 Mente

 M. COELHO
 DEPARTAMENTO TÉCNICO

Portugal
 Rua João Oliveira Salgado
 Lote 7, Fracção B e C - Costa
 4810-015 Guimarães
 T+351 253 52 09 00
 F+351 253 52 09 08/9
 Contribuinte nº 504 213 709





FREGUESIA DE RIBA D'AVE
Avenida das Tílias
4765-201 RIBA D'AVE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

"REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO"

DATA: 14/10/2019

ART.	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ESTALEIRO				
1.1	Estaleiro de obra incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos, sinalização temporária de acordo com o projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários. Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março.				
1.1.1	Montagem	VG	1,000	1.000,00 €	1.000,00 €
1.1.2	Manutenção	VG	1,000	3.500,00 €	3.500,00 €
1.1.3	Desmontagem	VG	1,000	750,00 €	750,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	Levantamento e transporte a vazadouro de lancis de betão existentes.	m ^l	180,000	6,50 €	1.170,00 €
2.2	Levantamento de pavimentos existentes em cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro dos produtos.	m ²	1.590,400	3,00 €	4.771,20 €
2.3	Demolição de passeios existentes em betão, incluindo transporte a vazadouro dos produtos.	m ²	94,450	5,50 €	519,48 €
2.4	Levantamento de lageado de entradas, incluindo transporte a vazadouro dos produtos.	M ²	21,000	14,00 €	294,00 €
3	OBRAS ACESSÓRIAS				
3.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 1000x190x150x120, incluindo fundação em betão simples.	m ^l	189,000	13,50 €	2.551,50 €
3.2	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 1000x200x80x80, incluindo fundação em betão simples.	ML	107,000	12,50 €	1.337,50 €
3.3	Execução de camada de fundação em massame de betão com 0,15m de espessura em passeios.	m ²	236,100	14,00 €	3.305,40 €
3.4	Execução de passeios em betão C20/25, com 0,05m de espessura, incluindo aplicação de fibras de polipropileno e de endurecedor SIBquartzo, na cor Antracite, execução de juntas de retração.	M ²	236,100	18,50 €	4.367,85 €
3.5	Levantamento de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	6,000	60,00 €	360,00 €
3.6	Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	un	6,000	50,00 €	300,00 €



FREGUESIA DE RIBA D'AVE
Avenida das Tílias
4765-201 RIBA D'AVE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

"REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO"

DATA: 14/10/2019

ART.	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
3.7	Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento.	UN	6,000	50,00 €	300,00 €
3.8	Levantamento de tampas de caixas tipo Telecom para as novas cotas do pavimento.	UN	4,000	120,00 €	480,00 €
3.9	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	un	3,000	12,00 €	36,00 €
3.10	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	8,000	10,00 €	80,00 €
4	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
4.1	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN315mm, em coletor principal, incluindo abertura em terreno de qualquer natureza e aterro de vala.	ML	95,000	42,50 €	4.037,50 €
4.2	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm betonados, na ligação de sarjetas, incluindo abertura e transporte de terras a vazadouro.	ml	46,000	39,50 €	1.817,00 €
4.3	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	12,000	240,00 €	2.880,00 €
4.4	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, na zona da vala.	ml	8,000	30,00 €	240,00 €
4.5	Ligação do coletor principal a caixa de visita existente.	UN	1,000	120,00 €	120,00 €
4.6	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN160mm betonados em ligações particulares, incluindo abertura e transporte de terras a vazadouro.(Estimativa)	ML	20,000	35,00 €	700,00 €
4.7	Execução de caixas quadradas incluindo tampa FFD para ligações particulares à rede pública.(Estimativa)	UN	4,000	220,00 €	880,00 €
4.8	Execução de caixas de visita em argolas de betão DN1,0m e cone de netão excêntrico incluindo fornecimento e assentamento de tampa de FFD D400 DN600.	UN	3,000	550,00 €	1.650,00 €
5	PAVIMENTAÇÃO				
5.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	1.590,400	3,00 €	4.771,20 €
5.2	Fornecimento e aplicação de duas camadas de fundação em tout-venant, com 0.20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	m2	1.590,400	5,50 €	8.747,20 €
5.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	m2	1.205,000	11,50 €	13.857,50 €



FREGUESIA DE RIBA D'AVE
Avenida das Tílias
4765-201 RIBA D'AVE

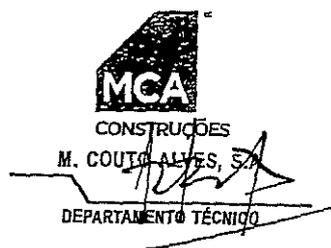
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

"REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO"

DATA: 14/10/2019

ART.	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
5.4	Assentamento de cubos de granito à fiada, em baías de estacionamento e sobrelarguras, incluindo almofada de assentamento.	m2	152,000	13,50 €	2.052,00 €
5.5	Levantamento e assentamento de cubo na concordância para remate do pavimento betuminoso.	M2	36,000	14,50 €	522,00 €
6	EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
6.1	Sinalização Temporária				
6.1.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos.	VG	1,000	2.500,00 €	2.500,00 €
TOTAL: -----					69.897,33 €

Nota: À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.





DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

À
FREGUESIA DE RIBA D' AVE
Avenida das Tílias
4765-201 RIBA DE AVE
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 14/10/2019

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 1 "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES – RIBA D'AVE – V.N.DE FAMALICÃO", obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 66.695,31 € (Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Euros e Trinta e Um Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:

- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

**DACOP**

CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS S. A.



1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

(Handwritten signature)

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **FREGUESIA DE RIBA D' AVE**

Empreitada: **REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES – RIBA D'AVE – V.N.DE FAMALICÃO**

Proposta N.º: **ORC2018-129-2**

Função: _____ Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

(Carimbo e Assinatura)



DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUÍS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES- RIBA DE AVE - V. N. DE FAMALICÃO

© PRIMAVERA BSS

Data: 14/10/2019

Código: ORC2018-129-2

Dono da Obra: FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Pág. 1/3

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Uni.	Total
ORC2018-129-2	REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUÍS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES- RIBA DE AVE - V. N. DE FAMALICÃO			
1	ESTALEIRO			
1.1	Estaleiro de obra incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos, sinalização temporária de acordo com o projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários. Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março.			
1.1.1	Montagem	VG 1,000	2 250,00	2 250,00
1.1.2	Manutenção	VG 1,000	2 000,00	2 000,00
1.1.3	Desmontagem	VG 1,000	1 485,00	1 485,00
			1.1 Total	5 735,00
			1 Total	5 735,00
2	DEMOLIÇÕES			
2.1	Levantamento e transporte a vazadouro de lancis de betão existentes.	ml 180,000	4,80	864,00
2.2	Levantamento de pavimentos existentes em cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro dos produtos.	m2 1 590,400	2,60	4 135,04
2.3	Demolição de passeios existentes em betão, incluindo transporte a vazadouro dos produtos.	m2 94,450	2,50	236,13
2.4	Levantamento de lageado de entradas, incluindo transporte a vazadouro dos produtos.	M2 21,000	12,50	262,50
			2 Total	5 497,67
3	OBRAS ACESSÓRIAS			
3.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 1000x190x150x120, incluindo fundação em betão simples.	ml 189,000	14,50	2 740,50
3.2	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 1000x200x80x80, incluindo fundação em betão simples.	ML 107,000	12,80	1 369,60
3.3	Execução de camada de fundação em massame de betão com 0,15m de espessura em passeios.	m2 236,100	11,90	2 809,59
3.4	Execução de passeios em betão C20/25, com 0,05m de espessura, incluindo aplicação de fibras de polipropileno e de endurecedor SIBquartz, na cor Antracite, execução de juntas de retração.	M2 236,100	17,60	4 155,36
3.5	Levantamento de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un 6,000	65,00	390,00
3.6	Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	un 6,000	55,00	330,00
3.7	Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento.	UN 6,000	55,00	330,00



DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.



Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUÍS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES- RIBA DE AVE - V. N. DE FAMALICÃO

© PRIMAVERA BSS

Data: 14/10/2019

Código: ORC2018-129-2

Dono da Obra: FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Pág. 2/3

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Total	
3.8	Levantamento de tampas de caixas tipo Telecom para as novas cotas do pavimento.	UN	4,000	115,00	460,00
3.9	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	un	3,000	25,00	75,00
3.10	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	8,000	15,00	120,00
			3 Total		12 780,05
4	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
4.1	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN315mm, em coletor principal, incluindo abertura em terreno de qualquer natureza e aterro de vala.	ML	95,000	45,87	4 357,65
4.2	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm betonados, na ligação de sarjetas, incluindo abertura e transporte de terras a vazadouro.	ml	46,000	37,50	1 725,00
4.3	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	12,000	220,00	2 640,00
4.4	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, na zona da vala.	ml	8,000	27,50	220,00
4.5	Ligação do coletor principal a caixa de visita existente.	UN	1,000	155,00	155,00
4.6	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN160mm betonados em ligações particulares, incluindo abertura e transporte de terras a vazadouro.(Estimativa)	ML	20,000	30,00	600,00
4.7	Execução de caixas quadradas incluindo tampa FFD para ligações particulares à rede pública.(Estimativa)	UN	4,000	240,00	960,00
4.8	Execução de caixas de visita em argolas de betão DN1,0m e cone de netão excêntrico incluindo fornecimento e assentamento de tampa de FFD D400 DN600.	UN	3,000	450,00	1 350,00
			4 Total		12 007,65
5	PAVIMENTAÇÃO				
5.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	1 590,400	2,80	4 453,12
5.2	Fornecimento e aplicação de duas camadas de fundação em tout-venant, com 0.20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	m2	1 590,400	5,80	9 224,32
5.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	m2	1 205,000	10,90	13 134,50
5.4	Assentamento de cubos de granito à fiada, em baías de estacionamento e sobrelarguras, incluindo almofada de assentamento.	m2	152,000	11,50	1 748,00
5.5	Levantamento e assentamento de cubo na concordância para remate do pavimento betuminoso.	M2	36,000	12,50	450,00
			5 Total		29 009,94
6	EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				



DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUÍS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES- RIBA DE AVE - V. N. DE FAMALICÃO

© PRIMAVERA BSS

Código: ORC2018-129-2

Data: 14/10/2019

Dono da Obra: FREGUESIA DE RIBA DE AVE

				Pág. 3/3
Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Total
6.1	Sinalização Temporária			
6.1.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos.	1,000	1 665,00	1 665,00
6.1 Total				1 665,00
6 Total				1 665,00
ORC2018-129-2 Total				66 695,31
Total Geral				66 695,31

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

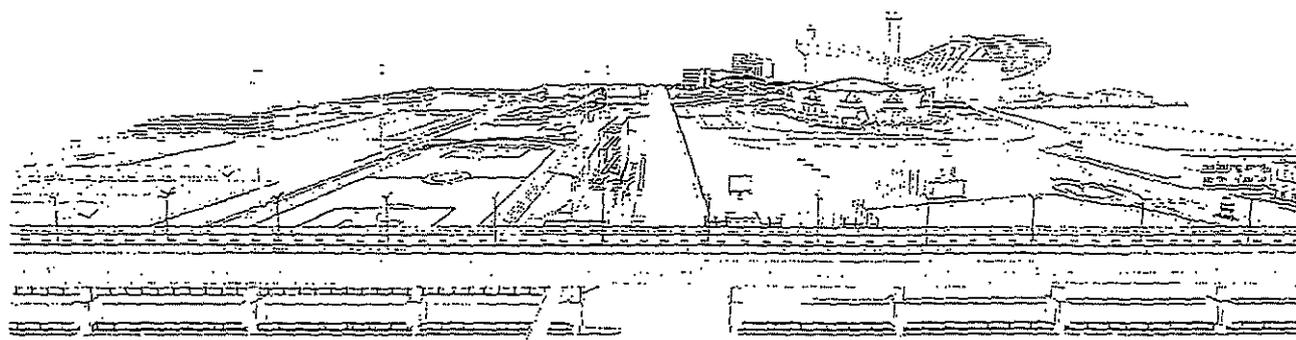
JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA D'AVE

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO

EMPREITADA:

“REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO”



JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA D'AVE

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ORGANIZAÇÃO DA OBRA / DIREÇÃO TÉCNICA	3
3.	ESTUDOS E PROJETOS.....	3
3.1.	ENSAIOS DE PREPARAÇÃO E CONTROLE	4
3.2.	IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS	4
4.	PRAZO DE EXECUÇÃO	5
5.	ESTALEIRO	5
6.	RECURSOS HUMANOS / EQUIPAMENTO / ABASTECIMENTO DE MATERIAIS.....	5
7.	DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS	7
7.1.	DEMOLIÇÕES	7
7.2.	OBRAS ACESSÓRIAS	7
7.3.	DRENAGEM / REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
7.4.	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	8
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9
9.	ANEXOS.....	10

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA D'AVE

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO

1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa diz respeito à empreitada de REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO, pertencente à freguesia de Riba d'Ave.

Por inerência, e associados à requalificação propriamente dita, estarão todos os outros trabalhos complementares previstos na nossa Lista de Preços Unitários, nomeadamente:

- Demolições;
- Drenagem;
- Pavimentações;
- Sinalização;

Esta memória visa justificar os métodos que nos propomos utilizar para a realização da empreitada assim como os meios humanos e materiais a empregar e mobilizar.

2. ORGANIZAÇÃO DA OBRA / DIREÇÃO TÉCNICA

A empreitada será executada pela **ENGE GLOBAL**, e o quadro técnico responsável pela coordenação e execução da presente empreitada, será chefiado por um Engenheiro Civil, com larga experiência curricular em obras semelhantes.

3. ESTUDOS E PROJETOS

Serão preparados, estudados e apresentados para apreciação e aprovação, estudos e projetos, relativos à preparação da obra, ensaios e outros que se julguem necessários no decorrer da obra.

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA D'AVE**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA****REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO**

3.1. ENSAIOS DE PREPARAÇÃO E CONTROLE

Nota técnica sobre os ensaios a efetuar em obra, tendo em conta a periodicidade e especificações do projecto, contendo todos os procedimentos para a sua execução conforme as Normas em vigor e a análise da interação com os restantes elementos do projeto e da obra.

3.2. IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS

Atendendo às opções tomadas na fase de planeamento, serão efetuados os reconhecimentos topográficos que se entenderem necessários à verificação dos elementos de projeto, no sentido de uma eficaz e definitiva implantação dos elementos da obra.

O trabalho de implantação e piquetagem será efetuado, a partir das cotas, dos alinhamentos e das referências fornecidas pelo Dono da Obra.

Serão examinadas no terreno as marcas fornecidas pelo Dono da Obra, e apresentadas, se for caso disso, as reclamações relativas às deficiências que eventualmente se encontrem e que serão objeto de verificação local pela Fiscalização, na presença do Adjudicatário.

Estes trabalhos serão acompanhados pela Direção e Condução da Obra, de forma a mais facilmente se verificar, estudar e solucionar eventuais erros e propor alternativas plausíveis, de acordo com os parâmetros construtivos e de tipologia definidos pela Fiscalização e Dono de Obra.

Serão conservadas as marcas ou referências e/ou recolocadas, em condições idênticas em outros pontos, se as necessidades do trabalho o exigirem, depois de ter avisado a Fiscalização e de esta haver concordado com a modificação da piquetagem.

Serão ainda conservadas todas as marcas ou referências visíveis existentes que tenham sido implantadas no local da obra por outras entidades, procedendo-se apenas à sua deslocação com autorização e sob orientação da Fiscalização.

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA D'AVE**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA****REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO**

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Tendo em atenção a especificidade dos trabalhos, o prazo para a execução da empreitada, é de **30 (trinta) dias**, contando a partir da data da consignação.

5. ESTALEIRO

Procurar-se-á que o estaleiro central seja instalado no centro gravítico da empreitada. O apoio logístico, quer para a **ENGE GLOBAL**, quer para a Fiscalização/Dono de Obra, será prestado por escritórios equipados com meios informáticos e de comunicação, cabendo ao chefe administrativo a coordenação das várias tarefas do escritório. Esta atividade compreende o transporte e montagem das instalações que compõem o estaleiro, incluindo sinalização temporária, transportes e fornecimento de equipamentos. Os trabalhos de montagem do estaleiro serão iniciados logo após a identificação das zonas a intervir.

As equipas tipo foram dimensionadas em função da quantidade a executar, complexidade, dispersão dos trabalhos e época do ano em que os trabalhos se desenvolvem.

6. RECURSOS HUMANOS / EQUIPAMENTO / ABASTECIMENTO DE MATERIAIS

Será dedicada especial atenção à dotação da obra, quer com mão-de-obra e equipamentos de qualidade, quer com os materiais necessários, que garantam o evoluir contínuo dos trabalhos.

Sempre que possível, recorrer-se-á à contratação de pessoal no mercado local, em especial, pessoal indiferenciado, e nesse sentido, serão feitas diligências junto de Organismos Públicos e Centros de Emprego da região.

À semelhança do que temos vindo a implementar noutros estaleiros, também neste daremos especial importância à formação profissional (*training on job*) e segurança.

Os agregados britados serão obtidos recorrendo às centrais de britagem da região com produções e qualidade de material que satisfaçam.

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA D'AVE

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO

Os restantes materiais serão fornecidos por empresas de reconhecida idoneidade no mercado, de preferência aqueles cujos produtos se encontram certificados e ofereçam garantia de qualidade bem como capacidade de fornecimento, face à exigência da obra, de modo a satisfazer os requisitos de qualidade impostos pelo dono de obra e com as quais são mantidas excelentes relações comerciais, entre outras, destacamos os fornecimentos mais importantes:

Combustíveis, Betumes e Emulsões Betuminosas:	⇒ Repsol Portugal, S.A.
Pré-fabricados de Betão:	⇒ A Cimenteira do Louro, S.A. ⇒ Betafiel ⇒ Leiriviga S.A.
Betão Pronto:	⇒ Cimpor Betão – Industria de betão pronto, S.A.
Tubagens de PEAD e PVC:	⇒ Saint-Gobain – Conduitas para Água, S.A. ⇒ Politejo – Industria de Plásticos, S.A.

Refira-se que todas estas empresas se encontram Qualificadas no âmbito do Sistema da Qualidade da nossa Empresa, sendo por isso avaliadas e classificadas ao longo de toda a sua interação, quer com a nossa empresa, quer com o mercado em geral.

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA D'AVE**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA****REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO**

7. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Passamos de seguida a descrever as metodologias e processos de execução previstos utilizar:

7.1. DEMOLIÇÕES

Serão demolidos todos os elementos necessários à implantação do novo traçado, nomeadamente, caixas e drenagem desnecessárias, cubos, lajeados, passeios e lancis.

7.2. OBRAS ACESSÓRIAS

Serão coonstruidos novos passeios, levantados os tectos móveis e caixas existentes, afim de podermos alcaçar as novas cotas de projecto.

7.3. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Equipamento adequado, equipas experientes e coordenação contínua tendo em vista a chegada, nos tempos e locais próprios dos diferentes materiais de construção, são garantia de uma perfeita e atempada execução dos diferentes trabalhos deste capítulo.

Será dada especial prioridade à programação das atividades de drenagem nas onde a eventual ocorrência de chuvas possa prejudicar ou pôr em causa o bom andamento dos trabalhos.

Também aqui, assume especial importância o aprovisionamento de materiais, nomeadamente os pré-fabricados de betão, inertes para betões, argamassas e filtros, tubagens em PVC, entre outros, implicando um cuidadoso planeamento de aprovisionamento.

O fornecimento dos materiais estará a cargo de empresas da especialidade, de reconhecida idoneidade no mercado, cuja qualidade dos materiais será garantia e cumprimento dos requisitos de qualidade impostos pelo Dono de Obra.

Será dada especial atenção às condições de armazenamento e stock dos materiais. De acordo com o previsto pelo nosso sistema de qualidade, serão retiradas as necessárias amostras para a realização dos respetivos ensaios. Na abertura de valas para assentamento de tubos será dada especial atenção às dimensões das mesmas

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA D'AVE**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA****REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO**

e a natureza física dos solos. A colocação das tubagens apenas terá lugar depois de regularizado o fundo das valas e aplicados os materiais de fundação.

As tubagens serão colocadas com auxílio de equipamento adequado, sobre almofada de assentamento em pó de pedra devidamente preparada, seguindo-se o recobrimento das mesmas com solos cirandados, ou outro material previsto para o efeito, nas primeiras camadas e até a tubagem estar coberta com uma altura de cerca de 0.20 m. O restante aterro da vala será executado com tout-venant, devidamente regado e compactado, seguindo-se a aplicação da caleira de pré-fabricada assente em argamassa de betão.

7.4. PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Considera-se a execução de uma camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, aplicada sobre duas camadas de tout-venant, com 0.20m de espessura devidamente regularizada e compactada.

No final, será levantado e assente o cubo na concordância para remate do pavimento betuminoso.

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA D'AVE

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO

9. ANEXOS

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA D'AVE						039-2019.EG.PP
REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E ANTÓNIO GONÇALVES-RIBA D'AVE-V.N.FAMALICÃO						14/out/19
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP

CAPITULO I - ESTALEIRO

Estaleiro de obra incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos, sinalização temporária de acordo com o projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários. Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008

1.1 de 12 de Março.

1.1.1	Montagem	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
1.1.2	Manutenção	vg	1,00	5 500,00 €	5 500,00 €
1.1.3	Desmontagem	vg	1,00	750,00 €	750,00 €

TOTAL CAPÍTULO I

7 000,00 €

CAPITULO II - DEMOLIÇÕES

1	Levantamento e transporte a vazadouro de lancis de betão existentes.	ml	180,00	5,00 €	900,00 €
2	Levantamento de pavimentos existentes em cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro dos produtos.	m2	1590,40	2,00 €	3 180,80 €
3	Demolição de passeios existentes em betão, incluindo transporte a vazadouro dos produtos.	m2	94,45	4,00 €	377,80 €
4	Levantamento de lageado de entradas, incluindo transporte a vazadouro dos produtos.	m2	21,00	10,00 €	210,00 €

TOTAL CAPÍTULO II

4 668,60 €

CAPÍTULO III - OBRAS ACESSÓRIAS

Fornecimento e assentamento de lancis de betão com

3.1	1000x190x150x120, incluindo fundação em betão simples.	ml	189,00	14,20 €	2 683,80 €
-----	--	----	--------	---------	------------

Fornecimento e assentamento de lancis de betão com

3.2	1000x200x80x80, incluindo fundação em betão simples.	ml	107,00	13,50 €	1 444,50 €
-----	--	----	--------	---------	------------

Execução de camada de fundação em massame de betão com

3.3	0,15m de espessura em passeios.	m2	236,10	15,00 €	3 541,50 €
-----	---------------------------------	----	--------	---------	------------

Execução de passeios em betão C20/25, com 0,05m de espessura, incluindo aplicação de fibras de polipropileno e de endurecedor SIBquartz, na cor Antracite, execução de juntas de retração.

3.4	retração.	m2	236,10	20,50 €	4 840,05 €
-----	-----------	----	--------	---------	------------

Levantamento de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.

3.5	do pavimento.	un	6,00	55,00 €	330,00 €
-----	---------------	----	------	---------	----------

Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.

3.6	cotas do pavimento.	un	6,00	45,00 €	270,00 €
-----	---------------------	----	------	---------	----------

Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento.

3.7	do pavimento.	un	6,00	50,00 €	300,00 €
-----	---------------	----	------	---------	----------

Levantamento de tampas de caixas tipo Telecom para as novas cotas do pavimento.

3.8	cotas do pavimento.	un	4,00	130,00 €	520,00 €
-----	---------------------	----	------	----------	----------

Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.

3.9	pavimento.	un	3,00	20,00 €	60,00 €
-----	------------	----	------	---------	---------

Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.

3.10	pavimento.	un	8,00	15,00 €	120,00 €
------	------------	----	------	---------	----------

TOTAL CAPÍTULO III

14 109,85 €

CAPÍTULO IV - REDE ÁGUAS PLUVIAIS

Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN315mm, em coletor principal, incluindo abertura em terreno de qualquer natureza e aterro de vala.

		ml	95,00	49,50 €	4 702,50 €
--	--	----	-------	---------	------------

4	Assentamento de cubos de granito à fiada, em baías de estacionamento e sobrelarguras, incluindo almofada de assentamento.	m2	152,00	12,00 €	1 824,00 €
5	Levantamento e assentamento de cubo na concordância para remate do pavimento betuminoso.	m2	36,00	13,00 €	468,00 €
TOTAL CAPÍTULO V					30 029,40 €
CAPÍTULO VI - EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					
3.1 Sinalização Temporária					
Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de					
3.1.1	trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos.	vg	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
TOTAL CAPÍTULO VI					1 250,00 €
TOTAL DA PROPOSTA					70 840,35 €

Condições da Proposta:

- Condições de Pagamento: A combinar
- Garantias de pagamento: Garantia Real
- Não foram considerados quaisquer desvio das infraestruturas, tanto hidráulicas como eléctricas eventualmente existentes;
- Consideram-se as bases possuidores de características físico-mecânicas suficientes para receber os pavimentos a executar;
- Não foram considerados quaisquer trabalhos para além dos descritos nesta nossa proposta;
- Os valores apresentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)
- Aos valores apresentados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE

NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2019.

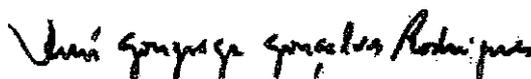
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE RIBA DE AVE	20007267043	506974642

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-11-2019 12:19:42

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PÁGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/03/16	1699	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506974642	59	CFRE	2020 / 1300
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE RIBA D AVE
 AVENIDA DAS TÍLIAS, N° 39
 34 RIBA D'AVE
 4765-201 RIBA DE AVE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	RC datada de 19/03/2020 - Apoio financeiro para a requalificação da rua Luís de Camões e António Gon	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para a requalificação da rua Luís de Camões e António Gonçalves

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-GSE n.º 8388/2020	UN	1.000	66.000,000			66.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		66.000,00		66.000,00	

EXTENSO

SESSENTA E SEIS MIL EUROS

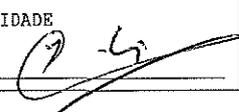
Documento n.º 2020 / 1699, Compromisso n.º 2020 / 1300, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1778

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	66.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	66.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1778	1	8217	0102	08070105				308.984,00	66.000,00	242.984,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
320
Carbal



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão. "Limpeza do Terreno do Futuro Parque da Freguesia"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a limpeza do terreno onde será construído o futuro Parque da Freguesia e cujos trabalhos consistem na desmatção do terreno e transporte dos materiais sobrantes para vazadouro;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo da limpeza do terreno cifrar-se-á em 6.300,00 euros (seis mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

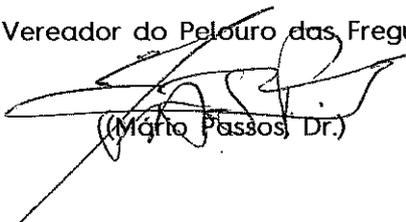
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2537/2020



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2020,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Ribeirão, pessoa coletiva número 506914410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, Ribeirão, aqui representada por Adelino Santos Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Ribeirão, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de ___ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização da limpeza do terreno do futuro Parque da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Adelino Santos Oliveira)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	7665/2020
Requerente:	Freguesia de Ribeirão
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro. Limpeza do terreno do futuro Parque de Ribeirão

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela Freguesia de Ribeirão para a limpeza do terreno do futuro parque de Ribeirão verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem na desmatção do terreno e transporte dos materiais sobrantes para vazadouro.

Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa execução da obra.

À consideração superior.

10 de março de 2020


(Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta)



Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,

Dr. Paulo Cunha

Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		22/2020	03/03/2020

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Exa. o apoio financeiro, para efetuar a limpeza do terreno do futuro Parque de Ribeirão.

O Valor estimado para a obra é de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros).

Este espaço é onde vai ser construído um parque de lazer, que é uma carência existente nesta Freguesia e que para isso a primeira operação é a de limpeza e o nivelamento do terreno que se encontra com algum lixo e materiais sobrantes de obras e jardins.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despedimo-nos com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Junta de Freguesia da

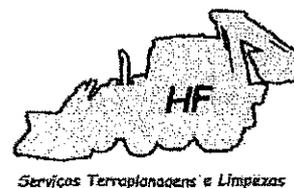
Vila de Ribeirão

Avenida Rio Veirão, 1

4760-715 RIBEIRÃO

4764-502 Oliveira

HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, LDA.
Rua Nossa Senhora da Guia, Nº 178
4760 - 692 OUTIZ, Vila Nova de Famalicão
NIF 502 940 638
CAE 43120/43110/14131



JUNTA FREGUESIA RIBEIRÃO
AV. RIO VEIRÃO, 1
4760-715 RIBEIRÃO V.N.F.
NIF 506 914 410

Nº2020/001

Orçamento

Vimos por este meio apresentar o Nosso melhor preço para a Desmatção – Parque de Ribeirão:

1 – Serviço de desmatção, onde inclui pedras, vegetação, entulhos e terras, todos os materiais sobrantes da mesma limpeza serão levados para vazadouro. A área do terreno é de 5324m2 aproximadamente, as terras ficarão à cota existente que será o terreno natural.

TOTAL ORÇAMENTO: 6.300,00€

Considerações:

O orçamento apresentado apenas é valido para as quantidades/descriptivos mencionados.
Estes preços acrescem a taxa de IVA em vigor.

Condições de pagamento:

A Combinar

31/01/2020 Outiz, Vila Nova de Famalicão

A Gerência:

Henrique Ferreira

Henrique Oliveira Ferreira, LDA
HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, LDA
Rua Nossa Senhora da Guia, nº 178
4760-692 OUTIZ
VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
NIF 502 940 638



Ex.mos Senhores
Freguesia de Ribeirão
Ribeirão
Vila Nova de Famalicão

31/01/2020

N/ Ref. 21/20

Assunto: Limpeza de Terreno em Ribeirão

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição		Preço Unitário	Total
		Un.	Quant.		
1	Limpeza				
1.1	Limpeza de terreno e desmatação, incluindo pedras, vegetação, entulhos, terras etc. Transporte dos produtos sobrantes a vazadouro. As terras ficarão à cota existente que será o terreno natural.	m2	5 324,00		
Total					6 500,00 €

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V^{as} Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA-Engenharia e Construção, Lda.
A Gerência



- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

Exmo. Senhores,
Freguesia de Ribeirão
Ribeirão

OBRA: Ribeirão ---- V.N.Famalicao

PROPOSTA NR: 8A2020

Requião, 21 de Janeiro de 2020

ARTIG. CAPT.	DESCRITIVO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.	DESMATAÇÃO				
1.1	Executar uma desmatação, que inclui pedras, vegetação, entulhos, terras, etc.				
1.2	Todos os materias sobranes da mesma limpeza serão levados a vazadouro por nossa conta.				
1.3	A area a fazer da limpeza é de 5.324m2 aproximadamente.				
1.4	As terra ficarão à cota existente que será o terreno natural.				
	TOTAL				7.000,00
<p>A este valor acresce IVA em vigor. Não haverá outros trabalhos que não estejam aqui designados. No final será apurados os metros efetivos Condições de Pagamento: Pronto-Pagamento. Validade do orçamento: 30 dias.</p> <p>VIADJUDICAÇÃO</p> <p>Data: _____ Assinatura e Carimbo: _____</p>					
<p>TRANSPORTES VIRGILIO SÁ, LDA Alvará nº. 652576 N.I.F. 593 825 421 Rua Carlos Alves, 166 4770 - 435 Requião - V.N.Famalicao</p>					

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO

NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Janeiro de 2020.

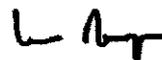
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA RIBEIRAO	20005978820	506914410

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 23-01-2020 17:21:57

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/03/16	1703	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506914410	97	CFRE	2020 / 1285
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
 AVENIDA RIO VEIRAO Nº1
 35 RIBEIRAO
 4760-715 RIBEIRAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	Apoio financeiro para a limpeza do terreno do futuro Parque da Freguesia - DDT-RIBEIRAO	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para a limpeza do terreno do futuro Parque da Freguesia

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 7665/2020	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO

SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2020 / 1703, Compromisso n.º 2020 / 1285, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1783

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1783	1	8145	0102	0805010205				1.093.022,07	6.000,00	1.087.022,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
334
Paróquia



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa. "Obras na Rua da Agra – Avidos – 1.ª Fase"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua da Agra – 1.ª Fase, Avidos, a qual é vicinal, e cujos trabalhos se consubstanciam na regularização da base da rua com tout-venant e na sua pavimentação com betão betuminoso;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 14.690,00 euros (catorze mil e seiscentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *“Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

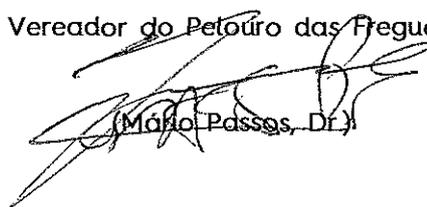
1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.



4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2553/2020

**Freguesias***parishes*www.famalicao.ptfreguesias@famalicao.pt

Rua Direita

4760-134 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 954

NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2020,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Avidos e Lagoa, pessoa coletiva número 510834795, com sede na Rua Largo da Igreja, n.º 40, Avidos, aqui representada por António Manuel Carvalho Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de ___ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua da Agra - Avidos.

Cláusula segunda **Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira **Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta **Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta **Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta **Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.



Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Manuel Carvalho Gomes)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 8488/2020
Requerente: União das Freguesias de Avidos e Lagoa
Assunto: Rua da Agra - 1.ª Fase

Informação Técnico

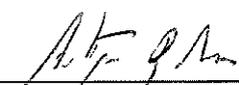
Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia, para as obras na rua da Agra, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem na regularização da base da rua com tout-venant e na sua pavimentação com betão betuminoso.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

10 de março de 2020


(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)



Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Dr. Paulo Cunha
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OFC	06/08/2019

Assunto: APOIO FINANCEIRO – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para obras na de *Rua da Agra* – 1ª FASE, *Avidos*, a qual é vicinal.

Valor estimado para a obra é de 15.000,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa.

António Manuel Carvalho Gomes





Exmo. Senhor:
 União de Freguesias de Avidos e Lagoa

Proposta n.º 113A2020

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Pavimentação Rua da Agra - Avidos" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 14.690,00€ (Quatorze Mil Seiscentos e Noventa Euros.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA	
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada	
Nome do Cliente: "União de Freguesias de Avidos e Lagoa"	
Empreitada: "Pavimentação Rua da Agra - Avidos"	
Proposta N.º: 113A2020	
Função: _____	Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente





FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Pavimentação Rua da Agra - Avidos"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
	Pavimentação				
	Regularização e compactação de camada de tout-venant	m2	1300,00	1,50 €	1 950,00 €
	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1300,00	9,80 €	12 740,00 €
Total Geral.....					14 690,00 €

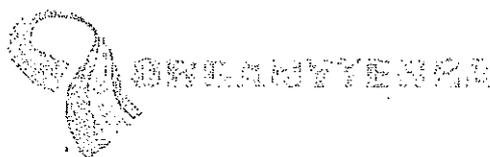
A presente proposta importa na quantia de Quatorze Mil Seiscentos e Noventa Euros.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

A proposta tem a validade de 30 Dias

Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Vila Nova de Famalicão, 08 de Março de 2020



Ex.mos Senhores
 União de Freguesia de Avidos e Lagoa
 Rua Largo da Igreja, n.º 40
 4770-795 Avidos, VNF

18/12/2019

N/ Ref.: 107/19

Assunto: Pavimentação em Betão Betuminoso - Rua da Agra - Avidos

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
		Un.	Quant.			
1	Pavimentação					
1.1	Fornecimento e aplicação de camada de tout-venant devidamente compactado.	m2	1300	1,73 €	2 242,50 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1300	11,27 €	14 651,00 €	
Total						16 893,50 €

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V^{as} Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

Organizações e Construção, Lda.
 A Gerência

betuminoso

N/Ref:

Proposta de Preço

Dono de Obra: União de Freguesia de Avidos e Lagoa - Rua Largo da Igreja, nº 40 - 4770-795 Avidos, VNF

Obra: Pavimentação Rua da Agra - Avidos

Data: 20 de fevereiro de 2020

Cap.	Descrição	Un.	Q. Total	Preço Unit.	Valor Total
1.	PAVIMENTOS BETUMINOSOS				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1 300,00	10,78 €	14 014,00 €
2.	CAMADAS GRANULARES				
2.1	Regularização e compactação de camada de tout-venant.	m2	1 300,00	1,65 €	2 145,00 €
Total					16 159,00 €

A proposta tem a validade de 30 Dias

Condições de Pagamento: a combinar

Ao valor da proposta acresce I.V.A. à taxa legal em vigor

Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Mod.34/dbb.0



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA**

Firma/denominação **FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA**

Número de Identificação de Segurança Social **25108347950**

Número de Identificação Fiscal **510834795**

Número de Declaração **19897086**

Data de emissão **12-12-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.12.12 11:22:39 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177^º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169^º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n.º2 do artigo 6^º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2019.

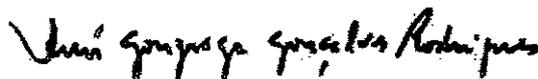
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/03/16	1698	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
 RUA LARGO DA IGREJA, N.º 40

510834795	11343	CFRE	2020 / 1281
-----------	-------	------	-------------

4770-795 AVIDOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Pedido de Apoio Financeiro para pavimentação da Rua da Agra - DDT-AVIDOS	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

CONTRACÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio Financeiro para pavimentação da Rua da Agra

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 8488/2020	UN	1.000	14.500,000			14.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		14.500,00		14.500,00	

EXTENSO

CATORZE MIL E QUINHENTOS EUROS

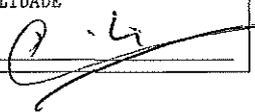
Documento n.º 2020 / 1698, Compromisso n.º 2020 / 1281, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2020/1775

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1775	1	8145	0102	0805010205				1.107.522,07	14.500,00	1.093.022,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para participação Internacional - Joaquim Figueiredo" (Página 350)

2 - "Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades - Associação de Boccia Luís Silva" (Página 359)

3 - "Apoio financeiro para projeto desportivo - piloto João Silva" (Página 368)

4 - "Apoio financeiro para construção de um campo de futebol 7 - Associação Desportiva Ninense" (Página 377)

5 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Andebol para a época desportiva 2019/2020 - Associação de Andebol de Braga" (Página 405)

6 - "Apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futsal amador e de formação - época de 2019/2020" (Página 413)

7 - "Apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futebol amador e formação" (Página 426)



Vila Nova de

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação Internacional – Joaquim Figueiredo

O atleta famalicense Joaquim Figueiredo, atleta filiado na Federação Portuguesa de Atletismo, pretende participar no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se realiza na Madeira, nos dias 2, 3 e 4 de abril e no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters, que se realiza no Canadá, de 20 de julho a 1 de Agosto.

Considerando os elevados custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, cuja federação não presta qualquer comparticipação, solicitou a atleta um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

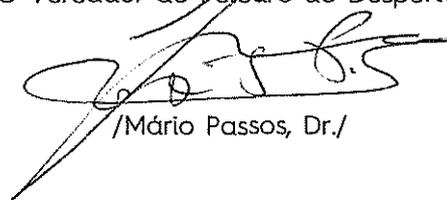
1. Atribuir ao atleta Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo, NIF 168 656 655, um apoio financeiro até ao montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com a participação no Campeonato da Europa e do Mundo de Atletismo de Masters.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.



3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto,



/Mário Passos, Dr./

RQI nº 2539

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/./...

Segundo Outorgante: Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo, NIF 168 656 655, com morada na Travessa Casais Novos, 6 - 4760-624 Lousado.

Nota Justificativa

O atleta famalicense Joaquim Figueiredo, atleta filiado na Federação Portuguesa de Atletismo, pretende participar no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se realiza na Madeira, nos dias 2, 3 e 4 de abril e no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters, que se realiza no Canadá, de 20 de julho a 1 de Agosto.

Considerando os elevados custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, cuja federação não presta qualquer comparticipação, solicitou a atleta um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal, razão pela qual é celebrado o presente contrato - programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a

participação do atleta, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para apoiar as participações nos Campeonatos, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação do atleta nas provas em apreço.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso n.º 2020/(.).

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Atleta

(Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo)

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Campeonato do mundo de Máster

De: Joaquim Figueiredo <figueiredojaquim17@gmail.com>

Enviada: 4 de fevereiro de 2020 21:29

Para: mariopassos@famalicao.pt

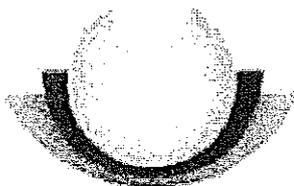
Assunto: Campeonato do mundo de Máster

Ex.senhor Vareador do desporto

No âmbito do desporto ,venho por este meio solicitar a colaboração da Câmara Municipal de Famalicão, no sentido de me apoiar na ajuda de custos para os Campeonatos da Europa que se realizara na Madeira no dia 2 a 4 de Abril e também para o Campeonato do Mundo que se realizara no Canadá de 20 de Julho a 1 de Agosto 2020.

Grato pela atenção dispensada

Joaquim Figueiredo



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOAQUIM MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO

Firma/denominação

Número de Identificação de Segurança Social 10185970866

Número de Identificação Fiscal 168656655

Número de Declaração 20303891

Data de emissão 28-02-2020

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.28 10:35:51 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOAQUIM MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO

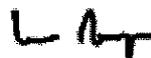
NIF: 168656655

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 168656655

Cód. Validação: M8QWY4AFHSSQ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2020/03/16	1726	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

JOAQUIM MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO

168656655	18367	OCR	2020 / 1294
-----------	-------	-----	-------------

TRAVESSA CASAIS NOVOS, 6
 24 LOUSADO
 4760-624 LOUSADO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
	RC 19-03-2020 - DDTL-APOIO PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-gse 6838/2020	UN	1.000	750,000			750,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
 SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

Documento n.º 2020 / 1726, Compromisso n.º 2020 / 1294, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1807

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1807	1	4306	0102	04080202				445.906,38	750,00	445.156,38

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

359
à parte de com
Famalicão

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades

Associação de Boccia Luís Silva

A Associação de Boccia Luís Silva sediada na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz é a única associação Famalicense que se dedica ao desenvolvimento de atividades desportivas junto de indivíduos portadores de deficiência, concretamente, a modalidade de Boccia e futebol adaptado.

Esta associação tendo vindo a desenvolver a modalidade de Boccia junto de outras entidades Famalicenses que atuam no âmbito da deficiência e terceira idade, criando a oportunidade, junto deste público específico, da prática de uma modalidade desportiva adaptada, bem como cooperando ativamente com o Município na inclusão desta modalidade das iniciativas municipais "Desporto Para Todos" e "Mais e Melhores Anos", vocacionadas para a atividade física junto de cidadãos portadores de deficiência e população sénior.

No âmbito da promoção e dinamização da modalidade no nosso concelho, tem vindo a organizar, também, anualmente, o Torneio de Boccia Cidade de Famalicão, entre outros eventos e estágios que reúne atletas, tanto do nosso concelho como de outros pontos do País.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante de 3.000,00 € (três mil euros), à Associação de Boccia Luís Silva, NIF 509 411 908, destinado a apoiar o desenvolvimento de atividades, para a época 2019/2020.



2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que, se verifique a existência de fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto,



/Mário Passos, Dr./

RQI nº 2544



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././...

Segundo Outorgante: Associação de Boccia Luís Silva, Pessoa Coletiva n.º 509 411 908, com morada em (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, Luís Daniel Ferreira Silva.

Nota Justificativa

A Associação de Boccia Luís Silva é única associação Famalicense que se dedica objetivamente ao desenvolvimento de atividades desportivas junto de indivíduos portadores de deficiência, concretamente, a modalidade de Boccia e futebol Adaptado.

Esta associação tendo vindo a desenvolver a modalidade de Boccia junto de outras entidades Famalicenses que atuam no âmbito da deficiência e terceira idade, criando a oportunidade, junto deste público específico, da prática de uma modalidade desportiva adaptada, bem como cooperado ativamente com o Município na inclusão desta modalidade das iniciativas municipais "Desporto Para Todos" e "Mais e Melhores Anos", vocacionadas para a atividade física junto de cidadãos portadores de deficiência e população sénior.

No âmbito da promoção e dinamização da modalidade no nosso concelho, tendo vindo a organizar, também, anualmente, o Torneio de Boccia Cidade de Famalicão, entre outros eventos e estágios que reúne atletas, tanto de nosso concelho como de outros pontos do País.

Considerando a preponderância da atividade desenvolvida por esta coletividade e atendendo aos desafios que enfrenta, é celebrado o presente contrato-programa para atribuição do apoio financeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades desportivas, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 3.000,00 € (três mil euros) destinando a apoiar o desenvolvimento de atividades, para a época de 2019/2020.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante
3. A divulgar o presente apoio concedido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, pelos meios e formas adequadas.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/(...).

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação de Boccia Luís Silva

(Luís Daniel Ferreira Silva)



Associação de Boccia Luís Silva

Travessa do Outelrinho, Nº27 Outiz

4760-692 V.N. Famalicão

Exmo. Sr. Presidente

da Câmara Municipal de V. N. Famalicão

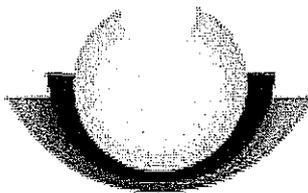
Assunto: Pedido de apoio para atividades

A Associação de Boccia Luís Silva vem, pelo presente, solicitar o apoio para atividades, para a época desportiva 2019/2020, conforme orçamento em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Associação de Boccia
A Associação de Boccia Luís Silva
Trav. do Outelrinho, N.º 27
Outiz - 4760-692 V. N. Famalicão

Luís Silva



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA**

Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA**

Número de Identificação de Segurança Social **25094119082**

Número de Identificação Fiscal **509411908**

Número de Declaração **20308581**

Data de emissão **29-02-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Signature valid

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.29 10:36:24 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUIS SILVA

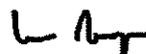
NIF: 509411908

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509411908

Cód. Validação: 976Q5T9P6MDD

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2020/03/16	1727	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO DE BOCIA LUIS SILVA
 RUA TRAVESSA DO OTEIRINHO, 2

509411908	9321	OCR	2020 / 1293
-----------	------	-----	-------------

4760-692 OUTIZ
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 19-03-2020 - DDTL-APOIO LOGÍSTICO A ATIVIDADES	EM: 30 DIAS
---	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUIS SILVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 6629/2020	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

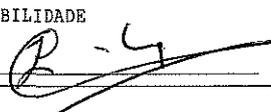
EXTENSO
 TRÊS MIL EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

Documento n.º 2020 / 1727, Compromisso n.º 2020 / 1293, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1806

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1806	1	4217	0102	04070105				515.188,00	3.000,00	512.188,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara 368
Garbosa



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para projeto desportivo – Piloto João Silva

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Jovem Piloto João Silva, pretende na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar em todas as provas do campeonato Regional de ralis, e em algumas provas extra campeonato. Este projeto, para além do avultado investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato envolve, também, um investimento com inscrições em provas e respetivos seguros.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

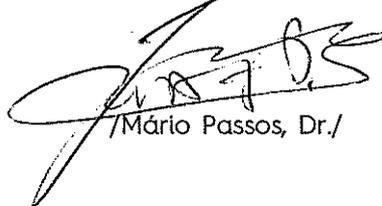
1. Atribuir ao Piloto João Paulo Machado Silva, NIF 257 433 694, um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto Desportivo.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.



4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, assim como a efetiva participação do piloto nas respetivas provas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto,



/Mário Passos, Dr./

RQI nº 2541



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Projeto Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/2020.

Segundo Outorgante: João Paulo Machado Silva, NIF n.º 257 433 694, com morada na Av. 25 de Abril 203, 4760-109 Vila Nova de Famalicão.

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Jovem Piloto João Silva, pretende na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar em todas as provas do campeonato Regional de ralis, e em algumas provas extra campeonato. Este projeto, para além do avultado investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato envolve, também, um investimento com inscrições em provas e respetivos seguros.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal e é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a apoiar os custos com o Projeto Desportivo, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.
3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação do Piloto nas referidas provas e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2020/(...).

**Quarta
(Não cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Casos omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declararam todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Piloto

(João Paulo Machado Silva)

Exmo. Sr. Vereador do Desporto,

Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de apoio

Sou o João Silva, um jovem piloto de Ralis, natural de Vila Nova de Famalicão e venho pelo presente apresentar o meu projeto desportivo para a presente época.

Este ano, pretendo participar no Campeonato Norte de Ralis 2020, que será constituído por 11 provas:

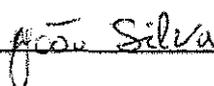
- Rali Serras de Fafe e Felgueiras – 27-29/02/2020;
- Rali Vieira do Minho – 13-15/03/2020;
- Rali de Gondomar – 1-2/05/2020;
- Rali de Santo Tirso – 15-16/025/2020;
- Rali Terras D'aboboreira – 12-14/06/2020;
- Rali de Viana do Castelo – 26-27/06/2020;
- Rali Montelongo – 10-11/07/2020;
- Rali de Famalicão – 25-26/07/2020;
- Rali Município de Mesão Frio – 29-30/08/2020;
- Rali Alto Tâmega – 4-6/09/2020;
- Rali de Paredes – 10-11/10/2020.

Pretendo ainda participar em algumas provas extra campeonato, como as Especiais Sprints realizadas no Nosso concelho e algumas fora do concelho.

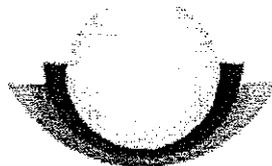
Assim, tratando-se de uma fase importante na minha carreira de piloto e tendo em conta os custos associados às participações nas provas mencionadas, solicito um apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2020

O Piloto



(João Silva)



SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **JOÃO PAULO MACHADO SILVA**

Firma/denominação

Número de Identificação de Segurança Social **12014919614**

Número de Identificação Fiscal **257433694**

Número de Declaração **20264358**

Data de emissão **19-02-2020**

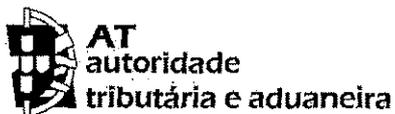
Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.19 11:01:46 +00'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOÃO PAULO MACHADO SILVA

NIF: 257433694

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 257433694
Cód. Validação: 94QHSSJ6CTUP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2020/03/16	1722	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

JOAO PAULO MACHADO SILVA
 AVENIDA 25 DE ABRIL N.º 203

257433694	18366	OCR	2020 / 1289
-----------	-------	-----	-------------

4760-101 VILA NOVA DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 19-03-2020 - DDTL-APOIO PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS	EM: 30 DIAS
---	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO - PILOTO JOÃO SILVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-gse 6408/2020	UN	1.000	500,000			500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 1722, Compromisso n.º 2020 / 1289, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1802

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1802	1	4306	0102	04080202				613.056,38	500,00	612.556,38

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

*a reunião de câmara*³⁷⁷
Pombal



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para construção de um campo de futebol 7 - Associação Desportiva Ninense

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo, de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu público alvo - os jovens.

Os pisos sintéticos, apesar de obrigarem a consideráveis investimentos são, reconhecidamente, uma opção válida do ponto de vista do custo-benefício, por se verificar reduzido custo de manutenção e um longo período de vida útil.

Por outro lado, esta solução permite uma elevada carga de utilização, facultando a realização de mais treinos e mais jogos em menos tempo, logo o aumento da capacidade de oferta para a prática desportiva.

Perfilhando esta opção e atentos tais pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, participado a instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que

justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrada num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes.

Assim, considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição da Associação Desportiva Ninense em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias, incluindo a construção de um campo de futebol 7 sintético, bancadas e respetivas vedações, permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva;

Considerando que a Associação Desportiva Ninense reúne condições para garantir a execução da obra prevista, a qual se encontra já em curso;

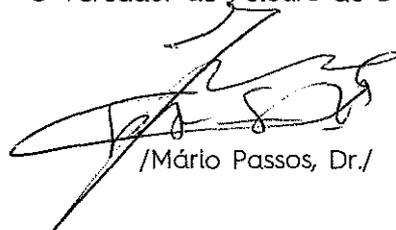
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir, à Associação Desportiva Ninense, NIF: 502 234 903, um apoio financeiro até ao montante global de 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros) para apoio à concretização de obras para construção de um campo de futebol 7.
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em três prestações anuais, sendo a primeira no montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros) no ano 2020 e as restantes no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros) no ano de 2021 e 40.000,00 € (quarenta mil euros) no ano de 2022.
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.
6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto



/Mário Passos, Dr./

RQI nº 2564



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/... e da Assembleia Municipal datada de _/_/_.

Segundo Outorgante: Associação Desportiva Ninense, NIF: 502 234 903, com sede no Loteamento do Bacêlo N.262, 4775-456 Nine, aqui representada por Amadeu Costa, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol como modalidade principal é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo, de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu público alvo - os jovens.

Perfilhando esta opção e atentos tais pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, participado a instalação de relvados sintéticos a

associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrado num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes.

A Associação Desportiva Ninense, tendo em vista ampliar a sua capacidade de resposta à crescente procura para a prática de atividade desportiva, bem como desenvolver a sua capacidade de ação e formação desportiva, decidiu encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, incluindo a construção de um campo de futebol de 7 em relva sintética, que permitirão dotar este equipamento coletivo de elevados níveis de qualidade, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) tendo em vista a realização de obras de melhoramento das suas instalações, incluindo a colocação de um piso em relva sintética de futebol 7.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado em três prestações anuais, sendo a primeira no montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros) no ano 2020 e as restantes no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros) no ano de 2021 e 40.000,00 € (quarenta mil euros) no ano de 2022.
4. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 3 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda (Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.
3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.
4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de participação municipal.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2020/(...).

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

**Sexta
(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.



Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Desportiva Ninense

(Amadeu Costa)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 7069/2020
Requerente: Associação Desportiva Ninense
Assunto: Pedido de apoio para construção de campo de futebol de sete

Informação técnica:

A Associação Desportiva Ninense, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a construção de um campo de futebol de sete, por forma a descongestionar o campo de futebol de onze existente.

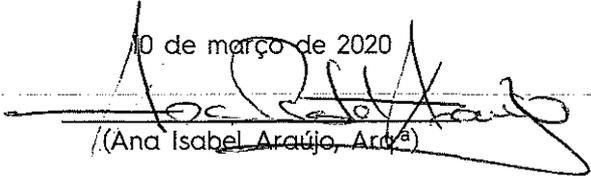
Para a construção do novo campo de futebol de sete, em primeiro lugar, é necessário a realização dos trabalhos preparatórios como, montagem de estaleiro, elaboração do plano de segurança das fases da obra, e elaboração do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Posteriormente a este trabalho, serão realizados os movimentos de terras necessários a implantação do campo de jogos, execução da rede de drenagem e de rega, aplicação do relvado sintético, aplicação dos pavimentos, colocação da iluminação, aplicação dos equipamentos para o campo de futebol, e aplicação da bancada.

Após os trabalhos acima descritos, serão executados os muros de vedação e suporte de terras, colocados portões e vedação, e realização de pinturas.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento da Associação Desportiva Ninense.

10 de março de 2020


(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)



Associação Desportiva Ninense

Associação Desportiva Ninense
 Rua Amadeu Barbosa Marques, N.º 190
 4775-451 NINE

Ex.º Sr. Vereador do Pelouro do Desporto
 Dr. Mário Passos

Sua Referência

N/ Referência

Data
 25/02/2020

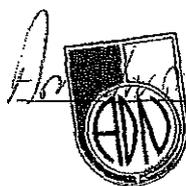
ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE SETE

A Associação Desportiva Ninense, desenvolve um vasto conjunto de atividades desportivas nomeadamente na área de futebol de sete.

Conta à data com um número cerca de 220 de atletas, distribuídos pelos diversos escalões etários, pelo que tem necessidade da construção de um campo de futebol de sete, de forma a descongestionar o campo de futebol de onze existente, o que permitirá o desenvolvimento da atividade desportiva, com as condições necessárias, para que possam evoluir e aperfeiçoar as suas aptidões no seu percurso na formação, e, simultaneamente no escalão de seniores

Face ao exposto, somos a solicitar por parte de V.ª Ex.ª, um apoio financeiro para a execução da obra em anexo.

Pela Associação Desportiva Ninense,



Associação Desportiva Ninense
 Rua Amadeu Barbosa Marques, N.º 190
 4775-451 NINE

Rua Amadeu Barbosa Marques, N.º 190
 4775-451 - Nine

Contacto: Tel. 962767425
 E-mail ad-ninense@sapo.pt

Jardins Alves

SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

Exmos. Senhores
Associação Desportiva Ninense

Nine - V.N. de Famalicão

Data 2020/02/26

PROPOSTA

Empreitada

Construção campo de futebol de 7

JARDINS ALVES - Serviços de Agricultura e Jardinagem Lda. com sede na Rua de Ribes, 240 - freguesia de Pedome — Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do certificado de empreiteiro de obras públicas n.º127778- PUB , depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "campo de Jogos de Futebol 7" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 283 317,46 € e (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Dezasste Euros e Quarenta e Seis Centimos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Condições

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias

Pagamento/execução A combinar
e Início

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente

Luís Alves

JARDINS ALVES
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.
A Gerência

E-mail: jardinsalves@sapo.pt

RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149

Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matrícula nº 6315

Jardins Alves

SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

Cliente | Associação Desportiva Ninense
 Obra | Construção campo de futebol de 7
 Localização | Nine - V.N. de Famalicão

		Un.	Quant.	Unit.	PREÇO total
1	Trabalhos preparatórios				6736,00
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, bem como todas as demais instalações necessárias para a execução de todos os trabalhos da empreitada. Colocação da placa identificativa de obra e outras informações a definir em fase de preparação de obra.	vg	1,00	5 071,00	5071,00
1.2	Elaboração do plano de segurança da fase de obra e das evoluções necessárias, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua aplicação.	vg	1,00	945,00	945,00
1.3	Elaboração do plano de gestão de resíduos da construção e demolição (PPGRCD).	vg	1,00	720,00	720,00
2	Demolições				4415,00
2.1	Demolição dos elementos existentes na zona de construção do novo campo de futebol, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução e transporte de entulhos a vazadouro legalizado.	vg	1,00	4415,00	4415,00
3	Movimento de terras / Preparação do terreno				18500,00
3.1	Execução de todos os movimentos de terras necessários para a perfeita implantação do relvado, incluindo Demolição dos elementos existentes na zona de construção do novo campo de futebol, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	vg	1,00	18500,00	18500,00
4	Rede de Drenagem				16600,00
4.1	Fornecimento e instalação de caleira de drenagem perimetral em polipropileno Tipo ACO HEXALINE DN100, incluindo assentamento em fundação de betão com Ø: 100x0; 155x0; 175 m e colocação de grelha em polipropileno.	M	210,00	28,00	5880,00
4.2	Ligações da caleira periférica ao coletor.	Un	12,00	204,25	2451,00
4.3	Fornecimento e colocação de tubo coletor DN 200; incluindo a abertura e fecho de valas para a ligação à rede de águas pluviais; com caimento superior a 0,5%.	M	210,00	24,00	5040,00

E-mail: jardinsalves@sapo.pt - N. I. B. 001800005083168300169

RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telex/Fax 252 906 149

Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social 5 000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matrícula n.º 6315

Jardins Alves

SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

Cliente | Associação Desportiva Ninense
 Obra | Construção campo de futebol de 7
 Localização | Nine - V.N. de Famalicão

		Un	Quant	Unid	PREÇO	
						total
4.4	Execução de caixas de visita com 1m de diâmetro e uma profundidade variável de acordo com a pendente do coletor, incluindo tampa de ferro fundido.	Un	6,00	371,25		2227,50
Rede de Rega						12026,50
5.1	Abertura e tapamento de valas para colocação da tubagem do anel de rega, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita aplicação, de acordo com as peças desenhadas e com as condições gerais e técnicas definidas pelo caderno de encargos.	M	210,00	13,50		2835,00
5.2	Instalação de tubo PEAD 63mm de diâmetro, PN10 c/ acessórios electro soldáveis e montagem.	M	200,00	11,00		2200,00
5.3	Instalação de tubo PEAD 75mm de diâmetro, PN10 c/ acessórios electro soldáveis e montagem.	M	20,00	14,15		283,00
5.4	Aspersores RAIN BIRD, modelo Eagle950 E c/ eletroválvula incorporada, incluindo "Swing-Joint" de 1" 1/2 de diâmetro, tomada de carga, acessórios, conectores DBRY e montagem.	Un	6,00	416,00		2496,00
5.5	Caixa RAIN BIRD, modelo VB 10rnd-h p/ cabos eléctricos	Un	1,00	19,50		19,50
5.6	Cabo eléctrico UR de 1.5mm ² , "enfiado" em tubo corrugado de 40mm de diâmetro p/ proteção	M	600,00	0,85		510,00
5.7	Programador RAIN BIRD modelo ESP-ME 4+1 modulo de 3 estações	Un	1,00	248,00		248,00
5.8	Eletrobomba submersível em aço inox, modelo TWU-4-1615-C de 4Kw (-5,5CV), c/ acessórios necessários ao seu funcionamento	Un	1,00	1745,00		1745,00
5.9	Ligação da bomba à conduta PEAD diâmetro 75, incluindo válvula de retenção e todos os acessórios electro soldáveis necessários.	Un	1,00	225,00		225,00
5.10	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo para ligação do grupo eletrobomba e programador electrónico, para motor de 5.5CV, proteção, ligação ao programador, às sondas de nível de água e pressostato, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	Un	1,00	1465,00		1465,00
Relvado Sintético						80112,00

E-mail: jardinsalves@sapo.pt - N. I. B. 001800005083168300169

RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149

Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matrícula nº 6315

Jardins Alvos

SERVÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

Cliente | Associação Desportiva Ninense
 Obra | Construção campo de futebol de 7
 Localização | Nine - V.N. de Famalicão

		Un	Quant.	Unit	PREÇO total
6.1	Fornecimento e aplicação de manga plástica, incluindo a sua colocação e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M2	2 400,00	0,98	2352,00
6.2	Fornecimento e aplicação de camada de "tout-venant" com 20cm de espessura, incluindo compactação, nivelamento e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M2	2 400,00	7,00	16800,00
6.3	Fornecimento e aplicação de camada de pó de pedra com 5cm de espessura, incluindo compactação, nivelamento e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M2	2 400,00	3,40	8160,00
6.4	Fornecimento e colocação de relva sintética modelo tipo Profoot Premier 50 do fabricante LANO, com as seguintes características: Mono filamentar de 60 mm de altura, com espessura superior a 300 microns e superior a 12,000 Dtex. Composta por mono filamento de secção de geometria sem nervura central e sem forma "S", com mínimo de 114 000 filamentos/m2. Peso de fibra mínimo 1380g/m2 e com peso total do tapete no mínimo de 2590g/m2. O número de túfos por cada m2 deverá ser igual ou superior a 8.190. Deverá apresentar os ensaios laboratoriais atestando a sua capacidade de ser certificada pela FIFA com a classificação FIFA Quality, os ensaios apresentados devem ser de laboratórios devidamente credtados pela FIFA. As cargas de enchimento da relva mínimas aceitáveis serão de 14kg/m2 de areia de sílica e 15kg/m2 de granulado de borracha SBR 08-25. É obrigatório a apresentação da ficha técnica do fabricante. Inclui-se neste artigo o fornecimento de microgranulado de borracha (0.5-2.0 mm) e areia sílica (0.3-0.8mm) de granulometria e forma adequada aplicado por meios mecânicos específicos. Fornecimento e instalação das linhas de jogo para futebol de 7 com relva do mesmo modelo de cor branca. Deverão ser respeitadas todas as características descritas nas condições técnicas do caderno de encargos.	M2	2 400,00	22,00	52800,00

Pavimentações

20882,90

7.1	Fornecimento e aplicação de camada de "tout-venant" com 20cm de espessura, incluindo compactação, nivelamento e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M2	425,00	5,14	2184,50
7.2	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo "Bloco de encaixe pavimento Modelo paralelo vermelho 55", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no interior)	M2	425,00	16,00	6800,00

E-mail: jardinsalvos@sapo.pt - N. I. B. 001800005083168300169

RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telef. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 140

Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V N Faialicão Matrícula nº 6315

Jardins Alves

SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

Cliente | Associação Desportiva Ninense
 Obra | Construção campo de futebol de 7
 Localização | Nine - V.N. de Famalicão

		Un:	Quant.	Unit.	PREÇO total
7.3	Fornecimento e aplicação de camada de "tout-venant" com 20cm de espessura, incluindo compactação, nivelamento e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-passeio)	M2	110,00	5,14	565,40
7.4	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo "Bloco de encaixe pavimento Modelo paralelo cinza 55", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-estacionamento e passeio)	M2	210,00	15,10	3171,00
7.6	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo "Cubo de granito 11X11", incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-estacionamento)	M2	100,00	18,60	1860,00
7.6	Fornecimento e aplicação de laçtil em betão galgável (1000x250x80x80 mm) incluindo, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-estacionamento)	M2	65,00	14,15	919,75
7.7	Fornecimento e aplicação de laçtil em betão galgável (1000x250x150x120 mm) incluindo, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-passeios)	M2	70,00	14,95	1046,50
7.8	Fornecimento e aplicação de prancheta em aço corten para contenção do passeio com 0,05cm de espessura e 0,20cm de altura incluindo, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-passeios)	M2	65,00	47,55	3090,75
7.9	Fornecimento e aplicação de arvores para compor o espaço exterior do tipo Liquidambar styraciflua, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	Un	5,00	245,00	1225,00

0	Iluminação				31852,41
----------	-------------------	--	--	--	-----------------

0.1	A2 _ Projeter 1X2000w Ip65	Un	8,00	1050,00	8400,00
0.2	C1 _ Coluna de Iluminação	Un	4,00	3225,14	12900,56
0.3	Cabo XV 3G2,5	M	350,00	1,26	441,00

E-mail: jardinsalves@sapo.pt - N. t. B. 001800006083168300100

RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telom. 919 474 150 • Telex/Fax 252 906 199

Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matrícula n.º 6318



SERVICIOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

Cliente | Associação Desportiva Ninense
Obra | Construção campo de futebol de 7
Localização | Nine - V.N. de Famalicão

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price. Includes items 8.4-8.7, 9 (Equipamentos para o campo de futebol), 10 (Bancada), and 11 (Muros de vedação e suporte de terras).

E-mail: jardinsalves@sapo.pt - N. L. B. 001800065082163000169

RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem 919 474 150 • Telex/Fax 252 906 149

Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social 5.000 Euros - Conserv. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matrícula n.º 6315

Jardins Alves

SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

Cliente | Associação Desportiva Ninense
 Obra | Construção campo de futebol de 7
 Localização | Nine - V.N. de Famalicão

		Un	Quant	PREÇO	
				Unit	total
11.1	Muro1 _ Fornecimento de muro de suporte de terras/vedação com 4.00 m de altura, em betão com 0.25m de espessura, incluindo reboco, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M	16,00	984,00	15744,00
11.2	Muro2 _ Fornecimento de muro de vedação com 1.00m de altura, em blocos de betão de 20, incluindo reboco, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M	50,00	76,00	3800,00
11.3	Muro3 _ Fornecimento de muro de vedação com 1.00m de altura, em blocos de betão de 20, incluindo reboco, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M	40,00	76,00	3040,00
11 Portões e Vedações					4592,00
12.1	Fornecimento e aplicação de vedação em painéis de tipo Bekaert ou equivalente com 1.00m de altura, colocado em cima do muro 1, inclui-se transporte, materiais e acessórios para a sua aplicação, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários para a sua montagem.	M	16,00	29,00	464,00
12.2	Fornecimento e aplicação de vedação em painéis de tipo Bekaert ou equivalente com 1.50m de altura, colocado em cima do muro 3, inclui-se transporte, materiais e acessórios para a sua aplicação, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários para a sua montagem.	M	40,00	34,00	1360,00
12.3	Fornecimento e aplicação de portões executados em tubulares de ferro, com tubo de 50X50X2 e tubo 40X20X2, incluindo pintura e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. Com as seguintes dimensões e características.				
12.3.1	Portão de abrir de 2 folhas com 4.50X2.50m	Un	1,00	1598,00	1598,00
12.3.1	Portão de abrir de 1 folha com 1.20X2.50m	Un	2,00	585,00	1170,00
12 Pinturas					8050,00
13.1	Fornecimento e aplicação de tinta para pintura de todos os muros de vedação e bancada, inclui-se todo o material e acessórios para a sua aplicação, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários para a sua execução.	M2	575,00	14,00	8050,00

Sub Total: 289 317,00

E-mail: jardinsalves@sapo.pt

RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149

Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com de V. N. Famalicão Matrícula nº 6315

JARDINS SALDANHA

De: José Carlos Carvalho Saldanha

PROPOSTA AD NINENSE

Obra.: Campo de Futebol 7 de ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE

22 de fevereiro de 2020

1	Trabalhos preparatórios	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, bem como todas as demais instalações necessárias para a execução de todos os trabalhos da obra.	vg	1,00	5 324,55 €	5 324,55 €
1.2	Elaboração do plano de segurança da fase de obra e das evoluções necessárias, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua aplicação.	vg	1,00	992,25 €	992,25 €
1.3	Elaboração do plano de gestão de resíduos da construção e demolição (PPGRCD).	vg	1,00	756,00 €	756,00 €
					7 072,80 €

2	Demolições	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
2.1	Demolição dos elementos existentes na zona de construção do novo campo de futebol, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução e transporte de entulhos a vazadouro legalizado.	vg	1,00	4 635,75 €	4 635,75 €
					4 635,75 €

3	Movimento de terras / Preparação do terreno	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
3.1	Execução de todos os movimentos de terras necessários para a perfeita implantação do relvado, incluindo Demolição dos elementos existentes na zona de construção do novo campo de futebol, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	vg	1,00	19 425,00 €	19 425,00 €
					19 425,00 €

4	Rede de Drenagem	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
4.1	Fornecimento e instalação de caieira de drenagem perimetral em polipropileno Tipo ACO HEXALINE DN100, incluindo assentamento em fundação de betão com Ø: 100x0; 155x0; 175 m e colocação de grelha em polipropileno.	M	210,00	29,40 €	6 174,00 €
4.2	Ligações da caieira periférica ao coletor.	Un	12,00	214,46 €	2 573,55 €
4.3	Fornecimento e colocação de tubo coletor DN 200; incluindo a abertura e fecho de valas para a ligação à rede de águas pluviais; com caimento superior a 0,5%.	M	210,00	25,20 €	5 292,00 €
4.4	Execução de caixas de visita com 1m de diâmetro e uma profundidade variável de acordo com a pendente do coletor, incluindo tampa de ferro fundido.	Un	6,00	389,81 €	2 338,88 €
					16 378,43 €

5	Rede de Rega	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
5.1	Abertura e tapamento de valas para colocação da tubagem do anel de rega, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita aplicação, de acordo com as peças desenhadas e com as condições gerais e técnicas definidas pelo caderno de encargos.	M	210,00	13,84 €	2 905,88 €
5.2	Instalação de tubo PEAD 63mm de diâmetro, PN10 c/ acessórios electro soldáveis e montagem.	M	200,00	11,28 €	2 256,00 €
5.3	Instalação de tubo PEAD 75mm de diâmetro, PN10 c/ acessórios electro soldáveis e montagem.	M	20,00	14,50 €	290,00 €

151-50342

JARDINS SALDANHA

De: José Carlos Carvalho Saldanha

PROPOSTA AD NINENSE

5.4	Aspersores RAIN BIRD, modelo Eagle950 E c/ eletroválvula incorporada, incluindo "Swing-Joint" de 1" 1/2 de diâmetro, tomada de carga, acessórios, conectores DBRY e montagem	Un	6,00	426,40 €	2 558,40 €
5.5	Caixa RAIN BIRD, modelo VB 10rmd-h p/ cabos eléctricos	Un	1,00	19,99 €	19,99 €
5.6	Cabo eléctrico UR de 1.5mm ² , "enfiado" em tubo corrugado de 40mm de diâmetro p/ proteção	M	600,00	0,87 €	522,75 €
5.7	Programador RAIN BIRD modelo ESP-ME 4+1 modulo de 3 estações	Un	1,00	254,20 €	254,20 €
5.8	Eletrobomba submersível em aço inox, modelo TWU-4-1615-C de 4Kw(-5,5 Cv), c/ acessórios necessários ao seu funcionamento	Un	1,00	1 788,63 €	1 788,63 €
5.9	Ligação da bomba à conduta PEAD diâmetro 75, incluindo válvula de retenção e todos os acessórios electro soldáveis necessários.	Un	1,00	230,63 €	230,63 €
5.10	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo para ligação do grupo eletrobomba e programador electrónico, para motor de 5.5CV, proteção, ligação ao programador, às sondas de nível de água e pressostato, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	Un	1,00	1 501,63 €	1 501,63 €
					12 327,19 €

6	Relvado Sintético	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
6.1	Fornecimento e aplicação de manga plástica, incluindo a sua colocação e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M2	2 400,00	1,01 €	2 434,32 €
6.2	Fornecimento e aplicação de camada de "tout-venant" com 20cm de espessura, incluindo compactação, nivelamento e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M2	2 400,00	7,25 €	17 388,00 €
6.3	Fornecimento e aplicação de camada de pó de pedra com 5cm de espessura, incluindo compactação, nivelamento e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M2	2 400,00	3,52 €	8 445,60 €
6.4	Fornecimento e colocação de relva sintética modelo tipo Profboot Premier 50 do fabricante LANC, com as seguintes características: Mono filamental de 60 mm de altura, com espessura superior a 300 microns e superior a 12,000 Dtex. Composta por mono filamento de secção de geometria sem nervura central e sem forma "S", com mínimo de 114 000 filamentos/m ² . Peso de fibra mínimo 1380g/m ² e com peso total do tapete no mínimo de 2590g/m ² . O número de tufo por cada m ² deverá ser igual ou superior a 8.190. Deverá apresentar os ensaios laboratoriais atestando a sua capacidade de ser certificada pela FIFA com a classificação FIFA Quality, os ensaios apresentados devem ser de laboratórios devidamente creditados pela FIFA. As cargas de enchimento da relva mínimas aceitáveis serão de 14kg/m ² de areia de sílica e 15kg/m ² de granulado de borracha SBR 08-25. É obrigatório a apresentação da ficha técnica do fabricante. Inclui-se neste artigo o fornecimento de microgranulado de borracha (0,5-2,0mm) e areia sílica (0,3-0,8mm) de granulometria e forma adequada aplicado por meios mecânicos específicos. Fornecimento e instalação das linhas de jogo para futebol de 7 com relva do mesmo modelo de cor branca. Deverão ser respeitadas todas as características descritas nas condições técnicas do caderno de encargos.	M2	2 400,00	22,77 €	54 848,00 €
					82 915,92 €

7	Pavimentações	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
7.1	Fornecimento e aplicação de camada de "tout-venant" com 20cm de espessura, incluindo compactação, nivelamento e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M2	425,00	5,22 €	2 217,27 €
7.2	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo "Bloco de encaixe pavimento Modelo paralelo vermelho 55", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no interior)	M2	425,00	16,24 €	6 902,00 €
7.3	Fornecimento e aplicação de camada de "tout-venant" com 20cm de espessura, incluindo compactação, nivelamento e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-passelo)	M2	110,00	5,22 €	573,88 €

191 90 342

JARDINS SALDANHA

De: José Carlos Carvalho Saldanha

PROPOSTA AD NINENSE

7.4	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo "Bloco de encaixe pavimento Modelo paralelo cinza 55", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-estacionamento e passeio)	M2	210,00	15,33 €	3 219,57 €
7.5	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo "Cubo de granito 11X11", incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-estacionamento)	M2	100,00	18,88 €	1 887,90 €
7.6	Fornecimento e aplicação de lancil em betão galgável (1000x250x80x80 mm) incluindo, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-estacionamento)	M2	65,00	14,36 €	933,55 €
7.7	Fornecimento e aplicação de lancil em betão galgável (1000x250x150x120 mm) incluindo, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-passeios)	M2	70,00	15,17 €	1 062,20 €
7.8	Fornecimento e aplicação de prancheta em aço corten para contenção do passeio com 0,05cm de espessura e 0,20cm de altura incluindo, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-passeios)	M2	65,00	48,26 €	3 137,11 €
7.9	Fornecimento e aplicação de árvores para compor o espaço exterior do tipo Liquidambar styraciflua, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	Un	5,00	248,68 €	1 243,38 €
					21 175,86 €

8	Iluminação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
8.1	A2 _ Projetor 1X2000w ip65	Un	8,00	1 076,25 €	8 610,00 €
8.2	C1 _ Coluna de iluminação	Un	4,00	3 305,77 €	13 223,07 €
8.3	Cabo XV 3G2,5	M	350,00	1,29 €	452,03 €
8.4	Cabo XV 4G4	M	750,00	2,53 €	1 898,81 €
8.5	Tubo PEAD de 90	M	800,00	1,82 €	1 459,60 €
8.6	Quadro elétrico _ iluminação	Un	1,00	4 254,11 €	4 254,11 €
8.7	Poste recto de aço galvanizado, pintado, altura 6 m. EN 40-5.	Un	8,00	305,45 €	2 443,60 €
					32 341,22 €

9	Equipamentos para o campo de futebol	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
9.1	Fornecimento e aplicação de bandeirolas, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita colocação.	Un	4,00	38,95 €	155,80 €
9.2	Fornecimento e aplicação de balizas de futebol de 7, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita colocação.	Un	2,00	2 270,38 €	4 540,75 €
					4 696,55 €

10	Bancada	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
10.1	Fornecimento e aplicação de bancada em betão, constituída por dois degraus, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita colocação. Execução de um espaço de entrada/controlado de acesso coberto (3,25mX3,25m=10,60m2) Bancada com 45m de comprimento	Un	1,00	39 458,28 €	39 458,28 €
10.2	Pala para a cobertura da bancada em aço decapado e metalizado. Constituída por vigas IPE e madres em aço galvanizado, com cafeira simples em chapa galvanizada e painel na cobertura. As laterais da pala são em chapa lacada simples, inclui-se transporte, materiais e acessórios para a sua aplicação, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários para a sua montagem.	M2	100,00	130,07 €	13 007,23 €
10.3	Assento/caadeira para bancada exterior, modelo "Basic"; Fixação direta à bancada por 3 parafusos.	Un	112,00	18,27 €	2 046,24 €

191-90342

JARDINS SALDANHA

De: José Carlos Carvalho Saldanha

PROPOSTA AD NINENSE

54 511,75 €

11	Muros de vedação e suporte de terras	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
11.1	Muro1 _ Fornecimento de muro de suporte de terras/vedação com 4.00m de altura, em betão com 0.25m de espessura, incluindo reboco, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M	16,00	998,76 €	15 980,16 €
11.2	Muro2 _ Fornecimento de muro de vedação com 1.00m de altura, em blocos de betão de 20, incluindo reboco, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M	50,00	77,14 €	3 857,00 €
11.3	Muro3 _ Fornecimento de muro de vedação com 1.00m de altura, em blocos de betão de 20, incluindo reboco, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M	40,00	77,14 €	3 085,60 €
					22 922,76 €

12	Portões e Vedações	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
12.1	Fornecimento e aplicação de vedação em painéis de tipo Bekaert ou equivalente com 1.00m de altura, colocado em cima do muro 1, inclui-se transporte, materiais e acessórios para a sua aplicação, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários para a sua montagem.	M	16,00	30,45 €	487,20 €
12.2	Fornecimento e aplicação de vedação em painéis de tipo Bekaert ou equivalente com 1.50m de altura, colocado em cima do muro 3, inclui-se transporte, materiais e acessórios para a sua aplicação, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários para a sua montagem.	M	40,00	35,70 €	1 428,00 €
12.3	Fornecimento e aplicação de portões executados em tubulares de ferro, com tubo de 50X50X2 e tubo 40X20X2, incluindo pintura e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. Com as seguintes dimensões e características.				
12.3.1	Portão de abrir de 2 folhas com 4.50X2.50m	Un	1,00	1 677,90 €	1 677,90 €
12.3.1	Portão de abrir de 1 folha com 1.20X2.50m	Un	2,00	614,25 €	1 228,50 €
					4 821,60 €

13	Pinturas	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
13.1	Fornecimento e aplicação de tinta para pintura de todos os muros de vedação e bancada, inclui-se todo o material e acessórios para a sua aplicação, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários para a sua execução.	M2	575,00	14,21 €	8 170,75 €
					8 170,75 €

TOTAL: 291 395,58 €

DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

IVA NAO INCLUIDO

Com os melhores cumprimentos,

José Carlos Carvalho Saldanha

Exmos. Senhores
 AD Ninense

Data 2020/02/21

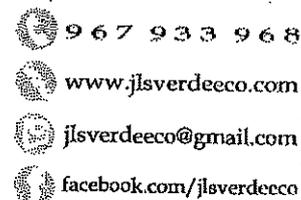
PROPOSTA

Empreitada [Recinto de Jogos de AD NINENSE]

VALOR SEM IVA	284 665,05 €
---------------	--------------

Artª.	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P.Unit.	P.Total
1	Trabalhos preparatórios				
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, bem c vg Elaboração do plano de segurança da fase de obra e das evoluções necessárias, incluindo todos os trabalhos		1	5 578,10 €	5 578,10 €
1.2	necessários para a sua aplicação. vg		1	1 039,50 €	1 039,50 €
1.3	Elaboração do plano de gestão de resíduos da construção e demolição (PPGRCD). vg		1	792,00 €	792,00 €
2	Demolições				
2.1	Demolição dos elementos existentes na zona de construção do novo campo de futebol, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução e transporte de entulhos a vazadoiro legalizado. vg		1	4 400,00 €	4 400,00 €
3	Movimento de terras / Preparação do terreno				
3.1	Execução de todos os movimentos de terras necessários para a perfeita implantação do relvado, incluindo Demolição dos elementos existentes na zona de construção do novo campo de futebol, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. vg		1	18 505,00 €	18 505,00 €
4	Rede de Drenagem				





4.1	Fornecimento e instalação de caleira de drenagem perimetral em polipropileno Tipo ACO HEXALINE DN100, incluindo assentamento em fundação de betão com 0; 100x0; 155x0; 175 m e colocação de grelha em polipropileno.	M	210	28,40 €	5 964,00 €
4.2	Ligações da caleira periférica ao coletor.	Un	12	204,00 €	2 448,00 €
4.3	Fornecimento e colocação de tubo coletor DN 200; incluindo a abertura e fecho de valas para a ligação à rede de águas pluviais; com caimento superior a 0,5%.	M	210	24,25 €	5 092,50 €
4.4	Execução de caixas de visita com 1m de diâmetro e uma profundidade variável de acordo com a pendente do coletor, incluindo tampa de ferro fundido.	Un	6	372,00 €	2 232,00 €

5 Rede de Rega

5.1	Abertura e tapamento de valas para colocação da tubagem do anel de rega, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita aplicação, de acordo com as peças desenhadas e com as condições gerais e técnicas definidas pelo caderno de encargos.	M	210	13,50 €	2 835,00 €
5.2	Instalação de tubo PEAD 63mm de diâmetro, PN10 c/ acessórios electro soldáveis e montagem.	M	200	11,20 €	2 240,00 €
5.3	Instalação de tubo PEAD 75mm de diâmetro, PN10 c/ acessórios electro soldáveis e montagem.	M	20	14,40 €	288,00 €
5.4	Aspersores RAIN BIRD, modelo Eagle950 E c/ eletroválvula incorporada, incluindo "Swing-joint" de 1" 1/2 de diâmetro, tomada de carga, acessórios, conectores DBRY e montagem	Un	6	416,70 €	2 500,20 €
5.5	Caixa RAIN BIRD, modelo VB 10rnd-h p/ cabos eléctricos	Un	1	19,00 €	19,00 €
5.6	Cabo eléctrico UR de 1.5mm ² , "enfiado" em tubo corrugado de 40mm de diâmetro p/ proteção	M	600	0,85 €	510,00 €
5.7	Programador RAIN BIRO modelo ESP-ME 4+1 modulo de 3 estações	Un	1	249,00 €	249,00 €
5.8	Eletrobomba submersível em aço inox, modelo TWU-4-1615-C de 4Kw(-5,5Cv), c/ acessórios necessários ao seu funcionamento	Un	1	1 742,00 €	1 742,00 €
5.9	Ligação da bomba à conduta PEAD diâmetro 75, incluindo válvula de retenção e todos os acessórios electro soldáveis necessários.	Un	1	225,00 €	225,00 €
5.10	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo para ligação do grupo eletrobomba e programador electrónico, para motor de 5,5CV, proteção, ligação ao programador, às sondas de nível de água e pressostato, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	Un	1	1 470,00 €	1 470,00 €

6 Relvado Sintético

6.1	Fornecimento e aplicação de manga plástica, incluindo a sua colocação e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M2	2400	1,00 €	2 400,00 €
6.2	Fornecimento e aplicação de camada de "tout-venant" com 20cm de espessura, incluindo compactação, nivelamento e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M2	2400	7,10 €	17 040,00 €



6.3	Fornecimento e aplicação de camada de pó de pedra com 5cm de espessura, incluindo compactação, nivelamento e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M2	2400	3,45 €	8 280,00 €
6.4	Fornecimento e colocação de relva sintética modelo tipo Profout Premier 50 do fabricante LANO, com as seguintes características: Mono filamentar de 60 mm de altura, com espessura superior a 300 microns e superior a 12,000 Dtex. Composta por mono filamento de secção de geometria sem nervura central e sem forma "S", com mínimo de 114 000 filamentos/m2. Peso de fibra mínimo 1380g/m2 e com peso total do tapete no mínimo de 2590g/m2. O número de tufos por cada m2 deverá ser igual ou superior a 8.190. Deverá apresentar os ensaios laboratoriais atestando a sua capacidade de ser certificada pela FIFA com a classificação FIFA Quality, os ensaios apresentados devem ser de laboratórios devidamente creditados pela FIFA. As cargas de enchimento da relva mínimas aceitáveis serão de 14kg/m2 de areia de sílica e 15kg/m2 de granulado de borracha SBR 08-25. É obrigatório a apresentação da ficha técnica do fabricante. Inclui-se neste artigo o fornecimento de microgranulado de borracha (0.5-2.0mm) e areia sílica (0.3-0.8mm) de granulometria e forma adequada aplicado por meios mecânicos específicos. Fornecimento e instalação das linhas de jogo para futebol de 7 com relva do mesmo modelo de cor branca. Deverão ser respeitadas todas as características descritas nas condições técnicas do caderno de encargos.	M2	2400	22	52 800,00 €

7

Pavimentações

7.1	Fornecimento e aplicação de camada de "tout-venant" com 20cm de espessura, incluindo compactação, nivelamento e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M2	425	5,16	2 193,00 €
7.2	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo "Bloco de encaixe pavimento Modelo paralelo vermelho 55", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no interior)	M2	425	16,5	7 012,50 €
7.3	Fornecimento e aplicação de camada de "tout-venant" com 20cm de espessura, incluindo compactação, nivelamento e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-passeio)	M2	110	5,15	566,50 €
7.4	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo "Bloco de encaixe pavimento Modelo paralelo cinza 55", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-estacionamento e passeio)	M2	210	15,2	3 192,00 €
7.5	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo "Cubo de granito 11X11", incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-estacionamento)	M2	100	18,00 €	1 800,00 €



Fornecimento e aplicação de lancil em betão galgável (1000x250x80x80 mm) incluindo, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.

7.6	(pavimento no exterior-estacionamento)	M2	65	14,25 €	926,25 €
7.7	Fornecimento e aplicação de lancil em betão galgável (1000x250x150x120 mm) incluindo, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-passeios)	M2	70	15,00 €	1 050,00 €
7.8	Fornecimento e aplicação de prancheta em aço corten para contenção do passeio com 0,05cm de espessura e 0,20cm de altura incluindo, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. (pavimento no exterior-passeios)	M2	65	48,00 €	3 120,00 €
7.9	Fornecimento e aplicação de arvores para compor o espaço exterior do tipo Liquidambar styraciflua, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	Un	5	244,00 €	1 220,00 €

8 Iluminação

8.1	A2 _ Projetor 1X2000w ip65	Un	8	1 053,00 €	8 424,00 €
8.2	C1 _ Coluna de Iluminação	Un	4	3 227,00 €	12 908,00 €
8.3	Cabo XV 3G2,5	M	350	1,30 €	455,00 €
8.4	Cabo XV 4G4	M	750	2,50 €	1 875,00 €
8.5	Tubo PEAD de 90	M	800	1,80 €	1 440,00 €
8.6	Quadro elétrico _ Iluminação	Un	1	4 151,00 €	4 151,00 €
8.7	Poste recto de aço galvanizado, pintado, altura 6 m.	Un	8	299,00 €	2 392,00 €

9 Equipamentos para o campo de futebol

9.1	Fornecimento e aplicação de bandeirolas, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita colocação.	Un	4	39,00 €	156,00 €
9.2	Fornecimento e aplicação de balizas de futebol de 7, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita colocação.	Un	2	2 220,00 €	4 440,00 €

10 Bancada

10.1	Fornecimento e aplicação de bancada em betão, constituída por dois degraus, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita colocação. Execução de um espaço de entrada/controlado de acesso coberto (3.25mX3.25m=10.60m2) Bancada com 45m de comprimento	Un	1	38 000,00 €	38 000,00 €
------	---	----	---	-------------	-------------



10.2	Pala para a cobertura da bancada em aço decapado e metalizado. Constituída por vigas IPE e madres em aço galvanizado, com caleira simples em chapa galvanizada e painel na cobertura. As laterais da pala são em chapa lacada simples, inclui-se transporte, materiais e acessórios para a sua aplicação, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários para a sua montagem.	M2	100	129,00 €	12 900,00 €
10.3	Assento/cadeira para bancada exterior, modelo "Basic"; fixação direta à bancada por 3 parafusos.	Un	112	19,00 €	2 128,00 €

11 Muros de vedação e suporte de terras

11.1	Muro1 _ Fornecimento de muro de suporte de terras/vedação com 4.00m de altura, em betão com 0.25m de espessura, incluindo reboco, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M	16	985,00 €	15 760,00 €
11.2		M	50	77,00 €	3 850,00 €
11.3	Muro3 _ Fornecimento de muro de vedação com 1.00m de altura, em blocos de betão de 20, incluindo reboco, fundações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução.	M	40	77,00 €	3 080,00 €

12 Portões e Vedações

12.1	Fornecimento e aplicação de vedação em painéis de tipo Bekert ou equivalente com 1.00m de altura, colocado em cima do muro 1, inclui-se transporte, materiais e acessórios para a sua aplicação, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários para a sua montagem.	M	16	30,00 €	480,00 €
12.2	Fornecimento e aplicação de vedação em painéis de tipo Bekert ou equivalente com 1.50m de altura, colocado em cima do muro 3, inclui-se transporte, materiais e acessórios para a sua aplicação, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários para a sua montagem.	M	40	35,00 €	1 400,00 €
12.3	Fornecimento e aplicação de portões executados em tubulares de ferro, com tubo de 50X50X2 e tubo 40X20X2, incluindo pintura e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita execução. Com as seguintes dimensões e características.				
12.3.1	Portão de abrir de 2 folhas com 4.50X2.50m	Un	1	1 599,00 €	1 599,00 €
12.3.1	Portão de abrir de 1 folha com 1.20X2.50m	Un	2	580,00 €	1 160,00 €

13 Pinturas

13.1	Fornecimento e aplicação de tinta para pintura de todos os muros de vedação e bancada, inclui-se todo o material e acessórios para a sua aplicação, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários para a sua execução.	M2	575	14,50 €	8 337,50 €
------	---	----	-----	---------	------------

JLS VERDE ECOLÓGICO
 SÓLIDAS, S.A.
 A Gerência,

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DESPORTIVA NINENSE

NIF: 502234903

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Janeiro de 2020.

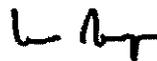
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE	20000205842	502234903

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-01-2020 15:28:07

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2020/03/16	1709	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502234903	326	OCR	2020 / 1290
-----------	-----	-----	-------------

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE
 LUGAR DE LANDEIRO
 27 NINE
 4775-451 4775-451
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

APROVISIONAMENTO		
------------------	--	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

8355	8355	APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE 7
------	------	--

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201002	CAPITAL DESPORTO (CAPITAL)	UN	1.000	60.000,000			60.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		60.000,00		60.000,00	

EXTENSO
 SESSENTA MIL EUROS

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	60.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	60.000,00

Documento n.º 2020 / 1709, Compromisso n.º 2020 / 1290, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1788

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1788	1	8217	0102	08070105				368.984,00	60.000,00	308.984,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
405
Braga



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Andebol para a época desportiva 2019/2020 - Associação de Andebol de Braga

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2019-2020, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 2 atletas da Associação A2D da Didáxis e 13 atletas da Associação Cultural de Vermoim.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020, dos atletas das equipas famalicenses.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Desporto



(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 2547

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Andebol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2020.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva n.º 501 912 746, com sede na Rua Simões de Almeida, 95, 4715-268 Braga, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Avelino Guimarães Marinho Moreira.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 185,00 € (cento e oitenta e cinco euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de andebol, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Andebol de Braga, relativo à época desportiva 2019-2020.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/(...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Andebol de Braga

(Manuel Avelino Guimarães Marinho Moreira)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Dezembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Ivo Manuel Soares Brusaca)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA	20006272816	501912746

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 12-12-2019 09:15:33

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica posteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2020/03/16	1724	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO DE ANEBOL DE BRAGA
 LARGO DE SÃO TIAGO, 16

501912746	14919	OCR	2020 / 1291
-----------	-------	-----	-------------

4700-039 BRAGA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

	RC 19-03-2020 - DDTL-INSCRIÇÕES FEDERATIVAS	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE ANEBOL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020 - ASSOCIAÇÃO DE ANEBOL DE BRAGA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 6266/2020	UN	1.000	185,000			185,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIPÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		185,00		185,00	

EXTENSO

CENTO E OITENTA E CINCO EUROS

Documento n.º 2020 / 1724, Compromisso n.º 2020 / 1291, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1804

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	185,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	185,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1804	1	4217	0102	04070105				515.373,00	185,00	515.188,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
413
Futebol



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futsal amador e de formação - época de 2019/2020.

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, ao Sporting Clube Cabeçudense e Futebol Clube de Landim, clubes que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, considerado ainda, o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

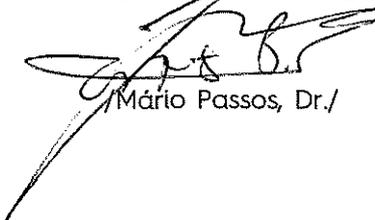
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades

desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2019/2020 às seguintes instituições desportivas:
 - 1.1. Futebol Clube de Landim, NIF 501 736 530, no montante de 1.300,00€ (mil e trezentos euros);
 - 1.2. Sporting Clube Cabeçudense, NIF 502 182 350, no montante de 500,00€ (quinhentos euros);
2. Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto



Mário Passos, Dr./

RQI's nº 2628/2629



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Futsal

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ././....

Segundo Outorgante: (.....), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede em (...), aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal,

com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de futsal, durante a época desportiva 2019-2020.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...) / (...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do (...)

(nome completo)



FUTEBOL CLUBE DE LANDIM
 Agremiação Desportiva
 (Fundada em 28 de Abril de 1943)

**Câmara Municipal de V. N.
 Famalicão**
Exmo. Sr. Mário Passos
4760-110 V.N. Famalicão

Landim, 21.02.20

ASSUNTO: Solicitação Subsídio de Apoio à Formação.

Exmo. Sr. Vereador:

Vimos por este meio solicitar subsídio de apoio as equipas de Futsal do F.C.Landim da época 2019/2020.

O Futebol Clube Landim tem neste momento cinco escalões, a competir nas respetivas ligas:

Seniores Masculino	- AFSA (Associação Futebol Famalicão)
Juvenis Masculino	- AFB (Associação Futebol de Braga)
Iniciados Masculino	- AFB
Infantis Masculino	- AFB
Benjamins Masculino	- AFB
Escolinhas	- Sem Competição.

Destes cinco escalões, quatro deles são escalões de formação federados inseridos na AFB.

Sem mais de momento despedimo-nos.

A Direção.



FUTEBOL CLUBE DE LANDIM

☒ Rua do F.C. Landim, n.º 193 4770 - 308 Landim
 ☒ / ☒ 252 321 432 ☒ fc.landim@hotmail.com

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FUTEBOL CLUBE DE LANDIM

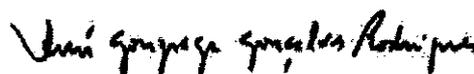
NIF: 501736530

Elementos para validação

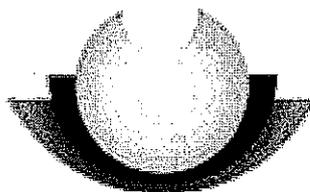
Nº Contribuinte: 501736530

Cód. Validação: CWX6WUNJ8RGU

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**SEGURANÇA SOCIAL****DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte **FUTEBOL CLUBE LANDIM**

Firma/denominação **FUTEBOL CLUBE LANDIM**

Número de Identificação de Segurança Social **20016784011**

Número de Identificação Fiscal **501736530**

Número de Declaração **20281594**

Data de emissão **22-02-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Signature valid

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.22 00:17:03 +00'00



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

65€ 69/02/2020



Sporting Clube Cabeçudense

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

FUNDADO EM 23 DE MARÇO DE 1958

Contribuinte n.º 502 182 950

Exmo Sr.
Vereador do Desporto
Município de V. N. Famalicão
Dr. Mário Passos

Cabeçudos, 26 de Fevereiro de 2020

Assunto: Apoio financeiro época 2019/2020

Excelência,

O Sporting Clube Cabeçudense uma vez mais continua a honrar a freguesia e o concelho de Vila Nova de Famalicão, ao competir nas competições distritais de futsal.

Naturalmente que o clube não se direcciona apenas para os seniores, e recordo que esta época está também em competição o escalão de formação juniores.

Dadas as dificuldades financeiras atuais, solicitamos humildemente o apoio financeiro referente à formação da época desportiva de 2019/2020.

Caso necessitem de mais informação adicional, agradeço que contactem para o n.º 932744919 (Presidente da Direcção).

Certo de merecer a vossa consideração, subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos,

De Vexas.
Atentamente,

Carlos Paulo Costa

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE	20007543442	502182350

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-01-2020 14:38:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177^º-A e/ou n^ºs 5 e 12 do artigo 169^º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n^º2 do artigo 6^º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE

NIF: 502182350

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 07 de Maio de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Janeiro de 2020.

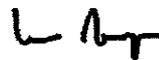
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2020/03/16	1716	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FUTEBOL CLUBE DE LANDIM
 RUA FUTEBOL CLUBE LANDIM, CAIXA 46
 21 LANDIM
 4760-308 calendario
 LOCAL DE ENTREGA

501736530	327	OCR	2020 / 1287
-----------	-----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

RC 19-03-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	
---------------------------------------	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIações DESPORTIVAS DE FUTSAL AMADOR E DE FORMAÇÃO - ÉPOCA DE 2019/2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 6608/2020	UN	1.000	1.300,000			1.300,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.300,00		1.300,00	

EXTENSO
 MIL E TREZENTOS EUROS

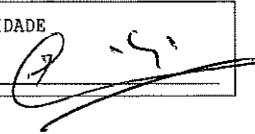
Documento n.º 2020 / 1716, Compromisso n.º 2020 / 1287, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1796

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	1.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.300,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1796	1	4217	0102	04070105				517.173,00	1.300,00	515.873,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2020/03/16	1718	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502182350	337	OCR	2020 / 1288
-----------	-----	-----	-------------

SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE

AV. S. CRISTOVÃO, N.º 44
 7 CABEÇUDOS
 4770-085 4770-085
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 19-03-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS
---------------------------------------	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA E AGREMIÇÕES DESPORTIVAS DE FUTSAL AMADOR E DE FORMAÇÃO - ÉPOCA 2019/2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 6918/2020	UN	1.000	500,000			500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		500,00		500,00	

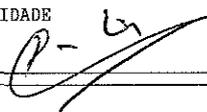
EXTENSO
 QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 1718, Compromisso n.º 2020 / 1288, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1799

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1799	1	4217	0102	04070105				515.873,00	500,00	515.373,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 4261
Famalicão



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futebol amador e de formação.

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, ao G. D. de Fradelos, Ruivanense Atlético Clube e Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, clubes que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, considerado ainda, o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

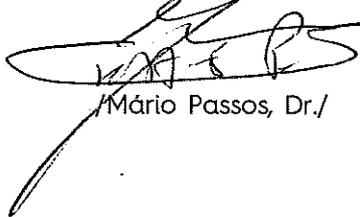
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2,

do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2019-2020 às seguintes associações desportivas:
 - 1.1. Grupo Desportivo de Fradelos, NIF 502 090 510, no montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros);
 - 1.2. Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIF: 501 547 614, um apoio financeiro, no montante de 1.950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros);
 - 1.3. Ruivanense Atlético Clube, NIF 502 867 949, no montante de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros).
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto,



Mário Passos, Dr./

RQI's n.º 2630/2631/2632



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Futebol 5,7 9 e 11

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .../.../2020.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede em (...), aqui representada por (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de

Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de futebol, para a época desportiva 2019-2020.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

(...)

65E

Exmo senhores Departamento Do Desporto Da Camara Municipal de famalicao

Assunto: Pedido de Apoio financeiro

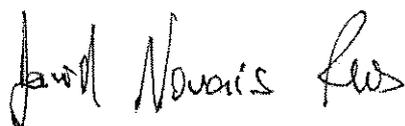
O Grupo Desportivo de Fradelos c.n. 502 090 510 , vem por este meio solicitar-lhes o Apoio financeiro relativo aos escalões de Formação existentes e em competição das camadas jovens de Juniores, juvenis, Iniciados, infantis , Benjamins e traquinas.

Nesta conformidade, Agradecemos desde já o respetivo apoio financeiro e aguardamos o rápido pagamento da s referidas verbas, pois como bem sabem o nosso clube necessita imenso de apoio de todas as entidades envolventes bem como da Camara Municipal.

Fradelos em 4 de Março de 2020

O PRESIDENTE do Grupo Desportivo de Fradelos

David Novais Reis



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS

NIF: 502090510

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Setembro de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Janeiro de 2020.

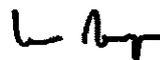
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS

NISS:

20018078132

NIF:

502090510

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-01-2020 15:04:35

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.



FUNDADO 1975

GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA

Sede: Trav^a Quinta da Ponte – 4770-827 – Avidos
 Campo: Av. da Lage, n.º 315 – 4770-285 – Lagoa
 Email: gravidoselagoa@hotmail.com NIF: 501547614

3533/2020
 21/02/20
 Cl.º 227
 CRISTINA DEL AP-FUA

Exm^o Senhor Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Atribuição de Subsídio Anual ao Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa.

Avidos, 10 de Fevereiro de 2020.

Os n/ melhores cumprimentos.

Exm^o Senhor,

Esta Instituição, vem por este meio solicitar a V. Ex^a a atribuição do Subsídio Anual para o ano de 2020. O mesmo é fundamental para o desenvolvimento e expansão do nosso património, bem como para o desenvolvimento de todas as equipas de formação da nossa coletividade. Como é do vosso conhecimento, o presente ano é de crucial importância para a nossa coletividade, ano de implementação do relvado sintético, e com certeza que será o ponto de partida para o nosso crescimento e desenvolvimento sustentável e ao mesmo tempo do desporto de Vila Nova de Famalicão.

Na expectativa de que V. Ex^a nos atribuirá o subsídio agora solicitado, subscrevemo-nos, renovando os n/ melhores cumprimentos

Grupo Recreativo Avidos e Lagoa

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA

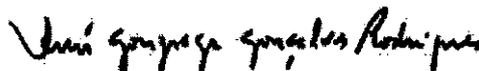
NIF: 501547614

Elementos para validação

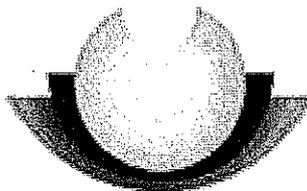
Nº Contribuinte: 501547614

Cód. Validação: 4L7XNGVFRV5Y

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA**

Firma/denominação **GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA**

Número de Identificação de Segurança Social **20016774636**

Número de Identificação Fiscal **501547614**

Número de Declaração **20239122**

Data de emissão **13-02-2020**

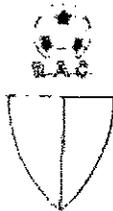
Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.13 15:00:38 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

**RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB**

Fundado em 1 de Agosto de 1941
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa

Ao Exmo. Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Dr. Paulo Cunha

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro à Formação Desportiva – 2019/2020

Exmo. Senhor Presidente,

Vem o RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB, à semelhança de ano transacto, solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o apoio financeiro para os nossos escalões de formação desportiva, que actualmente contam com equipas entre Petizes e Juniores.

Gratos pela maior atenção ao assunto e certos da V/ colaboração.

Ruivães, 02 de Fevereiro de 2020

P'la Direcção do Ruivanense Atlético Club



RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB
Rua do Pereiro, 87
4770-499 Ruivães VNF
Tel. 252 992 463
Fax. 252 992 463
Mail: ruivanenseatleticoclub@ruivan.com

[Handwritten signature]

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RUIVANENSE ATLETICO CLUB

NIF: 502867949

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Janeiro de 2020.

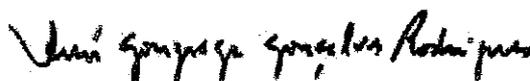
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB	20016769989	502867949

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-01-2020 14:20:44

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2020/03/16	1697	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

GRUPO DESPORTIVO DE FRADELÓS

502090510	876	OCR	2020 / 1279
-----------	-----	-----	-------------

RUA DA VALDOSSOS
 15 FRADELÓS
 4760-485 4760-485
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 19-03-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS
---------------------------------------	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIÇÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 5635/2020	UN	1.000	5.500,000			5.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.500,00		5.500,00	

EXTENSO

CINCO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 1697, Compromisso n.º 2020 / 1279, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1776

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1776	1	4217	0102	04070105				530.873,00	5.500,00	525.373,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2020/03/16	1700	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501547614	408	OCR	2020 / 1282
-----------	-----	-----	-------------

GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA

LARGO PARQUE
 3 AVIDOS
 4770-789 AVIDOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	RC 19-03-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	
--	---------------------------------------	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIações DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO. (CORRENTE)	UN	.1.000	1.950,000			1.950,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.950,00		1.950,00	

EXTENSO

MIL NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2020 / 1700, Compromisso n.º 2020 / 1282, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1777

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	1.950,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.950,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1777	1	4217	0102	04070105				525.373,00	1.950,00	523.423,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2020/03/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2020/03/16	1701	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502867949	409	OCR	2020 / 1283
-----------	-----	-----	-------------

RUIVANENSE ATLETICO CLUBE
 LUGAR DE PEREIRÓ, N.º 87
 36 RUIVAES
 4770-499 RUIVAES
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 19-03-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS
---------------------------------------	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIAÇÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE	UN	1.000	6.250,000			6.250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.250,00		6.250,00	

EXTENSO

SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2020 / 1701, Compromisso n.º 2020 / 1283, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1779

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.250,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1779	1	4217	0102	04070105				523.423,00	6.250,00	517.173,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/03/16

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água a vários municípios do concelho" (Página 444)

2 - "Redução excecional da tarifa de água a vários municípios do concelho" (Página 448)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a' reunião de Câmara
444
Famalicão

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos seguintes munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:147065836, com o CIL nº300448, sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei;
- Ao portador do NIF:184836670, com o CIL nº758954, sito na Freguesia de Requião;
- Ao portador do NIF:157538400, com o CIL nº524602, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 907/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 14-01-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:147065836 (CIL n.º300448) sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 4687/2020

Requerente: José Joaquim Silva Oliveira

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:157538400 (CIL n.º524602) sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 4564/2020

Requerente: Maria do Carmo de Azevedo Fernandes Costa

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:184836670 (CIL n.º758954) sito na Freguesia de Requião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a reunião de câmara
448
Zambh

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

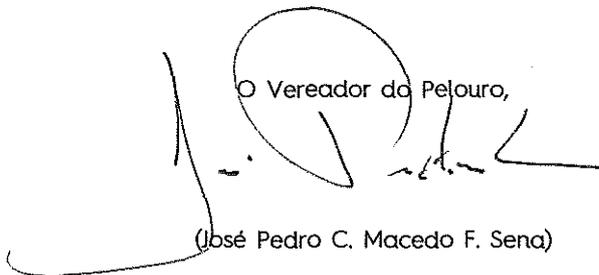
Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:199539120, com o CIL n.º481150, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:184836670, com o CIL n.º758954, sito na Freguesia de Requião;
- Ao portador do NIF:157538400, com o CIL n.º524602, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;
- Ao portador do NIF:158618831, com o CIL n.º505054, sito na Freguesia de Delães;
- Ao portador do NIF:147065836, com o CIL n.º300448, sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei;
- Ao portador do NIF:158707494, com o CIL n.º400768, sito na Freguesia de Riba de Ave;
- Ao portador do NIF:156080494, com o CIL n.º280727, sito na Freguesia de Lousado;
- Ao portador do NIF:155982396, com o CIL n.º526719, sito na Freguesia de Landim;
- Ao portador do NIF:150906846, com o CIL n.º26242, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a redução excepcional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.
2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020.


O Vereador do Pelouro,
(José Pedro C. Macedo F. Sena)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 27512/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 20-12-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:199539120 (CIL n.º481150) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Célia Saldanha



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 4564/2020

Requerente: Maria do Carmo de Azevedo Fernandes Costa

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:184836670 (CIL n.º758954) sito na Freguesia de Requião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 4687/2020

Requerente: José Joaquim Silva Oliveira

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:157538400 (CIL n.º524602) sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	5880/2020
Requerente:	Ana Maria Sampaio Oliveira Marques
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:158618831 (C.I.L. n.º505054) sito na Freguesia de Delães.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 907/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 14-01-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:147065836 (CIL n.º300448) sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquím e Jesufrei.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 4019/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 19-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:158707494 (CIL n.º400768) sito na Freguesia de Riba de Ave.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 4936/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 03-03-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:156080494 (CIL n.º280727) sito na Freguesia de Lousado.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 4916/2020

Requerente: Mário Afonso Carvalho

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:155982362(CIL n.º526719) sito na freguesia de Landim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 4974/2020

Requerente: Rosa dos Anjos de Oliveira Antunes

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:150906846 (CIL n.º26242) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

EMPREENDEDORISMO:**1 - "Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios"****(Página 460)**

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios

Considerando que:

Os Municípios são pessoas coletivas territoriais que têm por objetivo a prossecução dos interesses das populações respetivas, conforme preceituado na Constituição da República Portuguesa e como decorre dos demais normativos legais que enquadram a atividade dos poderes públicos;

Os Municípios dispõem de atribuições gerais de "promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações", nomeadamente no domínio da promoção do desenvolvimento económico - Cfr. n.º 1 e alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

A competitividade das empresas é fundamental para o desenvolvimento harmonioso e sustentável do concelho;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como prioridade a criação de condições que favoreçam a atratividade de investimento e de apoio ao empreendedorismo, produzindo um ambiente favorável ao surgimento de projetos e iniciativas de excelência, contribuindo deste modo para a geração de riqueza e a criação de emprego;

O Programa Famalicão Made IN apresenta um conjunto de medidas e ações, tendo como objetivos: (1) valorizar e promover a identidade empreendedora do concelho; (2) captar novos investimentos; e (3) apoiar os agentes económicos no desenvolvimento dos seus projetos empresariais;

No Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Famalicão Made IN são acolhidos e acompanhados diversos cidadãos com ideias de criação de negócios, que merecem um

processo de acompanhamento, teste e validação antes da criação das correspondentes empresas, sendo que, nesta fase, são requeridas diversas competências, nomeadamente nos domínios da economia e do marketing;

Considerando ainda:

Que a Câmara Municipal, em 12 de julho de 2018, deliberou aprovar as Normas Internas da Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios - Programa Famalicão Made IN, que estabelece um conjunto de procedimentos internos que regulam a criação, funcionamento e gestão de uma Bolsa de Peritos ao serviço das medidas de apoio ao desenvolvimento de negócios promovidas pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Famalicão Made IN;

Que manifestaram interesse em cooperar com a autarquia na prossecução da Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios, a Ordem dos Economistas e a Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing, com a intenção de capacitar os empreendedores em competências nas áreas da economia e do marketing, respetivamente, consideradas estratégicas ao sucesso do negócio;

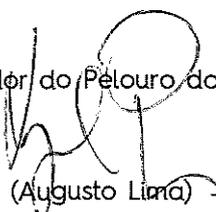
O disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Autorizar a celebração de Protocolos de Cooperação com a Ordem dos Economistas e a Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing, conforme minutas de protocolo que se anexam e fazem parte integrante da proposta (anexos 1 e 2);**
- 2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar os referidos protocolos.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2020

O Vereador do Pelouro do Turismo



(Augusto Lima)



Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(Minuta - Anexo 1)

Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, adiante designado por Primeiro Outorgante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Ordem dos Economistas, pessoa coletiva número 500978905, através da sua Delegação Regional Norte, com sede na Rua Dr. Ricardo Jorge 55, 3.º Dto, 4050-514 Porto, aqui representada pelo seu Presidente, António Manuel Pereira Rodrigues Cunha, cartão cidadão 08949726 0ZX1, adiante designado por Segundo Outorgante.

E atendendo aos seguintes pressupostos:

- O Município tem como prioridade a criação de condições que favoreçam a atratividade de investimento e de apoio ao empreendedorismo, produzindo um ambiente favorável ao surgimento de projetos e iniciativas de excelência, contribuindo deste modo para a geração de riqueza e a criação de emprego;
- O Programa Famalicão Made IN apresenta um conjunto diversificado de medidas e ações, tendo como objetivos: (1) valorizar e promover a identidade empreendedora do concelho; (2) captar novos investimentos; e (3) apoiar os agentes económicos no desenvolvimento dos seus projetos empresariais;



- No Gabinete de Apoio ao Empreendedor (GAE) - Famalicão Made IN são acolhidos e acompanhados diversos cidadãos com ideias de criação de negócios, que merecem um aturado processo de aprofundamento, teste e validação antes da criação das correspondentes empresas, sendo que, nesta fase, são requeridas diversas competências, nomeadamente nos domínios da gestão do negócio, contabilidade, direito e fiscalidade e marketing e publicidade; e

- Considerando que:

a) Existem no concelho de Vila Nova de Famalicão peritos nas áreas de apoio ao setor empresarial, com disponibilidade para colaborar com os empreendedores e empresas em acompanhamento pelo GAE;

b) As ordens são um meio privilegiado de interface com esses peritos, que velam pela representatividade e cumprimento das regras de ética profissional;

c) A ordem dos Economistas tem como missão assegurar a defesa e promoção da profissão de economista, nos domínios científico, pedagógico, técnico e profissional, a salvaguarda dos princípios deontológicos que norteiam o exercício da referida profissão e proteger os interesses profissionais dos seus membros e os interesses públicos relacionados com a sua prestação profissional.

É celebrado o presente protocolo de cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Âmbito)

A Bolsa de Peritos do Programa 'Famalicão Made IN - Eixo Made Incubar' consiste num conjunto de peritos credenciados pelo Município de Vila Nova de Famalicão para aconselhar e orientar os empreendedores na criação de novas empresas.

Cláusula Segunda

(Finalidade)

O presente protocolo visa o estabelecimento de uma parceria entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Ordem dos Economistas, que estabelece as regras de cooperação com vista ao acesso à Bolsa de Peritos do Programa "Famalicão Made IN - Eixo Made Incubar".

Cláusula Terceira

(Admissão)

De acordo com o previsto no processo de candidatura à Bolsa de Peritos, serão admitidos os profissionais indicados e recomendados através da Ordem dos Economistas, aquando da abertura do processo supracitado.

Cláusula Quarta

(Deveres das Partes)

1. Cabe ao Município de Vila Nova de Famalicão, para além do cumprimento das responsabilidades enunciadas no Artigo 11 (Obrigações do Município) das Normas Internas da Bolsa de Peritos, as seguintes responsabilidades:

- a) Disponibilizar ao Segundo Outorgante as normas internas da Bolsa de Peritos;
- b) Dar apoio e esclarecer o segundo outorgante e/ou seus associados em todas as dúvidas atinentes ao processo de candidatura à Bolsa de Peritos do Programa "Famalicão Made IN - Eixo Made Incubar";
- c) Prestar toda a informação referente ao processo de decisão das candidaturas, incluindo revogação da credenciação dos peritos.

2. Compete ao segundo outorgante, para além do cumprimento das responsabilidades enunciadas no Artigo 10 (Obrigações do Perito) das Normas Internas da Bolsa de Peritos, as seguintes responsabilidades:

- a) Disponibilizar e divulgar aos associados, as normas internas da bolsa de peritos para o apoio ao desenvolvimento de negócios do programa Famalicão Made IN;
- b) Prestar apoio na publicitação e encaminhamento das candidaturas dos associados à Bolsa de Peritos do Programa "Famalicão Made IN - Eixo Made Incubar";

c) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações que este solicitar, e que sejam pertinentes para o processo de candidatura.

Cláusula Quinta

(Parcerias)

1. Poderão associar-se a este protocolo outros parceiros que contribuam para os fins enunciados.
2. Sempre que se justifique, elaborar-se-á uma adenda a este protocolo, de forma a responder eficaz e rapidamente a este propósito.

Cláusula Sexta

(Incumprimento)

O incumprimento dos deveres enunciados na cláusula quarta ditam a cessão do presente protocolo de cooperação.

Cláusula Sétima

(Avaliação)

1. O presente protocolo é objeto de uma avaliação anual entre os outorgantes:
2. Na avaliação do protocolo são apreciados nomeadamente os seguintes indicadores:
 - a) N.º de empresas por perito / ano; e
 - b) N.º de empresas criadas versus n.º de empresas apoiadas.

Cláusula Oitava

(Vigência)

Este protocolo tem a vigência de 1 ano a contar da data de assinatura, renovável automaticamente pelo mesmo período, salvo denúncia expressa por qualquer uma das partes, comunicada com antecedência mínima de 90 dias em relação à data do termo pretendido.



Por considerarem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar em sua posse.

Vila Nova de Famalicão, 2020

O Primeiro Outorgante

(O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha)

O Segundo Outorgante

(O Presidente da Delegação Regional Norte, Dr. António Manuel Cunha)



Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(Minuta - Anexo 2)

Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, adiante designado por Primeiro Outorgante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing, pessoa coletiva número 500921504, com sede na Avenida Elias Garcia, n.º 172 2.º esquerdo, 1050-103 Lisboa, aqui representado pelo seu Presidente, Rui Pedro dos Santos Ventura, adiante designado por Segundo Outorgante.

E atendendo aos seguintes pressupostos:

- O Município tem como prioridade a criação de condições que favoreçam a atratividade de investimento e de apoio ao empreendedorismo, produzindo um ambiente favorável ao surgimento de projetos e iniciativas de excelência, contribuindo deste modo para a geração de riqueza e a criação de emprego;
- O Programa Famalicão Made IN apresenta um conjunto diversificado de medidas e ações, tendo como objetivos: (1) valorizar e promover a identidade empreendedora do concelho; (2) captar novos investimentos; e (3) apoiar os agentes económicos no desenvolvimento dos seus projetos empresariais;

O presente protocolo visa o estabelecimento de uma parceria entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing, que estabelece as regras de cooperação com vista ao acesso à Bolsa de Peritos do Programa “Famalicão Made IN – Eixo Made Incubar”.

Cláusula Terceira

(Admissão)

De acordo com o previsto no processo de candidatura à Bolsa de Peritos, serão admitidos os profissionais indicados e recomendados através da Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing, aquando da abertura do processo supracitado.

Cláusula Quarta

(Deveres das Partes)

1. Cabe ao Município de Vila Nova de Famalicão, para além do cumprimento das responsabilidades enunciadas no Artigo 11 (Obrigações do Município) das Normas Internas da Bolsa de Peritos, as seguintes responsabilidades:

- a) Disponibilizar ao segundo outorgante as normas internas da Bolsa de Peritos;
- b) Dar apoio e esclarecer o segundo outorgante e/ou seus associados em todas as dúvidas atinentes ao processo de candidatura à Bolsa de Peritos do Programa “Famalicão Made IN – Eixo Made Incubar”;
- c) Prestar toda a informação referente ao processo de decisão das candidaturas, incluindo revogação da credenciação dos peritos.

2. Compete ao segundo outorgante, para além do cumprimento das responsabilidades enunciadas no Artigo 10 (Obrigações do Perito) das Normas Internas da Bolsa de Peritos, as seguintes responsabilidades:

- a) Disponibilizar e divulgar aos associados, as normas internas da bolsa de peritos para o apoio ao desenvolvimento de negócios do programa Famalicão Made IN;
- b) Prestar apoio, na publicitação e encaminhamento das candidaturas dos associados à Bolsa de Peritos do Programa “Famalicão Made IN – Eixo Made Incubar”;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este solicitar, e que sejam pertinentes para o processo de candidatura.

Cláusula Quinta

(Parcerias)

1. Poderão associar-se a este protocolo outros parceiros que contribuam para os fins enunciados.
2. Sempre que se justifique, elaborar-se-á uma adenda a este protocolo, de forma a responder eficaz e rapidamente a este propósito.

Cláusula Sexta

(Incumprimento)

O incumprimento dos deveres enunciados na cláusula quarta ditam a cessão do presente protocolo de cooperação.

Cláusula Sétima

(Avaliação)

1. O presente protocolo é objeto de uma avaliação anual entre os outorgantes.
2. Na avaliação do protocolo são apreciados nomeadamente os seguintes indicadores:
 - a) N.º de empresas por perito / ano; e
 - b) N.º de empresas criadas versus n.º de empresas apoiadas.

Cláusula Oitava

(Vigência)

Este protocolo tem a vigência de 1 ano a contar da data de assinatura, renovável automaticamente pelo mesmo período, salvo denúncia expressa por qualquer uma das partes, comunicada com antecedência mínima de 90 dias em relação à data do termo pretendido.



Por considerarem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar em sua posse.

Vila Nova de Famalicão, 2020

O Primeiro Outorgante

(O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha)

O Segundo Outorgante

(O Presidente da APPM, Dr. Rui Pedro dos Santos Ventura)